

DIÁRIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXV — 48° DA REPÚBLICA — 141

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 1936

EXPEDIENTE

EXERCÍCIO DE 1936

Por conveniência, não sómente dos Srs. subscriptores, como da Imprensa, a partir de 1° de janeiro de 1936, não se farão inscrições de assinantes sinão pelo prazo de um anno.

As assignaturas começarão em 1° de janeiro, para terminar em 31 de dezembro ou em 1° de julho, para terminar em 30 de junho do anno seguinte.

Atendendo para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão acceptas quando realizadas até o ultimo dia do mez anterior áquelle em que começa a assignatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não acceptem pedidos de assignatura, sinão dentro dessas condições, quer para particular, quer para funcionarios.

Preços de assignaturas annuaes do "Diário Official", "Diário do Poder Legislativo", "Diário da Justiça" e "Boletim Eleitoral".

Repartições publicas	No interior.....	70\$000
ou		
assignantes particulares	No exterior.....	110\$000
	No interior.....	56\$000
Funcionarios publicos	No exterior.....	88\$000

Numero avulso, 400 réis.

Numero atrasado, dentro do anno corrente, 500 réis.

Numero atrasado, por anno decorrido, mais 200 réis.

OBSERVAÇÕES

— Dentro do anno não se acceptam pedidos de assignaturas.

— A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assignantes numeros atrasados, extraviados ou anteriores á data da assignatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assignaturas com a antecedencia conveniente, afim de não ficarem com as suas collecções desfalçadas.

— As assignaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

— Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mezas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

— As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo serão cancelladas e procedida á cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Districto Federal em fasciculos appensos ao "Diário da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mes.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reproducção de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 13 horas e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos órgãos officiaes.

A Redacção previne, a quem interessar, que não attenderá pedidos acompanhados de numerario vehiculado clandestinamente por via postal, e que remetterá taes pedidos á Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, para os fins legais.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Lei n. 213, de 12 de junho de 1936.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 896, de 12 de junho de 1936.

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 16 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria de Contabilidade.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente, da Inspectoria dos Centro de Saude, da Superintendencia do Ensino Commercial e da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Ministerio da Fazenda — Apostillas — Expediente das Directorias do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional e das Rendas Internas, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Districto Federal do Primeiro Conselho de Contribuintes e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente da Secretaria.

Ministerio da Guerra — Expediente do Sr. ministro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos dos Correios e Telegraphos e de Aeronautica Civil e da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal.

Ministerio da Agricultura — Expediente do Departamento Nacional da Produccão Vegetal.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Propriedade Industrial e do Povoamento e do Instituto Nacional de Previdencia.

Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 213, DE 12 DE JUNHO DE 1936

autoriza a dispender até 300:000\$000 com as obras urgentes da regularização do aeroporto do Rio Ceará, que serve á Capital do Estado do Ceará.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, faz saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono, a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o governo autorizado a dispender até a importancia de 300:000\$000 (trezentos contos de réis), por intermedio do Ministerio da Viação e Obras Publicas, com as obras urgentes de regularização do Aeroporto do Rio Ceará, que serve á Capital do Estado do Ceará.

Art. 2.º Para a execução dessas obras, já estudadas e orçadas pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação, abrirá o governo o necessario credito, até a importancia mencionada no artigo anterior.

Art. 3.º Os recursos destinados a financiar a despesa ora prevista correrão por conta da renda resultante do imposto creado pelo decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1936, 115.º da Independencia e 48.º da Republica

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 896, DE 12 de JUNHO DE 1936

Providencia para o supprimento de energia electrica d Estrada de Ferro Central do Brasil e dá outras providencias.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que, em virtude do parecer emittido em 29 de maio de 1933 pela Comissão Julgadora da Concorrência para a electrificação da E. F. Central do Brasil, com relação ao supprimento de energia, foi feito o confronto do custo da energia em usina propria, tomados os preços da proposta do Consorcio Italiano de Eleectrificação e E. Kemnitz & Comp. Ltda., para a construção da usina na queda d'agua do Salto e os preços do fornecimento pela industria particular;

Considerando, porém, que esse confronto, realizado mediante convocação feita pela Directoria da Estrada, ficou sujeito a modificações, em consequencia de novas propostas apresentadas para o fornecimento de energia, com reduções de preço;

Considerando os pareceres emittidos pelos ministros da Viação e da Fazenda, quanto á annullação da concorrência — o que se fará para o fim de convocar-se outra, com a alternativa de construção da usina ou obter o fornecimento por empresa particular;

Considerando que o governo só poderá optar por uma dessas formulas, depois de meticuloso exame da propostas que forem apresentadas em concorrência publica, na qual fique resalvado que, dada a hypothese de ser preferido momentaneamente o fornecimento de energia por empresa particular, se reserva o governo a faculdade de, a qualquer tempo, consultada a situação do paiz, levar a effecto a construção de usina propria:

Decreta:

Art. 1.º Fica de nenhum effecto a concorrência celebrada em 15 de fevereiro de 1933, na E. F. Central do Brasil, na parte concernente á alinea segunda da clausula 2.º do edital publicado no "Diario Official" de 21 de janeiro do mesmo anno, relativa á admissão facultativa de propostas para a construção de usina geradora da energia electrica.

Art. 2.º O Ministerio da Viação e Obras Publicas providenciara para a realização de nova concorrência publica, admitindo propostas para o fornecimento de energia por empresa particular e para a construção, na queda d'agua do Salto ou outra de usina geradora, que fique pertencendo á Estrada ou, durante o prazo que se determinar, se mantenha sob o regime de exploração particular, revertendo para o dominio da União, no fim desse prazo.

Paragraphe unico. O edital de concorrência fixará o preço maximo do kw h. que servirá de base ao confronto das propostas, sob o ponto de vista economico.

Art. 3.º O julgamento das propostas será feito por uma comissão que o ministro da Viação e Obras Publicas designará, com representantes seus e dos Ministerios da Fazenda e da Agricultura.

Art. 4.º Independente da concorrência a que se refere o art. 2.º e até á solução definitiva, que resultar da mesma concorrência, fica a E. F. Central do Brasil autorizada a ajustar o supprimento provisorio da energia necessaria aos serviços de suas linhas electrificadas.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1936, 115.º da Independencia e 48.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decretos de 16 do corrente:

Foi tornado sem effecto o decreto pelo qual fôra nomeado o primeiro secretario Roberto Mendes Gonçalves para representar o Brasil no 28.º Congresso de Esperanto a realizar-se no corrente anno, por ter sido removido para a Secretaria de Estado; e

Foi nomeado o segundo secretario Carlos Silveira Martins Ramos, para, sem onus para o Thesouro Nacional, representar o Brasil no mesmo Congresso.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Contabilidade

Expediente de 10 de junho de 1936

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 685 — Solicitaram-se providencias no sentido de ser effectuado o pagamento da importancia de 3:267\$300, correspondente aos vencimentos, a que fez ju's, no periodo de 9 de novembro de 1927 a 30 de outubro de 1928, o então ajudante de agronomo da Colonia Correccional de Dois Rios, da Policia Civil do Districto Federal, Manoel Monteiro de Queiroz Filho.

N. 686 — Solicitaram-se providencias no sentido de tornar sem effecto o pedido d concessão do credito especial de 728:860\$500, a que se refere o aviso n. 508 de 16 de maio findo, para pagamento do abono provisorio a que tem direito a Força Policial do Territorio do Acre; transmittindo-se nova demonstração do mesmo credito, na importancia total de 760:914\$000, por ter havido engano na indicação da importancia realmente necessaria.

— Ao Sr. 1.º secretario da Camara dos Deputados:

N. 687 — Em referencia ao officio n. 219, de 26 de maio findo, declarou-se que este ministerio, em aviso sob n. 311, de 26 de março de 1936, solicitou ao Ministerio da Fazenda, a distribuição ás Delegacias Fiscaes nos Estados, dos creditos necessarios ao pagamento das gratificações dos juizes e escrivães eleitoraes, durante o exercicio de 1936, incluído o credito de 95:400\$000, para pagamento de identicas gratificações aos juizes e escrivães eleitoraes no Estado do Rio de Janeiro.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 909 — Transmittiu-se o processo referente ao pedido de pagamento da gratificação a que se julga com direito Antonio Nunes Valente, juiz substituto Federal na secção desse Estado, no periodo de 1.º de janeiro a 17 de março de 1929, declarando-se que o alludido pedido de pagamento está incluído no constante do aviso n. 515 de 9 de abril de 1935, dirigido ao Ministerio da Fazenda, conforme já foi communicado á essa delegacia.

— Ao Sr. general commandante da Policia Militar do Districto Federal:

N. 912 — Em referencia ao officio n. 238, de 28 de abril ultimo, communicou-se que, por despacho do Sr. ministro foi deferido o pedido de pagamento formulado pelo soldado, reformado, dessa corporação, Severino Alves da Silva, bem assim solicitaram-se providencias quanto a organização das folhas de pagamento, como divida de exercicio encerrado.

Segunda secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda (pagamentos solicitados):

N. 672 — De 3:015\$000, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do consumo de luz electrica na Escola João Luiz Alves, de janeiro a março ultimos.

N. 673 — De 1:430\$100, á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., proveniente do consumo de energia electrica na Escola João Luiz Alves, nos mezes de janeiro a março ultimos.

N. 674 — De 320\$000, ao pautador de 2ª classe da Imprensa Nacional, Guilherme Rodrigues de Souza, proveniente de vencimentos que deixou de receber, em dezembro de 1935.

N. 675 — De 1:500\$000, aos 5 escreventes juramentados do Juizo de Direito Privativo de Accidentes do Trabalho, constantes da folha enviada, relativa aos vencimentos que lhes competem, do mez de maio do corrente anno.

N. 676 — De 1:100\$000, á Comp. Brasileira Telephonica, proveniente de serviços prestados ao Departamento de Propaganda e Diffusão Cultural, em março e abril ultimos.

N. 677 — De 9:246\$800, a Alfredo, Irmão & Rogelio, proveniente de refeições fornecidas aos presos da Policia Civil do Districto Federal, durante o mez de abril ultimo.

N. 678 — De 4:828\$800, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do consumo de luz electrica e gaz na Escola 15 de Novembro, no periodo de janeiro a março do corrente anno.

N. 679 — De 2:091\$900, á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., proveniente do consumo de energia electrica da Escola 15 de Novembro, no periodo de janeiro a março do corrente anno.

N. 680 — De 25\$800, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do consumo de luz electrica no Archivo Nacional, em março de 1934.

N. 681 — De 828\$200, á Comp. Telephonica Brasileira, proveniente de serviços prestados á Policia Civil do Districto Federal, em abril ultimo.

N. 682 — De 2:237\$600, á Comp. de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de passagens fornecidas á Policia Civil do Districto Federal, em maio findo.

N. 683 — De 107\$100, á The Leopoldina Railway Co., Ltd., proveniente do fornecimento de passagens, durante o mez de março deste anno, á Policia Civil do Districto Federal.

N. 684 — De 23:565\$500, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do consumo de gaz e luz electrica na Imprensa Nacional, de janeiro a março do corrente anno.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 671 — Transmittiu-se a demonstração da applicação do adeantamento da quantia de 4:000\$000, concedido ao porteiro da Secretaria de Estado deste ministerio, José Nunes Ramalho, destinado ás despesas miudas e de prompto pagamento.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 688 — Em referencia ao officio n. 528, de 11 de maio findo, declarou-se ter sido autorizado a entregar ao presidente do Abrigo Thereza de Jesus, o material, fóra de uso, alludido naquelle officio.

— Ao Sr. engenheiro chefe do escriptorio de obras deste ministerio:

N. 689 — Em referencia ao officio n. 80 e em additamento ao aviso 482, de 7 de maio findo, declarou-se que sendo de 7:050\$000 e, não de 11:565\$000 o saldo do credito respectivo, fica limitada áquelle saldo a autorização concedida para acquisição do material pedido pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral.

N. 690 — Em referencia ao officio n. 310, de 13 de maio findo, communicou-se ter sido approvada a concorrência realizada nesse escriptorio, no dia 11 do mencionado mez, sendo accellta a proposta da firma Virgilio Guimarães & Comp., observando-se as exigências legais.

— Ao Sr. presidente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral:

N. 691 — Em referencia ao officio n. 94, de 18 de março ultimo, declarou-se que, tendo sido autorizadas outras obras, e, portanto, reduzido o saldo da verba respectiva, não foi possível attender por completo o pedido formulado, naquelle officio.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de junho de 1936

Officios expedidos:

Ao Sr. director da 3ª Sub-directoria do Tribunal de Contas:
N. 691 — Remettendo a 1ª via da tomada de contas do almoxarife bacharel Gastão de Azambuja relativa ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935.

— Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 692 — Respondendo ao aviso n. 637, de 22 de abril ultimo. (J. 10.355-36).

Requerimento despachado:

Lalieta Gomes Sampaio (M. 70.567-36). — Como requer.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimento despachado pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica:

Manoel Joaquim Menezes Amorim, funcionario aposentado do Instituto Nacional de Surdos Mudos, pedindo a revisão de sua aposentadoria. — Dirija-se á Commissão Revisora. (S. E. M. 277-34).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dr. Haroldo Seve requerendo pagamento por exercicio encerrado. — O interessado deve dirigir-se ao Ministerio da Fazenda. (S. E. 8.734-36).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de junho de 1936

Officios:

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicita os seguintes pagamentos:

N. 2.798 — De 600:000\$000 a titulo de adeantamento, ao Dr. Theophilo de Almeida, director do Hospital Colonia de Curupaity, destinado á construção de leprosarios no Estado de Minas Geraes, nos mezes de junho a agosto do corrente anno, de que prestará contas opportunamente, na conformidade do despacho do Sr. Presidente da Republica.

N. 2.799 — De 300:000\$000 a titulo de adeantamento, ao Dr. Luiz Osmundo de Medeiros, inspector sanitario, destinado á construção de leprosario nos Estados do Paraná e Santa Catharina, nos mezes de junho a agosto do corrente anno, de que prestará contas opportunamente, na conformidade do despacho do Sr. Presidente da Republica.

— Ao Exmo. Srs. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.800 — Solicita seja reconsiderada a resolução tomada pelo mesmo em sessão de 29 de abril ultimo, negando registro ao contracto celebrado entre a Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica e Zacarias Pereira Campos, para locação do predio e terreno situados á Praça do Engenho Novo n. 30 (pavimento terreo), conforme communicação constante do officio n. 16.376, de 21 de maio desse Tribunal, cujo termo de contracto remette em duplicata, foi approvado.

N. 2.801 — Solicita seja reconsiderada a resolução tomada por esse Tribunal em sessão de 29 de abril, negando registro ao contracto celebrado entre a Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica e Antonio Manoel Lopes, para locação do predio e terreno situados á Praça do Engenho Novo n. 28.

— Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

N. 2.806 — De 11:675\$000 a titulo de gratificações aos professores do Collegio Pedro II — Internato, Dr. Quintino do Valle e outros, pela regencia de turmas supplementares no mez de maio do corrente anno.

N. 2.807 — De 8:000\$000 a titulo de adeantamento, á bibliothecaria do Internato do Collegio Pedro II, Emy do Ama-

rel Pamplona, para occorrer ás despesas com aquisição de livros e revistas para a bibliotheca nos mezes de maio, junho e julho do corrente anno, de que prestará contas opportunamente.

N. 2.811 — De 7:000\$000 a titulo de adeantamento ao 3º official da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico Social, Raul Rodrigues Dias, servindo na Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro, destinada a attender ás despesas de prompto pagamento, outras imprevistas e ás decorrentes dos serviços tachygraphicos da mesma Reitoria, nos mezes de maio a julho do corrente anno, de que prestrá contas opportunamente.

N. 2.819 — De 350\$000 proveniente de assignaturas do "Diario Official", "Diario do Poder Legislativo", "Boletim Eleitoral" e "Diario da Justiça" em proveito da Inspectoria da Marinha Mercante no corrente exercicio.

N. 2.820 — De 2:257\$700 a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro proveniente de fornecimento de luz electrica feito em proveito da Escola de Enfermeiras Anna Nery nos mezes de janeiro a março do corrente anno.

N. 2.821 — De 5:915\$000 a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de gaz feito em proveito da Escola de Enfermeiras Anna Nery nos mezes de janeiro a março do corrente anno.

N. 2.822 — De 450\$000 a Lux-Jornal, proveniente de assignatura de recortes de jornaes em proveito da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico Social nos mezes de janeiro a março do corrente anno.

N. 2.825 — De 550\$000 a titulo de adeantamento a José Lopes, porteiro do Instituto Benjamin Constant, destinado a attender ás despesas de prompto pagamento do referido Instituto no segundo trimestre do corrente anno, de que prestará contas opportunamente.

N. 2.826 — De 1:000\$000 a titulo de adeantamento a José Lopes, porteiro do Instituto Benjamin Constant, destinado a attender ás despesas com pequenos concertos e reparos no edificio no segundo trimestre do corrente exercicio, de que prestará contas opportunamente.

N. 2.827 — De 468\$800, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes de fornecimentos de gaz e luz electrica feitos em proveito da Casa de Ruy Barbosa nos mezes de janeiro a março do corrente anno.

N. 2.828 — De 224\$300 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., proveniente de fornecimento de energia electrica feito em proveito de dependencias da Inspectoria dos Centros de Saude nos mezes de janeiro a março do corrente anno.

De 4:701\$000 a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimentos de gaz e luz electrica feitos em proveito de diversas dependencias da Inspectoria dos Centros de Saude nos mezes de janeiro a março do corrente anno.

N. 2.830 — De 500\$000 a Sociedade Missão da Cruz, proveniente de aluguel mensal de cinco salas de um predio occupadas por um consultorio da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia no mez de abril do corrente anno.

N. 2.831 — De 916\$700 ao Dr. Joaquim de Oliveira Botelho, proveniente de aluguel do predio occupado por uma dependencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos no mez de abril do corrente anno.

De 2:417\$400 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., proveniente de fornecimento de energia electrica feito em proveito da Escola Polytechnica nos mezes de janeiro a março do corrente anno.

De 500\$000 a Nathan Cohen, proveniente de aluguel do predio occupado por uma dependencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos no mez de abril do corrente anno.

De 417\$500 a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro proveniente da collocação de um novo ramal para abastecer de gaz o Centro de Saude n. 4, da Inspectoria dos Centros de Saude, no mez de fevereiro de 1936.

N. 2.835 — De 1:958\$900 a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro proveniente de fornecimento de luz electrica feito em proveito desta Secretaria de Estado nos mezes de janeiro a março do corrente anno.

N. 2.836 — De 240\$000 a Imprensa Nacional proveniente de assignaturas do "Diario do Poder Legislativo", Boletim Eleitoral, "Diario da Justiça" e "Diario Official" em proveito da Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, no corrente exercicio.

N. 2.837 — De 1:087\$200 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., proveniente do fornecimento de energia electrica feito em proveito do Hospital Colonia de Gurupaty, da Directoria de Assistencia Hospitalar, nos mezes de janeiro a março do corrente anno.

N. 2.839 — De 11:666\$ ao Dr. Ary Miranda, presidente da Associação de Soccorros aos Tuberculosos, destinado ao isolamento de doentes tuberculosos relativo á 1ª prestação bimestral mencionada na clausula 3ª do contracto celebrado entre essa Associação e a Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica em 17 de março ultimo e registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 27 de abril p. passado.

N. 2.840 — De 8:000\$000 a titulo de ajuda de custo, concedido pelo Sr. ministro, aos Dr. João de Barros Barreto, director geral de Saude e Assistencia Medico-Social, prof. Jorge Leuzinger, engenheiro sanitario da Inspectoria de Engenharia Sanitaria, e Dr. Aristides Paes de Almeida, medico da Inspectoria de Alimentação, que vão ao Norte do Paiz, da Bahia ao Amazonas, para a installação das Delegacias Federaes de Saude e da Conferencia dos Directores de Saude e ainda para melhor articulacão dos serviços estaduaes com a referida directoria, em meados de junho do corrente anno.

Dia 5

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicita os seguintes pagamentos:

De 400\$000 ao Dr. Armando Fragozo, 1º official desta Secretaria de Estado, por se achar substituindo o director da Secção da Directoria Geral do Expediente, Horacio Barbosa Carneiro, licenciado na fórma do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, correspondente ao mez de maio do corrente anno.

N. 2.857 — De 4:000\$000 aos professores contractados do Internato do Collegio Pedro II, relativo ao mez de abril do corrente anno.

N. 2.858 — De 47:760\$000 aos inspectores do Ensino Secundario, que sómente exercem essas funcções, relativo ao mez de janeiro do corrente anno.

N. 2.859 — De 1:000\$000, a titulo de adiantamento, á bibliothecaria da Universidade do Rio de Janeiro, Julia Cabral Barreira Cravo, destinado a occorrer ás despesas com aquisição de livros e revistas technicas nos termos do paragrafo unico do art. 1º do decreto n. 24.009, de 14 de março de 1934, durante os mezes de junho a agosto do corrente anno, do que prestará contas opportunamente.

N. 2.860 — De 36:000\$000 aos inspectores do Ensino Secundario, que só exercem essas funcções, relativo ao mez de fevereiro do corrente anno.

— Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

N. 2.864 — De 450:000\$000 a titulo de adiantamento ao Dr. José Bonifacio Paranhos da Costa, assistente da Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, destinado á construcção de leprosarios nos Estados da Parahyba e Pernambuco, nos mezes de junho a agosto do corrente anno, conforme despacho do Sr. Presidente da Republica, de que prestará contas opportunamente, sendo 120:000\$000 para o primeiro e 330:000\$000 para o segundo.

N. 2.865 — De 500:000\$000 a titulo de adiantamento ao Dr. Antonio Gonçalves Peryassú, assistente do Laboratorio Bacteriologico, destinado á construcção de leprosarios nos Estados do Pará e Maranhão, nos mezes de junho a agosto do corrente anno, sendo 300:000\$000 para o primeiro e réis 200:000\$000 para o segundo, conforme despacho do senhor Presidente da Republica, de que prestará contas opportunamente.

N. 2.866 — De 400:000\$000 a titulo de adiantamento, ao Dr. Decio Parreiras, inspector sanitario dos Serviços Sanitarios nos Estados, destinado á construcção de leprosarios nos Estados do Espirito Santo e Rio de Janeiro, nos mezes de junho a agosto do corrente anno, sendo 200:000\$000 para cada Estado, conforme despacho do Sr. Presidente da Republica, de que prestará contas opportunamente.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.867 — Transmitindo a folha para pagamento de gratificação relativa ao mez de maio findo, na importancia de 400\$000, ao inspector tecnico da Directoria de Assistencia Hospitalar, Dr. Homero Fortuna Carneiro, por exercer as funcções de secretario da mesma directoria.

— Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

N. 2.868 — De 300\$000 á Sociedade Maritima de Beneficencia, proveniente do aluguel de um predio occupado por um consultorio da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia no mez de dezembro de 1935.

N. 2.871 — De 775\$000, a titulo de diarias de pernoite, aos medicos do Hospital D. Pedro II, relativo ao mez de maio do corrente anno.

N. 2.872 — De 10:660\$00, a título de adiantamento, á auxiliar de Bibliotheca da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Etelvina Freitas, destinado a attender ás despesas do prompto pagamento da referida Faculdade no segundo trimestre do corrente anno, de que prestará contas opportunamente.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.873 — Nos termos da delegação de competencia a que se refere o aviso n. 66, transmittido a esse Tribunal a 4 de janeiro ultimo, remette cópias authenticadas, em duplicata, dos decretos ns. 827 e 828, ambos de 19 do mez proximo findo, referentes a auxilios concedidos a instituições particulares no exercicio de 1935, solicitando de V. Ex. as necessarias providencias para registro dos mesmos nesse Tribunal.

— Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

N. 2.874 — De 103:500\$000, destinado ás subvenções concedidas pelo decreto n. 797, de 4 do mez findo, relativo ao 1º semestre do corrente anno, ás instituições, abaixo indicadas, com séde no Districto Federal:

Asylo N. S. de Nazareth.	10:000\$000
Academia Nacional de Medicina.	12:500\$000
Asylo Bom Pastor.	12:500\$000
Casa dos Artistas.	25:000\$000
Casa da Providencia.	6:000\$000
Instituto Propedeutico de Musica.	3:000\$000
Instituto Brasileiro de Contabilidade.	7:500\$000
Instituto Commercial do Rio de Janeiro.	5:000\$000
Liga Espiritista Brasileira.	500\$000
Orphanato Immaculada Conceição.	10:000\$000
Sociedade Brasileira de Bellas Artes.	1:500\$000
Tenda Espirita de Caridade.	5:000\$000

N. 2.875 — De 12:000\$000, por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Maranhão, destinado ás subvenções concedidas pelo decreto n. 737, de 7 de abril findo e correspondentes ao 1º semestre do corrente anno, ás seguintes instituições, naquelle Estado:

Asylo Orphanologico Santa Luzia, São Luiz.	4:000\$00
Academia de Commercio do Maranhão, São Luiz.	3:000\$000
Faculdade de Pharmacia e Odontologia, São Luiz.	5:000\$000

— Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

N. 2.891 — De 7:500\$000 ao amanuense do Externato do Collegio Pedro II, Octavio Mesquita, destinado a attender ás despesas constantes das sub-consignações, abaixo citadas, nos mezes de maio a julho do corrente anno, em proveito do mesmo Collegio, de que prestará contas opportunamente.

N. 2.894 — De 750\$000 ao pessoal contractado da Bibliotheca Nacional, relativo ao mez de abril deste anno.

N. 2.895 — De 750\$000, ao pessoal contractado da Bibliotheca Nacional, relativo ao mez de maio do corrente anno.

N. 2.897 — De 9\$800 ao Departamento Nacional de Portos e Navegação, proveniente de serviços prestados em proveito da Bibliotheca Nacional no mez de maio do corrente anno.

N. 2.902 — De 11:500\$000, por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Ceará, destinado á subvenção concedida pelo decreto n. 738, de 7 de abril proximo passado, relativa ao 1º semestre do corrente anno, á Maternidade Dr. João Moreira, de Fortaleza, naquelle Estado.

N. 2.903 — De 1:000\$000, por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado da Bahia, destinado á subvenção concedida pelo decreto n. 738, de 7 de abril proximo passado, relativa ao 1º semestre do corrente anno, á Sociedade Bahiana de Assistencia aos Lazares e Defesa contra a Lepra, de Salvador, naquelle Estado.

N. 2.904 — De 5:000\$000, por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de São Paulo, destinado ás subvenções concedidas pelo decreto n. 738, de 7 de abril proximo passado, relativas ao 1º semestre do corrente anno, ás seguintes instituições naquelle Estado:

Asylo Mendicidade, Limeira.	2:500\$000
Santa Casa de Misericordia, Lins.	1:000\$000
Santa Casa de Misericordia, Pindamonhangaba.	1:500\$000

N. 2.906 — De 17:500\$000, por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Alagoas, destina-

do ás subvenções concedidas pelo decreto n. 738, de 7 de abril proximo passado, relativa ao 1º semestre do corrente anno, ás seguintes instituições:

Orphanato São Domingos, Maceió.	5:000\$000
Santa Casa de Misericordia, Maceió.	12:500\$000

N. 2.907 — De 21:500\$000, por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio de Janeiro, destinado ás subvenções concedidas pelo decreto n. 738, de 7 de abril proximo passado, relativas ao 1º semestre do corrente anno, ás seguintes instituições, naquelle Estado:

Associação das Damas de Caridade São Vicente de Paulo, Niteroy.	6:000\$000
Associação Mantenedora do Asylo N. S. do Carmo, Campos.	3:000\$000
Santa Casa de Misericordia, Campos.	12:500\$000

N. 2.909 — De 2:232\$000 a título de diarias para alimentação de 20 empregados do Manicomio Judiciario da Directoria de Assistencia a Psychopaths relativo ao mez de pagamento do mesmo Laboratorio, nos segundo trimestre do corrente anno, de que prestará contas opportunamente.

N. 2.911 — De 1:600\$000 a José Pinto Duarte, proveniente de alugueis do predio occupado por uma dependencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos nos mezes de março e abril do corrente anno.

N. 2.912 — De 1:009\$800 á Panair do Brasil, S. A., proveniente de uma passagem de ida e volta, desta Capital a Porto Alegre, fornecida em proveito da Inspectoria do Ensino Industrial, no corrente anno.

N. 2.913 — De 1:263\$300 á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., proveniente de fornecimento de energia electrica feito em proveito da Escola Normal de Artes e Officios "Wenceslão Braz", nos mezes de janeiro a março do corrente anno.

Directoria Geral do Expediente

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA

Dia 11 de junho de 1936

Evaristo Martins de Souza, pedindo aproveitamento no cargo de mestre da Secção de Trabalhos de Madeira da Escola de Aprendizes Artifices no Rio Grande do Norte. — Aproveite-se, havendo oportunidade. (N. 36/288.)

Raymundo Nonato Viegas, pedindo aproveitamento no logar de mestre da Officina de Sapataria da Escola de Aprendizes Artifices no Pará. — Archive-se. (N. 36/149.)

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de junho de 1936

Portaria

Designando os professores cathedraicos da Faculdade de Direito do Ceará Drs. Eduardo Henrique Girão, Dolor Uchôa Barreira, Gustavo Augusto da Frota Braga, Raymundo Gomes de Mattos, Manoel Belém de Figueiredo e José Victor Ferreira Nobre, para exercerem as funções de membros do Conselho Technico Administrativo da mesma faculdade. (N. 36/942.)

Requerimento despachado

Dia 5 de junho de 1936

Dr. Edgard Corte Real, pedindo contagem de tempo em dobro. — Deferido. (N. 36/14.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 12 de junho de 1936

José Vieira da Silva, pedindo certidão. — Deferido, á vista do parecer. (N. 36/793.)

Maria da Gloria Viot, pedindo certidão. — Deferido, á vista do parecer. (N. 36/904.)

Thomé da Costa Guimarães, pedindo certidão. — Certifique-se. (N. 35/315.)

Dia 16

Manoel Pereira da Cruz, pedindo certidão. — Deferido, á vista das informações. (N. 35/1.583.)

Joaquim Rodrigues de Faria, pedindo certidão. — Deferido, á vista das informações. (N. 36/931.)

Inspectoria Geral do Ensino Commercial**EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL****Requerimentos despachados**

Dias 8 a 15 de junho de 1936

Paulina de Freitas Martins. — Indeferido. O prazo para matrícula está encerrado.

Antonio Joaquim Soares Guerra. — Prove o que allega e com attestado habil.

Carlos Armando Doherty. — Indeferido. O prazo para habilitação, de accordo com o art. 55 do decreto n. 20.158, foi encerrado a 5 de maio de 1933.

Lamartine Pinheiro Alves. — Revalide o sello.

Juvenal Antonio Cardoso Bastos. — Deferido, de accordo com a informação.

Romildo Romeu Forim. — Indeferido.

Elza Ramos. — Indeferido.

José Maria Cavalcanti de Albuquerque. — Deferido, nos termos da informação.

Etelvina Affonso Cavalcanti Albuquerque. — Deferido, nos termos da informação.

João Pace. — Complete a documentação com a prova de data da assignatura do laudo.

Diplomas:

Clendenor Mororó, bacharel em sciencias commerciaes pela Academia de Commercio Epitacio Pessoa; Blandina Carneiro Leão, perito-contador pelo Collegio dos Santos Anjos; Altair R. Bastos, perito-contador pelo Collegio dos Santos Anjos; Honorina Rodrigues de Mello Moura, contador pela Academia de Commercio do Rio de Janeiro; Elza Schneider, contador pela Escola Commercial Feminina da Bahia; Miguel Marinaro, perito-contador pela Escola de Commercio Alvares Penteado; Affonso Bossi, perito-contador pela Escola de Commercio Alvares Penteado. — Despachados.

Oswaldo Francisco Gomes, contador pela Academia de Commercio do Rio de Janeiro; Everardo Campos, guardalivros pela Escola de Commercio José Bonifacio; Clendenor Mororó, bacharel em sciencias commerciaes pela Academia de Commercio Epitacio Pessoa, Octacilio Octavio de Carvalho, contador pela Academia de Commercio de Pernambuco; José Affonso d'Athayde, perito-contador pela Escola Superior de Commercio do Rio de Janeiro; Samuel de Queiroz, perito-contador pela Escola Superior de Commercio do Rio de Janeiro. — Registrados.

Officios:

N. 4.555, Sr. fiscal Domingos Mazzei; n. 4.598, Sr. director do Gymnasio Tarquinio Silva; n. 4.599, Sr. escrivão da Pagadoria do Thesouro Nacional; n. 460, Sr. escrivão Abdon da Costa Andrade Pimentel; n. 4.602, Sr. fiscal Abdon de Carvalho Andrade Pimentel; n. 4.602, Sr. fiscal Abdon da Costa Andrade Pimentel; n. 4.603, Sr. fiscal Fernando Vincent; n. 4.604, Sr. director da Escola de Commercio José Bonifacio de Santos; n. 4.605, Sr. director da Escola Modelo; n. 4.606, Sr. fiscal Emmanuel de Oliveira Gonçalves; n. 4.607, Sr. director da Escola de Commercio de Sorocaba; n. 4.608, Sr. fiscal Luiz Guíles de Barros; n. 4.609, Sr. director de Gabinete Carlos Drummond de Andrade; numero 4.610, Sr. fiscal regional Albio Faria Petrucci; numero 4.611, Sr. fiscal Miguel Daniel; n. 4.612, Sr. fiscal Oscar do Amaral Spilborghs; n. 4.613, Sr. fiscal Leovigildo Leal; n. 4.614, Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica; n. 4.615, Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica; n. 4.516, Sr. fiscal José de Moura Candelaria; n. 4.617, Sr. director da Academia de Commercio Olavo Bilac; n. 4.622, Sr. José Vieira Rodrigues; n. 4.623, Sr. director da Escola Pratica de Commercio do Atheneu Francano; n. 4.624, Sr. contador seccional do Ministerio da Educação e Saude Publica; n. 4.625, Sr. director do Gymnasio Pinto Ferreira; n. 4.626, Sr. director do Instituto Commercial de Campos; n. 4.627, Sr. director do Curso Freycinet; n. 4.628, Sr. fiscal José Smith; n. 4.629, Sr. fiscal Fernando Pombo Dornelles; numero 4.630, Sr. fiscal José de Salles Fonseca; n. 4.631, Sr. fiscal José Ribeiro de Abreu; n. 4.632, Sr. fiscal João C. Restier Backheuser; n. 4.633, Sr. fiscal Clovis Castanho Carneiro; n. 4.634, Sr. fiscal Domingos Ruffulo.

Carta:

N. 68, Sr. fiscal José Moura Candelaria.

Inspectoria dos Centros de Saude**Requerimentos despachados pelo Sr. Inspector:**

Dia 3 de junho de 1936

Maria Amalia de Magalhães Barros. — Deferido

Dia 9

Dr. Francisco Alberto Soares Filgueiras. — Deferido.

Dia 8

Clelio da Silva Pereira. — Deferido.

Dr. Bernardino Maia. — Deferido.

Dia 9

Carlos Baptista Figueira. — Deferido.

Dia 12

Walter Gomes Cardim. — Deferido.

Accacio da Costa Pires. — Deferido.

Inspectoria de Aguas e Esgotos**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. INSPECTOR****Officios:**

N. 1.645 — Ao Dr. juiz federal da 3ª Vara do Districto Federal, em resposta ao officio n. 5.718, de 19 de maio ultimo.

N. 1.647 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, pede seja incluido nos rôes da taxa de saneamento de 1935, o predio n. 18 da rua Manoel Alves.

N. 1.649 — Ao Sr. director geral de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, reiterando o assumpto do officio n. 918, de 10 de maio de 1933.

N. 1.651 — Ao Sr. procurador geral da Fazenda Publica (Thesouro Nacional), restitue o processo junto fichado no Thesouro Nacional sob o n. 21.716-36.

Requerimentos despachados pelo Sr. inspector:

N. 2.048-36 — Etienne Brasil. — Certifique-se.

N. 1.838-36 — Horacio da Silva Villela. — Archive-se á vista do informado.

N. 7.191-36 — Victor José Castel Ruiz de Azevedo. — Certifique-se.

N. 6.946-36 — Eugenio Ferreira Filho. — Certifique-se.

N. 6.813-36 — Julio de Godoy Tavares. — Transfira-se.

N. 6.721-36 — Ignacio da Costa Miranda. — Compareça á Secção de Lançamento.

N. 6.711-36 — Adelia de Noronha Mello e Cunha. — Transfira-se a taxa de saneamento.

N. 6.709-36 — Dejanira Noronha Rego Lopes. — Transfira-se.

N. 6.201-36 — Adelino Ferreira. — Certifique-se.

N. 6.168-36 — Clara Palha dos Santos. — Certifique-se.

N. 6.131-36 — Sebastião Alfenas da Fonseca. — Certifique-se.

N. 5.261-36 — Maria Odette Pavageau. — Junta documento que prove desde quando paga imposto territorial.

N. 4.865-36 — Dorval de Oliveira Gomes. — Sciencie-se.

N. 4.673-36 — José Rey Villar. — Certifique-se.

N. 3.680-36 — João Gastão Tedim Barreto. — Certifique-se.

N. 2.653-36 — Fernando Novaes. — Archive-se.

N. 464-36 — José da Silva Meira. — Certifique-se.

N. 5.673-36 — Carlos Marques. — Deferido.

N. 2.289-36 — Euclides José Ribeiro. — Deferido.

N. 484-36 — Francisca Gomes Moreira. — Archive-se á vista do informado.

N. 11.520-36 — Benigno Pousa Lobo. — Certifique-se.

N. 15.405-36 — Mario Avellar Pinto. — Deferido.

N. 6.772-36 — José Antonio Pereira. — Rectifique-se.

N. 6.473-36 — Otto Floriano de Almeida. — Certifique-se.

N. 6.472-36 — Otto Floriano de Almeida. — Certifique-se.

N. 6.470-36 — Otto Floriano de Almeida. — Certifique-se.

N. 6.363-36 — Manoel José Rubem. — Encaminhe-se.

N. 5.666-36 — Antonio Ferreira da Silva. — Certifique-se.

N. 5.259-36 — Nicolino Guerrera. — Inscreva-se e faça-se o expediente.
 N. 5.866-36 — Mario do Nascimento Braga. — Deferido.
 N. 6.254-36 — Plinio Soares Cravo. — Certifique-se.
 N. 5.660-36 — Aurelio Rodrigues Loureiro. — Certifique-se o que constar.
 N. 4.651-36 — Manoel Garcia Cruz. — Aguarde oportunidade.
 N. 3.686-36 — Leocadia Vieira. — Certifique-se.
 N. 1.808-36 — José Bella Rosa. — Archive-se à vista do informado.
 N. 1.727-36 — Maria Eugenia Pires Rebello. — Archive-se à vista do informado.
 Requerimentos despachados pelo Sr. engenheiro chefe da 3ª Divisão:
 N. 290-36 — 3º Districto — José Barbosa Orlandina. — Deferido.
 N. 336-36 — 3º Districto — José Antonio Martins Porto. — Deferido.
 N. 345-36 — 3º Districto — José de Jesus Pita. — Compareça ao 3º Districto.
 N. 3.191-36 — Seraphim Martins Ferreira. — Deferido.
 N. 3.459-36 — Saad Nigri. — Requeira o proprietario do predio a separação do abastecimento.
 N. 4.930-36 — Antonio José Borges. — Deferido.
 N. 4.991-36 — Gerardo Godinho. — Deferido, hyd. de 15 m/m.
 N. 5.140-36 — Joaquim Antonio da Silva. — Deferido.
 N. 5.179-36 — Marcelli Peggí Mendes Campos. — Deferido, hyd. de 12 m/m.
 N. 6.209-36 — Armando Tavares Gonçalves. — Deferido.
 N. 5.621-36 — Anacleto R. Machado. — Deferido.
 N. 6.263-36 — Maria Vera Roxo de Camargo. — Deferido, hyd. de 20 m/m.
 N. 6.399-36 — José Antunes Lobo e outros. — Deferido.
 N. 6.442-36 — Castro Silva & Comp. — Deferido, hyd. de 15 m/m.
 N. 6.523-36 — Francisco Xavier da Costa. — Deferido, hyd. de 15 m/m.
 N. 6.544-36 — Flavio de Seixas Bronck. — Deferido, 2 hyd. sendo um de 3/4 e outro de 5/8".
 N. 6.618-36 — Manoel Durval de Andrade Lima. — Deferido.
 N. 15.510-35 — José Clemente Muza. — Deferido.
 N. 365-36 — 3º Districto — José Francisco Fernandes. — Deferido.
 N. 19-36 — 5º Districto — Emygdio Carneiro. — Compareça na 3ª Divisão.
 N. 50-36 — 7º Districto — Democrito de Almeida. — Deferido, hyd. de 15 m/m.
 N. 5.627-36 — Henrique Tjader. — Compareça na 3ª Divisão.
 N. 6.196-36 — João Francisco Pereira Junior. — A officina para iniciar as marcações do medidor em 3-3-36.
 N. 6.331-36 — Gualter Macedo Soares. — Deferido, hyd. de 15 m/m.
 N. 6.584-36 — Hermam Kaelble. — Compareça na 3ª Divisão.
 N. 6.666-36 — João Baptista de Moraes Rego. — Compareça na 3ª Divisão.
 N. 6.779-36 — José Dias. — Compareça ao 3º Districto para esclarecimentos.
 Secção de Expediente, 16 de junho de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 17 do corrente, foi removido o consul de segunda classe Wanda Vianna Rodrigues da Secretaria de Estado para a Embaixada na França, onde servirá na qualidade de addido.

ENTREGA DE CREDENCIAES DO MINISTRO DA RUMANIA

Em audiencia solemne, realizada ás 15 1/2 horas do dia 16 do corrente, no Palacio do Catete, teve lugar a entrega das credenciaes do senhor George Lecca, novo Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de Sua Magestade o Rei da Rumania.

Sua Excellencia chegou ao Palacio Presidencial, em carro de Estado, acompanhado do senhor João Luiz de Guimarães Gomes, introduutor diplomatico, e do senhor Georges Duca,

Secretario da Legação da Rumania, sendo recebido, á entrada, pelo capitão João Garcez do Nascimento, ajudante de ordens do senhor Presidente da Republica.

Conduzido ao Salão Amarelo, o novo representante diplomatico da Rumania foi, logo após, levado á presença do Chefe da Nação, que o aguardava no Salão de Honra, e tinha a seu lado os senhores doutor José Carlos de Mocado Soares, ministro das Relações Exteriores; general Francisco José Pinto, chefe da Casa Militar da Presidencia; doutor Luiz Fernandes Vergara, secretario da Presidencia; ministro Luiz Ave-lino Gurgel do Amaral, chefe do Gabinete do Ministerio das Relações Exteriores; capitão de mar e guerra Americo Pimentel, sub-chefe da Casa Militar da Presidencia, e membros das Casas Civil e Militar da Presidencia.

Em seguida, o senhor doutor George Lecca fez entrega ao senhor doutor Getulio Vargas da carta que o acredita no caracter de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Rumania, junto ao Governo Brasileiro, bem como da revocatoria do seu antecessor.

Depois das apresentações do estylo, o senhor Presidente da Republica convidou o Ministro da Rumania a sentar-se, mantendo com elle cordial conversação, durante alguns momentos.

Terminada a audiencia, o senhor George Lecca retirou-se, com as mesmas formalidades da chegada, tendo uma companhia do Batalhão de Guardas, que se achava formada, com bandeira e musica, em frente ao Palacio do Governo, prestado a Sua Excellencia as honras protocolares.

Ministerio da Fazenda

(*) No decreto de 1 de agosto de 1935, promovendo a portei-ro do Thesouro Nacional, o ajudante do portei-ro do Ministerio da Fazenda, Victor Duarte Lisboa, foi feita a seguinte apostilla:

"Tendo em vista o disposto no art. 1.º da lei n. 207, de 27 de maio do corrente anno, o funcionario promovido a portei-ro do Thesouro Nacional passa a denominar-se "Chefe de Portaria" do mesmo Thesouro". Rio de Janeiro, 8 de junho de 1936. — A. de Souza Costa.

Conselho Superior Administrativo

PAUTA PARA A SESSÃO DE 18 DO CORRENTE

Serão apreciados os seguintes processos:

N. 774, referente ao preenchimento de vagas na Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 757, sobre promoções na Delegacia de Recife;

N. 777, sobre proposta de promoções na Alfandega de Santos.

N. 790 — Inquerito instaurado na Collectoria Federal de Amaragy — Pernambuco.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 30.357/36 — Processo de habilitação ao montepio de DD. Maria Bemvindo Ramos e Candida Bemvindo Ramos, irmãs do tenente-coronel, graduado, reformado, do Exercito, Antonio Bemvindo Ramos. — Satisfacam as exigencias a que se referem as letras "a" e "b" do despacho de fls. 28, da Directoria do Expediente e do Pessoal.

— Pelo Sr. director da Expediente e do Pessoal:

N. 38.230/36 — D. Zenith Rodrigues Braga, pensionista do montepio da Vição, pedindo uma certidão. — Dê-se certidão dos documentos referidos.

N. 40.552/36 — Carlos Nunes Vianna, pedindo nomeação. — Faça prova de idade.

N. 40.650/36 — D. Aura Chaves da Silveira, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

N. 41.060/36 — João Ludovico Maria Berna, professor aposentado, da Escola Nacional de Bellas Artes, pedindo entrega de titulo. — Entregue-se ao requerente, mediante recibo, o titulo deferido no parecer.

Processos relativos ao montepio dos seguintes:

N. 39.380/36 — D. Candida Augusta de Campos e outras. — Apresentem as interessadas o attestado de que trata

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

o art. 21, n. 4, do decreto n. 22.414, de 30 de janeiro de 1933.

N. 34.320/36 — D. Manoela Augusta de Souza Lobo, viúva do agente da Estrada de Ferro Central do Brasil, José Pinto Lobo. — Preste a requerente os esclarecimentos a que se refere o parecer.

N. 42.186/36 — D. Esther Maria da Silva, pensionista do montepio da Marinha. — Satisfaca a exigencia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 13 de junho de 1936

Officios:

Ao Sr. presidente do Conselho Superior das Caixas Economicas Federaes:

N. 118 — Remettendo o processo em que os serventes da Caixa Economica Federal do Pará pedem a equiparação de seus vencimentos aos dos serventes da delegacia fiscal no mesmo Estado.

Dia 16

Officios:

Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 168 — Comunicando haver determinado que o Inspector da Alfandega de Recife, Horacio de Souza Forte assumia as funções de delegado fiscal em Pernambuco, durante o impedimento do respectivo delegado, Raymundo Campos Proença, devendo aquelle funcionario passar o exercicio de seu cargo ao substituto legal.

N. 169 — Comunicando que resolveu designar o primeiro escripturario da Alfandega de Fortaleza, Francisco Silveira para responder pelo expediente da delegacia fiscal no Ceará, durante o impedimento do respectivo delegado, José Telles de Aquino.

N. 170 — Comunicando que resolveu prorogar, por sessenta dias, o prazo para que o ex-collector federal de Cachoeira, Estado do Rio Grande do Sul, Nelson da Fonseca Vieira tome posse e assuma o cargo de escriptão da collectoria federal de Caxias, para que foi recentemente nomeado.

Dia 17

Circular n. 38 — Declaro aos Srs. chefes das repartições de Fazenda, para seu conhecimento e devidos fins, que o novo sello do imposto de consumo nacional da taxa de trinta e cinco réis (\$035), cuja emissão foi autorizada por esta Directoria Geral, é de formato regular, mede 24 millímetros de altura por 10 1/2 millímetros de largura, é impresso em cor verde e tem os seguintes caracteristicos:

"Na parte superior destacam-se, em grande tamanho, os algarismos, em branco contornado — 35 — representativos do valor, assentes sobre um fundo de linhas trançadas, dentro de um quadrilátero mistilíneo. Abaixo desse quadrilátero, limitado por um pequeno rectângulo, lê-se a palavra — Réis — e mais abaixo, occupando toda a largura do sello e em letras cheias, vê-se a palavra — Brasil. Segue-se um conjunto de ornamentos estylo marajoára, abaixo do qual e em sentido curvo concavo, destaca-se a palavra — Consumo. Na base do sello e como fecho da gravura, apparecem, de cada lado do mesmo, em numeros pequenos, os algarismos — 35 — entre os quaes se lê o dizer — Réis. — O director geral, José Belens de Almeida."

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 13 de junho de 1936

Officios:

Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 105 — Remettendo, para satisfação de exigencia, o processo de aposentadoria de Joviano Marçal Trovão.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

Ns. 230 e 231 — Remettendo os processos em que são interessados a Companhia Editora Americana e Carl Zeiss.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 95 — Remettendo o processo em que é requerente João Jorge Matheus.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 200 — Remettendo o processo em que é interessado o trabalhador das capatazias da Alfandega do Salvador, Augusto Lopes Nazareno.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 141 — Remettendo o processo de aposentadoria do serventuario do Patronato "Wenceslau Braz", Damaso Avidos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 120 — Remettendo, para satisfação de exigencia, o processo em que é requerente a pensionista D. Marianna Malvão Bustamante.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 57 — Remettendo o processo em que é interessado Nunzio Giannatazio.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

Ns. 308 e 312 — Remettendo os processos em que são interessados a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul e Waldemar Daudt.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

Ns. 346, 349 e 350 — Remettendo os procesos em que são interessados D. Paula Marcondes Vieira, Benedicto Branco e João Baptista da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 119 — Remettendo o processo n. 37.878, de 1936, relativo ao pagamento de serviços extraordinarios.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 347 — Remettendo processo em que é interessado Maximo Domingues.

Dia 16

Officios:

Ao Sr. presidente do 1º Conselho de Contribuintes:

N. 136 — O Banco Brasileiro Allemão e o Banco Nacional Ultramarino recorreram do acto da Recebedoria do Districto Federal que os multou por infracção do regulamento do imposto do sello.

Tendo esse Conselho, por accordão n. 4, publicado no *Diario Official* de 6 de setembro de 1934, resolvido tomar conhecimento do recurso do Banco Brasileiro Allemão, para considerar prescripto, de accordo com o art. 83 doCodigo Penal, o direito da Fazenda, e não tomar conhecimento do recurso do Banco Nacional Ultramarino, por preterição de formalidade essencial, o Sr. representante da Fazenda Publica, em officio n. 177-R, de 12 de dezembro do anno passado, recorreu dessa decisão para o Sr. ministro, que proferiu, em 26 de maio ultimo, o seguinte despacho:

"Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda, para o fim de restabelecer a decisão da Recebedoria do Districto Federal. As operações cambiais descriptas no auto de fls., foram liquidadas por differença, com infracção dos dispositivos de lei attinentes á especie. Si effectuadas regularmente, teriam sido emitidos os respectivos titulos e pago o sello proporcional.

O procedimento dos autuados acarretou lesão á Fazenda, motivo por que lhes foi imposta a multa comminada no artigo 56 do decreto n. 14.339, de 1920, reproduzido no decreto n. 17.538, de 1926."

E' do teor seguinte o recurso do Sr. representante da Fazenda, a que allude o despacho acima:

"Em 1921, o Banco Nacional Ultramarino comprou do Brasilianische Bank für Deutschekand, de quem é successor o Banco Brasileiro Allemão, uma certa imoprtancia em libras, cuja operação se liquidou pelo pagamento da differença de cambio a favor desse ultimo.

Não tendo sido emitidas as letras correspondentes, deixou de ser pago o sello, pelo que foram os bancos autuados.

Julgando o processo, a Recebedoria do Districto Federal impoz a ambos a multa do art. 56 do decreto n. 14.339, de 1920, reproduzido no decerto n. 17.538, de 1926.

Subindo o processo, em grão de recurso n. n. 15, ao honrado Primeiro Conselho de Contribuintes, este, pelo accordão n. 4 (*Diario Official* de 6-9-934), deixou de conhecer do recurso do Banco Ultramarino por perempto, e tomou conhecimento do do Banco Allemão, para declarar prescripto, de accordo com o art. 83 doCodigo Penal, o direito de Fazenda á imposição de multas, contra os votos de dous illustres Srs. conselheiros, que recusavam a prescripção e negavam provimento ao recurso.

Desse julgamento a Fazenda Nacional recorreu para V. Ex., que, por despacho de 7-2-835, deliberou "desprezar, por improcedente, a preliminar" de prescripção criminal e determinar a volta do processo ao Conselho, para decidir sobre o merito.

Cumprindo essa determinação, o douto Primeiro Conselho, no accordão n. 1.530, contra dous votos, um dos quaes é o mesmo dentre os vencidos no anterior, deu provimento ao recurso do Banco Allemão, para considerar nullo o auto na parte que lhe diz respeito.

É dessa decisão que, novamente, a Fazenda Nacional vem recorrer para V. Ex., autorizada pelos decretos n. 24.036 e n. 24.763, de 1934.

I. Antes de tudo, impõe-se destacar as irregularidades de julgamento, que o inquinam de nullidade.

De facto, o primeiro accordão reconheceu claramente a existência da contravenção fiscal, quando declarou que "as vendas foram effectivadas independentemente de letras e, consequentemente, sem pagamento do sello", o que motivou o auto de infracção. Só não julgou esse precedente, por considerar prescripta a multa.

Se esse ministerio houve por bem baixar o processo a novo julgamento, foi porque se impunha annullar a applicação do curso prescripto penal ás sanções fiscaes. Cumpria, pois, ao honrado Primeiro Conselho de Contribuintes, tão sómente, acatar a resolução superior quanto a prescrição e mandar exigir a multa pela infracção, cuja existência já elle mesmo havia proclamado. Ao invéz, porém, de fazel-o, como lhe pediu a Fazenda Nacional na sessão de julgamento, entendeu de manifestar-se de modo completamente diverso, sem que houvesse sido solicitado, e proferiu nova decisão, contestando a existência da falta de pagamento do sello.

Ainda mais, foi relator desse accordão, que deu provimento ao recurso do Banco, um dos dignos julgadores, que, anteriormente, ao julgar o mesmo recurso, lhe tinha negado provimento. Voto proferido e longamente exarado, por escripto, como vencido e até publicado, nem era mister consultal-o, sinão por deferencia, mas apenas apural-o, pela forma já conhecida. Si assim fôra feito, teria havido empate de votação e necessidade do voto especial do presidente, para o desempate determinado no art. 11 do decreto numero 24.763, de 1934.

São estes motivos relevantes de nullidade, que a Fazenda Nacional, na defesa da lei, não pôde deixar de pôr em destaque para merecerem a attenção da superior instancia.

II. Todas as decisões desconhecem ter havido uma illicita liquidação por differença de transacção cambial. Apenas a primeira admite a evasão do imposto do sello, que a segunda não considera exigível, por se tratar de operação punível.

É essa mais uma das questões sobre que o extinto Conselho de Contribuintes havia levantado segura jurisprudencia, severa na repressão da fraude e justa na defesa dos interesses fiscaes. Em varios julgados em que figuram os estabelecimentos bancarios referidos neste processo, aquelle órgão julgador firmou a verdadeira posição do Fisco em face das liquidações differenciaes, mostrando que essas importam em evasão de sello a ser punida na forma do art. 56, combinado com a tabella A, § 1º, n. 13, do regulamento. São, dentre outros, os accordãos n. 1.426, de 17-10-932, relatado pelo Sr. Vicente Galliez (*Diario Official* de 8-3-33), n. 2.000 (*Diario Official* de 21-7-33), n. 2.054, relatado pelo Sr. João Augusto Alves (*Diario Official* de 29-6-33), n. 2.703 (*Diario Official* de 30 de setembro de 1933).

De alguns delles houve recurso da Fazenda exclusivamente contra a redução da multa pela indevida applicação do decreto n. 21.459, de 1932, que concede a amnistia fiscal. E, dando provimento aos recursos, esse ministerio adoptou o mesmo modo de julgar quanto á incidencia das leis do sello nas liquidações por differença, entendendo, entretanto, inapplicaveis na especie os favores daquella amnistia (officio n. 156, de 4-5-934, da Directoria da Receita, ao Conselho de Contribuintes, no *Diario Official* de 8).

Procurando demolir, nesta como em outras materias, a jurisprudencia pacientemente traçada pelo antigo Conselho de Contribuintes, após cuidadosos estudos em longos e brilhantes arestos, eis que o douto Primeiro Conselho, em apressada decisão, sem qualquer fundamentação legal ou doutrinaria, resolve que, sendo a liquidação por differença operação dolosa punida pela lei, não é possível exigir a emissão de cambial para o effeito da cobrança do sello.

Não é facil descobrir todo o pensamento encoberto em tão laconica proposição. Certo é, entretanto, que ella envolve a afirmativa de que não pôde haver emissão de letra em liquidação por differença, porque essa é prohibida por lei. Nesse caso, porém, terá havido lamentavel confusão no apreço da natureza daquelles actos. Taes liquidações, sem duvida, são rigorosamente reprimidas por leis de caracter administrativo, penal e civil. Não é, porém, na sua realização que se exige a expedição de cambias: ao contrario, é a liquidação por differença que consiste, precisamente, na falta de emissão desses titulos, obrigados ao sello. Os dous termos se confundem, ao

invés de constituírem relação de causa e effeito. Redunda, pois, o raciocinio em verdadeiro paralogismo.

Aliás, seria mesmo contestavel a proposição, si ella pretendesse que sobre um acto vedado por lei não era possível admitir a cobrança do sello. Da autonomia do direito financeiro, que, na sua maioria, só os juristas indigenas ainda contestam, resulta o principio diametralmente contrario, segundo o qual a incidencia do imposto independe, em geral, da regularidade dos actos juridicos.

"L'Administration n'est pas juge de la validité des actes. Ce principe se justifie en droit et en équité. En droit, parce que l'existence matérielle de l'acte suffit pour donner ouverture à l'impôt. En équité, parce que si l'acte est nul, c'est la faute des parties dont l'imprudence seule les oblige à payer des droits pour un contract postérieurement caduc". (Guilhot, *Manuel de droit fiscal*, 1928, p. 7).

Não é diversa a lição de A. Wahl, Vignali, Fontana e outros tratadistas do imposto do sello:

Expõem-se esses principios elementares apenas para combater o presupposto argumento da decisão recorrida, porque de facto, não ha necessidade de recorrer a elles para defender o direito da Fazenda, pois a questão foi mal collocada pelo honrado Primeiro Conselho.

As liquidações por differença nas operações cambias são consideradas damnosas para a economia publica, pelas suas repercussões sobre o cambio e, em geral, sobre o credito. Deante dos inconvenientes resultantes dessa forma de especulação, o decreto n. 354, de 1895, regulamentado pelo decreto n. 2.475, de 1897, prohibiu as negociações sobre letras e moedas, que se não liquidassem pela effectiva entrega dos titulos ou especies, equiparando-as ao jogo prohibido, sujeitas a pesadas multas. Na discussão doCodigo Civi, Andrade Figueira chamou a attenção dos legisladores para essas transacções, "pouco sérias", demonstrando a necessidade de annullar-lhes os effeitos civis, o que foi codificado no art. 1.479. Ao instituir a fiscalização bancaria, o decreto n. 14.728, de 1921, no art. 39, repetiu a prohibição de taes liquidações e estabeleceu pesada multa para punil-as.

A legislação fiscal não podia ficar indifferente á pratica de actos que redundavam especificamente em fraude do imposto. E a lei n. 559, de 1898, como todos os regulamentos do sello, desde o de 1900 até ao decreto n. 17.538, de 1926, no art. 56, estabeleceu multa especial para as operações daquella natureza, pelo seu lado estritamente fiscal.

Vê-se, assim, que as liquidações por differença revestem dois aspectos, distintos: um de caracter administrativo da esphera da fiscalização bancaria; outro de natureza tributaria incidente na acção fiscal. É este ultimo que nos interessa: esse modo de liquidar transacções cambias, além do objectivo da especulação illicita, implica, de modo preciso, na burla á incidencia do imposto. Não pôde, pois, deixar de ser reprimido pelo Fisco. Foi o que sempre se fez desde 40 annos, através das reiteradas e invariaveis decisões desse ministerio e do antigo Conselho de Contribuintes, em luminosos arestos. Só agora se procura destruir todo esse esforço, em decisão nulla, pelas irregularidades com que foi proferida, e impropriedade, pela carencia de qualquer fundamento legal, juridico ou doutrinario.

Na salvaguarda da lei, caberá a V. Ex. Sr. ministro, annullar tal julgamento e restabelecer o acto da Recebedoria do Districto Federal, como o exigem o direito e a justiça".

Ao Sr. presidente do Segundo Conselho de Contribuintes:

N. 137 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 2.028, de 22 de novembro ultimo, relativo ao recurso *ex-officio* da Directoria das Rendas Internas, interposto do acto pelo qual deixou de tomar conhecimento da denuncia apresentada contra Bernardo da Gorter, estabelecido na capital da Bahia, por haver exportado para o estrangeiro diamantes e carbonatos, evitando a venda ao Banco do Brasil das disponibilidades obtidas, resolveu determinar a remessa do alludido processo á Delegacia Fiscal na Bahia, afim de que sobre o caso em especie exercite sua competencia legal.

N. 138 — Aquilino Suardi recorreu do acto da Delegacia Fiscal em São Paulo que o multou por infracção do regulamento de taxa de viação.

O recurso foi objecto do accordão desse conselho, numero 2.143, de 4 de novembro ultimo, que resolveu nacer-lhe

providimento e propor ao Sr. ministro a relevação da multa por equidade.

Cabe-me comunicar-vos que, tomando conhecimento do processo, o Sr. ministro proferiu, em 4 do corrente, o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer do Segundo Conselho de Contribuintes, resolvo dispensar por equidade a multa imposta."

Com este, restituo-vos o processo vindo com vosso officio n. 346, de 26 de maio proximo findo.

N. 140 — Cabral & Irmão recorreram do acto da Delegacia Fiscal em Santa Catharina, que os multou por infracção do imposto de consumo.

O recurso foi objecto do accórdão desse conselho numero 2.199, de 18 de novembro ultimo, que resolveu negar-lhe provimento e encaminhar o processo ao Sr. ministro, propondo a relevação da multa por equidade, tendo S. Ex. proferido, em 3 do corrente, o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer do Segundo Conselho de Contribuintes, resolvo dispensar por equidade a multa imposta."

Com este restitue o processo encaminhado com vosso officio n. 351, de 26 de maio proximo findo.

— Ao Sr. presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N. 33 — The Caloric Company recorreu do acto da Alfandega desta capital que lhe impoz a multa de 2% sobre o valor official da mercadoria despachada pelas notas numeros 63.662 e 64.019, de 1932.

Esse conselho, por accórdão n. 227, publicado no *Diario Official* de 7 de agosto ultimo, resolveu dar provimento ao recurso para o fim de relevar a multa imposta.

Dessa decisão recorreu o Sr. representante da Fazenda Publica, tendo o Sr. ministro proferido, em 5 do corrente, o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso de folhas, para confirmar o accórdão recorrido, por seus legaes fundamentos."

Com este, restituo-vos o processo vindo com vosso officio n. 18, de 1 de janeiro deste anno.

N. 34 — The Caloric Co. recorreu do acto da Alfandega do Rio de Janeiro, que lhe impoz a multa de 2% sobre o valor official da mercadoria despachada pela nota de importação n. 44.388, de 1932.

Tendo esse conselho, por accórdão n. 669, publicado no *Diario Official* de 2 de outubro do anno passado, resolvido dar provimento ao recurso, o Sr. representante da Fazenda Publica, em officio n. 463, de 16 de agosto daquelle anno, recorreu para S. Ex. o Sr. ministro, que proferiu, em 5 do corrente, o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso de folhas, para confirmar, por seus legaes fundamentos, o accórdão recorrido."

Restituo-vos o respectivo processo, que acompanhou vosso officio n. 50, de 26 de março ultimo.

N. 35 — The Caloric Company recorreu do acto da Alfandega desta Capital, que lhe impoz a multa de 2 % sobre o valor official da mercadoria despachada pela nota de importação n. 75.966, de 1932, por infracção do regulamento de facturas consulares.

Pelo accórdão n. 241, publicado no *Diario Official* de 7 de agosto do anno passado, resolveu esse Conselho dar provimento ao recurso.

Dessa decisão recorreu o Sr. representante da Fazenda Publica, tendo o Sr. ministro exarado, em 5 do corrente, o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso de fls., para confirmar o accórdão recorrido, por seus legaes fundamentos."

Com este restituo-vos o processo encaminhado com vosso officio n. 67, de 24 de abril ultimo.

N. 36 — The Caloric Company recorreu da decisão da Alfandega desta Capital, que lhe applicou a multa de 2 % sobre o valor official da mercadoria despachada pela nota numero 5.688, de 1932, por infracção do art. 26, do regulamento de facturas consulares, decreto n. 14.039, de 29 de janeiro de 1920.

Pelo accórdão n. 47, publicado no *Diario Official* de 28 de janeiro do anno passado, resolveu esse Conselho dar provimento ao recurso.

Dessa resolução recorreu o Sr. representante da Fazenda Publica, e S. Ex., em 5 do corrente, exarou o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso de fls., para confirmar o accórdão recorrido, por seus legaes fundamentos."

Com este restituo-vos o processo encaminhado com vosso officio n. 13, de 22 de novembro ultimo.

N. 37 — A Anglo Mexican Petroleum Co. Limitada, recorreu do acto da Alfandega do Rio de Janeiro, que lhe impoz a multa de 2 % sobre o valor official da mercadoria despachada pela nota de importação n. 66.281, de 1932, por infracção do regulamento de facturas consulares.

Pelo accórdão n. 524, publicado no *Diario Official* de 21 de setembro do anno passado, resolveu esse Conselho dar provimento ao recurso.

Dessa resolução recorreu o Sr. representante da Fazenda Publica, tendo o Sr. ministro exarado, em 5 do corrente, o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso de fls., para confirmar, por seus legaes fundamentos, o accórdão recorrido."

Com este, restituo-vos o processo encaminhado com vosso officio n. 52, de 26 de março ultimo.

N. 38 — The Caloric Company recorreu do acto da Inspeccoria da Alfandega do Rio de Janeiro, que, por infracção do regulamento das facturas consulares, lhe impoz a multa de 2 % sobre o valor official da mercadoria despachada pela nota de importação n. 50.531 de 1932.

O recurso foi objecto do accórdão desse Conselho, numero 461, publicado no *Diario Official* de 21 de setembro ultimo, que por maioria de votos resolveu dar-lhe provimento.

Dessa decisão recorreu o Sr. representante da Fazenda Publica, tendo o Sr. ministro proferido, em 5 do corrente, o despacho seguinte:

"Nego provimento ao recurso de fls., para confirmar, por seus legaes fundamentos, o accórdão recorrido."

Com este, restituo-vos o processo encaminhado com vosso officio n. 54, de 26 de março ultimo.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 232 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que o Sr. Presidente da Republica resolveu deferir o requerimento em que o capitão do Exército, Americo Marinho Lutz, vindo da Europa pelo vapor "Almanzora", pede que, por equidade, seja autorizado o desembarço, com os favores do artigo 12, inciso 17 do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, de artigos trazidos com a bagagem do requerente, e constantes da relação anexa.

— Ao Sr. Dr. juiz de direito da Segunda Vara de Orphãos:

N. 335 — Comunicando, em resposta ao officio numero 435 M, de 20 de abril ultimo, o teor da informação prestada pelo cartorário do Thesouro Nacional, segundo a qual, nos livros "Cofre de Orphãos" organizados pela commissão que foi presidida pelo desembargador Ataúlpho de Paiva, referentes aos annos de 1871 a 1910, não consta nenhum deposito feito nos nomes do finado marquez de Quixeramobim (Pedro Dias Paes de Macedo Leme), nem de D. Francisca Liz de Mendonça Paes Leme ou Francisca de Paula Liz de Mendonça Paes Leme.

— Ao Sr. director de Fundos do Exército:

N. 453 — Solicitando a remessa de documento para instrução do processo de aposentadoria do operario do Arsenal de Guerra desta Capital, Enéas Pereira Bastos.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Ns. 84 a 86 — Solicitando a remessa das declarações de familia dos ex-funcionarios dos Correios e Telegraphos, Affonso Henrique Couto Fernandes, Antonio Ferreira Lopes e Orlando Fernandes da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 71 — Comunicando a importancia a ser descontada nos vencimentos do agente fiscal do imposto de consumo no interior do referido Estado, Manoel Sedrin Pereira da Costa, e que é correspondente ao custo de passagens concedidas ao mesmo funcionario.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 144 — Comunicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido approvar o acto que designou o 4º escripturario da alludida delegacia, José Guanabarrino Freiria Filho para servir, em commissão, no cargo de escripturario da 3ª collectoria federal em Bello Horizonte, durante o impedimento do serventuario effectivo.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Belém:

N. 118 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o requerimento em que o 3º escripturario da referida delegacia, João Raymundo Martins Brito pede seja annotado no respectivo assentamento o seu título de bacharel em sciencias juridicas e sociaes, re-

solveu que o requerente prove já ter pago o sello de que trata o n. 1, § 8º, da tabella B, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1925.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Pelotas:

N. 319 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, em vista da consulta feita no telegramma n. 167, de 16 do mez findo, resolveu autorizar a dispensa do trabalhador, interino, das capatazias da mesma alfandega, de nomeação mais recente, em consequencia da posse do serventuario effectivo, Ismael Fabião.

— Ao Sr. superintendente do Serviço de Repressão do Contrabando.

N. 318 — Recommendando seja devolvido o decreto de nomeação de Antonio Candido de Menezes, para o logar de trabalhador da mesa de rendas federaes de Quarahy.

— Ao Sr. presidente do concurso para provimento de logares de guarda da policia aduaneira da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 334 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolveu autorizar sejam novamente chamados a prova escripta d earithmetica, a que não compareceram por motivo justificado, os candidatos inscriptos no alludido concurso, Srs. Dirceu Xavier Rodrigues Alves, Adahil Rodrigues e Francisco José de Mesquita.

Directoria das Rendas Internas

Dia 16 de junho de 1936

Processo despachado pelo Sr. director:

N. 40.500/1936 — Em que Francisco Telles pede autorização para comprar pedras preciosas. — Satisfaca, preliminarmente, as exigencias constantes da informação e parecer da 2ª sub-directoria.

Portaria n. 371 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao Sr. sub-director, interino, da 2ª sub-directoria, para seu conhecimento e devidos fins, haver resolvido, nesta data, que os escripturarios, em commissão, no quadro movel, com exercicio, nesta directoria, Ney da Costa Palmeira, João Baptista de Rezende Costa e Bernardino Pinto Duarte, passem a servir junto á Inspeção Permanente das Collectorias Federaes e Mesas de rendas não alfandegadas. Rio de Janeiro, 17 de junho de 1936. — Alvaro Dantas Carrilho, director.

Identico expediente á secretaria e ao Sr. inspector-chefe do Serviço de Inspeção Permanente das Collectorias Federaes. — Mesas de Rendas não alfandegadas.

Officios:

Ao Sr. director do Imposto de Renda:

N. 130 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo encaminhado com o officio n. 79, de 20 de fevereiro ultimo, fichado sob n. 34.740, de 1936, em que Thomaz Zoega pede para recolher, em prestações mensaes e sem multa, o imposto de renda devido por Margarida Hoepcke e sua filha Ursula Hoepcke, que se acham presentemente na Europa, exarou, em 9 do fluente, o seguinte despacho:

"De accordo com a informação e parecer, deferido."

O parecer que emitti, com o qual concordou o Sr. director geral, foi o seguinte:

"Concordo."

Não ha, como salientou a Directoria do Imposto de Renda, inconveniente em ser deferido o pedido.

A consideração superior."

O parecer emittido pelo Sr. sub-director, interino, Manoel Rozendo de Andrade Luna, com o qual concordou esta directoria, foi accorde com a informação prestada pelo escripturario em commissão no quadro movel, Armando Carneiro da Cunha, nos seguintes termos:

"Satisfeita a exigencia da ordem desta directoria, n. 56, de 9 de março ultimo, devolve á Directoria do Imposto de Renda o processo em que é interessado Thomaz Zoega.

Trata-se de um pedido que o mesmo fez, para recolher os impostos de renda de D. Margarida Hoepcke e sua filha Ursula Hoepcke, as quaes se acham, actualmente, na Europa, independente da multa de 10 %.

O requerente não é procurador, mas simples representante, como amigo.

O pedido, a meu ver, merece deferimento, com apoio no § 2º, do art. 153, do regulamento em vigor, uma vez que não occorre a excepção da ultima parte do mesmo paragrapho.

Não me parece, tambem, haja qualquer objecção a fazer-se ao facto de não estar, o requerente habilitado com procuração, para tal fim."

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 223 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado sob n. 79.866, de 1935, que tem por base o relatorio apresentado pelo agente fiscal do imposto de consumo, Vicente de Paula Balthazar Sodré, encarregado do serviço de inspecção das Caixas Constructoras, exarou, em 11 do fluente, o seguinte despacho:

"Faça-se o expediente proposto com relação á Delegacia Fiscal em São Paulo."

O expediente proposto, a que se refere o despacho desta Directoria, é o constante do parecer do Sr. sub-director, interino, Antonio Eustachio Coelho, que foi accorde com a informação prestada pelo escripturario, em commissão, no quadro movel, Henrique Domingos Ribeiro Barbosa, nos seguintes termos:

"Cumprido o despacho exarado pelo Sr. director, informo: O relatorio do ex-inspector geral das Sociedades Collectivas trata da situação de diversas entidades desta Capital, São Paulo e Santos.

Da minha ultima informação a esta data, modificou-se a situação de algumas daquellas sociedades, pelo que passo a fazer em rapido historico do que, sobre ellas, occorre.

1) — Companhia Imobiliaria Kosmos — Esta entidade está habilitada a funcionar nos termos do decreto n. 14.728, de 1921, pela carta-patente n. 548, expedida em 1927. E', pois, legal a sua situação.

2) — Lar Brasileiro S. A. — Igualmente autorizada a funcionar, pela carta-patente n. 383, de 1925. Nada ha que providenciar.

3) — Companhia Popular de Immoveis S. A. — Essa companhia, cuja sede é á rua Visconde de Inhaúma n. 93, nesta Capital, deve ser examinada, afim de se conhecer a sua situação real, donde se inferirá a sua sujeição ou não aos preceitos do decreto n. 24.503, de 1934.

Tal exame é imprescindivel.

4) — Companhia Brasileira de Cooperação e Credito — Tal companhia, que funciona pelo systema de economia colectiva, requereu, antes de obtida autorização nos termos do decreto n. 24.503, de 1934, lhe fosse concedido transferir os contractos celebrados a outras sociedades (processo n. 182-36, em andamento).

A respeito, nenhuma providencias ha a ser tomada.

5) — Companhia Predial Sul America — Requereu habilitação nos termos do decreto n. 24.503. O processo respectivo ainda está em andamento.

6) — Companhia Confiança Predial S. A. — Antes de obtida a autorização para funcionar, entrou em liquidação, pelo que o respectivo processo foi archivado.

A respeito, pois, não vejo providencias que devem ser tomadas.

7) — Companhia Progresso Predial de Santos — Ha um processo especial, em andamento, de n. 101.959-35, em que se estuda a situação dessa companhia.

8) — Empresa Constructora Universal — Convém seja recommendado á Delegacia Fiscal em São Paulo um exame na mesma, si ainda não foi levada a effecto essa providencia.

9) — Associação Predial de Santos — Si a Delegacia Fiscal em São Paulo ainda não procedeu a exame nessa sociedade, deve fazel-o, agora.

10) — A Equitativa Predial S. A. — Refe-se o relatorio á representação dessa sociedade em São Paulo, que, porém, está autorizada a funcionar, pela carta-patente n. 11, de 1935, expedida nos termos do decreto n. 24.503.

11) — Companhia Metropolitana — Essa companhia, situada em São Paulo, deve ser examinada pela Delegacia Fiscal em São Paulo, si o não foi ainda.

Ante o exposto, penso nada haver que providenciar no tocante ás sociedade citadas nos itens ns. 1, 2, 4, 5, 6, 7 e 10.

Proponho, por outro lado:

Que seja mandado examinar o systema pelo qual opera a sociedade indicada no item 3;

Que se recommende á Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo providencias no sentido de serem examinadas, si o não foram ainda, as entidades citadas nos itens 8, 9 e 11."

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 237 — Transmittindo, para os effectos da lei do sello, o processo fichado sob n. 39.744, de 1936, em que a Empresa Oscar Jordão & Comp. Ltda. pede autorização para distribuir coupons sorteaveis, a titulo de reclame, entre os seus freguezes.

— Ao Sr. gerente da Companhia Brasileira de Credito Hypothecario:

N. 1.013 — Solicitando providencias no sentido de que seja enviada, a esta Directoria, uma relação com os nomes dos

dirigentes desse estabelecimento, não só nesta Capital como em todas as succursaes no Brasil.

Outrosim, que esta mesma Directoria deverá ser scientificada de todas as alterações que, de futuro, vier a soffrer a alludida relação. (N. 36.412-1936.)

— Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 1.019 — Transmittindo o processo fichado sob numero 31.790, de 1936, em que a Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro pede isenção do pagamento da taxa de consumo dagua, solicita audiencia a respeito.

FISCALIZAÇÃO BANCARIA

Portaria n. 372 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional communica ao agente fiscal do imposto de consumo, José Menezes Carpena, encarregado da fiscalização do sello nas operações bancarias realizadas no Estado do Rio Grande do Sul, para seu conhecimento e devidos fins, que, tendo presente o processo fichado sob n. 41.968, de 1936, que tem por base o telegramma de 13 de março ultimo, em que o mesmo funcionario faz uma consulta sobre o decreto numero 17.538, de 1926, exarou, em 9 do fiente, o seguinte despacho.

"O decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908 — que define a letra de cambio e a nota promissoria e regula as operações cambiaes — considera não escripta, para esses effectos, a clausula de juros (art. 44, alinea I).

Mas desde que as partes que intervieram no titulo convenionaram, por outra forma, o pagamento de juros, occorre o dever de exigir, nas quitações referentes aos juros vencidos e que não foram computados no titulo, o pagamento do sello proporcional do acrescimo, "ex-vi" do disposto no art. 28, n. 13, do regulamento baixado com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1936.

Responda-se, pois, á consulta no sentido do parecer da inspecção fiscal."

O parecer emitido pelo inspector fiscal do imposto de consumo junto a esta directoria, bacharel Jayme Pericles de Souza Guimarães, com o qual concordou esta mesma directoria, está assim concebido:

"O encarregado da fiscalização do imposto do sello nos bancos, no Estado do Rio Grande do Sul, dirigiu o seguinte telegramma á reespectiva superintendencia nesta capital:

"Tendo em vista o disposto no art. 28, n. 13, e paragrapho 4º do art. 13, decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, consulto-vos se quitações, referentes juros vencidos promissorias, passadas proprios titulos ou em separado, estão sujeitas sello proporcional."

Pelo art. 28, n. 13, do citado decreto, estão isentas do "sello proporcional" "as quitações de dinheiro provenientes de contractos que tenham pago sello proporcional, excepto as que comprehenderem pagamento de juros ou de quantia não computadas no titulo principal, as quaes pagarão o sello do "acrescimo".

Ante dispositivo tão claro, ninguém terá duvida de que o sello do acrescimo é o "sello proporcional", porque o dispositivo trata desse sello e está subordinado á epigraphie, que diz — Do "sello proporcional".

O mencionado art. 28, n. 13, porém, interpretado isoladamente, não soluçiona a duvida levantada. Refere-se elle a contractos. E o objecto da consulta é uma "nota promissoria". Mas, estudando-se todos os casos de isenção, previstos em lei, não haverá solução differente, em qualquer hypothese.

Com effecto, entre as isenções do sello fixo, o regulamento de 1926, ainda hoje em vigor, incluiu, apenas, os recibos passados em titulos que já tenham pago o sello proporcional. Ahi, sem grande esforço de hermeneutica, verifica-se a isenção, tão sómente, para os recibos, passado nos proprios titulos. quando esses recibos se refiram, exactamente, ás quantias que, nos mesmos titulos, já incidiram no sello proporcional.

Ora, se a lei permite, isentas de sello, quitações provenientes de "contractos" que já tenham incidido no sello proporcional, fazendo, porém, a ressalva de que o "acrescimo" está sujeito a esse sello, não quererá de certo, que os recibos, passados em quaesquer outros papeis, nas mesmas condições, escapem integralmente ao dito sello, ainda que haja "acrescimo" desde quando tal interpretação revelaria um erro de hermeneutica, conducente a se emprestar ao legislador o direito de ser extravagante, procurando soluções differentes para situações identicas. E, ainda mais, porque, no caso do art. 30, n. 7, se o interprete concluir em contrario ao "sello proporcional" sobre o "acrescimo", chageará ao absurdo de não cobrar, nem mesmo, o "sello fixo".

Parece-me, o raciocinio do interprete deve ser este: No art. 28, n. 13, que se occupa do "sello proporcional", o legislador quiz abrir excepção á regra geral adoptada de não permitir isenção para quitações ou recibos avulsos, e os admitiu, quando se trata de quitação referente a contracto que já incidiram no sello proporcional, mas, pela redacção do dispositivo, teve necessidade de esclarecer que o sello atingiria "os juros ou as quantias não computadas no titulo principal". A ressalva, entretanto, não se impoz na redacção do art. 30, n. 7, que se occupa de "sello fixo" e de recibos passados nos proprios titulos, e onde a isenção só é concedida quanto á importancia que já incidiu no sello proporcional.

Com esses elementos, entendo que o regulamento respectivo, salvo expressa disposição em contrario, não exclue do sello proporcional os "juros ou outras quantias", que tenham influido para augmento das vantagens constantes ou decorrentes de quaesquer actos ou contractos, e, por isso, no momento da quitação, caso se verifique augmento de valor, é devido o sello proporcional não pago anteriormente. Essa interpretação acha integral apoio no que preceitua o artigo 13, paragrapho 4º, do decreto n. 17.538, de 1926.

Assim, concordando com o parecer do inspector fiscal Claudio da Cunha, menos na parte final, onde me reconhece uma autoridade que lhe pertence, de direito e de facto, penso que esta directoria, resolverá bem, declarando ao funcionario consulente que as quitações referentes a juros vencidos em notas promissórias, passadas nas proprias promissorias ou em separado, incidem no sello proporcional, desde que tal elle não tenha sido pago anteriormente.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1936. — Alvaro Dantas Carrilho, director.

Officios:

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 235 — Remettendo, para os fins convenientes, o processo fichado sob n. 40.490, de 1936, que tem por base ma denuncia offerecida contra a firma Boris Oldenburg, por infracção do regulamento que baixou com o decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

N. 236 — Transmittindo, para os fins convenientes, o processo fichado sob n. 40.514, de 1936, que tem por base uma denuncia offerecida contra a firma Financial Standard Limitada, por infracção do regulamento baixado com o decreto n. 14.728, de 21 de março de 1921.

N. 238 — Transmittindo, para os fins convenientes, o processo fichado sob n. 93.838, de 1936, que tem por base o auto lavrado contra Luiz Seibelman, por infracção do regulamento baixado com o decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

— Ao Sr. gerente do Banco Italo Belga:

N. 1.014 — Solicitando providencias no sentido de que seja enviada, a esta directoria, uma relação com os nomes dos dirigentes desse estabelecimento, não só nesta capital como em todas as succursaes no Brasil.

Outrosim, que esta mesma directoria deverá ser scientificada de todas as alterações que, de futuro, vier a soffrer a alludida relação. (N. 36.015-1936.)

— Ao Sr. gerente do Banco Crédit Foncier du Brésil et de L'Amerique du Sud — Rio de Janeiro:

N. 1.015 — Em resposta ao memorandum, datado de 27 de maio ultimo, esclarece que a relação publicada no "Diario Official", de 26 do alludido mez, se refere aos estabelecimentos bancarios do Estado de São Paulo, e assim, a exigencia feita por esta directoria não diz respeito a esse banco e sim á sua filial no citado Estado. (N. 38.815-1936.)

— Ao Sr. gerente da Brazilian Warrant Agency and Finance Company Limited:

N. 1.016 — Solicitando providencias no sentido de que seja enviada, a esta directoria, uma relação com os nomes dos dirigentes desse estabelecimento, não só nesta capital como em todas as succursaes no Brasil.

Outrosim, que esta mesma directoria deverá ser scientificada de todas as alterações que, de futuro, vier a soffrer a alludida relação. (N. 36.017-1936.)

— Ao Sr. gerente da Agencia Financal de Portugal:

N. 1.017 — Solicitando providencias no sentido de que seja enviada, a esta directoria, uma relação com os nomes dos dirigentes desse estabelecimento, não só nesta capital como em todas as succursaes no Brasil.

Outrosim, que esta mesma directoria deverá ser scientificada de todas as alterações que, de futuro vier a soffrer a alludida relação. (N. 35.854-1936.)

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil (Fiscalização Bancária):

N. 1.018 — Transmittindo o processo, fichado sob numero 31.291, de 1936, em que é interessado Carlo Pareto & Comp., solicita audiencia a respeito.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 17 de junho de 1936

N. 35.485-35 — David Fernandes Antunes. — Em face do laudo de fls. 7 v. e do parecer da 2ª Sub-directoria, reduza-se a 8:530\$000 o valor locativo em questão, no lançamento para o corrente exercício.

N. 34.667-35 — José Soares Pinto. — Em face dos esclarecimentos prestados no presente officio e do parecer da 2ª sub-directoria, indefiro a petição de fls. 2.

N. 11.233-36 — Augusto Vaz. — Cancele-se a inlusa patente de registro e archive-se o processo, em face das informações prestadas e do parecer da 3ª sub-directoria.

N. 34.960-35 — Eskenazi & Rosa. — Não tendo sido atendida a exigencia do art. 10 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, indefiro a petição de fls. 2.

N. 35.887-35 — Procopio Douat & Comp. — Não tendo sido cumprido pela firma peticionaria o despacho de 13 de fevereiro deste anno, indefiro a petição de fls. 5.

N. 20.421-34 — J. Soutero. — Em face do que ficou apurado no presente processo, rectifique-se a inscrição em apreço, isentando-a do imposto de industrias e profissões, de conformidade com o art. 7.º n. 5 do regulamento annexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904 em consequencia, cancellem-se as respectivas certidões de divida, a partir do exercício de 1934.

N. 34.478-35 — Cardoso Machado & Comp. — Não tendo sido cumprido pela firma interessada o despacho de 14 de janeiro deste anno, indefiro a petição de fls. 2.

N. 30.440-35 — S. Guimarães Leal & Comp. — Idem.

N. 34.649-35 — Lojas Americanas. — Em face da informação e do parecer, reduza-se a 24:000\$000 o valor locativo em questão, no lançamento para o corrente exercício.

N. 35.492-35 — Manoel Val Gerpe. — Em face da informação do laudo e do parecer, reduza-se a 24:000\$000 o valor locativo em questão, no lançamento para o corrente exercício.

Autos:

N. 110-1934, contra Manoel Simões Pires — A' vista do que consta deste processo que correu á revella, julgo procedente o auto de fls. e imponho a cada uma das firmas autuadas: Manoel Simões Pires e Carvalho Damasceno & Mendonça a multa de 400\$000, *ex-vi* do art. 61, § unico, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na fórmula dos arts. 7.º e 9.º das Instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 258-1934, contra Moysés Plotzky — A infracção capitulada no auto de fls. está provada e confessada por um dos autuados, deixando o outro correr o processo á revella.

Assim, julgo procedente o auto de fls. e imponho a Moysés Plotzky a multa de 50\$000 e a Majer Albroyt & Comp. que deixou o processo correr á revella, a multa de 1:200\$000, *ex-vi* do art. 111, § 9.º, letras a e e e 112, § 6.º, letra e, combinados com o art. 87, § 2.º, letras a e e, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intimem-se para o pagamento das multas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na fórmula dos arts. 7.º e 9.º das Instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 446-1934, contra Limeira & Comp. — A' vista do que consta deste processo, que correu á revella, e estando provada a infracção, pelo exame feito nos livros commerciaes da autuada, conforme termo de exame e quadro demonstrativo, de fls. 12, 19, 21, 22 e 26, — julgo procedente o auto

de fls. e imponho a Limeira & Comp. a multa de 11:193\$000, com a obrigação de recolher mais 3:731\$000, de imposto devido á Fazenda Nacional, nos precisos termos do art. 3.º, combinado com o § unico do art. 36 e 38 do regulamento annexo ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na fórmula dos arts. 7.º e 9.º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.047-1934, contra José Cardoso Bessa — A' vista do que consta deste processo que correu á revella, e sendo o autuado um contraventor recalcitrante as leis e regulamentos fiscaes, — julgo procedente o auto de fls. e imponho a José Cardoso Bessa a multa de 400\$000, com obrigação de recolher o imposto devido á Fazenda Nacional, na importância de 99\$000, *ex-vi* da letra f, § 4.º, do art. 30, combinado com os arts. 35 e 38 do Regulamento annexo ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na fórmula dos arts. 7.º e 9.º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.150-1934, contra M. Rosental — A' vista do que consta deste processo que correu á revella, julgo procedente o auto de fls. e imponho a M. Rosental a multa de 100\$000, com a obrigação de recolher mais 3\$000, de imposto devido á Fazenda Nacional, nos precisos termos dos arts. 30, § 2.º, letra a combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na fórmula dos arts. 7.º e 9.º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.198-1934, contra Aché, Travassos & Comp. — A' vista do que consta deste processo e estando provada e confessada a infracção, — julgo procedente o auto de fls., e imponho a Aché, Travassos & Comp., a multa de 200\$000, *ex-vi* do § 8.º do art. 3.º, nota 4.º, letras a e c, do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais salvo recurso dentro de 20 dias, na fórmula dos arts. 7.º e 9.º das Instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 125-1935, contra o Laboratorio Fonseca Ribeiro — Visto e examinado este processo e verificando-se que do envoltorio externo do producto apprehendido, não consta o nome do fabricante, local da fabrica, numero e data do registro e aprovação pelo Departamento Nacional de Saude Publica, e que os mesmos não se achavam acompanhados da nota discriminativa estrahida de talão numerado seguidamente, copiadas a carbonho e indicando o nome do destinatario do referido producto, contrariando assim o disposto no art. 3.º, letras b e art. 5.º do decreto n. 22.423, de 1 de fevereiro de 1935, — julgo procedente o auto de fls. e imponho ao Laboratorio Fonseca Ribeiro a multa de 2:000\$000, minimo do art. 6.º do citado decreto.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na fórmula dos arts. 7.º e 9.º das Instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 667-1935, contra A. M. Barros & Comp. — Visto e examinado este processo e verificando-se que o envoltorio externo do producto apprehendido, contém referencia á molestia a cuja cura se destina, não constando, entretanto, o nome do fabricante, local da fabrica, número e data do registro e aprovação pelo Departamento Nacional de Saude Publica, — contrariando assim o disposto no art. 3.º, letras a e b, do decreto n. 22.423, de 1 de fevereiro de 1935, — julgo procedente o auto de fls. e imponho a A. M. Barros & Comp., a multa de 2:000\$000, minimo do art. 6.º do citado decreto.

Intime-se por intermedio da Recebedoria Federal em São Paulo, para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na fórmula dos arts. 7.º e 9.º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 777-1935, contra José Pires e outros — Contra José Pires, Manoel Fernandes e Manoel d'Agonia Gonçalves, — foi lavrado em 30 de agosto ultimo, o auto de fls. pelo emprego no contracto de locação de fls., de estampilhas de que fizeram uso anterior, infringindo desta forma o art. 11, § 9.º, combinado com o art. 50, alinea 3.ª, letra c e ainda combinado com o art. 65, letra a, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Procedido o necessario exame pericial pela Casa da Moeda, foi declarado no laudo de fls. que os sellos são legítimos, mas que, um, do valor de 50\$000 e outro de 10\$000, mostram pela passagem da escripta da inutilização nos bordos da picotagem, que foram inutilizados fóra do documento a que actualmente estão appostos e por conseguinte, *usados anteriormente*.

A' vista do laudo dos Srs. peritos da Casa da Moeda, constante de fls., foi lavrado o auto de infracção e apprehensão, do qual intimados José Pires, Manoel Fernandes e Manoel d'Agonia Gonçalves, que inutilizaram com as suas assignaturas as ditas estampilhas, — decorreram as defesas de fls., nas quaes os autuados invocando a lisura com que procederam, solicitam a dispensa da multa.

José Pires — diz em sua defesa — que não comprou nem collou no contracto as estampilhas inquinadas de "usadas anteriormente".

Manoel Fernandes, em sua defesa de fls. 21 — contesta a infracção porque o sello "não serviu duas vezes em documentos diferentes", mas no final da defesa confessa que "ao elaborar os planos desses documentos foram commettidos alguns enganos, donde o accusado, depois de fazer novas formulas — usou as estampilhas que no momento já estavam assignadas."

Manoel d'Agonia Gonçalves — em suas razões de defesa, ás fls. 22, contesta tambem a infracção, para no final da mesma, confessar que, "ao elaborar porém o plano desses documentos, foram commettidos alguns enganos, donde o accusado, depois de fazer novas formulas — usou as estampilhas, que no momento já estavam assignadas".

Attendendo assim ao que prescrevem os arts. 11, § 9.º, combinado com o de n. 50, alinea 3.ª, letra c e ainda combinado com o art. 65, letra a, do vigente regulamento do sello, e:

Considerando que a infracção está provada em face do laudo pericial da Casa da Moeda;

Considerando que na vigencia do art. 11, § 9.º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, não eram necessarios, para caracterização da infracção por uso ou emprego de estampilhas servidas, a prova de que tivesse produzido effeito o papel ou documento de onde haviam sido retiradas as estampilhas;

Considerando que esse dispositivo foi reproduzido na Lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1928, (art. 36, c), e no regulamento do sello actualmente em vigor, aprovado pelo decreto n. 17.538, de 10-11-1926 (art. 11, § 9.º);

Considerando que a Suprema Corte, já decidiu que a sua antiga jurisprudencia, exigindo a prova de que havia produzido effeito o documento de onde a estampilha havia sido retirada, não prevaleceu para os casos occorridos posteriormente á expedição do regulamento 14.339, de 1920, citado, nos termos do accordão n. 4.650, de 13 de junho de 1928, publicado no *Diário Official* de 4 de agosto de mesmo anno e n. 5.509, de 5 de abril de 1932, — publicado no "Diário da Justiça" de 8 de agosto do alludido anno de 1932;

Considerando que, dessa maneira, já se pronunciou o Conselho de Contribuintes, nos accordãos 365 (recurso 166), 393 (recurso 395) publicados no *Diário Official* de 4 de maio de 1934;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, hoje a Suprema Corte, pelos accordãos de 15 de junho de 1922, publicado no *Diário Official* de 20 do mesmo mez e anno, e pelo de n. 5.682, publicado no "Diário da Justiça", de 25 de outubro de 1933, torna responsavel pela infracção, o individuo ou individuos "que inutilizam, com a respectiva assignatura, as estampilhas";

Julgo procedente o auto de fls., para impôr, como imponho a cada um dos autuantes José Pires, Manoel Fernandes e Manoel d'Agonia Gonçalves, a multa de 2:000\$000, prevista no art. 65, letra a do regulamento expedido com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, devendo pagar com revalidação as estampilhas appostas ao contracto, de conformidade com o art. 50, alinea 3.ª, letra c. do regulamento citado.

Intimem-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.070, de 1935, contra a Sociedade de Beneficiamento de Cascame de Borracha Limitada. — A' vista do que consta deste processo que correu á revelia, conforme termo lavrado, julgo procedente o auto de fls. e imponho á Sociedade de Beneficiamento de Cascame de Borracha Limitada a multa de 137\$400, *ex-vi* do art. 34 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 2.º e 9.º, das Instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1936.

Auto n. 1.102, de 1935, contra Hadjes & Comp. Ltda. — Verifica-se do presente processo que Hadjes & Comp. Ltda. deixaram de registrar no livro de vendas á vista do seu estabelecimento, parte das transacções dessa especie effectuadas de 3 de maio de 1934 a 31 de julho de 1935, na importancia de 1.619:541\$300, deixando de pagar o imposto devido na somma total de 4:890\$000.

A evasão desse imposto foi averignada pelo exame feito nos livros commerciaes e fiscaes dos autuados, constando do processo termo de exame e quadro demonstrativo que elucidam convenientemente a falta capitulada no auto de folhas 10.

Além de provada está a infracção confessada na petição de defesa de fls. 12.

Assim sendo, julgo procedente o auto citado e imponho a Hadjes & Comp. Limitada a multa de 14:670\$, com a obrigação de recolher mais 4:890\$, do imposto devido á Fazenda Nacional, nos precisos termos dos arts. 33 e 38 do regulamento annexo ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 2.º e 9.º, das Instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1936.

Auto n. 56, de 1936, contra Malta & Comp. — A' vista do que consta deste processo e pelo que foi resolvido pelo 2º Conselho de Contribuintes, em accordão n. 387, recurso n. 446, publicado no *Diário Official* de 9 de maio de 1935 e 397, recurso n. 453, publicado no *Diário Official* de 11 de maio de 1935 e estando provada a infracção capitulada no auto de fls., julgo-o procedente e imponho a C. Malta & Comp. a multa de 1:000\$, minimo da pena comminada no art. 111, § 8.º, letra a, do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 2.º e 9.º, das Instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1936.

Auto n. 162, de 1936, contra Miguel Soares & Comp. — A' vista do que consta deste processo e tendo sido provado pelo autuado e verificado pelo autuante que o mesmo possuia o livro de "joias e objectos de adorno" devidamente autenticado nesta Recebedoria, resolvo julgar improcedente o auto de fls.

De conformidade com o disposto no art. 226, do regulamento annexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, recorro *ex-officio* deste meu despacho para o 2º Conselho de Contribuintes.

Auto n. 216, de 1935, contra Antonio Andrade. — A infracção de que dá conta o auto de fls. está provada.

O que allega a autuada não pôde ser tomado em consideração, de vez que, está materialmente provado que os sellos apprehendidos com o barril n. 11, pertenciam ao de numero 172.

Em taes condições, julgo procedente o auto de fls. e imponho a Antonio Andrade a multa de 600\$, *ex-vi* do art. 62 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 2.º e 9.º, das Instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1936.

Auto n. 229, de 1936, contra S. Abraham & Comp. — A' vista do que consta deste processo que correu á revelia,

julgo procedente o auto de fls. e imponho a S. Abraham & Comp. a multa de 858\$, com a obrigação de recolher o imposto sonegado na importância referida de 858\$, com o adicional de 10 %, ex-vi do art. 204, letra c, combinado com os arts. 220 e 222, do regulamento aprovado pelo decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 2º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto numero 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 270, de 1936, contra Alberto Martins & Comp. — A' vista do que consta deste processo e estando provada e confessada a infracção, julgo procedente o auto de folhas, para impor como imponho a Alberto Martins & Comp., a multa de 432\$, com a obrigação de recolher a importância de 216\$, correspondente ao imposto devido, nos termos dos arts. 32 e 38, do decreto n. 22.064, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1932.

N. 311, de 1936, contra J. Nunes & Irmão. — A' vista do que consta deste processo e estando provada e confessada a infracção, julgo procedente o auto de folhas, para impor como imponho a J. Nunes & Irmão a multa de 200\$, com a obrigação de adquirir os necessarios sellos para a selagem da mercadoria apreendida, ex-vi dos arts. 81, combinado com o art. 222, do decreto n. 12.464, de 6 de outubro de 1926.

Officie-se á Alfandega desta capital, no sentido de que a autuada possa adquirir cinco sellos rectangulares da taxa de \$300, para a selagem de cinco latas de azeite de procedencia estrangeira, apreendidas em virtude do processo supra.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1932.

Processos:

N. 3.113, de 1936 — Consulta da Companhia Luz Stearica. — Consulta a Companhia Luz Stearica si estão sujeitos a sellos os avisos de credito provenientes do valor do vasilhame ou das caixas que emprega para o transporte de mercadorias quando o mesmo (vasilhame) é devolvido por seus freguezes; valor esse que é originariamente debitado aos mesmos e que consta das facturas relativas ás mercadorias fornecidas.

Responda-se que uma vez feita a venda com a condição implicita de devolução do vasilhame, o simples aviso de devolução ou de credito na conta do freguez não significando aviso de recebimento de quantia, mas tão somente dos objectos cujo valor fica creditado ao remittente, não constitue documento sujeito a sellos, visto não se achar comprehendido na observação 1ª ao § 4º, nem se lhe poder applicar a regra II da nota 5ª da tabella B, do Regulamento do Sello.

Aliás, qualquer duvida a respeito se acha resolvida pelo item n. 4, da ordem n. 899, da antiga Directoria da Receita a esta recebedoria, publicada no *Diario Official* de 22 de agosto de 1932.

N. 5.182, de 1936 — Consulta de The Caloric Company. — The Caloric Company, estabelecida nesta capital, consulta ei as petições dirigidas ao prefeito do Districto Federal bem como as guias municipais de transito de inflammaveis que até 31 de dezembro de 1935 estavam sujeitas ao sellos federal, continuam sujeitas a este tributo.

Responda-se que em virtude dos arts. 8º, inciso I, letra g, combinado com o art. 15, parte final da Constituição de 1934 e nos termos do art. 6º das Disposições Transitorias, a partir de 1 de janeiro do corrente anno cessou a incidencia do sellos federal sobre os actos discriminados na consulta, salvo quando juntos a requerimentos ou apresentados ás autoridades federaes, ex-vi do n. 10 do § 1º da tabella B, do regulamento vigente do imposto do sellos, tanto assim que na nova lei do imposto do sellos federal (lei n. 202, de 2 de março de 1936), não mais se cogita dessa incidencia.

Submetto, entretanto, este meu despacho á apreciação da superior instancia.

N. 15.493, de 1935 — Consulta de Henrique Wettstein. — Henrique Wettstein, consulta si as vendas feitas para o exterior, contra as quaes sacca em letras cambiaes, devidamente estampilhadas, estão sujeitas ao registro e pagamento de sellos de vendas á vista.

Desde que se trate de vendas á vista ou concluidas dentro do territorio nacional, incide o imposto nas transacções feitas para o exterior do paiz, aliás, conforme já tem decidido a superior autoridade.

Notifique-se e publique-se.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Requerimentos despachados

Dia 17 de junho de 1936

N. 31.068 — José Pires Loureiro. — Annoto-se a baixa, cancellando-se e annexando-se ao processo, a certidão de divida indicada.

N. 31.934 — Henrique & Irmão. — Transfira-se quanto ao imposto de consumo. Imponho ao requerente a multa de 20% sobre os emolumentos de registro, de accordo com o art. 219, § 2º, do regulamento n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

N. 14.820 — Oscar Carvalho. — Averbese a baixa, a partir de 1937. Imponho a Oscar Carvalho a multa de 5\$, minimo da lei.

N. 14.843 — Alcides D. Bezerra. — Proceda-se pela forma proposta. Imponho a Alcides D. Bezerra a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 6.064 — Isaac Spector. — De accordo com a informação e parecer, façam-se as devidas annotações. Reconsidere assim, o despacho proferido a fls. 4 verso para tornalo de nullo effeito.

N. 35.728 — Ezio Luiz Fernandes. — O documento de fls. 3 para ser Avelino Matheus da Motta o legitimo dono do negocio em questão. Faça-se, pois, a transferencia para o requerente Ezio Luiz Fernandes, a quem imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 35.754 — Samuel Barbosa Ramalho. — Averbese a baixa a partir do corrente exercicio.

N. 36.004 — Gabriel Cruz. — De accordo com a informação e parecer, e tendo ainda em vista o que determina o art. 158, do regulamento n. 24.036, de 26 de março de 1934, indeferido.

N. 15.716 — Luiz Gomes Paulo. — Inscreva-se a collecta de fls. 2, dando-se baixa *ex-officio* a partir de 1936, no lançamento existente pelo mesmo local em nome da firma Manoel Costa Saufins e Maria Costa Saufins, á qual imponho a multa de 125\$, médio da lei.

N. 15.577 — Eulalia Alves. — Faça-se a inscrição pela forma proposta, dando-se baixa *ex-officio*, a partir de 1936, no lançamento existente pelo mesmo local em nome de Archimínio Gonçalves da Costa, a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei.

N. 15.416 — Americo Antonioli. — Transfira-se, e em seguida, averbese a mudança. Imponho á firma Meca & Antonioli a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 15.144 — Companhia Agricola Industrial Magalhães. — Averbese a baixa a partir de 1937.

N. 1.132 — Jayme Vieira. — Faça-se a inscrição da firma collectanda Teixeira Santos & Comp. Igualmente, inscreva-se a firma Jayme Vieira, sob o valor locativo indicado de accordo com a informação e parecer. Em seguida, volte o processo ao Sr. lançador.

N. 29.335 — J. D. Baptista & Comp. — Transfira-se quanto ao imposto de consumo. Imponho ao requerente a multa de 20% sobre os emolumentos de registro.

N. 15.507 — José Augusto Prestes. — Averbese a baixa a partir do futuro exercicio.

N. 17.260 — Octavio da Silva Prado. — Imponho ao requerente a multa de 10\$, minimo da lei.

N. 1.581 — Fabrica São Luiz Durão S. A. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 1.587 — J. Vieira & Esteves. — Idem.

N. 14.399 — Domingos José Torres. — Idem.

N. 31.943 — Arthur Pereira Sobrinho. — Idem.

N. 15.723 — Ulmann Almeida Ltd. — Idem.

N. 710 — Joaquim da Motta. — A' vista da informação, cumpra-se o despacho de fls. 2, datado de 6 de maio ultimo.

N. 3.617 — Eugenie Marcelle Ribeiro Moreira. — Dê-se a baixa. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 15.583 — Francisco de Medina. — Faça-se a inscrição pela forma proposta. Imponho a Francisco de Medina a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 15.925 — Olívia Fernandes Dantas. — Idem.

N. 25.766 — José Nunes da Fonseca. — Transfira-se *ex-officio*. Imponho ao collectando José Nunes da Fonseca a multa de 125\$, médio da lei.

N. 30.244 — José Passos Filho. — Idem.

- N. 10.553 — José Vicente de Oliveira.
 N. 27.277 — Francisco Pinto do Prado. — Idem.
 N. 35.208 — Ibrahim M. Koury. — Idem.
 N. 17.933 — A. Fernandes & Alves. — Idem.
 N. 1.583 — Gonçalves & Vidal. — Idem.
 N. 15.905 — Samuel Franco. — Proceda-se á inscripção nos termos do parecer. Imponho a Samuel Franco a multa de 10\$, minimo da lei.
 N. 15.582 — Gregorio de Medina Junior. — Idem.
 N. 13.810 — Ignacio de Loyola Daher. — Averbese a baixa *ex-officio*, a partir do segundo semestre de 1935, do ançamento existente pela rua Senhor dos Passos n. 268, em nome de Kali Salles, a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei.
 N. 16.230 — Agostinho Gradim. — Annote-se a baixa. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.
 N. 14.377 — Banco Nacional Ultramarino. — Averbese a baixa do antigo gerente José Martins Vieira Simões Bayão a partir do futuro exercicio de 1937, e, em seguida, faça-se a inscripção do novo gerente Mario Mendes d'Oliveira.
 N. 35.705 — Elias José da Silva. — Annote-se a baixa, cancellando-se e annexando-se ao processo, a certidão de divida indicada.
 N. 32.617 — Paulo Falcão Alves. — Sendo Maria Linhares Pinto, a vendedora que, em solteira, se assignava Maria das Mercês Vasconcellos Linhares, conforme documento de fls. 2, faça-se a transferencia solicitada para o nome de Paulo Falcão Alves, a quem imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

Certidões:

- N. 17.932 — Lyrio Janot & Comp. — Certifique-se.
 N. 17.902 — Emilia Pellegrino Fontes. — Certifique-se que constar.

Commissão Encarregada da Liquidação da Divida Flutuante

PAUTA

Processos para a sessão plena, a ser realizada no dia 19 do corrente, sexta-feira, ás 14 horas:

Processos:

- N. 445 — Sobre pagamento de 6:272\$400 a Deodoro Vaz de Abreu e Assumpção — Relator, Dr. Paulo Ramos.
 N. 476 — Sobre pagamento de 3:333\$300 á D. Idalina Maria Pontes — Relator, Dr. Alvaro Bomilcar.
 N. 501 — Sobre pagamento de 1:158\$300 a Raymundo Fernandes de Brito — Relator, Dr. Floriano Reis.
 N. 671 — Sobre pagamento de gratificações a João Telles da Frota — Relator, Dr. Alvaro Bomilcar.
 N. 686 — Sobre pagamento de 1:329\$000 a Ildelfonso Galvão — Relator, Dr. Alvaro Bomilcar.
 N. 2.580 — Sobre pagamento de 26:600\$000 a Augusto L. H. Brill — Relator, Dr. Paulo Ramos.
 N. 638 — Sobre pagamento de 9:457\$100 a José Baptista Marques — Relator, Dr. Alvaro Bomilcar.
 N. 2.794 — Sobre pagamento de 82\$700 á Madeira-Mamore Railway & Comp. — Relator, Dr. Floriano Reis.
 N. 2.796 — Sobre pagamento de 9:241\$936 a Carlos Julio Renaux — Relator, Dr. Alvaro Bomilcar.
 N. 68 — Sobre pagamento de 1:984\$000 a Marcelino Pinheiro Lobato — Relator, Dr. Alvaro Bomilcar.
 N. 488 — Sobre pagamento de 146.403,84, francos belga, ao Lloyd Real Belga e outro — Relator, Dr. Alvaro Bomilcar. Visto.
 Em 17 de junho de 1936. — *Feizardo Luis Filho*, secretario.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de junho de 1936

Officios expedidos:

- Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:
 N. 81 — Solicitando a restituição de um requerimento, em que é interessada a firma Abilio Ferreira & Fernandes.
 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:
 N. 166 — Solicitando uma relação, indicando as importancias pagas a cada um e os respectivos endereços.
 — Ao Sr. director-technico do Lloyd Brasileiro:
 N. 167 — Idem.

— Aos Srs. membros do Primeiro Conselho de Contribuintes:

Ns. 168/173 — Transmittindo processos de recursos *ex-officio*, em que são interessados: M. F. Pinto, Joanna Fiscina Staffa, David Hadjes, Ricardo Fernando Esch, Cooperativa Militar do Brasil e Rachid Kalil.

— Ao Sr. Dr. Alvaro Teffé, official de Registro de Títulos e Documentos:

N. 274 — Remettendo uma ficha de locação, afim de ser completada.

— Ao Sr. thesoureiro da Companhia Escola de Engenharia do Estado Maior do Exercito:

N. 275 — Respondendo uma consulta.

— Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 291 — Solicitando informações.

— Ao Sr. chefe de Secção, em S. Paulo:

Ns. 1.091/93 — Remettendo informações.

— Ao Sr. chefe de Secção, no Maranhão:

N. 1.094 — Idem.

— Ao Sr. chefe de Secção, em S. Paulo:

N. 1.095 — Remettendo declaração de renda apresentada pelo contribuinte Julio Monteiro de Barros Latif.

— Ao Sr. chefe de Secção, em Porto Alegre:

N. 1.096 — Reiterando officio, solicitando informações.

— Ao Sr. delegado do Thesouro Brasileiro em Londres:

N. 1.097 — Solicitando serem enviadas a esta directoria as declarações de renda dos contribuintes Milton de Weguelin Vieira e A. G. de Araujo Jorge.

Telegrammas expedidos:

Ao Sr. chefe de Secção, no Piahy:

N. 240 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. chefe de Secção, no Pará:

N. 241 — Idem.

Camara de Reajustamento Economico

SESSÃO DE 17 DE JUNHO DE 1936

No processo n. 2.367, série C, São Pedro — Rio Grande do Sul. — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 24, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Firmino Pereira Soares e sua mulher e a consequente indemnização de trinta e oito contos e quinhentos mil réis (38:500\$000), continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 275\$000, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 19.610, série B, Campinas — São Paulo. — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls., em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Vieira Braga e Carvalho e a consequente indemnização de quatrocentos e quarenta e quatro contos e quinhentos mil réis (444:500\$000) em apolices, ao credor Raul de Rezende Carvalho, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 160\$000, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 2 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 4.00, série C, Colatina — Espirito Santo. — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Luiz Bueloni Filho e sua mulher e a consequente indemnização de dois contos de réis (2:000\$000) em apolices, ao credor Irmãos Baptista & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 260\$000, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 2 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 3.975, série C, Pão Gigante — Espirito Santo. — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 36, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de João Fernandes de Freitas e sua mulher e a consequente indemnização de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000), em apolices, ao credor Irmãos Baptista & Companhia, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 332\$450, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 18.555, série B, Canhotinho — Pernambuco. — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a redução 50 % no de-

bito reajustavel de Alcides Guedes Pereira e sua mulher e a consequente indemnização de oito contos e quinhentos mil réis (8:500\$000), em apolices, ao credor Banco de Credito Real de Pernambuco, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 67\$698, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 19.144, série B, Recife — Pernambuco. — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Companhia Assucareira de Goyana e a consequente indemnização de cento e oito contos e quinhentos mil réis (108:500\$000), em apolices, ao credor Banco Agricola e Commercial de Pernambuco, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 186\$030, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 3.538, série C, João Pessoa — Amazonas. — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 21, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Conrado Pinto Gomes e a consequente indemnização de doze contos de réis (12:000\$000), em apolices, ao credor J. G. Araujo & Comp. Ltda., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 38\$200, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 18.960, série B, Ilhéos — Bahia. — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 33, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Clarindo Teixeira e a consequente indemnização de doze contos e quinhentos mil réis (12:500\$000), em apolices, ao credor Banco de Credito Hypothecario e Agricola do Estado da Bahia, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 108\$300, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 18.964, série B, Ilhéos — Bahia. — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 33, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Maximiano José da Silva e sua mulher e a consequente indemnização de trinta e um contos e quinhentos mil réis (31:500\$000), em apolices, ao credor Banco de Credito Hypothecario e Agricola do Estado da Bahia, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 493\$850 de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 4.906, série C, São Manoel — Minas Geraes. — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 25, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Antonio Francisco de Lima e sua mulher e a consequente indemnização de cinco contos de réis (5:000\$000), em apolices, ao credor Hermengarda Machado Castello Branco, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 367\$227, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 2.294, série C, Porto Alegre — Rio Grande do Sul. — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 44, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Felisberta de Freitas Valle e Silva e a consequente indemnização de noventa e nove contos e quinhentos mil réis (99:500\$000), em apolices, ao credor Banco do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 427\$750 de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 3.755, série C, Santa Thereza — Espirito Santo. — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 36, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Sigundo Malavasi e sua mulher e a consequente indemnização de dez contos e quinhentos mil réis (10:500\$000), em apolices, ao credor Frederico Briede, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 235\$000, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 4.000, série C (Colatina, Espirito Santo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fl. 30, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Antonio Martins de Souza, e a consequente indemnização de tres contos e quinhentos mil réis (3:500\$000), em apolices, ao credor Antonio Benedicto Coelho, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de (300\$000), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 3.636, série C (Mar de Hespanha, Minas Geraes): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fl. 18, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito reajustavel de Petra de Souza Leão, e a consequente indemnização de quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$), em apolices, ao credor Christiano Joaquim Ribeiro, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de réis (139\$900), de conformidade com o decreto 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 2.496, série C (Tamboril, Ceará): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fl. 30, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Francisco Epiphany de Almeida, e a consequente indemnização de quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$000), em apolices, ao credor F. Godofredo Rangel (Casa Bancaria), continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de (149\$700), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 15.956, série B (S. Matheus, Paraná): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fl. 33, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Stanislaw Toporowicz, e a consequente indemnização de seis contos e quinhentos mil réis (6:500\$000), em apolices, ao credor José Nepomuceno Franco, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de (177\$500), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 3.320, série C (Macahé, Estado do Rio): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fl. 22, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Leão José Vieira e sua mulher, e a consequente indemnização de dezenove contos e quinhentos mil réis, em apolices, á credora Companhia Engenho Central de Quissaman, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de (185\$400), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.963, série B (Ilhéos, Bahia): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fl. 35, e em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de João Schnender (Espolio) e a consequente indemnização de nove contos e quinhentos mil réis (9:500\$000), em apolices, ao credor Banco de Credito Hypothecario e Agricola do Estado da Bahia, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de (74\$500), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.531, série B (Passos, Minas Geraes): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fl. 37, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Joaquim Carlos de Campos e sua mulher, e a consequente indemnização de seis contos de réis (6:000\$000), em apolices, ao credor Manoel Getulio, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de (106\$521), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 1.795, série C (Tapes, Rio Grande do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fl. 33, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Zeferino Vieira da Silva e sua mulher, e a consequente indemnização de tres contos de réis (3:000\$000), em apolices, ao credor Feliceissimo d'Alfonsim, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de (69\$350), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 5.185, série C (Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio

de fl. 25, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Eurico Jacques Dorneles e sua mulher, e a consequente indenização de quarenta e quatro contos de réis (44:000\$000), em apolices, ao credor Banco do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de (175\$963), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 19.213, serie B (Juiz de Fôra, Minas Geraes): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fl. 27, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Laudelino Moreira da Silva e sua mulher, e a consequente indenização de cinco contos de réis (5:000\$000), em apolices, ao credor Banco de Londres e Sul America Ltda., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de (212\$300), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 4.899, serie C (S. Manoel, Minas Geraes): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fl. 20, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Alexandre Rosa Areal e sua mulher, e a consequente indenização de quatro contos de réis (4:000\$000), em apolices, ao credor Agostinho Fernandes Cortes, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de (1\$652), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 1.232, serie C (Pirajuhy, São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fl. 46, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Irmãos Perez, e a consequente indenização de vinte e cinco contos de réis (25:000\$000), em apolices, ao credor Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de (360\$600), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 4.007, serie C (Colatina, Espírito Santo): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fl. 29, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Eduardo Pipper e sua mulher, e a consequente indenização de um conto de réis (1:000\$000), em apolices, ao credor Jacob Dalla, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de (400\$000), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 19.416, serie B (Guaxupé, Minas Geraes): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fl. 43, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Presciliano Ribeiro do Vale, e a consequente indenização de quatro contos de réis (4:000\$000), em apolices, ao credor Pedro Nicola, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de (244\$350), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 3.149, serie C (Abatê, Minas Geraes): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fl. 18, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Silvestre Pinto de Magalhães e sua mulher, e a consequente indenização de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$000), em apolices, ao credor Vicente Rodrigues de Araujo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de (426\$250), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 663, serie C (Cambará, Paraná): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fl. 105, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito da Companhia Agricola Barbosa S. A., e a consequente indenização de setecentos e trinta e nove contos de réis (739:000\$000), em apolices, ao credor Leon Israel Company, S. A., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de (172\$500), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 16.892, serie B (Ilhéos, Bahia): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fl. 69, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Espolio de Joviniano de Araujo, e a consequente indenização de doze contos de réis (12:000\$000), em apolices, ao credor Banco de Credito Hypothecario e Agricola do Estado da Bahia, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de (50\$500), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 16.394, serie B (Monte Santo, Minas Geraes): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fl. 53, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Francisco Gê Pereira Lima e outros, e a consequente indenização de quarenta contos de réis (40:000\$000), continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de (286\$400), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 3.116, serie C (Bezerros, Pernambuco): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fl. 27, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Pedro Abilio de Araujo Lemos e sua mulher, e a consequente indenização de cinquenta contos de réis (50:000\$000), em apolices, ao credor Francisco Wanderley de Moraes, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 3.122, serie C (Limoeiro, Pernambuco): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fl. 29, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de João Marinho Falcão, e a consequente indenização de cinco contos de réis (5:000\$000), em apolices, ao credor Manoel dos Reis Travassos de Arruda, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 3.322, serie C (Itaperuna, Estado do Rio): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fl. 37, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Jader Pinto de Campos Figueiredo e sua mulher, e a consequente indenização de trinta e cinco contos e quinhentos mil réis (35:000\$000), em apolices, ao credor Augusto Cezar Portugal, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 3.477, serie C (Parahyba do Sul, Estado do Rio): "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fl. 38, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Teophilo Carvalho da Silva e sua mulher, e a consequente indenização de vinte e cinco contos de réis (25:000\$000), em apolices, ao credor Carlos Capedo, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 5.722, serie C (Jacuhy — Rio Grande do Sul) em que são declarantes Eduino Bohrer e João Ramos: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 7 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 5.723, serie C (Jacuhy — Rio Grande do Sul) em que são declarantes Eduino Bohrer e Guilherme A. E. Bringmann: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 7 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 3.426, serie C (Bagé — Rio Grande do Sul) em que são declarantes Corina Silveira de Figueiredo e Maria Joaquina dos Santos Borba: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 22 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 5.724, serie C (Jacuhy — Rio Grande do Sul) em que são declarantes Eduino Bohrer e Firmino Antonio do Nascimento: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 7 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 5.807, serie C (Christina — Minas Geraes) em que são declarantes Banco do Sul de Minas e Americo Pena Filho: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 7 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

fls. 9 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 1.413, série A (Caconde — S. Paulo) em que são declarantes Banco do Brasil e Ludgero de Freitas: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 33 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 5.854, série C (Curralinho — Pará) em que são declarantes J. Dias Paes e Ferreira Sá & Cia.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 6 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 5.849, série C (Sena Madureira — Ter. do Acre) em que são declarantes Banco de Londres e Sul America Ltda. e Souza & Cia. Ltda.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 12 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 5.848, série C (Sena Madureira — Ter. do Acre) em que são declarantes Banco de Londres e Sul America Ltda. e Mello & Almeida: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 12 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 5.801, série C (Silvestre Ferraz — Minas Geraes) em que são declarantes Banco do Sul de Minas e Joaquim Carneiro Ribeiro: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 15 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 5.046, série C (Guarapuava — Paraná) em que são declarantes Vieira Soares & Cia. e Emerico E. Singer: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 36 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 19.711, série B. (Palmeira — Paraná) em que são declarantes Reginato & Cia. e Freitas & Cia.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 37 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 5.119, série C (Campos — Estado do Rio) em que são declarantes Estado do Rio Grande do Sul e Saldanha & Irmão: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 5 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 3.561, série C (Barcellos — Amazonas) em que são declarantes J. G. Araujo & Cia. Ltda. e Frederico Machado: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 38 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 3.535, série C (Barcelos — Amazonas) em que são declarantes J. G. Araujo & Cia. Ltda. e Augusto Lacerda: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 34 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 5.309, série C (Alfenas — Minas Geraes) em que são declarantes Sebastião Borges e Diaulas de Souza Moreira: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 11 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido". — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 5.361, série A (Jahú — São Paulo), em que são declarantes Banco do Brasil e Germano Sampaio Coelho, decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 17, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 3.470, série C (Penapolis — São Paulo), em que são declarantes Banco Noroeste do Estado de São Paulo e João Flozino e sua mulher, declarou adoptar a conclusão do relatório de fls. 31, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 3.443, série C (Colatina — Espírito Santo) em que são declarantes Ricardo Bucher e Theophilo José Luiz

dos Santos e sua mulher, decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 43, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 1.615, série C (Jahú — São Paulo), em que são declarantes Banco do Estado de São Paulo e Abelardo de Paula Brasil e sua mulher, decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 60, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 5.818, série C (Areado — Minas Geraes), em que são declarantes Jorge Vieira e outro e Americo Manso Vieira, decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 35, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 5.814, série C (Alfenas — Minas Geraes), em que são declarantes Virgilio Maranesi e João de Paula Rodrigues, decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 12, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 5.748, série C (Alfenas — Minas Geraes), em que são declarantes Sebastião Borges e outro e Diaulas de Souza Moreira, decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 11, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 5.747, série C (Alfenas — Minas Geraes), em que são declarantes Sebastião Borges e outro e João de Paula Rodrigues, decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 10, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 5.746, série C (Alfenas — Minas Geraes), em que são declarantes Sebastião Borges e João de Paula Rodrigues, decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 12, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 5.819, série C (Alfenas — Minas Geraes), em que são declarantes Jorge da Silva Gomes e outro e João de Paula Rodrigues, decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 10, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 5.820, série C (Alfenas — Minas Geraes), em que são declarantes Jonas de Figueiredo e outro e Pedro Alberto Leite, decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 13, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 5.822, série C (Campos Geraes — Minas Geraes), em que são declarantes Joaquim Candido de Silva e outros e Belbino Antonio Machado, decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 15, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 5.817, série C (Botelhos — Minas Geraes), em que são declarantes Virgilio Vieira Romão e outro e Vicente Cardilo, decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 14, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 5.047, série C (Bananí — Estado de São Paulo), em que são declarantes Lindolfo Ribeiro de Assis Paiva e José Ventura da Silva, decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 15, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 5.447, série C (Victoria — Espírito Santo), em que são declarantes Moinho Fluminense e Alfredo Feitosa (Suc. de A. Feitosa & Comp.), decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 25, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 5.443, série C (Victoria — Espírito Santo), em que são declarantes Banco de Londres e Sul America Ltda. e Alfredo Feitosa (Suc. de A. Feitosa & Comp.), decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 49, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 5.864, série C (Afuá, Estado do Pará) em que são declarantes Simão Roffé & Comp. e A. M. Bemerguy: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 27, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator."

No processo n. 5.861, série C (Afuá, Estado do Pará) em que são declarantes Simão Roffé & Comp. e Francisco Caetano de Moura: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 10, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator."

No processo n. 5.850, série C (Senna Madureira, Território do Acre) em que são declarantes Banco de Londres e Sul America e Childerico Fernandes: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 13, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator."

No processo n. 5.851, série C (Senna Madureira, Território do Acre) em que são declarantes Banco de Londres e Sul America Ltda. e Moysés A. de Souza: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 12, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator."

No processo n. 16.687, série B (Senna Madureira, Território do Acre) em que são declarantes J. G. Araujo & Comp. e Souza & Comp. Ltda.: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 33, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator."

No processo n. 5.827, série C (Machado, Minas Geraes) em que são declarantes João Leão de Faria e Vicente de Moraes Machado: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 13, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator."

No processo n. 5.823, série C (Machado, Minas Geraes) em que são declarantes João Leão de Faria e Raul Pereira Caixeta: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 9, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator."

No processo n. 5.862, série C (Macapá, Pará) em que são declarantes Simão Roffé & Comp. e Pedro Antonio Martins: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 24, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator."

No processo n. 1.173-C (Mogy Mirim, São Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 93, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% nos débitos reajustáveis (288:207\$700 e 24:951\$800) referentes às 1ª e 2ª hypothecas, de Ataliba Silveira Franco e sua mulher e as correlatas indemnizações de 144:500\$ e 12:000\$, em apolices, ao credor Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores as fracções não reajustáveis de 103\$850 e 475\$900, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator."

No processo n. 1.226-C — Pirajuby, São Paulo: "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 50, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de João Valerio e sua mulher e as correlatas indemnizações, em apolices, de 68:500\$ e 7:500\$, respectivamente, referentes às 1ª e 2ª hypothecas, ao credor Banco do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores as fracções irreajustáveis de 418\$750 e de 362\$700, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator."

No processo n. 932-C — Jaboticabal, Estado de São Paulo: "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 89, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Armando Joaquim de Lima e sua mulher e as correlatas indemnizações de 15:500\$ e de 16:000\$, em apolices, ao credor Banco do Estado de São Paulo, respectivamente referentes às 1ª e 2ª hypothecas, continuando a cargo dos devedores as fracções irreajustáveis de 289\$800 e de 45\$300, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator."

No processo n. 2.602-C — Valença — Estado do Piahy: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 67/68, em virtude da qual, é denegado o reajustamento ao credito de Tibério Soares do Nascimento e concedida a redução de 50 %, no debito de Francisco José da Lyra e sua mulher, e a correlata indemnização, em apolices, de vinte contos e quinhentos mil réis (20:500\$000), seis contos e quinhentos mil réis..... (6:500\$000) e tres contos de réis (3:000\$000), respectivamente aos credores Anna Joaquina de Souza Gonçalves, Anna Sobral Ribeiro e Francisco Ayres Cavalcante e sua mulher, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e setenta e um mil duzentos e quarenta réis (171\$240) referente ao credito de Anna Joaquina de Souza Gonçalves, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. J. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator."

No processo n. 19.328-B — Encruzilhada — Rio Grande do Sul: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 31, em virtude da qual "ex-vi" do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco Nacional do Commercio a dar quitação plena a Araby de Lima Soares do seu debito verificado (3:700\$000) recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam um conto e quinhentos mil réis (1:500\$). — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator."

No processo n. 3.527 — C. Caruary — Amazonas: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 26, em virtude da qual "ex-vi" do decreto 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores J. G. Araujo & Comp. Ltd. a dar quitação plena a J. R. Oliveira & Filho (em liquidação) do seu debito verificado (62:676\$040), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam trinta e um conto de réis (31:000\$000). — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes. — Bernardino José de Souza, relator."

Expediente de 17 de junho de 1936

No processo n. 20.566/B em que são declarantes Flondorio Monteiro e Monteiro & Marcellino (Ribeirão Bonito — São Paulo). — Remetta-se o processo á agencia informant para o cumprimento das syndicancias pedidas pela Secção.

No processo n. 20.515/B em que são declarantes Reynaldo Ferreira Leite e J. E. de Oliveira & Comp. (Maraial — Pernambuco). — Remetta-se o processo á agencia de Recife.

Nos processos ns. 5.936 e 5.947/C em que são declarantes Banco Commercial de Alfenas e José Oswaldo Villela e Olympio Alves dos Reis. — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Varginha para os fins do artigo 34 do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da Secção.

Nos processos ns. 5.951, 2, 5 e 6/C, em que são declarantes João Pedro de Alvarenga Filho e José Tiburcio do Prado, Alcino Ferreira do Prado, Hercules Octaviano do Prado e Francisco Luiz do Prado. — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Varginha para os fins do artigo 34 do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da Secção.

No processo n. 5.897/C em que são declarantes Paiva, Nunes & Comp. e João Octaviano da Veiga Lima, (Carmo da Cachoeira — Minas Geraes). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Varginha para os fins do art. 34 do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da Secção.

Nas petições de João Leal, Aniello Martuscelli, Sociedade Anonyma Levy, Pedro Mario Caminha, Aristides Denes e Ismael de Souza Fernandes, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 16.586, 5.373, 13.077, 4.791 8.732 e 4.641. — Junte-se ao processo.

Nas petições de José Hortas Fernandes, Fortunato Benjamin Saback, Banco Francez e Italiano, Ettore Giovine, Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, Arantes & Comp. e La-Fayette Costa & Comp., relativas aos processos ns. 13.439, sem numero, 19.831, 19.918, 19.926, 19.478, 2.895. — Certifique-se.

Nas petições do Banco Agricola e Commercial de Pernambuco, João Machado da Silveira Filho e Veroni Antonio, em que pedem a juntada de documentos aos processos numeros 16.603, 18.561, 4.432 e 20.031. — Junte-se ao processo.

SECRETARIA

Foram enviados 196 registrados.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de junho de 1936

Sr. ministro da Fazenda:

N. 889 — Tendo em vista a resolução tomada pelo Tribunal de Contas, em sessão de 28 de fevereiro ultimo, solicita as necessarias providencias para pagamento da importância de mil trezentos sessenta e sete contos e seiscentos e trinta e nove mil réis (1.367:639\$000), correspondente a dividas contrahidas além dos limites orçamentarios, durante a vigência do Governo Provisorio.

A demonstração annexa, organizada nos termos da resolução do Tribunal de Contas, acima mencionada, comprehe-
n-
de apenas despesas realizadas, durante o Governo Provisorio, anteriores, portanto, á promulgação da Constituição

Federal de 16 de julho de 1934, e constitue um resumo dos 73 processos, ora submittidos á consideração de V. Ex.

— Aos Srs. chefes das repartições, corpos e estabelecimentos de Marinha:

N. 890 — Determina, em obediencia á circular n. 10-1936 da Secretaria da Presidencia da Republica, de 12 do corrente, que sejam enviadas a este gabinete, com a maxima urgencia, relações completas de cargos vagos, com indicação dos vencimentos correspondentes. Essas relações destinam-se aos estudos que, sob a orientação directa do Sr. Presidente da Republica, estão sendo levados a effeito, para o organização definitiva dos quadros do funcionalismo publico civil, da União.

— Por portaria de 17 do corrente foram concedidos, de perenformidade com os arts. 7º e 8º — I — do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder tres mezes de licença, ao operario de 4ª classe da officina de Forjas do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro, Jorge Alves de Senna, para tratamento de sua saude, onde lhe convier, a partir de 26 de maio ultimo, ficando-lhe marcado o prazo de quinze (15) dias, a contar daquela data, para entrar no gozo da referida licença.

Ministerio da Guerra

ADDITAMENTO AO EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DO DIA 15 DE JUNHO DE 1936

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 15 de junho de 1936 — N. 312

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito — Declaro-vos que approvo a inclusa tabella de fixação de quantitativos para a Escola de Estado Maior, os quaes devem ser pagos pelo Serviço de Fundos da 1ª Região Militar, á conta das sub-consignações ns. 6 e 7 da verba 8ª — Serviço de Intendencia — consignação "Material" — Material de consumo — do actual orçamento deste ministerio. — General João Gomes

DIRECTORIA DE INTENDENCIA DA GUERRA

TERCEIRA SECÇÃO

Tabella de fixação de quantitativos para a unidade administrativa abaixo e que devem ser pagos pelo Serviço de Fundos indicado, á conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia — consignação "Material", sub-consignações ns. 6 e 7 do orçamento da Guerra para o vigente exercicio.

Unidade administrativa	Repartição pagadora	Material de consumo	
		N. 6 — Combustivel, lubrificantes, etc.	N. 7 — Conservação e reparação de material de transportes, etc.
Escola de Estado Maior.....	Serviço de Fundos da 1ª Região Militar.	2:500\$000	1:500\$000

(Officio n. 72, de 6-VI-36)

Capital Federal, 6 de junho de 1936. — Major Clodomiro Nogueira, chefe, interino, da S-3.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 15 de junho de 1936 — N. 319.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito — Declaro-vos que approvo a inclusa tabella de fixação de quantitativos para os Centros de Preparação de Officiaes da Reserva da 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª regiões militares, os quaes deverão ser pagos pelos Serviços de Fundos Regionaes respectivos, á conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia — consignação "Material" — Material de consumo — Diversas despesas — sub-consignações ns. 8 e 10 do actual orçamento deste ministerio. — *General João Gomes.*

DIRECTORIA DE INTENDENCIA DA GUERRA

TERCEIRA SECÇÃO

Tabella de fixação de quantitativos para as unidades administrativas abaixo e que deverão ser pagos pelos Serviços de Fundos indicados, á conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia — consignação "Material", sub-consignações ns. 8 e 10, do orçamento da Guerra para o vigente exercicio.

Unidades administrativas	Repartições pagadoras	Material de consumo	Diversas despesas
		N. 8 — Aquisição de artigos de expediente e outras despesas (1)	N. 10 — Despesas miudas de prompto pagamento, etc. (2)
Centro de Preparação de Officiaes da Reserva da 2ª Região Militar.....	Serviço de Fundos da 2ª Região Militar.	200\$000	100\$000
Centro de Preparação de Officiaes da Reserva da 3ª Região Militar.....	Serviço de Fundos da 3ª Região Militar.	200\$000	100\$000
Centro de Preparação de Officiaes da Reserva da 4ª Região Militar.....	Serviço de Fundos da 4ª Região Militar.	200\$000	100\$000
Centro de Preparação de Officiaes da Reserva da 5ª Região Militar.....	Serviço de Fundos da 5ª Região Militar.	200\$000	100\$000
Centro de Preparação de Officiaes da Reserva da 6ª Região Militar.....	Serviço de Fundos da 6ª Região Militar.	200\$000	100\$000
Centro de Preparação de Officiaes da Reserva da 7ª Região Militar.....	Serviço de Fundos da 7ª Região Militar.	200\$000	100\$000
Somma.....		1:200\$000	600\$000

Observações:

- 1) Não comprehendidas despesas de machinas de escrever.
- 2) Inclusive as de telephone, agua, limpeza, asseio e conservação.

Capital Federal, 4 de junho de 1936. — Major *Clodomiro Nogueira*, chefe da 3ª secção.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 16 de junho de 1936 — N. 323

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exercito — Declaro-vos que approvo a inclusa tabella de fixação de quantitativos destinados ás condelarias e aos depositos de remonta constantes da mesma tabella, os quaes deverão ser pagos pelos Serviços de Fundos Regionaes respectivos, á conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia — consignação "Material" — Material de consumo — Diversas despesas — sub-consignações ns. 8 e 10 do actual orçamento deste ministerio. — *General João Gomes.*

DIRECTORIA DE INTENDENCIA DA GUERRA

TERCEIRA SECÇÃO

Tabella de fixação de quantitativos para as unidades administrativas abaixo e que deverão ser pagos pelos Serviços de Fundos indicados, á conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia — consignação "Material", sub-consignações ns. 8 e 10, do orçamento da Guerra para o vigente exercicio.

Unidades administrativas	Repartições pagadoras	Material de consumo	Diversas despesas
		N. 8 — Aquisição de artigos de expediente e outras despesas (1)	N. 10 — Despesas miudas de prompto pagamento, etc. (2)
Condelaria Nacional de Saycan.....	Serviço de Fundos da 3ª Região Militar.	500\$000	200\$000
Condelaria Nacional de Rincão.....	Serviço de Fundos da 3ª Região Militar.	500\$000	200\$000
Deposito de Remonta de S. Simão.....	Serviço de Fundos da 3ª Região Militar.	300\$000	150\$000
Deposito de Remonta de Valença.....	Serviço de Fundos da 1ª Região Militar.	300\$000	150\$000
Deposito de Remonta de Barreiros.....	Serviço de Fundos da 7ª Região Militar.	300\$000	150\$000
Deposito de Remonta de Campo Grande.....	Serviço de Fundos da 9ª Região Militar.	300\$000	150\$000
Deposito de Remonta de Monte Belo.....	Serviço de Fundos da 4ª Região Militar.	300\$000	150\$000
Somma.....		2:500\$000	1:150\$000

Observações:

- 1) Não comprehendidas despesas de machinas de escrever.
- 2) Inclusive as de telephone, agua, limpeza, asseio e conservação.

Capital Federal, 4 de junho de 1936. — Major Clodomiro Nogueira, chefe da secção.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 16 de junho de 1936 — N. 320.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército — Em virtude de terem sido assignaladas algumas incorrecções nos quadros de effectivos da arma de aviação, organizados de accordo com o decreto n. 24.287, de 24 de maio de 1934, e approvados por despachos de 21 de outubro de 1935 e 14 de fevereiro de 1936, relativamente á dotação de sub-tenentes das unidades e E.Av.M., declaro-vos que, de accordo com o parecer do E.M.E., em officio n. 692, de 27 de maio de 1936, as referidas unidades e escola devem ter, no corrente anno de 1936, o seguinte numero de sub-tenentes:

1° R.Av.	7
2° R.Av.	3
3° R.Av.	5
4° R.Av.	1
5° R.Av.	5
6° R. Av.	1
7° R.Av.	1

E.Av.M.:

1°, 2°, 3° e 4° companhias	4
Companhia Extra	1
Companhia de Guardas	1
Companhia de Alumnos	1

Total..... 30

Outrosim, havendo vantagem real em que os sub-tenentes conheçam o material cuja carga lhes vae caber, bem como sirvam em sub-unidades onde lhes seja facil manter seu treinamento para o caso de serem mobilizados como subalternos, ainda, de accordo com o citado parecer do E.M.E. como base para o recrutamento de sub-tenentes de aviação, deverá ser obedecido o seguinte criterio:

- 1° — o cargo de sub-tenente das Esquadrilhas deve ser preenchido por sargentos diplomados em geral;
- 2° — o cargo de sub-tenente dos Parques deve ser privativo dos mecanicos;
- 3° — os sub-tenentes das companhias extra devem provir de sargentos de fileira;
- 4° — na Escola de Aviação a 1° e a 3ª companhias terão sub-tenentes navegantes; a 2ª companhia diplomados technicos; a 4ª companhia mecanicos; a companhia extra de guardas e companhia de alumnos terão sub-tenentes de fileira. — *General João Gomes.*

Dia 16 de junho de 1936

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Thesouro Nacional:

- 12:993\$200 ao ex-soldado Abdias Barbosa (aviso n. 834);
 15:992\$ ao 2° sargento José Alves do Nascimento (aviso n. 835);
 19:978\$400 ao musico de 3ª classe Albino Francisco da Silva (aviso n. 836);
 12:993\$200 ao soldado Adriano Gil Maia (aviso n. 837);
 12:993\$200 ao ex-soldado Raymundo Arruda Fernandes (aviso n. 838).

Na Delegacia de Minas Geraes:

16:134\$700 ao 2° tenente mestre de musica Arlindo Victor Foureaux (aviso n. 833).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército, declarando:

Que deve ser publicado em Boletim do Exército o modelo que se remette da medalha-premio "Conde de Linhares", instituida pelo Instituto dos Docentes Militares, em 1922, por occasião da comemoração do centenário da nossa independencia politica, medalha a que se refere o decreto n. 22.937, de 13 de julho de 1933 (aviso n. 321):

Para publicação em Boletim do Exército, que as Directorias e Chefias dos Serviços devem remetter, em tempo e perfeitamente justificados, á Directoria de Fundos do Exército os dados necessarios á supplementação minima que precisa ser feita em suas dotações de material, no exercicio corrente (aviso n. 322).

Que fica distribuido como supplementação, ao Instituto de Biologia, á conta do saldo existente na sub-consignação n. 5 — Material de consumo — da verba 9ª — Serviço de

Saude — do actual orçamento deste ministerio, o quantitativo de 2:000\$. para occorrer ás despesas com o pagamento do gaz consumido pelas differentes estufas installadas no mencionado instituto (aviso n. 324);

Que, em vista da revisão da syndicancia procedida pelo coronel Otto Feio da Silveira e consequente parecer do consultor juridico deste ministerio, resolvi declarar sem effeito a exclusão das fileiras do Exército do 1° sargento Floriano Alves Rodrigues e dos terceiros sargentos Julio Cezar Corrêa de Miranda e João Evangelista da Silva (aviso n. 325).

— Ao Sr. director da Caixa Geral de Economias da Guerra, mandando effectuar os seguintes pagamentos:

4:074\$500, 390\$700, 8:118\$100 e 15:550\$300 á Vição Ferrea do Rio Grande do Sul (avisos ns. 236, 238, 245 e 247);
 9\$200 á Companhia Paulista de Estradas de Ferro (aviso n. 239);

1:287\$600 á The Leopoldina Railway Company, Limited (aviso n. 240);

540\$ e 950\$ ao Sr. Francisco de Oliveira Machado, tutor dos filhos do capitão Eurico Ribeiro Mosso (avisos ns. 241 e 242);

20:261\$500 á Companhia Telephonica Brasileira (aviso n. 243);

312\$600 á Companhia Nacional de Navegação Costeira (aviso n. 244);

2:198\$900 á The Great Western of Brazil Railway Co., Limited (aviso n. 246).

— Ao Sr. director de Remonta, autorizando a venda, ao 2° tenente Celso Monteiro, do cavallo n. 133, da carga do 11° R.C.I., devendo a indemnização da quantia de 300\$ ser feita por desconto integral, como foi pedido (aviso n. 10).

— Ao Sr. auditor da Auditoria do Departamento do Pessoal do Exército, pedindo a dispensa do general João Candido Pereira de Castro Junior, do Conselho de Justiça para que foi sorteado, porquanto, somente com grande prejuizo para a administração poderá ser afastado do exercicio das funções que ora exerce (aviso n. 237).

Requerimentos despachados

Antonio Monte de Albuquerque, 2° cabo asylado, solicitando permissão para residir fora do Asylo de Invalidos da Patria. — Deferido, em face das informações.

Adão Mario Martins, solicitando ser submettido á inspecção de saude pela Junta Superior de Saude do Exército, afim de verificar praça. — Indeferido.

Augusto de Bittencourt Amarante, capitão da Reserva, solicitando contagem de tempo de serviço, para effeito de aposentadoria em função civil. — Ao ministro da Guerra fallece competencia para mandar contar esse tempo, para effeito de aposentadoria, num cargo civil.

Companhia Chimica Rhodia Brasileira, S. A., solicitando permissão para importar da França 50 toneladas de chlorato de potassio. — Declare, em novas petições, quaes as quantidades destinadas aos portos brasileiros de destino.

Carlindo Huguency, 1° cabo da reserva do Exército, solicitando promoção ao posto de 3° sargento. — Indeferido, de accordo com as informações.

Celso Avelino de Moraes Sarmento, coronel da reserva, solicitando a internação no Hospital Central do Exército, de um seu sobrinho e tutelado. — Deferido, em face da informação da Directoria de Saude do Exército.

Glaudionor Alves dos Santos, soldado do 1° Grupo de Obuzes, solicitando permissão para inscrever-se em um concurso na Inspectoria da Guarda Civil. — Deferido, em face das informações, sem prejuizo do serviço.

Euclides Mauricio Accioly, operario da officina de correios e selheiros do Estabelecimento de Material de Intendencia da 2ª Região Militar, solicitando transferencia para identico cargo na 1ª Região Militar, em virtude de se achar enfermo. — Submetta-se á inspecção de saude, para fins de aposentadoria.

Felizarda Amelia Cavalcante, viuva do fallecido cabo reformado e asylado Antonio Francisco Rodrigues, solicitando o restabelecimento de etapa. — Deferido.

Francisco Theophilo Rodrigues, ex-praça do Exército, solicitando certidão. — Certifique-se, na forma da lei, o que constar.

Francisco Thomaz Ouriques, 3° sargento asylado, solicitando permissão para residir na cidade de Florianopolis, ficando addido ao 14° B.C. para affeito de percepção de cencimentos. — Deferido, em face das informações. Despesas por conta do requerente.

Helena da Gama Jorge, solicitando certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

Herberto Pereira, cabo reservista de 2ª categoria, solicitando sejam transcritas em sua respectiva caderneta militar as ocorrências que a seu respeito constam no Ministério da Guerra. — Pode receber sua caderneta, na secretaria da Guerra, já escripturada, mediante recibo.

Ignacio Bittencourt Filho, solicitando a concessão de certificado de reservista para o menor Plinio Bittencourt, ex-alumno do Collegio Militar do Rio de Janeiro. — Compareça ao C. M. R. J., para prestar o exame de infantaria.

João Leite do Nascimento, 2º tenente reformado, solicitando asylo. — Indeferido.

Jayme Lopes, operario civil de 4ª classe do E. M. I. da 2ª Região Militar, solicitando transferencia por troca, com Manoel de Souza Lemos, que exerce identico logar na 1ª Região Militar. — Como pede.

Jorge Macario de Mello, solicitando restituição de documentos. — Restituam-se, mediante recibo, o titulo de nomeação para a E. M. Vet. de São Paulo e o diploma em original.

Lucidio de Arruda, 1º tenente, solicitando pagamento de ajuda de custo. — Indeferido, de accordo com o parecer da Directoria do Serviço de Fundos do Exercito.

Malvino Reis Netto, capitão, solicitando seja considerado como férias o tempo em que esteve baixado ao Hospital Central do Exercito. — Deferido, em face da informação do D. P. E.

Neison Duque Estrada, solicitando certificado de reservista. — O 2º R. I. poderá passar uma certidão do seu tempo de serviço, na forma da lei.

Nelson da Cruz Andrade, solicitando certificado de reservista. — O requerente tem direito a certidão de assentamentos.

Oswaldo Paiva Siqueira, solicitando ser inspecionado pela Junta Superior de Saude do Exercito, afim de effectuar matricula no curso de infantaria do C.P.O.R. — Submetta-se a nova inspecção, perante a Junta Superior de Saude.

Ottomar Soares de Lima, 1º tenente, solicitando registro de tempo de serviço, pelo dobro, no Almanack Militar. — O requerente tem direito a contar pelo dobro o periodo de 14 de julho de 1932 a 3 de outubro de 1932, conforme informação do D. P. E.

Pedro José da Silva, 1º sargento reformado, solicitando reconsideração do despacho exarado em seu requerimento no qual pediu asylo. — Mantenho o despacho anterior, visto o requerente já ser pensionista do Estado, percebendo dos cofres publicos quantia que permite sua manutenção.

Poty Aracy Reis, 3º sargento reformado, solicitando permissão para residir no Estado do Maranhão. Quando addido ao 2º B. C., para effeito de percepção de vencimentos. — Deferido.

Pedro Fructuoso, 2º sargento do 5º B. C., solicitando matricula no Collegio Militar do Ceará para dois filhos menores. — Apresente seus filhos, ao exame de admissão, no anno de 1937.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de junho de 1936

Ao Sr. director do Imposto sobre a Renda transmittindo para os devidos fins, a relação nominal dos funcionarios da Secretaria da Guerra, com a declaração dos vencimentos que percebem. (Off. n. 846.)

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Exmo. Sr. Presidente da Republica:

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. de accordo com o art. 1º do decreto n. 20.524, de 16 de outubro de 1931, autorização para que o commando do 4º batalhão de sapadores possa adquirir um automovel Double-Phaeton e cinco caminhões Ford necessarios aos serviços de reconstrução da estrada Cuyabá-Campo Grande.

A despesa na importancia total de 105:750\$000 correrá á conta da sub-consignação n. 50, da verba 14ª, do orçamento deste ministerio, para o corrente exercicio.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1936. — *Marques dos Reis*.

Portarias:

N. 440 — Approvando as duas folhas de pagamento, relativas ao mez de abril ultimo, na importancia total de réis 12:300\$000 (doze contos e trezentos mil réis) do pessoal con-

tractado pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação para os serviços da Fiscalização do Porto de Cabedello. (P. 10.550-36).

N. 443 — Homologando as 46 folhas de pagamento, relativas ao mez de março ultimo, na importancia total de réis 295:738\$500 (duzentos e noventa e cinco contos, setecentos e trinta e oito mil e quinhentos réis) do pessoal contractado pela Rede de Viação Cearense para seus serviços. (P. numero 10.974-36).

Expediente do dia 16 de junho de 1936

Avisos:

N. 1.317 — Ao inspector federal das Estradas — Approvando o projecto e orçamento, referentes á modificação de que necessita o edificio da estação de Franca, da linha do Rio Grande, de concessão da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro. (11.033-36).

N. 1.318 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicitando seja transferida para Paris, por intermedio do Banco do Brasil, á disposição da Embaixada Brasileira a importancia de 5.000 francos francezes, papel, para pagamento da contribuição de 1936 devida ao "Comité International Technique d'Experts Juridiques Aériens". (9.237-36).

N. 1.319 — Ao Ministerio do Exterior — Remettendo as Sobre-cartas que deram motivo á reclamação formulada pelo Consulado Americano, em São Paulo. (11.007-36).

N. 1.320 — Ao Secretario da Camara dos Deputados — Remettendo uma cópia das informações prestadas pela Directoria Geral do D. C. T., pedidas pelo deputado Dorval Melchades. (10.810-36).

N. 1.321 — Ao presidente da Comissão Revisora — Comunicando que não consta do processo relativo á demissão de Adalberto Alves Pereira nenhuma certidão de seu tempo de serviço. (10.513-36).

Offícios:

N. 2.411 — Ao Departamento de Aeronautica Civil — Comunicando que o Sr. ministro autorizou no dia 3 do corrente, o solicitado no officio desse Departamento n. 442, de 19 de março ultimo, relativamente á utilização provisoria das installações do aeroporto para dirigiveis. (5.975-36).

N. 2.412 — Ao mesmo — Autorizando, nos termos do parecer desse Departamento, a prorrogação do prazo para terminação das obras do aeroporto para dirigiveis, a cargo da "Luftschiffbau Zeppelin G. m. b. H." (9.591-36).

N. 2.413 — Ao Tribunal de Contas — Remettendo a primeira via do empenho global n. 1, da importancia de réis 4:000\$000. (2.624-36).

N. 2.414 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicitando seja paga a conta na importancia de 154\$600 da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de luz electrica fornecida, em dezembro ultimo, ao D. N. P. N. (11.029-36).

N. 2.415 — Ao director da E. F. Noroeste do Brasil — Autorizando a aquisição, nos termos da letra b do artigo 246, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, do material de iluminação "Stone". (10.439-36).

N. 2.416 — Ao delegado fiscal no Estado de São Paulo — Restituindo planta sobre aforamento de um terreno de marinha situado no logar denominado "Guamium", municipio de São Vicente, requerido por Francisco Mirabelli, communica que este ministerio nada tem a oppor á concessão do aforamento solicitado. (10.643-36).

N. 2.417 — Ao delegado fiscal no Estado de Minas Gerais — Remettendo processo em que é interessado o senhor Carlos Rosa da Silva. (10.079-36).

RECTIFICAÇÕES

Na apostilla publicada no *Diário Official* de 15 de junho de 1936 a fls. 13.266, onde se lê: "Apostilla do dia 13 de junho no decreto do dia 31 de janeiro de 1936...", leia-se: "Apostilla do dia 13 de junho de 1936, no decreto do dia 31 de janeiro de 1936...".

Requerimentos despachados

Radio Sociedade Mayrink Voiga, pedindo concessão definitiva. — Deferido, *sub conditione*, isto é, mediante a satisfação da exigencia de quitação com a Fazenda Nacional. (N. 10.538-36).

Paulino Affonso Chaves, concessionario da Estrada de Ferro e do Porto de Camamu-Marahú, no Estado da Bahia,

pedindo reconsideração do despacho de 12 de janeiro de 1935, para o fim de lhe ser concedida prorrogação, por 18 (dezoito) meses, dos prazos fixados para assignar os contractos decorrentes das mesmas concessões. — Mantenho o despacho anterior. A prorrogação pedida, valendo, positivamente, nova concessão, não pôde ser dada. Dirija-se o interessado, querendo-o, ao Poder Legislativo. (1.789-35).

E. Haegler, representante geral da Sociedade Anonyma Brown, Boveri & Cie. Baden, Suíça, pedindo seja a sua proposta de 20 de agosto de 1935, relativa ao fornecimento de uma usina thermica "Velox" para o suprimento de energia electrica á Estrada de Ferro Central do Brasil, examinada novamente. — A offerta do requerente já foi considerada inaceitavel (parecer de fls. 15-17 e despacho de 3 de outubro de 1935). Por occasião da nova concorrência poderá, entretanto, ser examinada qualquer proposta, porventura apresentada. (7.977-36).

Sociedade Radio-Transmissora Brasileira, juntando documentos, pede lhe seja expedida licença para funcionamento como concessionaria. — Em face dos pareceres da C. T. R. e do Sr. consultor juidico e dada a situação irregular da Sociedade Radio-Transmissora Brasileira, notifique-se esta para, dentro no prazo de setenta e duas (72) horas, sanar as falhas apontadas pela C. T. R., exhibido documento comprobatorio da compra da estação. (4.852-36).

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

Portaria n. 437

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que requereu a Radio-Sociedade Mantiqueira e de accordo com o parecer da Commissão Technica de Radio:

Resolve approvar o local onde será installada a estação radiodifusora da referida sociedade, situado na cidade de Cruzeiro (Estado de São Paulo) e indicado na planta que com esta baixa, rubricada pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1936. — *Marques dos Reis*

(C-3.216—17-6-36—16\$300)

Departamento dos Correios e Telegraphos

DIRECTORIA DO PESSOAL

Dia 9 de junho de 1936

Licença concedida:

(*) José Gonçalves Carneiro, conductor de malas, de Botucatu' a Santo Anastacio, subordinada á Directoria Regional de Botucatu', um mez, com 2/3 da diaria, para tratamento de saude. (8.595-36).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de junho de 1936

Requerimentos despachados:

(*) Nicolau de Souza Gomes, guarda-fios, diarista, com exercicio na Directoria Regional do Piauihy, pedindo o abono da gratificação de que trata o decreto n. 8, de 3 de agosto de 1934. — "Indeferido o pedido, em face do informado" (1.081-36 — DR. PY.)

(*) Aty Pereira da Silva, diarista, com exercicio na Estação Central Telegraphica, pedindo o abono da gratificação de que trata o decreto n. 8, de 3 de agosto de 1934. — "Indeferido o pedido, accordo com o informado. (Repto. 28.713-36).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de junho de 1936

Requerimentos despachados:

Djalma Lacerda, trabalhador, da Directoria Regional de Bahia, pedindo a sua nomeação para o cargo de guarda-fios de 2ª classe. — "Aguarda oportunidade". (17.650-35).

(*) Reproduzem-se por ter sahido com incorreções.

Alvim Ribeiro, guarda-fios, diarista, com exercicio na Directoria Regional de Espirito Santo, pedindo a sua nomeação para o cargo de guarda-fios de 2ª classe. — "Aguarda oportunidade". (6.350-35 DR. ES.)

Ravalgy Conde, guarda-fios, diarista, com exercicio na Directoria Regional de Alagoas, pedindo a sua nomeação para o cargo de guarda-fios de 2ª classe. — "Aguarda oportunidade". (6.308-35 DR. AL.)

Theodoro Bastos, guarda-fios, diarista, com exercicio na Directoria Regional de Corumbá, pedindo a sua nomeação para o cargo de guarda-fios de 2ª classe. — "Aguarda oportunidade". (844-36 DR. Corumbá).

José da Costa Liger, guarda-fios, diarista, com exercicio na Directoria Regional de Bahia, pedindo a sua nomeação para o cargo de guarda-fios de 2ª classe. — "Aguarda oportunidade". (19.465-35 — DR. BA.)

Manoel da Silveira Sampaio, guarda-fios, diarista, com exercicio na Directoria Regional do Piauihy, pedindo a sua nomeação para o cargo de guarda-fios de 2ª classe. — "Aguarda oportunidade". (746-36 — DR. PY.)

João Baptista de Oliveira, telegraphista de 4ª classe, com exercicio na agencia postal telegraphica de Bauru', na Directoria Regional de Botucatu', pedindo a sua reversão á Estação Central Telegraphica, sem onus para o departamento. — "Aguarda oportunidade". (Repto. 30.281-36).

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Edgard de Figueiredo Porto, trabalhador, da Directoria Regional do Rio de Janeiro, um mez, em prorrogação, com 2/3 da diaria, para tratamento de saude, a contar de 2 de maio ultimo. (13.768-36).

Raymundo dos Santos Barros, telegraphista de 5ª classe, da Directoria Regional do Piauihy, 6 meses, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saude, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (27.029-36).

Abilio Nunes, guarda-fios diarista, na Directoria Regional do Rio Grande do Sul, 6 meses, com a diaria integral, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saude, a contar de 7 de março ultimo. (21.404-36).

Emma Costa, diarista, da Estação Central Telegraphica, 3 mezes, com 2/3 da diaria, para tratamento de saude, a contar de 24 de maio ultimo. (28.311-36).

Joaquim Theodoro da Silva, guarda-fios, diarista, da Directoria Regional de Matto Grosso, 6 mezes, com a diaria integral, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saude, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (20.557-36).

Abilio Leite Barbosa, telegraphista de 5ª classe, da Directoria Regional de Uberaba, 2 mezes, com todos os vencimentos, nos termos do art. 4º, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saude a partir de 6 de novembro ultimo. (8.857-36).

Hermenegildo de Azevedo Nunes, telegraphista de 1ª classe, da Directoria Regional de Rio Grande do Sul, um anno, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saude, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (20.450-36).

Anna Rodrigues de Paiva, praticante diplomada, da Directoria Regional do Districto Federal, 6 mezes, com a diaria integral, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saude, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (23.054-36).

Maria Nazareth de Souza, diarista, da Directoria Regional do Ceará, 2 mezes, com 2/3 da diaria, para tratamento de saude, a contar de 2 de março ultimo. (60.817-35).

Antonio Candido Ribeiro, mensageiro, da Directoria Regional de Goyaz, 3 mezes, em prorrogação, com 2/3 da diaria, para tratamento de saude, a contar de 8 de maio ultimo. (9.320-36).

Maria Gonçalves Soares de Andrea, telegraphista de 5ª classe da Estação Central Telegraphica, um anno, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saude, a partir de 1 de junho corrente. (23.268-36).

Zacharias Nunes Pacheco, guarda-fios de 2ª classe, da Directoria Regional de Alagoas, um mez e 15 dias, com ordenado, para tratamento de saude, a partir de 26 de maio ultimo. (26.871-36).

Gabriel da Silva Jardim, 3º official da Directoria Regional do Districto Federal, 2 mezes, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico, combinado com o art. 4º,

do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, a partir de 11 de maio. (30.011-36).

Requerimentos despachados:

Antonio Nery de Medeiros Maia, agente com funções de thesoureiro da agência de Anadia, subordinada á Directoria Regional de Alagoas, pedindo licença. — "Aguarde oportunidade". (35.842-35).

Nicolau Ferrára, agente da agência de União, subordinada á Directoria Regional de Juiz de Fora, pedindo licença. — "Não possuindo a Directoria Regional recursos para dar substituto ao requerente, aguarde oportunidade". (27.717-36).

Alfredo Muniz, conductor de malas da agência de Sapucahy, á Estação, subordinada á Directoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo licença. — "Tendo em vista a informação do director regional, aguarde oportunidade". (29.108-36).

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR REGIONAL

Requerimentos despachados

Dia 12 de junho de 1936

Climério Augusto Bretas, pedindo restituição de certidão de idade. — Já tendo sido attendido, não ha mais que deferir.

Dia 16

Guilherme Moeller, estabelecido á rua da Alfandega 99, sob., pedindo apresentar á registro, já lacrados e sob a responsabilidade da firma, os volumes endereçados aos seus committentes. — Deferido, nos termos do informado.

Departamento de Aeronautica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de junho de 1936

Offícios:

N. 1.065 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — Solicitando seja effectuado o pagamento das contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia total de 2:357\$400, provenientes de fornecimento de gaz e luz electrica a este departamento, nos mezes de janeiro, fevereiro e março do corrente anno. (Referencia n. 2.887, de 1936.)

N. 1.066 — Ao mesmo — Pedindo rectificação de expediente relativo á entrega do adeantamento de 147:500\$, ao engenheiro José da Costa Guerra, que foi solicitado de accôrdo com a letra a e não com a letra b do art. 267, do R. C. C. P. (Referencia n. 561, de 1936.)

N. 1.067 — Ao mesmo — Solicitando seja effectuado o pagamento das contas da Companhia Telephonica Brasileira, na importancia total de 1:731\$, provenientes de assignaturas de aparelhos telephonicos ao serviço deste departamento, no primeiro semestre do corrente anno. (Referencia n. 2.890, de 1936.)

N. 1.068 — Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina — Solicitando que, para effecto de posse, seja submettido a exame de sanidade o Sr. Alcides Constantino, recentemente nomeado estacionario de 3ª classe de estação meteorologica do Instituto de Meteorologia. ((Referencia n. 435, de 1936.)

N. 1.069 — Ao Sr. collector federal em Santa Rita do Rio Preto — Solicitando que, mediante a apresentação dos documentos legais, inclusive o que se refere a exame prévio de sanidade, na fórmula do disposto no art. 170, n. 2, da Constituição Federal, seja dada posse a D. Julia Correia da Rocha, no cargo de auxiliar de 3ª classe de estação meteorologica do Instituto de Meteorologia, desse departamento, para o qual foi nomeada por decreto de 5 do corrente mez e remetendo o respectivo titulo de nomeação. (Referencia numero 86, de 1936.)

N. 1.070 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — Restituindo o requerimento protocolado nessa Secretaria de Estado em 30 de janeiro ultimo, sob n. 1.861, no qual o Sr. Eymard Dantas Carrilho pede pagamento dos vencimentos do cargo de observador de 2ª classe de estação meteorologica, correspondentes ao periodo de 1 de fevereiro a 28 de junho de 1934 e informando a respeito. (Referencia n. 716, de 1936.)

N. 1.071 — Ao Sr. collector federal em Moura, Estado do Amazonas — Solicitando que, mediante apresentação dos documentos exigidos por lei, inclusive o que se refere a exame prévio de sanidade, na fórmula do disposto no art. 170, n. 2, da Constituição Federal, seja dada posse ao Sr. Mario de Menezes Galvão, no cargo de auxiliar de 2ª classe de estação meteorologica do Instituto de Meteorologia, desse departamento, para o qual foi nomeado por decreto de 5 de junho corrente e remetendo o respectivo titulo de nomeação. (Referencia n. 43, de 1936.)

N. 1.072 — Ao Sr. collector federal em Monte Santo, Bahia — Solicitando seja dada posse, no cargo de estacionario de 3ª classe de estação meteorologica do Instituto de Meteorologia, desse departamento, ao Sr. Juvencio Leopoldino dos Santos, cujo decreto de nomeação é enviado junto. (Referencia n. 121, de 1936.)

N. 1.073 — Ao Sr. collector federal em Rio Branco, Bahia — Solicitando seja dada posse, no cargo de estacionario de 3ª classe de estação meteorologica, do Instituto de Meteorologia, ao Sr. Lauro Xavier Magalhães, cujo decreto de nomeação é enviado junto. (Referencia n. 121, de 1936.)

N. 1.074 — Ao Sr. collector federal em Natividade, São Paulo — Solicitando seja dada posse, no cargo de estacionario de 3ª classe de estação meteorologica do Instituto de Meteorologia, ao Sr. José Marques da Costa Netto, cujo decreto de nomeação é enviado junto. (Referencia n. 121, de 1936.)

N. 1.075 — Ao Sr. director do Departamento dos Correios e Telegraphos — Remetendo a primeira via do empenho de despesa n. 77. (Referencia n. 974, de 1936.)

N. 1.076 — Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas — Remetendo a segunda via de empenho de despesa n. 77. (Referencia n. 974, de 1936.)

N. 1.077 — Ao Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas — Remetendo a terceira via de empenho de despesa n. 77. (Referencia n. 974, de 1936.)

Dia 17 de junho de 1936

Portaria n. 48 — Concedendo permissão ao Sr. Francisco Mendez Gonçalves, presidente do Aero Club Argentino, para sobrevoar o territorio nacional, segundo o itinerario Buenos Aires-Guayra-Campanario-Campo Grande-São Paulo-Rio de Janeiro, tripulando o avião Waco de marca de matricula argentina n. 306, em companhia do Sr. Carlos Mendez Gonçalves e de um mecanico, não transportando armas ou munições, nem aparelhos de radio ou de photographia. A effectividade da presente permissão fica, porém, na dependencia dos pareceres que, relativamente ao alludido sobrevoô, os Ministerios da Guerra e da Marinha derem ao Ministerio das Relações Exteriores.

N. 1.083 — Ao Sr. secretario geral do Ministerio das Relações Exteriores — Comunicando que esse departamento, pela portaria desta data, junta por cópia, concedeu ao senhor Francisco Méndez Gonçalves permissão para sobrevoar o territorio nacional, segundo o itinerario Buenos Aires-Guayra-Campanario-Campo Grande-São Paulo-Rio de Janeiro, tripulando o avião "Waco" de marca de matricula argentina numero 306. (Referencia n. 4.356, de 1936.)

N. 1.084 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — Restituindo o processo n. 26.664, de 1935, dessa Secretaria de Estado e informando a respeito. (Referencia numero 4.329, de 1936.)

N. 1.085 — Ao Sr. director do Departamento de Correios e Telegraphos — Comunicando qua esse departamento, por portaria desta data, aprovou o horario junto por cópia, da linha aerea Rio de Janeiro-Porto Alegre, do Syndicato Condor Limitada, em substituição ao enviado com o meu officio n. 588, de 13 de abril ultimo. (Referencia numero 4.236, de 1936.)

Requerimentos despachados

Dia 16 de junho de 1936

Durval Brochado Martha, solicitando férias regulamentares relativas ao corrente anno. — Deferido. (D. A. C. 1.109, de 1936.)

Leandro Riedel Ratisbona, solicitando férias regulamentares relativas aos annos de 1935 e 1936, com direito a gozal-as parcelladamente. — Deferido. (D. A. C. 4.000, de 1936.)

A Paquir do Brasil, S. A., requerendo seja vistoriada a sua aeronave PP-PAE, para a renovação do certificado de navegabilidade. — Deferido. (D. A. C. 4.326, de 1936.)

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 16 de junho de 1936

Offícios:

N. 1.078 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em São Salvador — Comunicando que, por decretos de 22 de maio ultimo, foram nomeados os Srs. Juvencio Leopoldino dos Santos e Lauro Xavier Magalhães, para exercerem os cargos de estacionarios de 3ª classe das estações meteorologicas de Monte Santo e Rio Branco, respectivamente, a partir de 1 de janeiro deste anno, nas vagas resultantes das aposentadorias dos Srs. João Dias Pereira Caldas e Flavio da Rocha Magalhães. (Referencia n. 121, de 1936.)

N. 1.079 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo — Comunicando que, por decreto de 22 de maio ultimo, foi nomeado o Sr. José Marques da Costa Netto, para exercer o cargo de estacionario de 3ª classe de estação meteorologica em Natividade, nesse Estado, a partir de 1 de janeiro deste anno, na vaga resultante da aposentadoria do Sr. Benedicto Gregorio dos Santos. (Referencia n. 121, de 1936.)

N. 1.080 — Ao mesmo — Prestando esclarecimentos a respeito da organização do processo de aposentadoria dos Srs. Joaquim Affonso e Benedicto Gregorio dos Santos. (Referencia n. 121, de 1936.)

N. 1.081 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em São Salvador, Bahia — Comunicando que, por decreto de 5 do mez corrente, foi exonerada, por abandono de emprego, O. Ethérea Ferreira de Sant'Anna, do cargo de auxiliar de 3ª classe de estação meteorologica do Instituto de Meteorologia e nomeada, para substitui-la, por decreto da mesma data, D. Julia Correia da Rocha. (Referencia n. 86, de 1936.)

N. 1.082 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Manaus, Amazonas — Comunicando que, por decreto de 5 do mez corrente, foi nomeado o Sr. Mario de Menezes Galvão, para exercer o cargo de auxiliar de 2ª classe de estação meteorologica em Moura, nesse Estado, na vaga resultante da exoneração, a pedido, de D. Laura Pastos Teixeira, verificada em 6 de março do corrente anno. (Referencia n. 43, de 1936.)

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Directoria Geral de Expediente

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de junho de 1936

Avisos:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1-E 1.612 — Solicitando, em attenção ao pedido que dirigiu o Syndicato dos Mineiros de São Jeronymo, com sede no municipio daquelle nome, no Estado do Rio Grande do Sul, se digne de providenciar no sentido de ser creada e logo installada, si possivel, uma agencia postal-telegraphica na povoação Arroio-dos-Patos, daquelle municipio.

Dia 13

Avisos:

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 1 E-1.613 — Restituindo o officio encaminhado com o aviso n. 2.614, de 23 de maio findo e no qual a commissão revisora solicita a remessa da folha de serviços e das informações concernentes ao motivo de afastamento do ex-inspector de alumnos do Patronato Agricola Monção, Sebastião dos Santos, e bem assim, esclarecimentos sobre o existencia de causa justa para o não aproveitamento daquelle ex-funcionario, visto encontrar-se o archivo da extincta Inspectoria dos Patronatos Agricolas na Directoria do Ensino Agricola, daquelle ministerio.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1 E-1.614 — Transmittindo o officio em que o Syndicato Unitivo Ferroviario da Central do Brasil reclama contra a Sociedade União Previsora Ferroviaria.

— Ao Sr. ministro presidente da Comissão Revisora: N. 1-E 1.616 — Remettendo o processo referente á exoneração, por abandono de emprego, do ex-funcionario deste ministerio Angelo Pinheiro Machado Filho.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de junho de 1936

Offícios:

Ao presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento do Districto Federal:

N. 1 E-1.625 — Remettendo, em additamento ao officio de 6 do corrente mez, afim de ser annexado ao principal, o processo em que a União dos Trabalhadores do Livro e do Jornal reclama contra a decisão proférída por aquelle Junta no processo n. 4.703-35.

Dia 13

Ao director regional em Minas Geraes:

N. 1 E-1.625 — Solicitando informe quaes as providencias tomadas com relação ao processo D. G. E. 4.604-36, em que Manoel Gonçalves Sampaio reclama pagamento de salarios devidos por Conta Santo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de junho de 1936

Processos despachados:

Malvino Ignacio de Oliveira, pedindo se lhe faça a restituição das importancias com que contribuiu para a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Leopoldina Railway Co., Ltd., e pleiteando sua reintegração nos serviços da mesma empresa (DGE 12.550-34). — Transmitta-se ao requerente cópia do accordo de fls. (Pelo accordo a quo allude este despacho, o Conselho Nacional do Trabalho, depois de opinar seja a referida Caixa informada da reclamação, afim de promover *ex-officio* o processo para a restituição pretendida, si a tal fizer jús o requerente, deixou de tomar conhecimento do pedido de reintegração, por falta de amparo na lei).

Antonio Fernandes da Silva, pedindo se lhe conceda passagem de ida e volta, entre esta Capital e a estação de Corinho, no Estado de Minas Geraes, afim de ir buscar sua progenitora, enferma (DGE 8.262-936). — De accordo com o parecer do director geral. (O parecer a que esta despacho allude é no sentido de serem as passagens concedidas sómente aos imigrantes e trabalhadores nacionais que, tendo collocação certa, se vão localizar na lavoura).

Dia 16

Romulo da Costa Mattos, associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Leopoldina Railway Company Ltd., recorrendo da decisão do Conselho Nacional do Trabalho que indeferiu o seu pedido de compra de um predio e respectivo terreno em Pedro Ernesto, suburbio desta Capital (DGE 2.913-936). — Dou provimento ao recurso, de accordo com o parecer do Consultor Juridico. (E' o seguinte o parecer a que se refere este despacho: "Com a devida venia, discordo do parecer do meu douto collega, o illustrado Sr. Dr. Procurador, na sua sustentação de fls... Não me parece que a questão deve ser posta nos termos de estricte exegese juridica, em que foi posta pelo digno representante da Procuradoria. Não se trata de saber si se deve dar ao texto do art. 6.º do decreto n. 24.488, que regula a aquisição de casas para os associados das caixas de pensões e aposentadorias, uma interpretação estricte ou uma interpretação extensiva. Em legislação social, a exegese tem de ser feita com criterios mais livres, deve manter-se menos adscripta á disposição litteral e mais inclinada á procura dos fins ou dos objectivos da lei. Como já observava Marcel Stati, si, na applicação da lei civil, predomina a preocupação da norma legal ou do principio do direito no seu sentido rigoroso, nas questões de direito social o que predomina é a preocupação dos fins e da adaptação da lei ás condições cambiantes e multiplas da realidade social e juridica: e o criterio a adoptar-se é o dos chamados *standards legaes* (MARCEL STATI — *Le standard juridique*, pg. 163).

De maneira que, tratando-se de interpretar o dispositivo de uma lei social, como é o art. 8.º do decreto n. 24.488, o que devemos procurar é saber quaes os objectivos visados pelo legislador ao instituir aquelle preceito e si da adopção de uma interpretação extensiva póde resultar qualquer consequencia prejudicial aos fins de previdencia que teve em

vista o legislador. Si desta interpretação extensiva não provier nenhuma inconveniência de ordem administrativa ou técnica e si ella, ao contrario, vai facultar uma ampliação mais fecunda da faculdade concedida, não ha como repellar a exegese unicamente pelo facto de não se conformar com um certo preceito juriscivilistico, isto é, de que as disposições de favor devem ser interpretadas estritamente.

E' certo que, pela fórmula por que está redigido o art. 6.º, parece que a aquisição, por parte da Caixa, de terrenos ou predios para revenda aos seus associados está condicionada á prévia existencia de uma divida do associado para com terceiros, — e dahi a clausula do mesmo artigo: "por cuja divida seria responsavel o associado"; — mas nada obsta que, por uma interpretação mais liberal, entendamos o dispositivos da lei num sentido amplo, como significando a faculdade concedida á Caixa para adquirir terrenos ou predios, para revende-los aos seus associados, independentemente de qualquer titulo de divida destes para com terceiros.

Esta interpretação, justa e juridica, já foi dada pelo Conselho ao referido artigo; mas o Conselho, depois, por um excessivo litteralismo, a renunciou mais tarde, para adscrever-se a uma conceituação rigorosa e estricta, mais admissivel na interpretação de um texto de lei civil do que num texto de lei social.

Nestas condições, sou pelo provimento do recurso, para o fim de que, reformado o accordão de fls. 23, volte o Conselho á sua antiga jurisprudencia, pela qual o art. 6.º do decreto n. 24.488 faculta ás Caixas adquirir pura e simplesmente terrenos ou predios para revender aos seus associados").

Dia 16 de junho de 1936

Foram assignadas as seguintes cartas-patentes do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização declarando preenchidas todas as formalidades das leis vigentes para que possam os respectivos titulares funcionar na Republica em seguros contra riscos e accidentes do trabalho:

N. 250 — Sociedade Cooperativa de Seguros Operarios em Fabricas de Tecidos. Responsabilidade Limitada, com sede nesta Capital, de accordo com o decreto n. 744, de 13 de abril de 1936 (DGE 5.521-936).

N. 251 — Cooperativa de Seguros Contra Accidentes do Trabalho, da União dos Proprietarios de Marcenarias, com sede nesta Capital, de accordo com o decreto n. 800, de 6 de maio de 1936 (DGE 6.408-936).

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Segunda Secção

Dia 9 de junho de 1936

A Companhia Commercio de Prensagem de Algodão, de Campina Grande, no Estado do Maranhão, recorrendo do acto do inspector regional que a autuou por infracção do decreto n. 21.364, de maio de 1932. — Dou provimento ao recurso.

Officios:

N. 449 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, remettendo requerimento do Sindicato dos Garçons do Rio de Janeiro.

N. 450 — Idem, idem, de João Rodrigues.

N. 451 — Idem, o D. N. T. n. 13.149, de 1936.

N. 452 — Idem, o D. N. T., n. 14.064, de 1936.

N. 453 — A Amancio de Oliveira, solicitando comparecer a esta secção.

N. 454 — A Ernesto de Souza Vianna, solicitando a devolução da notificação enviada por equivoco.

N. 455 — A Ernesto Abrantes & Irmãos, idem, idem.

N. 456 — A E. de Almeida Leite, idem, idem.

N. 457 — A José da Costa Pimenta, idem, idem.

N. 458 — Al A. Abranches & Comp. — Idem, idem.

N. 459 — Ao Sr. inspector regional do Trabalho em São Salvador, remettendo o D. N. T. n. 14.975, de 1936.

N. 460 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, remettendo requerimento da Companhia Anarcética Paulista.

N. 461 — Ao Sr. distribuidos das Varas Civeis do Districto Federal, solicitando informações relativas á firma A. Conde & Irmãos.

N. 462 — Ao Sr. juiz privativo de Accidentes no Trabalho, reiterando officio n. 44.

N. 463 — Idem idem.

Dia 10

N. 464 — A Julio Lopes, solicitando seu comparecimento a esta secção.

N. 465 — A' Claro & Loureiro, solicitando devolução de notificação remittida por equivoco.

N. 465 — A' Companhia Immobiliaria do Castello, idem, idem.

N. 467 — Ao Sr. inspector regional do Trabalho em Cuyabá, respondendo consulta telegraphica.

N. 468 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, remettendo requerimento de Delphim Pereira da Silva.

N. 469 — Idem, idem, D. N. T. n. 1.363, de 1936.

Dia 12

N. 470 — Ao Sr. director do Departamento Estadual do Trabalho, São Paulo, devolvendo officio de 19 de maio de 1936.

N. 471 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, remettendo o D. N. T. n. 10.736, de 1936.

N. 472 — Idem, respondendo officio n. 333, de maio de 1936.

N. 472 — Idem, respondendo officio n. 333, de maio de 1936.

N. 473 — Ao Sr. delegado do Trabalho Maritimo em Paranaguá, respondendo á consulta de 30 de março de 1936.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de maio de 1936

Officios:

Ao Sr. director da Directoria do Dominio da União:

N. 688 — Communica que, tendo em vista o decreto numero 24.315, de 1 de junho de 1934, a devolução do processo indicado naquella officio, deverá ser solicitada ao Departamento Nacional da Produção Vegetal do Ministerio da Agricultura.

— Ao Sr. director geral, interino, da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 689 — Remette duas vias da folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinarios prestados de accordo com o art. 264 e seu paragrapho unico do decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, no mez de dezembro do anno proximo findo, por Reinoldo Appelt, identificador contractado desta Directoria Geral.

N. 690 — Remette duas vias da folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinarios prestados fóra das horas regulamentares, de accordo com o art. 264 e seu paragrapho unico, do decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, no mez de dezembro do anno proximo findo, por Elias Pereira Guimarães, marinheiro tripulante, desta Directoria Geral.

N. 691 — Remette duas vias da folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinarios prestados fóra das horas regulamentares, de accordo com o art. 264 e seu paragrapho unico, do decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, no mez de dezembro do anno proximo findo, por Francisco Firme Velasco, marinheiro tripulante, desta Directoria Geral.

N. 692 — Remette duas vias da folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinarios prestados fóra das horas regulamentares, de accordo com o art. 264 e seu paragrapho unico, do decreto n. 9.081, de 5 de novembro de 1911, no mez de dezembro proximo findo, por Alvaro Gomes da Silva, motorista de lancha, deste Departamento.

N. 693 — Remette duas vias da folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinarios prestados fóra das horas regulamentares, de accordo com o art. 264 e seu paragrapho unico, do decreto n. 9.081, de 5 de novembro de 1911, no mez de dezembro do anno proximo findo, por Carlos da Costa Maia, marinheiro tripulante, desta Directoria Geral.

N. 694 — Remette duas vias da folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinarios prestados fóra das horas regulamentares, de accordo com o art. 264 e seu paragraho unico, do decreto n. 9.081, de 5 de novembro de 1911, no mez de dezembro do anno proximo findo, por Dilerman Peixoto de Medeiros, marinheiro tripulante, desta Directoria Geral.

N. 695 — Remette duas vias da folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinarios prestados fóra das horas regulamentares, de accordo com o art. 264 e seu paragraho unico, do decreto n. 9.081, de 5 de novembro de 1911, no mez de dezembro do anno proximo findo, por Francisco Alves Barcellos, marinheiro tripulante, desta Directoria Geral.

N. 696 — Remette duas vias da folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinarios prestados fóra das horas regulamentares, de accordo com o art. 264 e seu paragraho unico, do decreto n. 9.081, de 5 de novembro de 1911, no mez de dezembro do anno proximo findo, por Francisco Theodosio de Abreu, patrão de lancha, desta Directoria Geral.

— Ao Sr. director da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores:

N. 697 — Afim de serem preenchidas as formalidades a que se referem as circulares ns. 1-E-217, de 30 de janeiro ultimo, e 1-E-1.231, de 12 do corrente mez, solicita providencias para que, com urgencia, compareça a esta Directoria Geral, Seraphim Pereira Filho, contractado por portaria do Sr. ministro, datada de 12 do andante, para servir como trabalhador deste Departamento.

Dia 21

Officios:

Ao Sr. superintendente da Companhia Telephonica Brasileira:

N. 698 — Solicita providencias no sentido de ser mudado o logar o aparelho telephonico n. 24-0349 (Portaria).

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 699 — Remette a 2ª via do conhecimento de serviço n. 62, empenho n. 4, para attender ao pagamento do auxilio para alimentação durante o mez de abril ultimo, de tres patrões, dois machinistas, dois motoristas, dois foguistas e quatorze marinheiros tripulantes deste departamento.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 700 — Roga providenciar sobre o pagamento da folha proveniente do auxilio para alimentação, no mez de abril proximo findo, a que fizeram jus, tres patrões, dois machinistas, dois motoristas, dois foguistas e quatorze marinheiros tripulantes deste departamento.

— Ao Sr. director geral, interino, da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 701 — Remette a conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 702 — Remette a 2ª via da conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 703 — Remette a 2ª via da conta da Companhia Brasileira de Energia Electrica.

— Ao Sr. chefe da 1ª Circumscripção de Recrutamento Militar:

N. 704 — Remette o documento relativo ao serviço militar, pertencente a Seraphim Pereira Filho, que acaba de ser contractado como trabalhador diarista deste departamento, e sem o que não poderá entrar no exercicio do cargo.

— Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercício Profissional da Directoria Nacional de Assistencia Medico-Social:

N. 705 — Afim de dar cumprimento ao determinado no n. 2, do art. 170, da Constituição Federal de 16 de julho de 1934, solicita providencias no sentido de ser effectuado o exame de sanidade, de Seraphim Pereira Filho, que acaba de ser contractado trabalhador diarista deste departamento.

— Ao Sr. Luiz Mezavilla, inspector regional deste ministerio no Estado do Rio de Janeiro — Nictheroy:

N. 706 — Recommenda reitterar ao Sr. chefe de Policia desse Estado os esclarecimentos, que se fazem mister, para que sejam apuradas as responsabilidades dos culpados no processo e expedição de "cartas de chamada" a estrangeiros, transgredindo as expressas disposições legais.

Roga restituir os processos, com a maior urgencia possível, indicando:

a) os nomes dos fazendeiros, que se prestaram a chamar taes estrangeiros, com indicações precisas si os mesmos exhibiram provas de effectividade, profissão de agricultores e de residencia na localidade de destino dos immigrants ha mais de dois annos;

b) os nomes das pessoas que se incumbiram nesse Estado dos processos de "cartas de chamada".

Escapa á alçada dessa Inspectoria Regional o exame do cumprimento das formalidades prescriptas no art. 36, § 2º do decreto n. 24.258, de 16 de maio de 1934, cuja finalidade essencial é, posteriormente, capturar e expulsar o estrangeiro, que haja ingressado no paiz sem o preenchimento das formalidades legais, considerado, desde então, como clandestino.

— Ao Sr. ministro da Dinamarca — Praça Mauá n. 7, 9º andar, sala 914 — Nesta:

N. 707 — Transmittindo cópia do officio n. 555, circular n. 3, de 24 de abril ultimo, enviado ao Consulado Real da Dinamarca em São Paulo, por indicação do mesmo consulado, as necessarias providencias afim de serem prestados os informes a que se refere o citado officio.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 708 — Solicita providencias no sentido de ser publicada no *Diario Official* a acta de concurrencia administrativa dos trabalhos a serem executados na cozinha da Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores.

Dia 23

Officios:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 709 — Roga providenciar sobre o pagamento da folha proveniente da gratificação por serviços extraordinarios prestados fora das horas regulamentares no mez de abril proximo findo, de accordo com o art. 264 e seu paragraho unico do decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, por Frederico Guilherme Ernesto Lubke, interprete deste departamento.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 710 — Remette a 2ª via do conhecimento de serviço n. 63, empenho n. 19, para attender ao pagamento da gratificação por serviços extraordinarios prestados de accordo com o art. 264 e seu paragraho unico do decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, durante o mez de abril ultimo, pelo interprete Frederico Guilherme Ernesto Lubke.

N. 711 — Remette a 2ª via do conhecimento de serviço n. 64, empenho n. 20, para attender ao pagamento da gratificação por serviços extraordinarios prestados de accordo com o art. 264 e seu paragraho unico do decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, durante o mez de abril ultimo, pelo pessoal do trafego maritimo deste departamento.

— Ao Sr. director da Companhia Nacional de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 712 — Solicita serem cancelladas as passagens a favor deste departamento: bilhetes ns. 108.935 e 108.936.

— Ao Sr. director geral, interino, da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 714 — Remette a 2ª via da folha de pagamento da gratificação por serviços extraordinarios prestados fora das horas regulamentares de accordo com o art. 264 e seu paragraho unico do decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, durante o mez de abril proximo findo, pelos auxiliares de 1ª classe, Francisco Gomes de Carvalho e Rodolpho Pedro Cintra e auxiliar de 2ª classe, Ormindo Soares de Andrade.

N. 715 — Remette a 2ª via da folha de pagamento e a 3ª via do conhecimento de serviço n. 62, referente ao auxilio para alimentação do pessoal do trafego maritimo, no mez de abril ultimo.

N. 716 — Restitue o processo D.G.C. n. 2.537, de 1936, D. N. P. n. 466, do corrente anno, encaminhado a esta directoria geral, pelo vosso officio n. 1-C-311, de 26 de fevereiro ultimo, relativo ao fornecimento de material feito em 1933, ao Nucleo Colonial São Bento, por Silva Parreiras & Comp., Limitada.

N. 717 — Remette duas vias da folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinarios prestados fora das horas regulamentares, de accordo com o art. 264 e seu paragraho unico do decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, no mez de dezembro do anno proximo findo, por Salvador Magalhães Barbosa, machinista desta directoria geral.

N. 718 — Remette duas vias da folha de pagamento de gratificações, por serviços extraordinarios, prestados fóra das horas regulamentares, de accordo com o art. 264, e seu paragraho unico, do decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, no mez de dezembro proximo findo, por Pedro Corrêa de Souza, marinheiro tripulante desta directoria geral.

N. 719 — Remette duas vias da folha de pagamento de gratificações, por serviços extraordinarios, prestados fóra das horas regulamentares, de accordo com o art. 264, e seu paragraho unico, do decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, no mez de dezembro proximo findo, por Pedro Gonçalves Dias, marinheiro tripulante desta Directoria Geral.

N. 720 — Remette duas vias da folha de pagamento de gratificações, por serviços extraordinários, prestados fora das horas regulamentares, de acordo com o art. 264, e seu parágrafo unico, do decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, no mez de dezembro proximo findo, por Osorio de Souza Barros, motorista de lancha deste Departamento.

N. 721 — Remette duas vias da folha de pagamento de gratificações, por serviços extraordinários, prestados fora das horas regulamentares, no mez de dezembro do anno proximo findo, por Nestor José Dias, machinista desta Directoria Geral.

N. 722 — Remette duas vias da folha de pagamento de gratificações, por serviços extraordinários, prestados fora das horas regulamentares, de acordo com o art. 264, e seu parágrafo unico, do decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, do mez de dezembro do anno proximo findo, por Manoel Antonio Ribeiro, foguista desta Directoria Geral.

N. 723 — Remette duas vias da folha de pagamento de gratificações, por serviços extraordinários, prestados fora das horas regulamentares, de acordo com o art. 264, e seu parágrafo unico, do decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, no mez de dezembro proximo findo, por Matheus Ferreira Coelho, marinheiro tripulante desta Directoria Geral.

N. 724 — Remette duas vias da folha de pagamento de gratificações, por serviços extraordinários, prestados fora das horas regulamentares, de acordo com o art. 264, o seu parágrafo unico, do decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, no mez de dezembro do anno proximo findo, por José Augusto de Figueiredo, marinheiro tripulante desta Directoria Geral.

N. 725 — Remette duas vias da folha de pagamento de gratificações, por serviços extraordinários, prestados fora das horas regulamentares, de acordo com o art. 264, e seu parágrafo unico, do decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, no mez de dezembro do anno proximo findo, por José Arsenio Ribeiro, marinheiro tripulante desta Directoria Geral.

N. 726 — Remette duas vias da folha de pagamento de gratificações, por serviços extraordinários, prestados fora das horas regulamentares, de acordo com o art. 264, e seu parágrafo unico, do decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, no mez de dezembro do anno proximo findo, por José Teixeira, marinheiro tripulante deste Departamento.

N. 727 — Remette duas vias da folha de pagamento de gratificações, por serviços extraordinários, prestados fora das horas regulamentares, de acordo com o art. 264, e seu parágrafo unico, do decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, no mez de dezembro proximo findo, por João Pedro de Alcantara, patrão de lancha desta Directoria Geral.

N. 728 — Remette duas vias da folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas regulamentares de acordo com o art. 264 e seu parágrafo unico do decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, por Joaquim José Corrêa, patrão de lancha desta directoria geral.

N. 729 — Remette duas vias da folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas regulamentares de acordo com o art. 264 e seu parágrafo unico do decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, no mez de dezembro proximo findo, por Jayme Ferreira Coelho, foguista desta Directoria Geral.

N. 730 — Remette duas vias da folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas regulamentares de acordo com o art. 264 e seu parágrafo unico do decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, no mez de dezembro do anno proximo findo, por Geraldo Vieira, marinheiro tripulante desta Directoria Geral.

— Ao Sr. chefe da 2ª Circumscrição de Recrutamento Militar. — Nictheroy — Estado do Rio de Janeiro:

N. 731 — Remette para o devido exame e julgamento, o documento, relativo ao serviço militar, pertencente a Seraphim Pereira Filho, que acaba de ser contractado, como trabalhador diarista deste departamento, e sem o que não poderá entrar no exercicio do cargo.

Dia 25

Offícios:

Ao Sr. director da Directoria do Dominio da União:

N. 732 — Communica que, tendo em vista o decreto numero 24.315, de 1º de junho de 1934, a devolução do processo indicado naquelle officio, deverá ser solicitada ao Departamento Nacional da Produção Vegetal do Ministerio da Agricultura.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 733 — Roga providenciar sobre o pagamento da folha, proveniente da gratificação por serviços extraordinários prestados fora das horas regulamentares de acordo com o artigo 264 e seu parágrafo unico do decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, a que fizeram ju's no mez de abril proximo findo, tres patrões, um machinista, dois motoristas, dois foguistas e doze marinheiros tripulantes deste departamento.

— Ao Sr. inspector Federal de Estradas — Avenida Barão de Teffé, 7:

N. 734 — Reitera a solicitação contida no officio numero 508 de 15 de abril proximo passado, relativa á remessa a este departamento de uma relação das Estradas de Ferro.

— Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio no Estado do Rio de Janeiro — Nictheroy.

N. 735 — Encaminha a comunicação, acompanhada de mais uma relação de fazendeiros chamantes de imigrantes agricultores, com a denominação das respectivas propriedades agricolas, situadas no Estado do Rio de Janeiro, documentos esses que me foram apresentados pelo investigador numero 145, da Policia Civil do Districto Federal.

— Ao Sr. secretário geral da Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco. — Recife — Estado de Pernambuco.

N. 736 — Em poder do officio em que communica a posse da directoria do Conselho Consultivo dessa sociedade, agradece a gentileza desse acto.

Instituto Nacional de Previdência

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expediente do dia 12 de junho de 1936

Emprestimo:

N. 6-905 — Alberto Pereira Filho. — Em face das informações e parecer, autorizo a restituição da importancia de 56\$600 (cincoenta e seis mil e seiscentos réis).

Processos:

N. 4.695-36 — Requerimento de Fred. Figner. — Em face do parecer e factura de fls. 3, autorizo o pagamento da importancia de 550\$000 (quinhentos e cinquenta mil réis).

N. 4.695-36 — Requerimento de Fred. Figner. — Em face do parecer, autorizo o pagamento da importancia de 2:600\$000 (dois contos e seiscentos mil réis), conforme factura de fls. 3.

N. 12.182-36 — Requerimento de José Gonçalves da Silva Vianna. — Em face da informação, considere-se presente o requerente, sem reincidir no esquecimento.

N. 6.755-36 — Requerimento de Marino Gomes Pereira. — Lavre-se a escriptura.

Inspeções a peculios:

N. 9.062 — Contribuinte Armando Godofredo Meirelles — Cancele-se a presente inscrição n. 9.062, ex-vi do parágrafo unico do art. 32 do decreto n. 24.563, de 1934.

N. 28.060 — Contribuinte Julio Xavier Neves. — Autorizo a restituição da importancia de 2:597\$900, da qual deverá ser deduzido qualquer debito, acaso existente, de premios anteriores á data em que foram suspensos os descontos.

N. 70.035 — Contribuinte Adolpho Olinges dos Reis.

N. 70.066 — Contribuinte Ary Jorge Linhares.

N. 70.099 — Contribuinte Joaquim Pereira de Oliveira.

Convide-se, por escripto, o contribuinte a fazer a juntada da prova de sua idade e a declaração de familia.

N. 69.890 — Contribuinte Emma Murara. — Faça-se, si possível, reconhecer as firmas dos notarios de fls. 3 e 4, por tabellião desta Capital e convide-se o contribuinte a apresentar a prova de cargo, vencimentos, posse ou promoção.

N. 69.882 — Contribuinte Maria Duarte Machado. — Faça-se, si possível, reconhecer as firmas dos notarios, de fls. 3 e 4, por tabellião desta Capital e convide-se o contribuinte a apresentar a prova de cargo, vencimentos, posse ou promoção.

N. 69.883 — Contribuinte Manoel de Oliveira Carpes. — Faça-se, si possível, reconhecer a firma do notario, de fls. 3,

por tabellião desta Capital e convide-se o contribuinte a apresentar a prova de cargo, vencimentos, posse ou promoção.

N. 69.884 — Contribuinte Eurico Nogueira Marques. — Faça-se, si possível, reconhecer a firma do notário, de fls. 4, por tabellião desta Capital.

N. 69.885 — Contribuinte Jair Denes Ramos. — Faça-se, si possível, reconhecer as firmas dos notários, de fls. 3 e 4, por tabellião desta Capital e convide-se o contribuinte a apresentar a prova de cargo, vencimentos, posse ou promoção.

N. 69.886 — Contribuinte Osório Denes Ramos. — Faça-se, si possível, reconhecer as firmas dos notários de fls. 3 e 4, por tabellião desta Capital e convide-se o contribuinte a apresentar a prova de cargo, vencimentos, posse ou promoção.

N. 69.895 — Contribuinte Oswaldo Lentz. — Convide-se o contribuinte a apresentar a prova de cargo, vencimentos, posse ou promoção.

N. 69.921 — Contribuinte Maximillo Marguetti. — Faça-se, si possível, reconhecer a firma do notário, de fls. 3, por tabellião desta Capital e convide-se o contribuinte a apresentar sua certidão de idade, prova de cargo, vencimentos, promoção ou posse.

N. 69.922 — Contribuinte Nestor Nunes. — Faça-se, si possível, reconhecer as firmas dos notários de fls. 3 e 4, por tabellião desta Capital e convide-se o contribuinte a apresentar a prova de cargo, vencimentos, posse ou promoção.

N. 69.923 — Contribuinte Germano da Rocha Machado. — Faça-se, si possível, reconhecer as firmas dos notários de fls. 3 e 4, por tabellião desta Capital e convide-se o contribuinte a apresentar a prova de cargo, vencimentos, posse ou promoção.

N. 1.765 — Contribuinte Lafayette Monteiro. — Havendo sido cancellada a presente inscrição, conforme despacho de fls. 7, retro, indefiro o pedido de fls. 12.

N. 5.766 — Contribuinte Pery da Conceição Gomes Pinto. — Autorizo a restituição da importância de 624\$800, da qual deverá ser deduzido qualquer debito, acaso existente, de premios anteriores á data em que foram suspensos os descontos.

N. 8.048 — Contribuinte Brenno Mendes Rodrigues Lima. — Havendo sido cancellada a presente inscrição, conforme despacho de fls. 8 retro, indefiro o pedido de fls. 15.

N. 11.584 — Contribuinte Carlos Fernandes Gomes. — Havendo sido cancellada a presente inscrição, conforme despacho de fls. 8 retro, indefiro o pedido de fls. 11.

N. 11.699 — Contribuinte José Francisco Nascimento. — Autorizo a restituição da importância de 646\$100, da qual deverá ser deduzido qualquer debito, acaso existente, de premios anteriores á data em que foram suspensos os descontos.

N. 27.657 — Contribuinte Manoel Canuto Dias. — Autorizo a restituição da importância de 542\$800, da qual deverá ser deduzido qualquer debito, acaso existente, de premios anteriores á data em que foram suspensos os descontos.

N. 28.025 — Contribuinte Felinho Alves de Oliveira. — Autorizo a restituição da importância de 949\$900, da qual deverá ser deduzido qualquer debito, acaso existente, de premios anteriores á data em que foram suspensos os descontos.

N. 29.991 — Contribuinte Eustachio de Mattos. — Autorizo a restituição da importância de 557\$200, da qual deverá ser deduzido qualquer debito, acaso existente, de premios anteriores á data em que foram suspensos os descontos.

N. 29.995 — Contribuinte Virginia Lazzaro. — Autorizo a restituição da importância de 284\$400, da qual deverá ser deduzido qualquer debito, acaso existente, de premios anteriores á data em que foram suspensos os descontos.

N. 29.618 — Contribuinte Arlindo Lopes da Silva. — Autorizo a restituição da importância de 382\$000, da qual deverá ser deduzido qualquer debito, acaso existente, de premios anteriores á data em que foram suspensos os descontos.

N. 30.574 — Contribuinte Raphael Vieira de Carvalho. — Autorizo a restituição da importância de 782\$000, da qual deverá ser deduzido qualquer debito, acaso existente, de premios anteriores á data em que foram suspensos os descontos.

N. 31.297 — Contribuinte André Porcino da Costa. — Autorizo a restituição da importância de 2.986\$500, da qual deverá ser deduzido qualquer debito, acaso existente, de premios anteriores á data em que foram suspensos os descontos.

N. 34.829 — Contribuinte Eurico da Silva Dutra. — Autorizo a restituição da importância de 323\$400, da qual deverá ser deduzido qualquer debito, acaso existente, de premios anteriores á data em que foram suspensos os descontos.

N. 35.910 — Contribuinte Moacyr de Mattos Peixoto. — Autorizo a restituição da importância de 141\$000, da qual

deverá ser deduzido qualquer debito, acaso existente, de premios anteriores á data em que foram suspensos os descontos.

N. 36.619 — Contribuinte Eduardo Rodrigues. — Autorizo a restituição da importância de 165\$600, da qual deverá ser deduzido qualquer debito, acaso existente, de premios anteriores á data em que foram suspensos os descontos.

N. 36.621 — Contribuinte Antonio Vicente. — Autorizo a restituição da importância de 289\$100, da qual deverá ser deduzido qualquer debito, acaso existente, de premios anteriores á data em que foram suspensos os descontos.

N. 36.946 — Contribuinte Horacio da Silva Moreira. — Autorizo a restituição da importância de 353\$700, da qual deverá ser deduzido qualquer debito, acaso existente, de premios anteriores á data em que foram suspensos os descontos.

N. 39.081 — Contribuinte Manoel Corrêa. — Autorizo a restituição da importância de 168\$200, da qual deverá ser deduzido qualquer debito, acaso existente, de premios anteriores á data em que foram suspensos os descontos.

N. 39.778 — Contribuinte Joaquim Fernandes da Silva. — Autorizo a restituição da importância de 456\$400, da qual deverá ser deduzido qualquer debito, acaso existente, de premios anteriores á data em que foram suspensos os descontos.

N. 39.785 — Contribuinte Moysés Ribeiro. — Autorizo a restituição da importância de 221\$800, da qual deverá ser deduzido qualquer debito, acaso existente, de premios anteriores á data em que foram suspensos os descontos.

N. 43.784 — Contribuinte Luiz Netto. — Autorizo a restituição da importância de 1.098\$700, da qual deverá ser deduzido qualquer debito, acaso existente, de premios anteriores á data em que foram suspensos os descontos.

N. 44.859 — Contribuinte Luiz Carlos de Lima Pereira. — Autorizo a restituição da importância de 213\$900, da qual deverá ser deduzido qualquer debito, acaso existente, de premios anteriores á data em que foram suspensos os descontos.

N. 69.924 — Contribuinte Guilherme Bernardino Filho. — Faça-se, si possível reconhecer as firmas dos notários de fls. 3 e 4, por tabellião desta Capital e convide-se o contribuinte a apresentar a prova de cargo, vencimentos, posse ou

N. 69.925 — Contribuinte Henrique Boaventura Vieira. — Faça-se, si possível reconhecer as firmas dos notários de fls. 3 e 4, por tabellião desta Capital e convide-se o contribuinte a apresentar prova de cargo, vencimentos, posse ou promoção.

N. 69.941 — Contribuinte Alvaro Augusto de Almeida. — Faça-se, si possível reconhecer as firmas dos notários de fls. 4, 5 e 6, por tabellião desta Capital.

N. 69.962 — Contribuinte Hilda Barcellos Sobral. — Faça-se, si possível reconhecer as firmas dos notários de fls. 5 e 6, por tabellião desta Capital.

N. 69.982 — Contribuinte Donato Lamaita. — Faça-se, si possível, reconhecer as firmas dos notários de fls. 3 e 4, por tabellião desta Capital.

N. 69.983 — Contribuinte José França Filho. — Faça-se, si possível, reconhecer as firmas dos notários de fls. 3 e 4, por tabellião desta Capital.

N. 69.988 — Contribuinte Rosita Prates Costa. — Faça-se, si possível, reconhecer as firmas dos notários, de fls. 3 e 4, por tabellião desta Capital.

N. 69.993 — Contribuinte Geraldo de Souza Freire. — Faça-se, si possível, reconhecer as firmas dos notários, de fls. 3 e 4, por tabellião desta Capital.

N. 69.994 — Contribuinte Joaquim Clementino de Souza. — Faça-se, si possível, reconhecer a firma do official, de fls. 3, por tabellião desta Capital, e convide-se o contribuinte a apresentar sua declaração de familia.

N. 70.084 — Contribuinte Eremita Nascimento Cotrim. — Faça-se, si possível, reconhecer a firma do notário, de fls. 5, por tabellião desta Capital e convide-se o contribuinte a apresentar sua certidão de idade.

N. 70.097 — Contribuinte Antonio Gregorio da Silva. — Faça-se, si possível, reconhecer a firma do notário, de fls. 4, por tabellião desta Capital.

N. 53.093 — Contribuinte Benjamin Vinelli Baptista.

N. 54.486 — Contribuinte Carlos Jorge Ernesto Jullien.

N. 54.736 — Contribuinte Manoel Hito Pereira Soares. Ao Conselho Deliberativo.

N. 61.553 — Contribuinte Luiz Gonzaga dos Santos. — Cancele-se a inscrição n. 61.406, em appenso, visto constituir duplicata da presente n. 61.553.

N. 68.878 — Contribuinte Adalberto Côrtes. — Ao Conselho Deliberativo.

N. 68.750 — Contribuinte Manoel Dias de Menezes. — Convide-se o contribuinte a fazer juntada da prova de sua idade e declaração de família.

N. 69.889 — Contribuinte Euclides da Silva Cascaes. — Faça-se, si possível, reconhecer a firma do notario de fls. 3, por tabellião desta Capital e convide-se o contribuinte a apresentar a prova de cargo, vencimentos, posse ou procuração.

Funeral e luto:

N. 381 — Samuel Torquato Vieira. — Satisfaca a requerente as exigencias do parecer da Procuradoria.

Empréstimos:

N. 32 — Santa Catharina — Ito Schmidt. — Em face das informações, indefiro o pedido de fls. 2.

N. 7/1.850 — Edgar Filgueiras. — Em face da informação e parecer, defiro o pedido de fls. 5.

Proposta n. 10/1.737 — Raymundo Gurgel do Amaral. — Nada havendo a restituir, indefiro o pedido de fls. 3.

Habilitações a peculios:

N. 2.440 — Contribuinte, Orlando José Borges. — Ao Conselho Deliberativo.

N. 3.110 — Contribuinte, Francisco Diniz. — Idem idem.

N. 3.267-F-166 — Contribuinte, Maximiano José Martins. — Apresente a requerente a certidão do registro de obito do ex-contribuinte no Registro Civil.

Processos:

N. 17.205, de 1935 — Hypotheca n. 9/421 — Ignacio Rodrigues Martins. — Lavre-se a escriptura.

N. 12.250, de 1936 — Requerente, Adalgiza Silveira Lima. — Certifique-se.

N. 284, de 1936 — Hypotheca n. 10/490 — Gustavo Augusto de Rezende. — Lê-se conhecimento ao requerente de fls. 14.

N. 6.391, de 1934 — Requerente, Ayrton Martins Lemos. — Officie-se.

N. 9.846, de 1936 — Officio n. 2/493, da agencia deste Instituto em Recife. — Officie-se.

N. 10.500, de 1936 — Requerente, João Machado Evangelho. — Informe-se.

N. 12.146, de 1936 — Requerente, Peryandro Emiliano de Oliveira. — Informe a Secção Hypothecaria.

N. 7.782, de 1936 — Proposta n. 10/45 — Lourenço de Mattos Borges. — Indefiro a segunda parte do pedido de fls. 11, nos termos do parecer supra.

N. 12.262, de 1936 — Proposta n. 10/139 — Antonio Vieira. — A' vista do laudo de avaliação, indefiro o pedido de fls. 2.

N. 9.687, de 1936 — Requerente, Phyllograto Soares Brasil. — Volte, depois, com o processo do Sr. Adolpho Silva.

N. 23.297, de 1935 — Requerente, Waldemar Pires Ferreira. — Autorizo a transferencia.

N. 12.261, de 1936 — Proposta n. 10/138 — Manoel da Rocha Vianna. — Prosiga-se.

N. 9.508, de 1936 — Proposta n. 10/95 — João Clemente da Silva. — Idem.

N. 9.897, de 1936 — Proposta n. 10/119 — Domingos Alves Souza. — Idem.

N. 9.509, de 1936 — Proposta n. 10/96 — Romulo Martins. — Idem.

N. 7.799, de 1936 — Proposta n. 10/51 — Mario Santos Maia. — Idem.

N. 8.603, de 1936 — Requerente, Antonio Gomes de Melrelles. — Deferido.

N. 9.243, de 1936 — Proposta n. 10/87 — Paulo de Toledo Castro. — Prosiga-se, tomando-se em consideração as observações de fls. 10.

N. 9.270, de 1936 — Requerente, Stelio Alves de Souza. — Ao Conselho Deliberativo.

N. 587-L-34 — Requerente, Luiz Leopoldo de Miranda. — Ao Conselho Deliberativo.

N. 11.300, de 1936 — Requerente, Oscar de Souza Ribeiro. — Em face das informações e parecer supra, autorizo a restituição da importância de 127\$000.

N. 12.355, de 1936 — Requerente, Benjamin da Rosa. — Certifique-se.

N. 12.177, de 1936 — Requerente, Evangelina Dulce de Medeiros. — Idem.

N. 12.037, de 1936 — Requerente, Francisco Pedrosa. — Idem.

N. 12.217, de 1936 — Officio n. 10/222, da agencia deste Instituto na Parahybá. — Juntem-se a inscrição os documentos em appenso. Rectifique-se, a seguir, a data do nascimento do contribuinte, tendo em vista a certidão de baptismo em anexo. Exija-se a juntada da sua declaração de família.

N. 12.349, de 1936 — Requerente, Sebastião Duarte de Barros. — Juntem-se a inscrição os documentos em appenso. Exija-se do contribuinte, nos termos do art. 39, do decreto n. 24.563, de 1934, a juntada de sua declaração de família.

N. 12.256, de 1936 — Officio n. 2/2.000, da agencia deste Instituto em São Paulo. — Juntem-se a inscrição a certidão em appenso, fazendo-se, antes, reconhecer a firma por tabellião desta capital, debitando o contribuinte pela despesa.

N. 22.754, de 1935 — Hypotheca n. 9/464 — Carlos Marinho de Paula Barros. — Ao Dr. procurador.

Expediente do dia 13 de junho de 1936

Processos:

N. 16.002, de 1935 — Hyp. 9/408 — Antonio Xavier de Oliveira. — Officie-se, nos termos do parecer.

N. 9.723, de 1936 — Requerente, Maria de Castro Fernandes. — A' Secção Predial, para dizer, tendo em vista o parecer de fls. 7.

N. 11.028, de 1936 — Requerente, Oscar da Silva Amaral. — A' Secção Predial para dizer, tendo em vista o parecer de fls. 8.

N. 12.020, de 1936 — Concurrencia para o fornecimento de tinta e material para pinturas. — Ao Conselho Deliberativo.

Habilitação a peculio:

N. 48 — Contribuinte, Frederico Moraes de Niemeyer. — A' Secção de Peculios e Pensões para informar, tendo em vista os elementos fornecidos pela Secção do Archivo a fls. retro.

Empréstimo:

N. 8/2.990 — Luiz Telles de Noronha. — Em face das informações e parecer supra, autorizo a restituição da importância de 37\$500, (trinta e sete mil e quinhentos réis).

Inscrições a peculios:

N. 2.430 — Contribuinte, Cypriano Pinto. — Tendo em vista o despacho de fls. 9 retro, indefiro o pedido de fls. 12.

N. 4.388 — Contribuinte, Henrique Pedro de Oliveira. — A' vista das informações de fls. 11, indefiro o pedido de fls. 10.

N. 6.954 — Contribuinte, Agostinho Rodrigues Pereira. — A' vista das informações de fls. 9, indefiro o pedido de fls. 8.

N. 9.133 — Contribuinte, Theophilo da Silva Kuerques. — Rectifique-se o dia do nascimento do contribuinte, tendo em vista a certidão de fls. 4.

N. 9.478 — Contribuinte, José Vieira dos Santos. — Rectifique-se o dia e o anno do nascimento do contribuinte, tendo em vista a certidão de fls. 8 a 11.

N. 9.695 — Contribuinte, Decleciano Gonçalves Vianua. — A' vista do despacho de fls. 6 verso e das informações de fls. 13, indefiro o pedido de fls. 12.

N. 20.386 — Contribuinte, Joaquim José de Andrade. — Officie-se communicando que é necessaria a remessa de nova certidão, visto a de fls. 8 se encontrar raturada em pontos essenciais.

N. 33.574 — Contribuinte, Elias Joaquim Pereira. — Em face das informações, indefiro o pedido de fls. 14.

N. 52.799 — Contribuinte, José Francisco do Nascimento. — Cancele-se a presente inscrição n. 52.799, "ex-vi" do paragrapho unico do art. 32 do decreto n. 24.563, de 1934.

N. 52.841 — Contribuinte, Alayde Fontoura de Oliveira. — Cancele-se a presente inscrição n. 52.841, "ex-vi" do paragrapho unico do art. 32 do decreto n. 24.563, de 1934.

N. 54.848 — Contribuinte, Affonso Nelson da Silva. — Cancele-se a presente inscrição n. 54.848, "ex-vi" do paragrapho unico do art. 32, do decreto n. 24.563, de 1934.

N. 55.366 — Contribuinte, Aida Ramos da Fonseca Hermes. — Cancele-se a presente inscrição n. 55.366, "ex-vi" do paragrapho unico do art. 32 do decreto n. 24.563, de 1934.

N. 61.144 — Contribuinte, Ajax Alves Corrêa. — Cancele-se a presente inscrição n. 61.144, "ex-vi" do paragrapho unico do art. 32 do decreto n. 24.563, de 1934.

N. 65.647 — Contribuinte, Octavio Teixeira de Carvalho. — Ao Conselho Deliberativo.

N. 69.723 — Contribuinte, Tobias Lourenço Lins. — Faça-se, si possível, reconhecer as firmas dos notários de fls. 3 e 4, por tabellião desta capital, e convide-se o contribuinte a apresentar a prova de cargo e vencimentos, posse ou promoção.

N. 69.724 — Contribuinte, José Lazaro Telles. — Faça-se, si possível, reconhecer as firmas dos notários de fls. 3 e 4, por tabellião desta capital e convide-se o contribuinte a apresentar a prova de cargo e vencimentos, posse ou promoção.

N. 69.727 — Contribuinte, Guarino Guarany da Rosa. — Faça-se, si possível, reconhecer as firmas dos notários de fls. 3 e 4, por tabellião desta capital e convide-se o contribuinte a apresentar a prova de cargo, vencimentos, posse ou promoção.

N. 69.725 — Contribuinte, Hilda Martins da Rosa. — Faça-se, si possível, reconhecer as firmas dos notários de fls. 3 e 4, por tabellião desta capital e convide-se o contribuinte a apresentar a prova de cargo e vencimentos, posse ou promoção.

N. 69.730 — Contribuinte, José Rosa. — Faça-se, si possível, reconhecer a firma do notário de fls. 4, por tabellião desta capital, e convide-se o contribuinte a apresentar a prova de cargo e vencimento, posse ou promoção.

N. 69.733 — Contribuinte, Manoel Felício Adriano. — Faça-se, si possível, reconhecer as firmas dos notários, de fls. 3 e 4, por tabellião desta capital e convide-se o contribuinte a apresentar a prova de cargo e vencimentos, posse ou promoção.

N. 69.732 — Contribuinte, José Luiz de Oliveira. — Faça-se, si possível, reconhecer as firmas dos notários de fls. 3 e 4, por tabellião desta capital e convide-se o contribuinte a apresentar a prova de cargo e vencimentos, posse e promoção.

N. 69.738 — Contribuinte, Heliodoro Serafim Schmidt. — Faça-se, si possível, reconhecer as firmas dos notários de fls. 3 e 4, por tabellião desta capital, e convide-se o contribuinte a apresentar a prova de cargo e vencimentos, posse e promoção.

N. 69.737 — Contribuinte, João Candido da Silva. — Faça-se, si possível, reconhecer a firma do notário de fls. 3, por tabellião desta capital, e convide-se o contribuinte a apresentar a prova de cargo e vencimentos, posse e promoção.

N. 69.641 — Contribuinte, José Lourenço Corrêa. — Convide-se, por escripto, o contribuinte a fazer a junta da prova de sua idade e a declaração de família.

Inscrições a peculios:

N. 69.736 — Contribuinte Manoel Carvalho Pereira. — Faça-se, si possível, reconhecer as firmas dos notários, de fls. 3 e 4, por tabellião desta Capital e convide-se o contribuinte a apresentar a prova de cargo e vencimentos, posse ou promoção.

N. 69.740 — Contribuinte José Araldi. — Faça-se, si possível, reconhecer as firmas dos notários de fls. 3 e 4, por tabellião desta Capital e convide-se o contribuinte a apresentar a prova de cargo e vencimentos, posse ou promoção.

N. 69.639 — Contribuinte José Monteiro de Araujo. — Convide-se, por escripto, o contribuinte a fazer a juntada da prova de sua idade e a declaração de família.

N. 69.636 — Contribuinte Manoel da Rosa Franco. — Idem.

N. 69.635 — Contribuinte Merquides Baptista. — Idem.

N. 69.634 — Contribuinte Saphyra Gomes Pereira. — Idem.

N. 69.633 — Contribuinte Generosa Rocha Barros. — Idem.

N. 69.628 — Contribuinte José Vicente Araujo e Silva. — Idem.

N. 69.626 — Contribuinte Nelson José Moreira. — Idem.

N. 9.622 — Contribuinte Domingos de Farias Costa. — Idem.

N. 69.627 — Contribuinte Hygino Soares dos Santos. — Idem.

N. 69.624 — Contribuinte Joel da Silva Lopes. — Idem.

N. 69.620 — Contribuinte Argemiro Candido da Silva. — Idem.

N. 69.619 — Contribuinte Celso Teixeira da Luz. — Idem.

N. 69.734 — Contribuinte Manoel Pereira da Costa. — Faça-se, si possível, reconhecer as firmas dos notários, de fls. 3 e 4, por tabellião desta Capital e convide-se o contribuinte a apresentar a prova de cargo e vencimentos, posse ou promoção.

N. 69.731 — Contribuinte José Simplicio d'Oliveira. — Faça-se, si possível, reconhecer as firmas dos notários de

fls. 3 e 4, por tabellião desta Capital e convide-se o contribuinte a apresentar a prova de cargo e vencimentos, posse ou promoção.

N. 69.729 — Contribuinte Oliveira Armandio de Freitas. — Faça-se, si possível, reconhecer as firmas dos notários de fls. 3 e 4, por tabellião desta Capital e convide-se o contribuinte a apresentar a prova de cargo e vencimentos, posse ou promoção.

N. 69.741 — Contribuinte Valfrido Gonçalves de Lima. — Faça-se, si possível, reconhecer as firmas dos notários, de fls. 3 e 4, por tabellião desta Capital e convide-se o contribuinte a apresentar a prova de cargo e vencimentos, posse ou promoção.

N. 69.735 — Contribuinte Francisco Klein Filho. — Faça-se, si possível, reconhecer as firmas dos notários, de fls. 3 e 4, por tabellião desta Capital e convide-se o contribuinte a apresentar a prova de cargo e vencimentos, posse ou promoção.

Expediente do dia 15 de junho de 1936

Habilitação á peculio:

N. 3.230 — Contribuinte, Gilvandro Pessoa. — Ao Conselho Deliberativo.

Inscrições á peculios?

N. 27.425 — Contribuinte, Cordato Rodrigues Chaves. — Autorizo a restituição da importância de 565\$800, da qual deverá ser deduzido qualquer débito, acaso existente, de premios anteriores á data em que foram suspensos os descontos.

N. 30.577 — Contribuinte, Josino Antunes da Silva. — Em face da informação e parecer, autorizo a restituição da importância de 86\$800 (oitenta e seis mil e oitocentos réis).

N. 35.287 — Contribuinte, Norberto Raymundo dos Santos. — Autorizo a restituição da importância de 230\$700, da qual deverá ser deduzido qualquer débito, acaso existente, de premios anteriores á data em que foram suspensos os descontos.

N. 27.760 — Contribuinte, Miguel Laurindo Paranhos. — Autorizo a restituição da importância de 1:271\$800, da qual deverá ser deduzido qualquer débito, acaso existente, de premios anteriores á data em que foram suspensos os descontos.

N. 8.456 — Contribuinte, João Laurentino da Silva. — Autorizo a restituição da importância de 216\$500, da qual deverá ser deduzido qualquer débito, acaso existente, de premios anteriores á data em que foram suspensos os descontos.

N. 39.783 — Contribuinte, Carlos Lopes. — Autorizo a restituição da importância de 139\$900, da qual deverá ser deduzido qualquer débito, acaso existente, de premios anteriores á data em que foram suspensos os descontos.

N. 27.706 — Contribuinte, Miguel Távares da Silva. — Autorizo a restituição da importância de 218\$400, da qual deverá ser deduzido qualquer débito, acaso existente, de premios anteriores á data em que foram suspensos os descontos.

N. 38.086 — Contribuinte, Sebastião dos Santos. — Autorizo a restituição da importância de 142\$900, da qual deverá ser deduzido qualquer débito, acaso existente, de premios anteriores á data em que foram suspensos os descontos.

N. 28.500 — Contribuinte, Anyrio Martins Baptista. — Autorizo a restituição da importância de 228\$600, da qual deverá ser deduzido qualquer débito, acaso existente, de premios anteriores á data em que foram suspensos os descontos.

N. 13.004 — Contribuinte, Ibrahim José da Silva. — Autorizo a restituição da importância de 949\$900, da qual deverá ser deduzido qualquer débito, acaso existente, de premios anteriores á data em que foram suspensos os descontos.

N. 28.489 — Contribuinte, Alvaro de Souza. — Autorizo a restituição da importância de 364\$800, da qual deverá ser deduzido qualquer débito, acaso existente, de premios anteriores á data em que foram suspensos os descontos.

N. 12.030 — Contribuinte, Jair Barbosa. — Autorizo a restituição da importância de 1:971\$200, da qual deverá ser deduzido qualquer débito, acaso existente, de premios anteriores á data em que foram suspensos os descontos.

N. 54.423 — Contribuinte, Roberto da Fonseca e Silva.
— Officiale-se.
N. 54.442 — Contribuinte, Alberto Victoria de Moura.
— Officiale-se.

Processos:

N. 12.398-36 — Requerente, Flavio Alves de Souza.—
A' Hypothecaria.
N. 10.291-36 — Requerente, Admundo Ferrando Seixas.
— Prosiga-se.
N. 11.345-36 — Proposta 10/145 — Carlos Bernardino de Aragão Bozano.— Aguarde oportunidade.

N. 11.029-36 — Proposta 10/152 — José dos Santos.—
E' viavel a operação para 29:000\$000. Prosiga-se.
N. 461-36 — Hyp. 10/502 — Nardo Barbosa de Moura.
— Defiro o pedido de fls. 10.
N. 460-36 — Hyp. 10/504 — Pedro Reynaldo Bastos.—
Deferido.

N. 9.696-36 — Requerente, Nuno Braz Caldeira.— Ao
Conselho Deliberativo.

N. 9.989-36 — Requerente, Edgard Miguelote Vianna.—
Diga em que qualidade requer.

N. 8.731-36 — Requerente, Laudelino Antonio das Virgens.— A' Secção Predial e Serviços de Engenharia e Construcções para dizer quanto á rescisão.

N. 11.420-36 — Proposta 10/155 — José Alves Barbosa.
— Prosiga-se.
N. 9.725-36 — Proposta 10/114 — Flauzino Anthero Pinto.— Idem.

N. 11.346-36 — Proposta 10/149 — Armando Canon-gia.— Idem.

N. 10.292-36 — Proposta 10/129 — Candido d'Avila.—
Idem.

N. 12.322-36 — Proposta 10/163 — Durval Bandeira de Souza.— E' viavel a operação para 57:000\$000. Prosiga-se, depois do parecer do Sr. Dr. Procurador.

N. 6.765-36 — Proposta 10/31 — Tito Angelo Telles Bady.— Lavre-se a escriptura.

N. 11.142-36 — Requerente, Adolpho Olinger dos Reis.
— Deferido.

N. 10.654-36 — Requerente, Affonso de Albuquerque.
— Autorizo, descontando-se a importancia em folha, em 24 prestações.

Ministerio da Agricultura

Departamento Nacional da Pro-dução Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de junho de 1936.

Avisos:

Sr. ministro da Fazenda.

N. 70-v — Sobre o assumpto comprehendido na mensagem submettida por Vossa Excellencia a apreciação do Exmo. Sr. presidente da Republica, sob n. 1.254 de 23 de dezembro do anno transacto e approvada por Sua Excellencia em 27 daquelle mez e anno, estabelecendo normas para a importação pela Federação das Associações Rurales do Rio Grande do Sul, com sede em Porto Alegre, de arame ovalado para lavoura e criação quando importado por agricultores devidamente registrados neste Ministerio, mediante os favores concedidos pelo Decreto numero 24.023, de 21 de março de 1934, cabe-me suggerir a Vossa Excellencia, para o effeito de fiscalização, a necessidade de sómente ser permittido o desembaraço do arame em questão com os favores do citado Decreto, quando essa importação venha e se processar por intermedio da alludida Federação que se responsabilizará pela observancia da Lei, ou quando fór controlada devidamente nos Estados pelos funcionarios do S. F. P. V. e S. F. P. A.

Exmo Sr. Governador do Estado do Pará.

N. 71-v. — Pelo officio n. 943, de 27 de fevereiro ultimo, encaminhou Vossa Excellencia a documentação prestada pela Directoria de Obras Publicas, Terras e Viação, desse Estado, para prova da situação em que se encontravam os lotes de terras do antigo Instituto Orphanologico de Outeiro, quando da instalação do hoje Aprendizado Agricola do Pará, para evidenciar, certamente a impossibilidade em que se acha esse Governo em attender as providencias deste Ministerio, referentes á requisição dos lotes 0 e 00 ali enorava-

cos, na suposição de que os mesmos eram do dominio estadual no tempo da doação.

E' condição virtualmente estipulada neste Ministerio quando se funda nos Estados qualquer serviço publico, que estes devem fornecer, para tal fim, os terrenos necessarios.

No caso em apreço, não ficou prevalecida aquella condição primordial, por um erro de inicio, qual da falta de discriminação das terras reservadas para o Dominio da União, encontrando-se, por isso, prejudicado o estabelecimento no desenvolvimento de seus trabalhos, visto como, não podendo dispôr dos lotes em questão, que lhe dariam a area minima indispensavel á sua finalidade, vê-se reduzido a menos de 30 hectares e, ainda por cima, já exgotadas essas terras por successivas e variadas explorações agricolas.

Nesta conformidade, venho solicitar de Vossa Excellencia as providencias no sentido de serem feitas as aquisições dos lotes em apreço ou de novos terrenos, afim de ser completada a area disponivel para o seu funcionamento, por não competir á União, *ex-vi* das razões acima adduzidas, taes providencias, e sim ao Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de junho de 1936

O director da Directoria do Ensino Agricola do Departamento Nacional da Produccão Vegetal do Ministerio da Agricultura, considerando que o numero 11 das instrucções relativas ao registro de titulos que compete á Directoria do Ensino Agricola, baixadas pela portaria de 28 de março deste anno, não define integralmente o disposto no artigo 11 do decreto 23.196, de 12 de outubro de 1933, resolve, de accordo com a autorização contida na alinea e do artigo 360 do regulamento que baixou com o decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, dar a seguinte redacção ao numero 11 das referidas instrucções:

11 — Os diplomados em Agronomia que exercerem a profissão sem haverem registrado seus titulos ou diplomas no Ministerio da Agricultura dentro do prazo de seis mezes, a contar da data da

collação de grau, incorrerão na multa de 200\$000 (duzentos mil réis) a 5:000\$000 (cinco contos de réis), que será elevada ao dobro em caso de reincidencia.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1936. —
Newton Belleza, respondendo pelo Expediente. Visto, Newton Belleza, pelo director do Ensino Agricola.

O director geral por Portaria de 16 de junho de 1936, resolve, designar a escrevente-dactylographa da secção de Expediente e Contabilidade, deste Departamento, Silvandira de Camargo Pereira, para ter exercicio no S. F.

Sr. director do S. F. P. V.

Circular 60-V. Afim de ser tomado na devida consideração, junto vos remetto copia da representação da Recebedoria do Districto Federal, referente á arrecadação do sello penitenciario, instituido pelo decreto n. 24.797, de 14-7-34, cuja copia igualmente vos envio.

Copia autentica — D. E. C. 6.956 de 1936. — Recebedoria do Districto Federal — N. 4 — Em 13 de maio de 1936. — Exmo. Sr. ministro. — Tendo verificado que não está sendo feita a arrecadação do sello penitenciario instituido pelo decreto n. 24.797, de 14 de julho de 1934, e que deve ser cobrado dos diversos actos ou funcções especificadas no artigo 2º desse decreto, rogo a V. Ex. se digne de expedir as necessarias providencias no sentido de serem fornecidas aos contribuintes, guias de cobrança pelos funcionarios do Ministerio a cargo de V. Ex., para o pagamento nesta Recebedoria, do sello penitenciario a que estiverem sujeitos os actos ou funcções na parte que lhes couber despachar, de accordo com o que menciona o artigo 2º, cuja copia transmitto a V. Ex. convindo acrescentar que deve ser averbado nos mesmos actos, o pagamento da taxa, ou appensada a guia, de modo que fique provado esse pagamento. — Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. (a) O director, Xisto Vieira Filho. — Confere com o original — 1ª secção da directoria de Expediente e Contabilidade, em 29 de maio de 1936. J. Soares Pereira, officia. — (a) assignatura illegivel, chefe de secção.

Decreto n. 24.797, de 14 de julho de 1934

(Diário Oficial de 9 de agosto de 1934)

Cria o Sello Penitenciário e dá outras providências.

Art. 1.º

Art. 2.º Este sello será emitido pelo Departamento do Sello Federal e com elle deverão ser pagas:

I — Multas penas impostas pelos juizes e tribunaes criminaes, ou arrecadadas pelas autoridades policiaes ou administrativas em consequencia de infracções penaes de qualquer natureza em todo o Brasil ou de faltas disciplinaes, ou de falta de comparecimento de juizes de facto e de peritos, nos processos criminaes;

II — Taxa penitenciaria imposta a criterio dos juizes e tribunaes criminaes em todas as sentenças condemnatorias nos processos penaes entre o minimo de 20\$000 (vinte mil réis) e o maximo de 5:000\$000 (cinco contos de réis) de accordo com a gravidade da infracção e as condições economicas do condemnado;

III — Taxa de dez por cento (10%) da importancia das fianças criminaes paga ao acto da assignatura do termo da fiança;

IV — Importancia das fianças criminaes, quebradas ou perdidas na forma da legislação em vigor;

V — Taxa de 10% (dez por cento) accrescida sobre a importancia a cujo pagamento fór o condemnado o responsavel pela indemnização do damno produzido por infracção penal;

VI — Taxa de meio por cento sobre o movimento diario de todas as funcções em que haja apostas em dinheiro, ou de jogo em funcionamento permitido ou tolerados por autoridades administrativas ou judiciarias; ainda mesmo que seja em clubs ou associações de qualquer natureza, como tambem sobre o valor de todos os objectos ou importancias distribuidas mediante premio ou sorteio, decorrentes de operações, contractos e capitalizações, excepto de loterias;

VII — Taxa de dois por cento sobre a receita global das funcções no "football", de box e de quaesquer competições athleticas e sportivas;

VIII — Taxa fixa de cinco mil réis (5\$000) paga em todos os requerimentos para licença ou relativos a funcionamento de botequins, bars permanente ou provisórios e agencias e casa de loterias e de venda de armas;

IX — Renda produzida pelas certidões do cadastro penitenciario.

Identico para o director do:

S. I. R. C.
S. D. S. V.
S. P. T.
S. F.
S. T. C.
I. B. V.
I. C. A.
D. E. A

Officios:

Dia 15 de junho de 1936

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministerio:

N. 2.653 V — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga as inclusas contas, em duas vias, de 40\$500 e 12\$100, no total de 52\$600 da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes de material feitos no mez de janeiro de 1936 em proveito do S. P. T.

N. 2.654 V — Idem, idem, a inclusa folha em duas vias, de 1:065\$, de diarias a que fizeram jus durante o mez de maio de 1936, o agronomo Adolpho Ducke, assistente-chefe do I. B. V. e mais 4 funcionarios do mesmo instituto.

N. 2.655 V — Idem, idem, a inclusa folha em duas vias de 3:425\$ relativa a diarias a que fizeram jus Luiz Guimarães Junior e mais 13 funcionarios da Directoria do S. P. T. nos mezes de abril e maio do corrente anno.

N. 2.656 V — Idem, idem, as inclusas contas, em duas vias, cada uma, devidamente relacionadas nas importancias de 418\$600, 445\$, 50\$900, 621\$300 e 601\$500, no total de 2:137\$300 da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., provenientes do fornecimento de energia electrica feito durante os mezes de janeiro e abril de 1936, em proveito do I. C. A.

— Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 2.657 V — Junto vos remetto em duas vias, a comprovação do adiantamento de 2:000\$, concedido ao 1.º escripturario Oscar Miranda, em virtude do meu officio n. 1.512-V, de 11 de março ultimo á Delegação do Tribunal de Contas.

— Sr. chefe de Gabinete do Sr. ministro:

N. 2.660 — Junto vos remetto a relação das publicações assignadas por este departamento no anno passado e no presente, organizada de accordo com a vossa circular n. 129, de 20 de abril ultimo.

— Sr. director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 2.662 V — De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de serem acceitas pelos agentes dessa companhia as requisições de transportes de pessoal, etc., que, em objecto de serviço publico, forem feitas, durante o corrente anno, pelo assistente-chefe do S. F. agronomo José Eurico Dias Martins, com sede em Deodoro, Districto Federal.

— Sr. director da Estrada de Ferro de Maricá:

N. 2.663 V — Idem, idem.

Sr. Director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

2.664-v. — Idem, idem.

Sr. Director da Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande.

2.665-v. — Idem, idem.

Sr. Director da Estrada de Ferro Sorocabana.

2.666-v. — Idem, idem

Sr. Director das Estradas de Ferro Central do Brasil e Therezopolis.

2.667-v. — Idem, idem.

Sr. presidente da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Navegação.

2.668-v. — Idem, idem.

Sr. presidente da Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

2.669-v. — Idem, idem.

Sr. superintendente da São Paulo Railway.

2.670-v. — Idem, idem.

— Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Co. Ltd.:

N. 2.671-V — Idem, idem.

— Sr. director da Rede Mineira de Viação:

N. 2.672-H — Idem, idem

— Sr. director da Estrada de Ferro Sorocabana:

N. 2.673-V — Comunico-vos que a primeira via do empenho de despesa n. 124, de 11-3-936, foi remettida a essa estrada pelo S. F., afim de attender as requisições de transportes de pessoal e material, assignadas pelo agronomo Henrique Lobbe e os demais funcionarios que tenham autorização do referido serviço.

— Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 2.674-V — Para os fins convenientes, junto vos remetto, em duas vias, a comprovação do adiantamento de réis 10:000\$, concedido ao sub-assistente do S. F. P. V., Amaury Poggi de Figueiredo, em virtude do meu officio n. 1.360-V, de 4 de março ultimo, á Delegação do Tribunal de Contas.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministerio:

N. 2.675 — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, pela Pagadoria deste ministerio, a inclusa folha em duas vias, de 500\$, relativa a ajuda de custo concedida pelo Sr. ministro, a Edgard Santa Cruz, professor primario do Aprendizado Agricola da Parahyba.

N. 2.676-V — Idem, idem, a inclusa folha em duas vias, de 800\$, relativa a salarios a que fez jus no mez de maio do corrente anno, a stenodactylographo, desta secretaria, Maria José Barbosa Magalhães, contractada para o Conselho das Expedições Artisticas e Scientificas no Brasil.

— Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 2.680-V — De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de serem acceitas pelos agentes

dessa estrada as requisições de passagens, com direito a leito, transportes de material, animais, etc., bem assim, serviço telegraphico que, em objecto de serviço publico, foram feitas, durante o corrente anno, pelo director da Estação Experimental do Café, agromomo Paulo da Silva Leitaão, com sede em Botucatu, Estado de São Paulo.

— Sr. director da Estrada de Ferro Paraná-Santa Catharina:

N. 2.681-V — Idem, idem.

Dia 16

Officios:

Sr. delegado do Tribunal de Contas, junto a este ministerio:

N. 2.682-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga, a inclusa folha em duas vias, de 1:300\$, relativa a ajuda de custo concedida pelo Sr. ministro, a Paulino de Araujo Góes, sub-assistente de D. E. A., por ter sido designado para, em commissão, inspecionar o Aprendizado Agricola da Bahia.

— Sr. Ataliba Corrêa, pagador deste ministerio:

N. 2.683 — De ordem do Sr. ministro, autorizo a transferencia para Juiz de Fora, Minas, mediante ordem telegraphica e sob a responsabilidade do agronomo Dirceu Duarte Braga, assistente chefe de S. T. C. em Minas, da importancia de 15:402\$700, destinada ao pagamento á firma Procopio Ladeira & Comp. Ltda., construtora da Usina de Despolpamento, Seccagem, Beneficio e Rebeneficio do Café, de Ponte Nova.

N. 2.684-V — De ordem do Sr. ministro, autorizo a transferencia para S. Paulo, mediante ordem telegraphica e sob a responsabilidade do agronomo Rogerio de Camargo, director do S. T. C., da importancia de 113:000\$, destinada ao pagamento da terceira e ultima prestação contractual á firma Lindemberg, Alves & Assumpção, pela construcção do predio da Directoria da Estação Experimental Central do Café, de Botucatu, Estado de São Paulo.

N. 2.685-V — Idem, idem, ao agronomo Rogerio de Camargo, director do S. T. C., a importancia de 20:117\$000, destinada ao pagamento de despesas surgidas por occasião da montagem dos machinismos da Usina de Despolpamento, Seccagem e Beneficio de Café de Ponte Nova.

DIRECTORIA DO ENSINO AGRICOLA

Requerimentos despachados pelo director, de 26 de maio a 3 de junho:

Registro de diplomas:

Abisio Gomes de Guimarães, Prisco Bezerra, Waldir Liebamann, Americo Gomes da Silva, Edilberto Mendes Ferreira, José Augusto de Moraes Lima, Francisco Amora Garcia, José Abreu

Pitta Pinheiro, Nataniel Soarez Cortz — Autorizo o registro.

Domingos Nunes Acatauassu' — Registe-se logo que o interessado apresentar os 2\$200 de sellos federaes exigidos para esse fim.

Heitor O' Dwyer, Antonio Barboza Reis, Dominges Marcondes Corrêa. — Registe-se mediante o pagamento da multa que arbitro no minimo de 200\$000.

Visto — Renato Belleza, pelo director do Ensino Agricola.

SERVIÇO DE FRUCTICULTURA

Expediente dos dias 10 e 11 de junho de 1936

Officios:

Sr. assistente Alberto Goulart Wucherer:

N. 1.547 — Comunicando que os auxiliares de fiscalização João Damasceno Galvão e Helio Graziani Freire, reasumiram as suas funcções, na fiscalização de Campo Grande.

Sr. assistente interino, Luiz de Moura Brasil:

N. 1.550 — Comunicando que esta Directoria resolveu designar os auxiliares de fiscalização, Damasio Nery da Trindade, Nathanael Moreira e João Alvarez, para servirem na Fiscalização de Nova Iguassu.

Sr. sub-assistente Casemiro Junqueira Villela:

N. 1.554 — Coomunicando que o ajudante Francisco Magalhães Lopes, foi designado para reassumir as suas funcções no serviço de fiscalização em São Gonçalo.

Sr. assistente interino, Luiz de Moura Brasil:

N. 1.556 — Comunicando o desligamento do Auxiliar João Pedro da Silva da fiscalização em Nova Iguassu, devendo se apresentar á fiscalização de Campo Grande, onde passará a exercer suas funcções, até ulterior deliberação.

Sr. assistente Alberto Goulart Wucherer:

N. 1.557 — Assumpto identico ao officio n. 1.556.

Sr. director da D. E. C.:

N. 1.558 — Devolvendo o processo em que o pessoal titulado e contractado deste Serviço, pede pagamento por exercicios findos de gratificações de trabalhos extraordinarios executados fóra das horas de expediente, durante o periodo de abril a dezembro de 1934.

Sr. assistente chefe da 1ª Secção Technica:

N. 1.559 — Remettendo a guia de remessa n. 34, relativa ao material soli-

citado pelo officio 174, de 2 do corrente, da E. E. P. D.

Sr. assistente encarregado da fiscalização de fructas no Porto de Santos:

N. 1.560 — Remettendo as guias numeros 33 e 35, relativas ao material solicitado nos officios dessa Fiscalização ns. 26, 54 e 56, datados respectivamente, de 18 e 28 de maio proximo findo e de 1 de junho corrente.

Sr. assistente Ariosto Rodrigues Peixoto:

N. 1.563 — Mandando organizar instrucções para o cultivo do maracujá, para attender a solicitação do Sr. Carlos de Almeida, com escriptorio á Travessa do Oliveira n. 2, nesta.

Sr. assistente Alberto Goulart Wucherer:

N. 1.565 — Comunicando ter designado o ajudante Gastão Vieira, para servir na Fiscalização de Campo Grande, até ulterior deliberação.

Sr. assistente interino, Luiz de Moura Brasil:

N. 1.566 — Assumpto identico ao do officio n. 1.565.

Sr. assistente chefe da 1ª Secção Technica:

N. 1.567 — Comunicando ter designado nesta data, o sub-assistente Rodolpho Alves da Motta, para servir até ulterior deliberação, na Fiscalização de Nova Iguassu.

Sr. sub-assistente Henrique Løbbe — Santos:

N. 1.569 — Remetendo em anexo, cópia authentica do requerimento do Houlder Brothers & Comp. Ltd., agentes da Houlder Line Limited.

Sr. assistente encarregado do Serviço de Fiscalização Portuaria:

N. 1.576 — Assumpto identico ao do officio n. 1.569.

Dia 11

Sr. Assis Figueiredo — Prefeito Municipal de Poços de Caldas:

N. 1.572 — Submetendo a apreciação a Minuta Typo para o Ajuste a ser feito com aquella Prefeitura Municipal, já approvada pelo Sr. ministro, concorrendo este Ministerio com a importancia de 10:000\$000 (dez contos de réis) retirada da verba do "Acordo" celebrado com o Estado de Minas Geraes, pedindo informar qual a dotação a ser feita pela mesma, e, bem assim, a designação da pessoa que deverá representá-la no acto da assignatura do citado ajuste.

Expediente do dia 12 de junho de 1936.

Officios:

N. 1.574 — Ao Sr. director da D. E. C. — Remettendo em additamento aos officios numeros 3.349, de 31 de dezembro do anno p. passado, 1.394, 612, 864, 1.162 e 1.524, respectivamente de 31, 1312, 913, 314, 3014 e 916, do corrente anno, os documentos comprobatorios da arrecadação procedida, pela 2ª secção technica, nos portos de Santos e São Sebastião, na conformidade dos artigos

4º e 5º do decreto numero 22.737, de 22 de maio de 1933, no periodo de 4 de maio a 31 de dezembro do anno p. findo.

N. 1.575 — Ao Sr. director do D. N.P.V. — Assumpto identico ao officio n. 1.574.

N. 1.576 — Ao Sr. sub-assistente Julião Oschery, Campo de Fructicultura de "Buenos Aires", Therezina. — Accusando o recebimento dos boletins da renda dos mezes de janeiro, fevereiro e março do corrente anno e dando mais algumas providencias.

N. 1.578 — Ao Sr. assistente Tasso de Miranda. — Fiscalização de fructas no cães do porto. — Comunicando a inscripção no Registro Federal de Exportadores de Fructas, sob o numero 169, a firma Santanella & Filhos Limitada.

N. 1.579 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro. — Assumpto identico ao officio n. 1.578.

N. 1.580 — Ao sub-assistente Joaquim Ignacio Silveira da Motta — Fiscalização de fructas. — Rua Venancio Ayres n. 464, Porto Alegre. — Comunicando ter esta directoria aprovado e resolvido autorizar a "Cooperativa de Fructicultores Ltda Montenegrina a usar com o rotulo que instruiu o seu pedido de inscripção no Registro Federal de Exportadores de Fructas, o papel envoltorio que acompanhou o vosso officio numero 246, de 29 de maio ultimo.

N. 1.582 — Ao Sr. I. C. Gomes & Companhia Limitada. — Convidando a comparecer a esta directoria, com o fim de sellar os documentos que instruem o recurso para inscripção no Registro Federal de Exportadores de Fructas.

N. 1.585 — Ao Sr. ajudante Gastão Vieira. — Comunicando a sua designação para servir na fiscalização de Campo Grande, até ulterior deliberação.

1.586 — Ao Sr. sub-assistente Ramão Gomes de Freitas. — Comunicando que esta directoria solicitou do Sr. director do D.N.P.V., um adiantamento de 1:000\$, (um conto de réis), para attender ao pedido feito em seu officio.

N. 1.589. — Ao Sr. director geral do D.N.P.V. — Comunicando que não poderá ser posto á disposição daquelle departamento, o desenhista Antonio Lemos, cujos serviços são indispensaveis á 1ª secção technica deste serviço.

N. 1.590 — Ao Sr. director do D.N. P.V. — Remettendo a folha de diarias, na importancia de 5:300\$000 (cinco conto se trezentos mil réis) vencida pelo assistente chefe da 4ª secção technica desta directoria, Manoel Mendes da Fonseca e outros, por serviços prestados fóra da séde durante os mezes de abril e maio do corrente anno.

N. 1.591 — Ao Sr. director do D.N. P.V. — Pedindo que seja annullada a requisição de pagamento, feita pelo officio n. 1.380, de 25 de maio ultimo, desta directoria.

N. 1.592 — Ao Sr. sub-assistente Rodolpho Alves da Motta. — Comunicando a sua designação, até ulterior deliberação para servir na Fiscalização de Fructas, em Nova Iguassu'.

N. 1.593 — Ao Sr. assistente-chefe da 3ª secção technica. Recife. — Com-

municando que foi inscripto no Registro Federal de Exportadores de Fructas, sob o numero 141 e come exportadora de "Abacaxis", a firma Salvador Canetti.

N. 1.594. — Ao Sr. inspector da Alfandega de Recife. — Assumpto identico ao do officio n. 1.593.

N. 1.595 — Ao Sr. chefe da Fiscalização Bancaria — Nestã. — Assumpto identico ao do officio n. 1.593.

N. 1.596 — Ao Sr. chefe da fiscalização de fructas em Santos. — Pedindo a remessa dos mappas da exportação de fructas citricas, referentes á 2ª quinzena de abril e ao mez de maio p. p., bem como os de bananas e Abacaxis, do mez ultimo.

NOTICIARIO

Ministerio da Agricultura (D. N. P. M.) — Serviço de Aguas — Boletim diario:

Dia 17 de junho de 1936

Estações — Obs. mts. em 24 horas — Dif. Bacia Amazonica:

(Dia 16)

S. P. Olivença	16.97	0.16
Monte Boa	11.12	0.03
Teffé	17.03	0.04
Coary	5.35	0.01
Porto Velho	90.03	0.02
Humaytá	8.13	0.09
Itacoatiara	10.77	0.04
Maués	8.05	0.04
Parintins	11.62	0.02
Major Amarante	1.26	0.00
Arumanduba	3.41	0.06
Altamira	3.66	0.02
Porto Nacional	1.92	0.02
Imperatriz	2.25	0.03

Bacia Paraná - Paraguay e Uruguay:

(Dia 16)

Jupia	1.14	0.08
Presidente Epitacio	1.11	0.10
Posadas	3.38	0.40
Cuyabá	1.47	0.00
Corumbá	2.87	0.00
Formosa	3.51	—
Puerto Bermejo	5.78	0.26
Corrientes	6.44	0.05
San Javier	4.25	0.65
Rosario	3.58	0.27
Concordia	12.70	0.50
Guaiguaychú	2.40	0.18

Bacia S. Francisco:

(Dia 17)

Pirapora	0.40	0.01
São Francisco	0.04	0.02
Januaria	0.20	0.00
Manga	0.88	0.12
Rio Branco	2.20	0.02
Remanso	0.90	0.02
Joazeiro	1.42	0.01
Cabrobó	1.46	0.00
Pão de Assucar	0.28	0.02
Traipú	0.52	0.25
Penedo	1.70	0.27

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

(Dia 17)

Barra Pontal	1.10	0.05
Arassuahy	1.22	0.01
Itinga	1.60	0.01
São Pedro	1.18	0.01

Bacia Parahyba do Sul:

(Dia 17)

Guararema	1.42	0.014
Jacarehy	0.56	0.09
Caçapava	0.94	0.06
Pindamonhangaba	1.48	0.16
Guaratinguetá	1.56	0.05
Cachoeira	0.90	0.02
Cruzeiro	0.90	0.02
Rezende	0.40	0.00
Barra Mansa	1.36	0.00
Barra do Pirahy	1.40	0.04
Parahyba do Sul	0.73	0.01
Anta	0.60	0.06
Porto Novo do Cunha	0.50	0.02
São Fidelis	2.00	0.00
Campos	6.58	0.03

Bacia Itajahy-Assú:

(Dia 17)

Barracão	0.15	0.03
Rio do Sul	1.51	0.03
Nova Bremen	0.85	0.04
Hansa	0.95	0.06
Aquidaban	0.84	0.06
Warnow	1.08	—
Indayal	1.42	0.06
Passo Manso	1.02	0.07
Blumenau	0.98	0.06
Gaspar	2.00	0.96
Ilhota	2.00	0.12

As cõtas de Porto Velho e Campos acham-se referidas ao nivel do mar.

— Estado e tendencia das aguas dos rios:

Bacia Amazonica (dia 16):

Em ascensão em Arumanduba; estacionario em Major Aramante e em declinio em S. P. Olivença, Fonte Boa, Teffé, Coary, Porto Velho, Humaytá, Itacoatiara, Maués, Parintins, Altamira, Porto Nacional e Imperatriz.

Bacia Paraná-Paraguay e Uruguay (dia 16):

Em ascensão em Puerto Bermejo, Corrientes, Rosario, Concordia e Guaiguaychú; estacionario em Cuyabá e Corumbá e em declinio em Jupia, Presidente Epitacio, Posadas e San Javier.

Bacia S. Francisco (dia 17):

Continuará em lento declinio em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 17 do corrente):

Continuará em lento declinio em todo o curso.

Bacia Parahyba do Sul (dia 17):

Entrará em ascensão entre S. Fidelis e Campos e continuará em declinio no resto do curso.

Bacia Itajahy-Assú (dia 17):

Continuará em lento declinio em todo o curso.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diario do Instituto de Meteorologia

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 16 de junho de 1936

Previsões para o período das 18 horas do dia 16 ás 18 horas do dia 17

Distrito Federal e Niteroy — Tempo: Bom com nebulosidade, fortes por vezes. Nevoeiro. Temperatura: Estavel. Ventos: Variaveis e frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom com nebulosidade, fortes por vezes. Nevoeiro. Temperatura: Estavel.

Estados do Sul — Tempo: Bom nublado, passando a instavel no Rio Grande do Sul. Nevoeiro. Temperatura: Estavel, salvo ao Rio Grande do Sul, onde declinará. Ventos: Variaveis, predominando os de nordeste e sueste com rajadas esparsas, frescos no extremo sul.

Synopsis do tempo occorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 16 ás 14 horas do dia 16

O tempo foi bom com nebulosidade, forte por vezes e nevoeiro. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 26.2 e minima 17.9 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da avenida das Nações, foram: maxima 25.4 e minima 19.8, respectivamente ao 13 horas e 10 minutos e as 6 horas e 55 minutos. Os ventos sopraram de sueste e nordeste, frescos por vezes, com períodos de calmaria.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. T. C. de Greenwich) no dia 16 de junho de 1936										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manóos.....	1014.2	0.4	25	-1	C	0	5b	—	I	32	24	5	Aot	B	B
Belém.....	14.6	-1.6	27	1	NE	3	2b	—	B	31	23	10	—	—	Ao
S. Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajahú (X).....															
Therezina (X).....															
Fortaleza (Poranga- ba).....	15.4	1.3	24	-3	C	0	0b	—	lo	33	21	16	B	B	lo
Quixeramobim (X).....															
Sobral.....	15.3	—	25	—	C	0	9b	—	I	32	22	0	I	B	I
Iguatú (X).....															
Natal.....	—	—	24	1	C	0	9b	Chão	I	28	20	2	lo	lo	Ao°
João Pessoa.....	—	—	24	1	SE	2	5b	—	I	25	20	47	Ao°	Ao°	Ao°
Campina Grande.....	—	—	20	0	SE	2	9b	—	lo	22	18	—	Ao°	Ao°	Ao°
Recife (Olinda).....	17.0	-0.5	23	0	SW	2	9b	Tranq.	M	23	21	66	Ao°	Ao°	Ao°
Pesqueira.....	—	—	19	-1	S	2	5b	—	I	23	17	2	Ao°	I	I
Goyana.....	16.6	0.2	26	1	NE	2	5b	—	I	26	19	—	Ao2	Ao2	Ao2
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha.....	15.1	0.6	26	2	E	5	5b	P. vgs.	B	28	24	0	B	B	P
Maceló.....	16.3	0.6	24	-2	N	3	5b	Tranq.	B	27	21	0	—	—	I
Porto Pedra (X).....															
Aracajú (X).....															
Propria.....	14.9	0.0	23	-2	C	0	2b	—	B	29	—	0	I	I	I
S. Salvador.....	18.4	0.0	25	-1	SE	2	9b	Agit.	M	27	22	4	—	—	lo
B. do Rio Grande(X).....															
Caetité.....	21.1	0.8	16	0	E	3	≡	—	B ≡	21	14	0	—	—	I
Ilhéos (X).....															
Caravellas.....	21.6	0.2	24	1	S	2	9b	Tranq.	Mo	27	18	6	—	—	I
Bello Horizonte.....	23.1	0.7	17	-1	SE	1	5b	—	B	22	14	0	—	—	B
Januaria (X).....															
Theophilo Ottoni.....	19.6	1.0	19	-3	SE	5	9b	—	I	26	17	12	—	—	B
São Lourenço.....	25.1	-1.3	11	-3	C	0	≡	—	B ≡	26	8	0	B	B	B
Cambuquira.....	24.0	0.4	15	0	SE	2	2a	—	B	24	9	0	B	B	B
Passa Quatro.....	23.1	1.6	8	0	C	0	0	—	B	25	5	0	B	B	B
Poços de Caldas.....	19.2	0.1	16	1	E	2	2b	—	B	22	11	0	B	B	B
Julz de Fôra.....	25.6	-0.2	16	0	C	0	5b	—	I	21	9	0	—	—	B
Goyaz.....	20.3	0.3	22	2	NE	2	0	—	B	30	16	0	—	—	I
Catalão.....	20.4	—	17	—	NE	2	7e	—	B	25	14	0	—	—	I
Cuyabá.....	1017.4	5.7	21	0	C	0	0	—	B	35	17	0	—	—	B
Córumbá (X).....															
Aquidaua (X).....															
Bella Vista.....	13.1	—	17	—	NNE	0	7e	—	I	27	10	0	—	—	B
G. G. Carneiro (X).....															
Victoria.....	23.4	-0.1	22	0	C	0	7e	Tranq.	I	26	19	16	—	—	I
C. Itapemirim.....	25.5	0.3	20	0	C	0	9b	—	I	24	13	12	lo	I	lo

Observações realizadas às 9 horas (12 h. T. C. de Greenwich)
no dia 16 de junho de 1936

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	25.6	0.2	20	0	NNW	1	2b	P. agt.	B	25	19	0	—	—	B
Campos	24.8	0.0	22	0	C	0	2b	—	B	26	18	0	—	—	B
Friburgo.....	26.2	1.8	12	-4	CC	0	2b	—	B	25	7	0	B	—	B
Petropolis.....	25.9	0.7	14	-2	N	2	0	—	B	20	9	0	B	—	B
Rezende.....	24.8	0.6	17	-1	CC	0	7b	—	I	25	15	0	—	—	B
Therezopolis.....	26.6	0.7	19	-2	CC	0	—	—	B	23	8	0	B	—	B
Cabo Frio.....	24.3	-0.4	20	-1	C	0	9e	Tranq.	B	23	16	0.6	—	—	B
Angra dos Reis.....	23.9	-0.8	21	0	NE	2	5b	Tranq.	B	24	19	0	—	—	B
São Paulo.....	24.6	-0.5	16	2	WSW	2	0	—	I	22	13	0	—	—	B
Santos.....	23.2	-0.3	19	0	C	0	0	Tranq.	B	26	15	0	—	—	B
Ribeirão Preto.....	21.9	-0.9	19	1	E	2	7a	—	B	28	15	0	—	—	B
S. C. do Pinhal.....	21.6	—	18	—	NE	3	7e	—	I	26	15	0	—	—	B
Faxina.....	21.4	-0.1	18	1	C	0	2a	—	B	27	10	0	—	—	B
Campinas.....	25.4	0.7	16	-1	E	2	2a	—	B	28	12	0	—	—	B
Jahú (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba.....	25.8	0.7	14	-1	C	0	9b	—	I	22	12	0	—	—	B
Paranaguá.....	24.8	0.1	21	9	W	3	2b	Tranq.	B	25	18	0	—	—	B
Guarapuava.....	23.4	0.4	15	0	E	3	2a	—	B	20	12	0	—	—	B
Palmas (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis.....	24.4	-0.4	20	-1	NW	2	5b	Tranq.	I	24	19	0	—	—	B
Lages.....	18.4	—	15	—	NE	3	5b	—	I	19	12	0	—	—	B
Herval Novo.....	23.2	1.2	—	—	C	0	0	—	B	25	10	0	—	—	B
São Francisco.....	25.0	0.2	21	1	C	0	2e	Tranq.	B	24	19	0	—	—	B
Xanxerê.....	23.6	0.6	18	1	C	0	0	—	B	24	10	0	—	—	B
Porto Alegre.....	22.2	0.8	16	1	C	0	0	—	B	26	14	0	—	—	B
Uruguayana.....	17.9	-1.5	18	0	E	2	9b	—	I	26	16	0	B	—	B
S. Luiz Gonzaga.....	10.8	—	18	—	NE	3	2b	—	B	25	14	0	—	—	B
Santa Victoria.....	17.5	0.0	17	1	N	1	2a	—	B	23	15	0	B	—	B
Montevideo.....	20.0	4.0	13	-5	SSE	5	9b	—	Mo	—	—	—	—	—	lo
Buenos Aires.....	20.0	6.0	11	-7	SE	4	9b	—	Mo	—	—	—	—	—	lo

A temperatura máxima verificou-se em Remanso com 36° C.

A temperatura mínima verificou-se em Passa Quatro com 5° C.

Observações — Estado do céu ; em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instável ; A, ameaçador ; M, mau. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovoadas ; C, chuviscos ; OO, nevoa secca ; ==, nevoeiro ; A, granizo ; K, trovoadas com relampagos ; < relampagos ;  ventania ;  orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, coroa solar ; cl, coroa lunar ; al, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos exponentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmospherica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 15 às 9 horas do dia 16

Zona norte — O tempo, nas 24 horas, foi perturbado com chuvas, e assim continuava às 9 horas de hoje. A temperatura foi estavel. Os ventos sopraram de sul a leste.

Zona centro — O tempo, nas 24 horas, decorreu, em geral, estavel, com chuvas esparsas. A's 9 horas de hoje era incerto. A temperatura foi estavel. Os ventos foram variaveis com rajadas frescas esparsas.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo foi bom, e assim continuava hoje às 9 horas. A temperatura foi estavel. Os ventos foram variaveis.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até às 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico — Serviço de Aguas do Ministerio da Agricultura

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 15:			Rio S. Francisco — Dia 16:			Rio Itajahy-Assú — Dia 16:		
Esperança	—	—	Pirapóra	0.41	-0.01	Barracão.....	0.16	-0.22
S. P. Olivença.....	17.13	-0.18	S. Francisco (X).....	0.20	0.00	Taió	1.11	-1.23
Fonte Boa (X).....	17.7	.3	Januaria	2.22	-0.01	Rio do Sul.....	1.54	-0.14
Teffé.....	11.4	-0.04	Carinhonha (X).....	0.92	-0.03	Hausa	0.93	-0.01
Mããos (X).....	90.05	-0.05	Rio-Branco	1.43	0.00	Subida	1.18	-0.29
Porto Velho	10.81	-0.02	Barra R. Grande (X).....	1.46	—	Aquidaban.....	0.90	-0.12
Itacoatiara.....	11.4	-0.04	Remanso.....	1.30	-0.08	Indaial	1.43	-0.07
Parintins	5.40	-0.03	Joazeiro	.29	-0.02	Passo Manso	1.09	-0.01
Obidos (X).....	1.94	-0.02	Cabrobó	—	—	Blumenau	1.04	0.02
Santarém	—	—	Paulo Affonso	—	—	Gaspar	1.04	-0.23
P. Nacional	2.28	-0.0	Piranhas	—	—	Ilhota	1.03	-0.12
Carollina	—	—	Propriá.....	—	—	Rio Belmonte Pardo —		
Boa Vista (X).....	—	—	Rio Parahyba do Sul —			Dia 16:		
Imperatriz	11.54	-0.30	Guararema.....	1.56	-0.14	Arassuahy (X)	—	—
Concelção do Araguaia (X).....	7.25	—	Jacaréhy.....	.65	-0.17	Barra Pontal (X).....	—	—
Cruzeiro do Sul (X).....	8.09	-0.03	Caçapava.....	1.00	0.18	Itinga (X).....	—	—
S. Felipe (X).....	1.26	0.00	Pindamonhangaba.....	1.32	0.02	Itaobim (X).....	—	—
Rio Branco (X).....	3.35	-0.34	Guaratinguetá.....	1.50	0.02	São Pedro (X).....	—	—
Labrea	3.68	-0.81	Rezende	0.40	0.00	Bacia Paraná Paraguay —		
S. Gabriel.....	—	—	Barra Mansa.....	1.36	0.00	Dia 15:		
Humaytá (X).....	—	—	Barra do Pirahy.....	1.44	-0.02	Tres Lagôas.....	1.22	-0.02
Maués	—	—	Parahyba do Sul.....	0.73	0.01	Pres. Epitacio (X).....	—	—
Major Amarante.....	—	—	Anta.....	0.54	-0.03	Guaira (X).....	—	—
Itatuba (X).....	—	—	Porto Novo.....	0.52	0.08	Porto Mendes (X).....	—	—
Arumanduba.....	—	—	São Fidelis.....	2.00	0.08	Fôz Iguassú.....	10.45	0.25
Altamira.....	—	—	Campos.....	6.55	0.01	Cuyabá.....	1.47	0.00
						S. Luiz Cáceres.....	—	—
						Corumbá.....	2.87	-0.02
						Bermejo	5.52	0.32

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica, dia 15 — Estacionario em M. Amarante. Baixando nas demais estações. Rio São Francisco, dia 16 — Continuará em lento declínio em todo o curso. Rio Parahyba do Sul, dia 16 — Continuará em lento declínio em todo o curso. Rio Itajahy-Assú, dia 16 — Continuará em declínio em todo o curso. Rios Belmonte Pardo, dia 16 — Não é feita a tendencia por falta de informações. Bacia Paraná Paraguay, dia 15 — Subindo em Fôz do Iguassú e Bermejo. Estacionario em Cuyabá. Baixando em Jupia e Corumbá.

Sondagens aerologicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha.....	10.00	E 7	E 9	ESE 10	ESE 8	—	—	—	—	
Quixeramobim(X).....	9.30									
Natal (XX).....	0.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (XX).....	9.30									
S. Salvador (XX).....	9.30									
Cuyabá (X).....	7.30									
Caravellas (XX).....	9.30									
B. Horizonte	9.30	WSW 4	W 6	NW 6	—	—	—	—	—	2.080 ms.
Victoria (XX).....	9.30									
Campos (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro	9.30	NE 2	ENE 6	ENE 5	ENE 7	NNE 8	NNE 3	ENE 6	E 5	5.100 ms.
Rio de Janeiro	13.00	SSE 3	SSE 3	NE 6	NNE 5	NNE 5	N 6	ENE 5	—	4.500 ms.
Rio de Janeiro (O) (X).....	9.30	NNE 1	ENE 4	ENE 5	E 5	SSE 3	NNE 5	NE 6	—	4.200 ms.
Santos.....	9.30	N 2	N 6	NNW 7	—	—	—	—	—	2.450 ms.
Curityba	9.30	NNW 8	NNW 9	NNW 9	N	NW 11	—	—	—	2.850 ms.
Florianopolis	9.30									
Porto Alegre (X).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem foi realizada no C. dos Affonsos, se a hora indicada for 7.00, e no Observatorio Meteorologico, se a hora for 21.00 (vespera).

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Commissão Central de Compras do Governo Federal

Termo de contracto n. 117 — Pedido n. IV — Requisição numero 904.078-36 — Empenho n. 6.169 — Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil — Fornecedores: Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.

Aos doze dias do mez de junho do anno de mil novecentos trinta e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Commissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Fonseca, Almeida & Comp. Ltda., estabelecida nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 112, inscripta no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 61, representada por seu socio, senhor Manoel Joaquim d'Almeida; e por elle foi dito que, pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Commissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1934, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes clausulas:

Clausula primeira:

Item — Especificações — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

Especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1934, e suas modificações.

Para a 3ª Divisão:

Espoleta:

4. a) para dynamite, n. 8, milheiro	100	160\$000	16:000\$000
5. b) electrica, n. 8, milheiro	10	600\$000	6:000\$000
8. Estopim em fita, metro..	160.000	\$198	31:680\$000

53:680\$000

Para despacho 268\$400

(Cincoenta e tres contos novecentos e quarenta e oito mil e quatrocentos réis) ... 53:948\$400

Clausula segunda:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula terceira:

O material será entregue no 1º Almoxarifado da Inspectoria Administrativa de Materiaes da Estrada de Ferro Central do Brasil, Estação Maritima, no prazo de 3 (tres) dias contado da data em que o fornecedor fôr notificado do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

Clausula quarta:

O material virá consignado á Commissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, factura commercial estrangeira, primeira via da factura consular traduzida e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria á Commissão, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para effeito de desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da cousa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local determinado na clausula terceira.

Clausula quinta:

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento das despesas para o despacho alfandegario, incluindo em suas facturas a de agencia do despachante.

Clausula sexta:

Estão incluídas no preço constante da clausula primeira todas as despesas até a collocação do material no local determinado na clausula terceira, com excepção apenas das despesas constantes dos dous paragraphos desta clausula.

Paragrapho primeiro — Não está incluída no preço unitario constante da clausula primeira a despesa de agencia de despachantes, para a qual foi empenhada a quantia de 268\$400 (duzentos e sessenta e oito mil e quatrocentos réis), conforme consta das clausulas primeira e setima.

Paragrapho segundo — Não estão incluídas no preço constante da clausula primeira as despesas de direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, artigo 12, inciso 1, e artigo 20, e decreto 24.343, de 5 de junho de 1934, artigo 8º e artigo 8º, inciso 1.

Clausula setima:

O pagamento será feito na séde da Commissão, mediante declarações de recebimento e acceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 3, sub-assignação n. 10, do orçamento federal do Ministerio da Viação para o exercicio de 1936, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção, pela nota de empenho n. 6.169.

Clausula oitava:

E' eleito o Fóro Federal desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula nona:

No mesmo acto, pelo fornecedor foi entregue á Commissão o certificado n. 116 do deposito, no Thesouro Nacional, de 6 (seis) apolices, ao portador, de um conto de réis cada uma, de ns. 138.452 a 153.680, do decreto n. 14.011, de 1920, e 46.677/80, do art. 124 da lei n. 3.232, de 1917, com coupons de julho de 1936 e seguintes, tomado por termo n. 503 da acta n. 59, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará também a resolução do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 117, a fls. 274/275 do Liv. 18º do Registro de Contractos da Commissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Pela Commissão Central de Compras, *Manoel Moreira da Fonseca*, director. — *Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.* Testemunhas: *Oscar V. Moreira* — *José Fernandes de Souza*.

Approvado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Data	Importancias	
	Em papel	
Receita do dia:		
16 de junho de 1936.....	1.513:806\$200	
16 de junho de 1935.....	—	
Receita mensal:		
De 1 de junho a 16 de junho de 1936.....	21.146:830\$200	
De 1 de junho a 16 de junho de 1935.....	12.005:146\$100	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936.	9.083:685\$100	

Receita global:

De 2 de janeiro a 16 de junho de 1936....	189.806:072\$800
De 2 de janeiro a 16 de junho de 1935....	182.172:779\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936.	7.633:293\$300

Receita global:

De 1 de janeiro a 8 de junho de 1936.....	24.324:254\$870
De 1 de janeiro a 8 de junho de 1935.....	23.927:455\$220
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	396:799\$650

Recebedoria do Distrito Federal

	COMPARAÇÃO DA RENDA	
	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 16 de junho de 1936	11.887:310\$700	11.624:181\$500
Em 17 de junho de 1936..	1.582:483\$500	1.560:869\$300
Total	13.469:800\$200	13.185:053\$800
Em igual período de 1935	11.534:131\$200	11.377:636\$900
Diferença para mais em 1936.	1.935:669\$000	1.807:716\$900
Arrecadada de 2 de janeiro a 16 de junho de 1936	144.788:965\$300	141.025:882\$700
Em igual período de 1935	133.250:399\$600	129.454:217\$400
Diferença para mais em 1936.	11.538:565\$900	11.571:865\$300

RECEITA ARRECADADA

Importâncias

Datas	Em papel
Receita do dia:	
9 de junho de 1936.....	160:968\$640
9 de junho de 1935.....	Não houve
Receita mensal:	
De 1 de junho a 9 de junho de 1936.....	1.589:482\$220
De 1 de junho a 9 de junho de 1935.....	1.013:713\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	575:768\$920
Receita global:	
De 1 de janeiro a 9 de junho de 1936.....	24.485:223\$510
De 1 de janeiro a 9 de junho de 1935.....	23.927:455\$220
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936.	557:768\$290

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 13

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 13 de junho de 1936....	8.120:579\$100
Em 15 de junho de 1936.....	740:613\$100
Total	9.161:192\$500
Em igual período de 1935.....	8.855:012\$500
Diferença para mais em 1936.....	306:180\$000
Arrecadada de 2 de janeiro a 15 de junho de 1936	101.176:154\$900
Em igual período de 1935.....	104.604:871\$800
Diferença para menos em 1936.....	3.428:716\$900

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 13 de junho de 1936....	8.327:153\$000
Em 15 de junho de 1936.....	735:017\$600
Total	9.062:170\$600
Em igual período de 1935	8.799:756\$900
Diferença para mais em 1936.....	262:413\$700

Alfandega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
8 de junho de 1936.....	241:562\$000
8 de junho de 1935.....	179:301\$200
Receita mensal:	
De 1 de junho a 8 de junho de 1936.....	1.428:513\$580
De 1 de junho a 8 de junho de 1935.....	1.013:713\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936.	414:800\$280

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officias de cambio e titulos, fixados pela Camara Syndical dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos do Rio de Janeiro:

A' vista

Praças:	Official	LISTA
Londres	57\$490	87\$337
Paris.	\$760	1\$139
Italia	—	1\$432
Allemanha:		
Reichsmark	—	7\$100
Reismark	—	4\$016
Verrechnungsmark	3\$564	5\$429
Unterstuetzungsmark	—	—
Portugal	\$520	\$803
Belgica:		
Papel	—	\$590
Ouro	—	2\$942
Hespanha	1\$575	2\$365
Suissa	—	5\$596
Suacia	—	—
Noruega	—	—
Dinamarca	—	—
Tcheco-Slovaquia	—	\$728
Nova York	11\$610	17\$371
Montevideo	—	8\$700
Buenos-Aires:		
Peso-papel	—	4\$854
Hollanda	—	11\$769
Japão	—	5\$215
Rumania	—	—
Canada	—	17\$400
Austria	—	2\$337
Chile	—	—
Polonia	—	3\$380

Moedas

Libra (papel)	90\$493
Franco (papel)	1\$174
Franco belga (papel)	\$590
Escudo (papel)	\$833
Reichsmark (papel)	5\$494
Peseta (papel)	2\$203
Schilling austriaco (papel)	3\$300
Dollar (papel)	17\$811
Franco suizo (papel)	5\$788
Dollar canadense (papel)	17\$400
Peso argentino (papel)	4\$825
Lira (papel)	1\$189
Florim (papel)	11\$794
Zloty (papel)	3\$209

Rio de Janeiro, em 16 de junho de 1936.

Bolsa**Apolices:**

Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	759\$000
Reajustamento economico de 500\$, 5 %, port.	312\$000
Reajustamento economico de 1:000\$, 5 %, port.	647\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932)	1:018\$000
Emprestimo municipal de 2906, port.	143\$000
Emprestimo municipal de 1920, port.	140\$000
Emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto numero 2.093)	190\$000
Emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 3.264)	163\$500
Emprestimo municipal de 1931, port.	177\$500
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	705\$000
Estado de São Paulo de 200\$, 5 %, port.	189\$500
Uniformizadas de 1:000\$, 8 %, port. do Estado de São Paulo	930\$000
Uniformizados de 1:000\$, 8 %, nom. do Estado de São Paulo	930\$000
Estado de Minas Geraes de 200\$, 5 %, port. (1934)	154\$000
Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 7 %, port. (9.661)	760\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 500\$, 9 %	450\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	909\$000
Estado do Rio de Janeiro de 500\$, 6 %, nom.	300\$000
Estado do Rio de Janeiro de 500\$, 8 %, port.	415\$000

Ações de bancos:

Funcionarios publicos	52\$000
Brasil	391\$000
Boavista	600\$000

Ações de companhias:

Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo	94\$500
--	---------

Debentures :

Companhia Docas de Santos	192\$000
-------------------------------------	----------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 17 de junho de 1936. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

EDITAES E AVISOS**MINISTERIO DA GUERRA****Primeira Região Militar**

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 18° DISTRITO — SÉDE: RUA JOAQUIM MEYER N. 3 — ESTAÇÃO DO MEYER

Edital de alistamento

O bacharel em direito Tito de Mello Carvalho, presidente da Junta de Alistamento Militar do 18° Distrito: faz saber

a quem interessar possa, que, estando concluidos os trabalhos de alistamento, no corrente anno, vae ser o mesmo remetido á Junta de Revisão, á avenida Barão de Teffé n. 99, séde da 1ª Circumscripção de Recrutamento Militar.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar este na porta principal do edificio da 6ª Pretoria Civil, onde funciona a Junta, e publicar, por tres dias, no *Diario Official*, a relação singela e geral, por classes e ordem alphabetica, de alistamentos.

Aqueles que tiverem reclamações a fazer, deverão apresental-as, competentemente documentadas, directamente á Junta de Revisão, até 15 de julho deste anno.

E eu, Tito de Mello Carvalho, lavrei o presente edital, que assigno.

Em 15 de junho de 1936. — *Tito de Mello Carvalho*, presidente da Junta.

Classe de 1907

1. Amaury Pacopahyba.
2. Djalma Leite.
3. Murillo Reis Kauffmann.
4. Synval, filho de Francisco Modesto.
5. Verissimo Costa Villaça.

Classe de 1908

1. Aldemiro Lourenço Vianna.
2. Anísio, filho de Augusto Alvaro de Azevedo Macedo.
3. Ewerildo José Vieira.
4. Eugenio Pinto dos Santos.
5. Honorio de Alcantara.
6. João Augusto de Lima.
7. José Miranda.
8. Manoel Lopes Martins.
9. Moacyr, filho de Temotheo Nery Costa.
10. Nicanor, filho de Manoel Nonato Ferreira Baptista.
11. Oscar da Silva Lemos.
12. Oswaldo de Assis.
13. Romulo Biggê.

Classe de 1909

1. Antenor de Oliveira.
2. Armando Bocá.
3. Benedicto, filho de Antonio Dias.
4. Ernani Cabrelli.
5. Galdino Monteiro.
6. João Santos Rosa.
7. João Oliveira dos Santos.
8. José Corrêa de Araujo.
9. José de Freitas.
10. Julio Braz.

Classe de 1910

1. Alvaro, filho de Francisca de Assis.
2. Darcy Barbosa.
3. Gastão, filho de Gertrudes Maria da Conceição.
4. Gervasio, filho de Antonio de Lima Marques Monica.
5. Homero Leal.
6. Hothis Avillez.
7. Jacy Chagas Dias da Cruz.
8. José Ribeiro da Costa.

Classe de 1911

1. Antonio Fonseca Oliveira Reis.
2. Cesar, filho de Alzira Sodré.
3. Darcy Teixeira.
4. Quartel Alberto Machado.
5. Guilherme Tavares.
6. Manoel da Cunha Paiva.
7. Mario Agostinho Machado.
8. Oscar, filho de Carlos Teixeira de Magalhães.
9. Tertuliano Chagas.

Classe de 1912

1. Alvaro Borges da Costa.
2. Bento de Oliveira.
3. Francisco Salles dos Santos.
4. Henrique, filho de Fernando Candido de Alvraz.
5. Levy Rodrigues.
6. Luiz Felipe.
7. Oewaldo, filho de Manoel Augusto da Silva.
8. Theodolino Alves Vianna.

Classe de 1913

1. Abel Antonio Pereira.
2. Adelino, filho de Manoel Paulo.
3. Carlos Teixeira de Magalhães.
4. Augusto, filho de Adolpho Hollanda Cunha
5. Deoclecio Clara do Nascimento
6. Fernando Souza Alves.
7. Francisco Tavares.
8. Lauro, filho de Paulo Demoro
9. Levy, filho de Paulo Demoro.
10. Manoel Saraiva.
11. Nelson João Pallut.
12. Olympio Machado.

Classe de 1914

1. Accacio Teixeira da Cunha.
2. Alfredo Marques da Silva.
3. Almir Pires.
4. Altamir, filho de Sergio de Sá Figueiredo.
5. Claudionor, filho de Carlos Alberto dos Santos.
6. Elysio Martins Rebello.
7. José Ubirajara.
8. José Cortes.
9. Luiz da Silva Cardoso.
10. Luiz Mendes.
11. Milton Carmo Carvalho Alves.
12. Nilton R. da Silva.
13. Sylvio Gonçalves.
14. Vicente Ribeiro.

Classe de 1915

1. Ajax, filho de Augusto Cesar de Avellar e Silva.
2. Alberto, filho de Guilherme De Dacio Britto.
3. Alfredo, filho de Alfredo Fe...
4. Alencar Martins.
5. Alvaro de Macedo.
6. Alvaro, filho de Ernesto Telles Mattoso.
7. Alvaro Magalhães.
8. Altair, filho de Armando Pereira da Silva.
9. Antenor, filho de Abílio Antonio de Carvalho.
10. Antonio Pereira de Rezende Filho.
11. Antonio, filho de Lina da Costa Velloso.
12. Antonio dos Santos.
13. Ary, filho de Caetor Salgado.
14. Ary, filho de Gabriel Pinheiro de Souza.
15. Aristides, filho de Ernesto Francisco da Cruz.
16. Arnaldo, filho de João Leão Eduardo Chawet
17. Arnaldo, filho de João da Silva Fernandes.
18. Athayde, filho de Sylvio Marcolino de Andrade.
19. Atualpa, filho de Hildebrando Motta.
20. Amello Avellar de Carvalho.
21. Ameo Rodrigues Leite.
22. Benedicto, filho de Manoel Carlos Pillar de Almeida
23. Carlos, filho de Alberto Lino de Andrade.
24. Carlos José de Oliveira.
25. Carmo Candido da Silva.
26. Cesar, filho de Mario Savaget Calaza.
27. Cesar, filho de Pedro Carlos da Fonseca.
28. Cicero de Toledo e Almeida.
29. Clemens, filho de Luiz Cardoso dos Santos.
30. Clerio, filho de Judith Victorino.
31. Clito, filho de Marcellino Frederico Gomes.
32. Cosme, filho de Albertino de Aguiar.
33. Custodio Dias.
34. Damião, filho de Albertino de Aguiar.
35. Daniel, filho de Abrahão Salomão.
36. Dantex da Costa Pimentel.
37. Djalma, filho de Antonio José da Silva Guimarães.
38. Eberaldo, filho de Luiz Thomaz Dias.
39. Edir Lima Vieira de Mello.
40. Edmar, filho de Domingos Maciel.
41. Eduardo, filho de José Ferreira da Silva.
42. Ernani Evangelista de Souza.
43. Silvio, filho de Adolpho Meyer.
44. Teodonillo, filho de Arthur Modesto de Andrade.
45. Ubaldino, filho de Alice Alves de Oliveira.
46. Ulysses, filho de Ovidio de Souza Lima Junior.
47. Valdemar, filho de Francisco da Rocha Brandão.
48. Valdemar, filho de Sebastião Victorino de Souza.
49. Valentim, filho de Valentim de Souza Marques.
50. Venicius Marcos.
51. Victor, filho de Henrique Janot Pacheco.
52. Waldir Fonseca.
53. Waldir, filho de Miguel Germano da Costa.
54. Walter, filho de Luiz Ferreira da Costa.
55. Wanderley, filho de Victor de Oliveira.

Classe de 1916

1. Abel, filho de Belisario Lopes.
2. Abelardo, filho de Abelardo Meirelles de Souza.
3. Abdias, filho de Alice Bidelman Noronha.
4. Abrahão Cheade.
5. Accacio Ferreira de Figueiredo.
6. Accio, filho de Ascanio de Castro.
7. Achilles, filho de Antonio Almeida Pinto.
8. Adalberto, filho de Arnaldo da Costa Braga.
9. Adauto Vieira Vidal.
10. Ademar, filho de Eduardo Ferreira Flores.
11. Ademar, filho de Izidra da Silva Bezerra.
12. Adhemar Araujo.
13. Admar, filho de Alfredo Maciel da Costa.
14. Affonso Pinto Carneiro Junior.
15. Affonso, filho de João Tavares de Figueiredo.
16. Afranio, filho de Mario Gomes Coelho.
17. Afrondilio, filho de Helelia Mariana Lopes.
18. Agenor de Souza.
19. Agenor de Oliveira Francisco.
20. Aguido, filho de Luiz Carneiro de Campos.
21. Albertino da Silva Vergueiro.
22. Alberto, filho de Alberto José da Silva.
23. Alberto Gitrana.
24. Alberto, filho de Flodoaldo Pereira de Oliveira.
25. Alberto, filho de Francisco da Costa Ribeiro.
26. Alberto, filho de José Tavares.
27. Albino, filho de Armando José de Oliveira.
28. Albino, filho de Martiniano Antonio.
29. Albrey, filho de Hygino da Costa Miranda.
30. Alcir, filho de Manoel Vieira da Cunha.
31. Alcides da Costa Guimarães.
32. Alcides, filho de Antonio Augusto Ferreira.
33. Alcides, filho de Cecilio Guimarães.
34. Alcides, filho de Francisco Cardoso.
35. Alcides, filho de Julio Gomes de Alvarenga.
36. Aldemar Brasil da Silva.
37. Alex, filho de Antonio Lincoln Pires de Moraes.
38. Alexandre Cirne Sobrinho.
39. Alfredo, filho de Alfredo Corrêa Felix.
40. Alfredo, filho de Alfredo Nascimento Pinheiro.
41. Alfredo, filho de Gastão da Silva Bôa.
42. Alfredo Marcial.
43. Alfredo, filho de José Benedicto de Oliveira.
44. Almiro, filho de Luiz Barretto Alves Ferreira.
45. Aloysio, filho de Pedro Rodrigues de Carvalho.
46. Altamiro, filho de Antonio Vieira Loureiro.
47. Altamiro, filho de Eugenio de Oliveira Torres.
48. Alvarino, filho de Leosipio Antonio de Mello.
49. Alvaro, filho de Carlos José de Faria.
50. Alvaro, filho de Manoel Lima de Britto.
51. Alvaro, filho de Maria José da Costa.
52. Alvaro Vieira Coelho.
53. Amarillo, filho de Olympio Augusto Monteiro.
54. Amarillo, filho de Pedro Victor Narciso da Silva.
55. Amaro Medeiros dos Santos.
56. Amauri, filho de José Augusto do Nascimento
57. Americo, filho de Anna Alves Machado.
58. Anibal, filho de Antonio Barros Sampaio.
59. Annibal Ferreira Mulatinho.
60. Antenor, filho de Antenor Rodeiro Gomes.
61. Ernesto, filho de Francisco Ignacio da Rosa.
62. Fausto, filho de Albino Ferreira Serpa.
63. Florival de Menezes Reis.
64. Francisco, filho de Francisco Paulo Tinoco Cabral
65. Francisco Paes de Lima.
66. Frederico, filho de Frederico de Souza.
67. Geraldo, filho de Argon Ferraro da Costa Oliveira Maia.
68. Geraldo, filho de Arlindo de Oliveira Siqueira.
69. Geraldo, filho de Eurico Archias Aché Cordeiro.
70. Geraldo, filho de Oscar Pinto Ferraz.
71. Gustavo, filho de Anair Moraes.
72. Heitor, filho de Bernardino Brito Sanches.
73. Helle, filho de Diogenes José Pereira dos Santos.
74. Herbert Monteiro.
75. Homero, filho de Antonio Corrêa Bessá.
76. Ilvo, filho de Mario Ferreira Maciel.
77. Iolyrio, filho de João Antonio Martins.

60. Ivan, filho de Ovidio Jauffret Guilhon.
61. Jayme, filho de Antonio Dormund Martins.
62. Jaime, filho de Eduardo Ventura Lima.
63. João Renato.
64. João Camargo de Moraes.
65. João, filho de Manoel da Silva Amaral.
66. Joaquim Pires de Oliveira.
67. Joaquim, filho de Joaquim Moreira.
68. Joaquim de Faria Vianna.
69. Jorge, filho de Antenor Leoni.
70. Jorge, filho de Luiz Paulo Teymes.
71. Jorge, filho de Octaviano Dias da Silva.
72. José Maria de Souza.
73. José Rezende Teixeira.
74. José, filho de José Nunes da Fonseca.
75. José, filho de Manoel Garcia Alves Pinto.
76. José, filho de Torquato Barretto de Melo.
77. Julio, filho de Frederico Duarte Almeida.
78. Kleber, filho de Adriano Manoel Caldevilla.
79. Lourival, filho de Antonio Teixeira Machado.
80. Luiz de Carvalho Megid.
81. Luiz, filho de Luiz Augusto Abrunhosa.
82. Luiz, filho de Severina Rosa da Silva.
83. Luiz, filho de Tito Jacomo de Abreu e Silva.
84. Manoel, filho de José Paulino Amado.
85. Manoel Marques Fernandes.
86. Marçal de Albuquerque Filho.
87. Mario, filho de Eduardo de Azevedo Monteiro.
88. Mario, filho de José Rodrigues de Almeida.
89. Mario, filho de Orlimias de Andrade Teixeira.
90. Mauricio Luciano Jorge de Azevedo Crud.
91. Miguel, filho de Miguel Augusto Meyer.
92. Moricá, filho de Antonio de Souza Coelho.
93. Nicanor da Silva Meirelles.
94. Nelson, filho de José Tranjelli.
95. Nelson Manoel Jacintho.
96. Nelson Ferreira.
97. Norival, filho de Alice Baptista Zacharias.
98. Norival, filho de Domingos Coelho Vaz da Costa Filho.
99. Omir Oliveira Soares.
100. Orlando dos Santos Silva.
101. Orlando Cipolla.
102. Orlando, filho de João Felix Barbedo.
103. Osmar, filho de Francisco Modesto.
104. Oswaldo, filho de Antonio da Silva Telles.
105. Oswaldo, filho de José Joaquim Moreira.
106. Oswaldo, filho de Marciano Noceti.
107. Octavio Lima de Moraes.
108. Octacilio, filho de Eugenio de Souza Jordão.
109. Pavel, filho de Galdino Guttmann Bicho.
110. Pedro, filho de Miguel Sinhorelli.
111. Pedro Francisco Caldas.
112. Remy, filho de Alberto Figueiredo Pimenta.
113. Roberto Tompson da Cunha.
114. Romulo Barbosa Furtado.
115. Romulo, filho de José Carvalho Gomes.
116. Salomão, filho de Isaac Movsés.
61. Antenor, filho de Manoel Marques da Silva.
62. Anthero Vieira da Cunha.
63. Antonio Reis.
64. Antonio José.
65. Antonio, filho de Coriolano Pereira Bittencourt.
66. Antonio Carlos Lopes Gomes dos Santos.
67. Antonio, filho de Francisco Martins dos Santos.
68. Antonio, filho de Francisco Rodrigues Duarte.
69. Antonio, filho de Franklin Antonio de Menezes.
70. Antonio, filho de Joaquim Pereira Tavares.
71. Antonio, filho de José Casimiro Gomes.
72. Antonio Joaquim.
73. Aprigio, filho de Aprigio Francisco de Assis.
74. Aralo, filho de Domingos Coca Serrano.
75. Aramis, filho de Bernardino Teixeira Felix da Silva.
76. Ardavel, filho de Agostinho dos Santos Vianna.
77. Ary Ferreira Arantes.
78. Ari, filho de Isaura de Oliveira.
79. Arides, filho de Domingos Gastão Bello.
80. Aristides, filho de Levi Menezes.
81. Aristides, filho de Manoel Duarte Pinto Xavier.
82. Aristides, filho de Alberto Lopes Gazio.
83. Arlindo de Souza Teixeira.
84. Armando de Andrade Almeida.
85. Armando, filho de Armando Adolpho Pereira de Abreu.
86. Armando, filho de Armando Cordeiro Mendes.
87. Armando, filho de Arthur Reis.
88. Armando, filho de Raymundo José Umbelimo.
89. Armando, filho de Vicencia Maria da Conceição.
90. Armindo Marques.
91. Arnaldo Alberto.
92. Aroldo, filho de Gastão Barbosa Rodrigues.
93. Arthur Revemar de Almeida Filho.
94. Arthur, filho de Manoel José da Costa Pires.
95. Ary, filho de Alfredo Silva.
96. Ary, filho de Alzira de Silqueira.
97. Ary, filho de Domingos Ferrelra Soares.
98. Arthur, filho de Custodio Furtado da Silva.
99. Abel, filho de Antonio Pinheiro de Mattos.
100. Augusto, filho de Alipio Rodrigues da Silva.
101. Augusto Gonzaga.
102. Augusto, filho de Augusto Souza Campos.
103. Augusto, filho de Francisco Vaz da Silva.
104. Austerligio, filho de Antonio Joaquim Gbz Rodrigues.
105. Avamy, filho de Wademar Coelho Flores.
106. Bartholomeu, filho de Bartholomeu João Palmeira.
107. Bento, filho de Felinto Junior Camarinha.
108. Bemacy, filho de João Climaco Cardoso.
109. Bernardino, filho de Thereza de Jesus Taveira.
110. Brulino, filho de Philomena Blanca.
111. Candido, filho de Candido Countrim Lourenço.
112. Carlos, filho de Emygdio Augusto Rei.
113. Carlos, filho de Joaquim Ferreira de Oliveira.
114. Carlos, filho de Luiz Chaves.
115. Carlos, filho de Manoel da Costa Almeida.
116. Carlos, filho de Pedro de Alcantara Machado.
117. Casemiro, filho de Manoel Francisco Xavier.
118. Charles Henri Tavr.
119. Cicero dos Santos Oliveira.
120. Claudionor, filho de Antonio de Oliveira Filho.
121. Candionor, filho de Galdino José Fortes.
122. Claudionor, filho de Laurindo Ferreira Soares.
123. Claudionor, filho de Silvestre de Souza Pereira.
124. Clovis Thiago dos Santos.
125. Clyde, filho de Alfredo Nunes de Souza.
126. Constantino, filho de Arnaldo Pereira Fonseca.
127. Cosme, filho de Coraci da Silva Vale.
128. Christiano, filho de José Rezende da Motta.
129. Cyrano, filho de Tito Porto Carrero.
130. Cyrillo, filho de Manoel Gonçalves.
131. Dalmo, filho de Gastão Machado Botelho.
132. Daniel, filho de Abel Barreiros.
133. Daniel, filho de Joaquim José de Souza.
134. Danilo, filho de Arlindo dos Santos Martins.
135. Dante, filho de Victor Manzollilo.
136. Decio Pinto Caetano.
137. Decio Augusto.
138. Dedier Pereira de Novaes.
139. Delfino, filho de Saturnino da Silva Junior.
140. Delso, filho de Ernestina Pinto Silveira.
141. Deoclides, filho de Octavio dos Reis.
142. Dilermando de Carvalho Borges.
143. Dionysio, filho de José Rodrigues de Sá.
144. Dirceu, filho de Guilhermina de Castro.
145. Djalma, filho de Benedicto Borges de Faria.
146. Djalma, filho de Djalma de Araujo Carmo.
147. Djalma, filho de Lincoln Rodrigues Dantas.
148. Djalma, filho de Octavio José Ribeiro.
149. Djalma, filho de Waldemar Fernandes Ribeiro.
150. Doclayr, filho de Norivaldo Alves da Silva.
151. Domingos, filho de Benfo de Andrade Lemos.
152. Domingos Ferreira Leão Junior.
153. Domingos, filho de Manoel Novoa.
154. Doris, filho de Heitor Greenhalgh d'Oliveira.
155. Durval Figueiredo de Oliveira.
156. Durval, filho de João Leopoldino de Azevedo.
157. Edesio, filho de Carlos Pamplona Gomes dos Santos.
158. Edison de Oliveira.
159. Edison, filho de Francisco Elysio de Araujo.
160. Edgar, filho de José de Souza Freire.
161. Edgard Roxo Chrispim.
162. Edmundo Dantas Maues.
163. Edmundo, filho de Manoel Almeida Roiz.
164. Eduardo, filho de Eduardo da Silveira Caldeira.
165. Elomyr, filho de Anisio Vieira Valente.
166. Eloy, filho de Octavio Pereira.
167. Emygdio, filho de Gamaliel Bonolino.
168. Emygdio, filho de Manoel Marques.
169. Enedino, filho de Antonio de Assis Martins.
170. Enilah, filho de Antonio de Almeida Gonzaga.

171. Erasmo, filho de Antonio Garcia.
172. Erico, filho de Victor Hugo de Albuquerque.
173. Ernesto Dagmar, filho de Aurora Rabello de Carvalho.
174. Esmeraldino Baptista de Oliveira.
175. Etienne Chauriu Ribeiro.
176. Euclydes, filho de Maria da Conceição Vieira.
177. Eugenio, filho de Manoel Leopoldino de Moraes.
178. Eugenio de Souza Lobo.
179. Eurico, filho de Eurico José Fernandes.
180. Evaldo, filho de Christovão Theodoro Cabral.
181. Everaldo, filho de Alceu Gomes de Castro.
182. Expedito, filho de Paulina Gonçalves.
183. Fabio, filho de Cleto Grandi.
184. Feliciano, filho de Feliciano Marinho Carvalho.
185. Felipe, filho de Felipe Duran Cuntin.
186. Felix Caldas Quintanilha.
187. Fernando Francisco.
188. Fernando, filho de David Francisco da Silva.
189. Fernando, filho de Diogenes Gomes dos Reis.
190. Fernando, filho de João Chrispim.
191. Fernando Lucas Calazans.
192. Fernando, filho de Manoel Muniz Rezende.
193. Fernando Pereira das Flores.
194. Fernando Mattos Gonçalves.
195. Francisco Carlos, filho de Firmino da Luz.
196. Francisco, filho de Francisco Ignacio do Rio Bragança.
197. Francisco Vaz Magalhães.
198. Francisco, filho de Francisco Pereira de Almeida Lebrão.
199. Francisco de Salles.
200. Francisco da Silva.
201. Franklin, filho de Raphael Antonio da Silva.
202. Frederico Franco de Almeida.
203. Gabriel, filho do Dr. Julio Cesar Barros.
204. Gedeão, filho de Francisco Antonio da Costa.
205. Genaro de Paiva Carvalho.
206. Geraldo, filho de Alfredo Lodi Batalha.
207. Geraldo Alves Baptista.
208. Geraldo Teixeira Leocadio.
209. Geraldo, filho de Horacio Cecilio Torres.
210. Geraldo Francisco de Oliveira.
211. Gilberto, filho de João Rufino da Rocha.
212. Gilberto, filho de José Domingues Ferreira.
213. Gonçalo, filho de Ernesto Pinto Magalhães.
214. Gualter, filho de Alberto Francisco Pereira.
215. Gualter, filho de João Pedro de Medeiros.
216. Guaracy, filho de Octavio Rodrigues da Silva.
217. Guilherme, filho de Armando de Souza Braga.
218. Guilherme, filho de Cypriano Lopes de Almeida.
219. Guilherme, filho de José Pinato.
220. Halogenio, filho de Martinho Alvares Portella.
221. Haroldo, filho de Romeu Ribeiro Bastos.
222. Heitor, filho de Heitor Barbosa.
223. Heitor, filho de Manoel Marinho de Carvalho.
224. Heitor, filho de Olivia de Oliveira Ferreira.
225. Helius, filho de Manoel Mathews Nunes.
226. Helio, filho de Arthur Oscar Guimarães.
227. Helio, filho de Benedicto Ferreira de Assumpção.
228. Helio, filho de Domingos José Cardone.
229. Helio, filho de Francisco Lemos.
230. Helio Marini.
231. Helio, filho de Heitor Gomes Colaza.
232. Helio, filho de Henrique Thadeu.
233. Henrique, filho de Sebastião Pereira Mendes.
234. Henrique, filho de Serafim Barbosa.
235. Hermann, filho de Benjamin José de Azevedo.
236. Hermenegildo, filho de Antonio Marques.
237. Homero, filho de Horacio Ferreira da Silva.
238. Homero, filho de Leonidas Nelson Perdigão.
239. Honorio, filho de Antonio Bernardo da Silva.
240. Humberto Oscar da Cunha Lobo.
241. Hac, filho de Rodolpho Alberto Neves Gonzaga.
242. Hdefonso, filho de João do Amaral Monteiro.
243. Ilman, filho de Alexandre Martins de Barros.
244. Iracyr Oliveira Leite.
245. Isidro, filho de Italo Heitor Branca.
246. Ismar, filho de Ricardo de Figueiredo.
247. Isnard, filho de Auto Teixeira.
248. Italo Dias dos Santos.
249. Ivan, filho de Rodolpho Monet.
250. Jahir, filho de Manoel Mattos Neto.
251. Jayme, filho de Adriano de Oliveira Martins.
252. Jayme, filho de José Elpino.
253. Jayme, filho de Renato Antonio Gomes.
254. Jair, filho de Raphael Augusto de Vasconcellos Junior.
255. Jayr, filho de Raul Fernandes Carneiro.
256. Joacyr, filho de Firmo Antonio da Silva.
257. João, filho de Alberto de Souza Carneiro.
258. João, filho de Alfredo Marcellino da Costa.
259. João de Deus Carvalho.
260. João, filho de Antonio José de Pinho.
261. João, filho de Antonio de Oliveira.
262. João Evangelista Maia de Carvalho.
263. João, filho de Diogenes Pereira dos Santos.
264. João Baptista, filho de Emilio Antonio da Costa.
265. João Marcellino.
266. João Baptista, filho de Henrique Alberto Migiat.
267. João, filho de João Affonso Moreira.
268. João, filho de João de Almeida Tavares.
269. João, filho de João Amaro Rodrigues.
270. João, filho de João Barbosa Passos.
271. João, filho de João de Deus Soares.
272. João, filho de João Rodrigues da Silva.
273. João, filho de João Vieira França Junior.
274. João Basilio da Silva.
275. João, filho de José Pereira Roseira.
276. João Mendes.
277. João Baptista, filho de Luiz dos Reis Moreira.
278. João, filho de Rosa Nunes Machado.
279. João, filho de Padéu Silva.
280. Joaquim, filho de Alfredo Francisco de Oliveira.
281. Joaquim Lourença Saraiva Filho.
282. Joaquim, filho de Joaquim de Souza Pinto.
283. Joaquim, filho de Maria Pereira de Jesus.
284. Joel, filho de Nataniel Fonseca Cunha e Silva.
285. Jorcelyn, filho de Zumbelina Barboza.
286. Jorge, filho de Alvaro José de Oliveira.
287. Jorge de Campos.
288. Jorge Ferreira da Silva.
289. Jorge, filho de David Campos.
290. Jorge, filho de Euclides José da Silva.
291. Jorge da Conceição.
292. Jorge Miguel Gosselen.
293. Jorge da Silva.
294. Jorge, filho de Novaes Pereira Lucena.
295. Jorge, filho de Oscar Martins de Souza.
296. José, filho de Affonso Corrêa Gama.
297. José Geraldo, filho de Alceu da Costa Carvalho.
298. José, filho de Alvaro Leão Freitas Ferraz.
299. José, filho de Antonio Adão.
300. José, filho de Antonio Neves de Souza.
301. José, filho de Argemiro do Nascimento.
302. José, filho de Augusto Aguiar Corrêa.
303. José de Andrade Bastos.
304. José, filho de Eduardo Leonilda Silva.
305. José Maria, filho de Ernesto Palhares Nogueira Falcão.
306. José da Matta Paes.
307. José Bottrel Sobrinho.
308. José Gomes de Barros.
309. José, filho de Francisco Vicente.
310. José, filho de Francisco Mariano Machado.
311. José, filho de Gaspar Rodrigues de Faria.
312. José, filho de Henrique Lourenço da Silva.
313. José Nobrega Silva.
314. José Baptista dos Santos.
315. José, filho de Joaquim José Rodrigues Bastos.
316. José, filho de José Antonio Vieira.
317. José de Souza Araujo.
318. José Bruno.
319. José, filho de José Capilla.
320. José, filho de José Fernandes de Mattos.
321. José, filho de José Ferreira Gomes.
322. José, filho de José Marques.
323. José, filho de José Mendes do Couto.
324. José, filho de José de Ponte.
325. José, filho de Justino da Silva.
326. José Luiz de Barros Falcão.
327. José de Pás Duarte.
328. José, filho de Manoel da Costa.
329. José Moraes Duarte.
330. José Ferreira de Amorim.
331. José, filho de Manoel Rodrigues Soares.
332. José, filho de Maria da Gloria Carvalho.
333. José Francisco.
334. José Lopes da Fonseca.
335. José, filho de Rafael Hortencio.
336. José, filho de Rinaldo dos Santos Morgado.

337. José, filho de Remigio da Costa Moreira.
338. José, filho de Romão José da Silva
339. José, filho de Rosa Gomes.
340. José, filho de Rubem Lobo Bella.
341. José, filho de Alzarina Barbosa.
342. José, filho de Targino Ribeiro Sarmento.
343. Joubert, filho de J. Corrêa da Cunha Vallete.
344. Julio, filho de Antonio da Motta.
345. Julio, filho de Joaquim de Souza.
346. Julio, filho de Josepha Barbosa.
347. Jurandyr Geraldo Veiga.
348. Lauriano, filho de Wenceslau Manoel do Nascimento.
349. Leonidas, filho de João Vicente Samuel Pessoa.
250. Leopoldo, filho de Eduardo José Ribeiro.
251. Leopoldo Pereira da Silveira.
352. Lucas Lourenço dos Santos.
353. Lucas Blanco.
354. Luiz, filho de Augusto da Cunha Duque Estrada.
355. Luiz F. de Oliveira Pitta.
356. Luiz, filho de Luiz de Araujo Padilha.
357. Luiz Pereira da Silva.
358. Loubec, filho de Adolpho Victor Paulino.
359. Lourival, filho de Arthur Xavier de Souza.
360. Manoel José, filho de Accacio dos Santos Loureiro.
361. Manoel, filho de Alfredo da Costa Leite.
362. Manoel, filho de Antonio Martinho Seco.
363. Manoel, filho de Eduardo Vaz de Souza.
364. Manoel, filho de Emable Costa dos Santos.
365. Manoel de Oliveira.
366. Manoel, filho de João Machado Tosta.
367. Manoel Ferreira Dias.
368. Manoel, filho de Jorge Ribeiro de Abreu.
369. Manoel, filho de Manoel Antonio de Castro.
371. Manoel, filho de Manoel de Carvalho.
372. Manoel, filho de Manoel de Farias.
373. Manoel, filho de Manoel Ferreira da Silva Pinto.
374. Manoe, filho de Manoel Gomes Ferreira.
376. Manoel, filho de Manoel Gonçalves Maia Sobrinho.
377. Manoel, filho de Manoel Moreira da Silva.
377. Manoel, filho de Manoel Pires Ferreira.
378. Manoel de Souza.
379. Maragil, filho de Gilberto Bailão de Almeida.
380. Marcos Pereira de Assis.
381. Mariano, filho de Francisco de Miranda Sá Sobral.
382. Mario, filho de Alberto Mendes Guimarães.
383. Mario, filho de Alexandre Guimarães.
384. Mario, filho de Alfredo Antonio de Souza.
385. Mario, filho de Alfredo Gonzaga da Costa.
386. Mario, filho de Antonio Paca Velloso.
387. Mario, filho de Antonio Silveira da Rosa.
388. Mario, filho de Bernardino Xavier Rebello.
389. Mario Maguolo.
390. Mario, filho de João Barbosa.
391. Mario Guimarães Santos.
392. Mario, filho de Manoel Cavalcante de Azevedo.
393. Mauro Monteiro de Paiva.
394. Mauro, filho do 1º tenente Marcos Autran de Alencastro Graça.
395. Mauro, filho de Mario Assis Paulo Mayrink.
396. Miguel, filho de Antonio da Silva Meirelles.
397. Miguel, filho de Herculano Ribeiro Manhães.
398. Milton Monteiro de Vasconcellos.
399. Milton Gaspar Alves Pessoa.
400. Milton Baptista.
401. Milton, filho de Lavinia Dias.
402. Milton, filho de Manoel José Machado.
403. Mirco, filho de Henrique Peter.
404. Moacyr, filho de Alfredo Cordeiro de Araujo.
405. Moacyr, filho de Carlos José da Silva Junior.
406. Moacyr, filho de Eduardo Caetano de Lima.
407. Moacyr, filho de Mario Pereira de Araujo.
408. Moacyr, filho de Miguel de Andrade e Silva.
409. Moacyr, filho de Antonio Francisco dos Santos.
410. Moacyr, filho de João Eloy da Silva.
411. Moacyr Coelho.
412. Moacyr, filho de Eduardo de Souza Diniz.
414. Nabor, filho de Agostinho Antonio da Silva.
415. Nelson, filho de Alvaro Ferreira.
416. Nelson dos Santos Guimarães.
417. Nelson, filho de Antonio Rodrigues das Cotias.
418. Nelson Miranda Rocha.
419. Nelson, filho de Diocleciano Luiz do Rosario.
420. Nelson de Souza Damou.
421. Nelson, filho de Emilio Santoro
422. Nelson, filho de João Baptista da Rosa
423. Nelson, filho de Jorge Martinez.
424. Nelson Pereira Borges.
425. Nelson da Costa Leite.
426. Nelson, filho de Oscar Souza Magalhães.
427. Nelson, filho de Oswaldino Nunes Christiano.
428. Nelson Vieira da Motta.
429. Nelson, filho de Antonio Augusto Gomes.
430. Nestor Pontes Ferreira.
431. Nestor, filho de Marcolino Santos Ferreira.
432. Nestor, filho de Nestor de Abreu Vieira.
433. Nestor, filho de Raimiro dos Santos Paranhos.
434. Newton, filho de Alfredo Joaquim Oppenheimer.
435. Newton, filho de Luiz Madureira Barbosa.
436. Newton, filho de Orlando de Verney Campello.
437. Neyd, filho de José Duarte de Albuquerque Figueiredo.
438. Nilson Avilez.
439. Nilton, filho de Aristides Evaristo Dias.
440. Nilton Coutinho da Cunha.
441. Nilton, filho de Eduardo Gomes Texeira Coelho.
442. Nilton, filho de João Balbino de Almeida.
443. Nilton, filho de José da Silva Xavier.
444. Newton, filho de Manoel Affonso Cruz.
445. Nuicio, filho de Eurico de Figueiredo Costa.
446. Octacilio, filho de Oswaldo dos Santos Silva.
447. Octacilio, filho de José Soares.
448. Otágildo, filho de Mario Fernandes Lopes.
449. Ogmarr, filho de João de Castro Veiga.
450. Olavo, filho de Francisco Condencio Bamose
451. Omar Gusmão.
452. Orestes, filho de Augustinho José de Souza
453. Orlando Cairo Baptista.
454. Orlando, filho de José do Nascimento Domingues.
455. Orlando, filho de Laurinda Maria da Silva.
456. Orlando, filho de Pedro Festa.
457. Orizio de Caro.
458. Oscar, filho de Isolino Marcellino da Silveira.
459. Oscar, filho de Joaquim Xavier Campos.
460. Ormar, filho de Alvaro de Moraes Coutinho.
461. Osmar, filho de Antonio Alves Machado.
462. Osny, filho de José da Almeida.
463. Oswaldino, filho de Antonio Machado da Silva.
464. Oswaldo, filho de Alberto Bernardino da Cunha Menezes
465. Oswaldo, filho de Antonio Pinto Ferraz.
466. Oswaldo, filho de Elvira Paiva de Barros.
467. Oswaldo, filho de Isabel Oliveira Mendes.
468. Oswaldo Moreira de Britto.
469. Oswaldo, filho de João Baptista Sobrinho.
470. Oswaldo, filho de Manoel Nascimento Vieira.
471. Oswaldo, filho de Pedro Castello Branco.
472. Otaciano, filho de Camillo Candido Gonçalves
473. Octavio Jarbas Guimarães.
474. Othon, filho de Henrique Magalhães.
475. Othoniel Fernandes Prado.
476. Oyama Guilherme, filho de Guilherme Paraense.
477. Palladio, filho de João Moreira Castro e Silva.
478. Palmery, filho de Oswaldo Pereira Moucours.
479. Paulo, filho de Artidonio Pamplona.
480. Paulo, filho de Augusto Tito da Fonseca
481. Paulo, filho de Basilio Pinto de Azevedo
482. Paulo de Oliveira e Silva.
483. Paulo Ivar, filho de Ivar Arens.
484. Paulo, filho do 1º tenente José Ferraz de Andrade.
485. Paulo Corrêa de Araujo.
486. Paulo, filho de Luciano Corrêa de Lima.
487. Paulo, filho de Manoel Pimenta.
488. Paulo, filho de Silvino Carlos dos Santos
489. Pedro de Vasconcellos.
490. Pedro, filho de Eustachio do Patrocínio.
491. Pedro de Souza Lobo Mattos.
492. Pedro, filho de João Justino Soares.
493. Pedro Manta de Abreu e Lima.
494. Pedro Francisco Borges.
495. Pedro, filho de Pedro Goulart da Silveira.
496. Pedro, filho de Rubem da França Pereira.
497. Percy Jellice, filho de Henry Carpenter.
498. Raul, filho de Raul José Libanio.
499. Renato Alexandre Hilario Clemente.
500. Renato Ubirajara de Castro.
501. René Luiz, filho de Toledo Muniz de Souza.
502. Reynaldo, filho de Joaquim Rodrigues Xavier.
503. Ricardo, filho de José Monteiro Maia.
504. Roberto, filho de Aurino Ferreira.
505. Roberto Machado da Costa.
506. Romualdo, filho de Adriano Pinto Paes.

507. Romualdo, filho de José Elizardo dos Santos.
508. Rosaliaro, filho de Ozorio Gama.
509. Rubem, filho de Alcina Ferreira.
510. Rubem, filho de Benjamin Antonio da Rocha.
511. Rubem, filho de Germano dos Santos Mendonça.
512. Rubem, filho de Joaquim Pereira de Mello.
513. Rubem, filho de José Francisco das Neves.
514. Rubem, filho de Rodrigo Joaquim Velloso.
515. Rubem, filho de Silverio Paulo de Miranda.
516. Rubens, filho de João Antonio de Oliveira.
517. Ruthuy, filho de Eduardo Rodrigues da Silva.
518. Ruy de Abreu Coutinho.
519. Samuel, filho de Arthur José de Faria.
520. Sebastião, filho de Alfredo Dutra da Silva Junior.
521. Sebastião Mobilio.
522. Sebastião, filho de João Setra.
523. Sidney Henrique da Silva.
524. Serafim, filho de Serafim José da Rosa.
525. Silverio, filho de Antonio Francisco.
526. Silverio, filho de Cypriano Lopes de Almeida.
527. Sylvio, filho de Avelino Bastos Paes Leme.
528. Sylvio, filho de Godofredo Saraiva.
529. Stuart, filho de Stuart Bence Capbell.
530. Sylvio Braga Martins Pereira.
531. Sylvio, filho de Angelo Petraglio.
532. Sylvio, filho de João Pereira Pinto.
533. Sylvio Gomes.
534. Sylvio, filho de Laura Rodrigues.
535. Sylvio Balocco.
536. Synval, filho de Sergio de Sá Figueiredo.
537. Tarcisio, filho de João Baptista Corrêa da Silva.
538. Teophilo, filho de Apolonio Garcia.
539. Teophilo, filho de Manoel de Brito Ribeiro.
540. Thophilo Jorge Junes.
541. Trajano, filho de Manoel Rodrigues Barroca.
542. Uniramar, filho de João de Souza Almeida.
543. Waldemar, filho de Francisco Marques Mesquita.
544. Waldemiro, filho de Judith Margarida da Silva.
545. Waldemiro, filho de Maria Rosa de Oliveira.
546. Waldir, filho de Francisco Augusto de Andrade.
547. Waldir, filho de Joaquim José de Costa e Silva.

548. Waldir, filho de Manoel Vaz Esteves.
549. Waldir, filho de Pedro de Carvalho Filho.
550. Walter, filho de Alfredo Elisio Kolm.
551. Walter Teixeira da Silva.
552. Walter, filho de Octacilio Martins Paz.
553. Waltrudes, filho de Placido Camara.
554. Wanderley, filho de Pautilha Jorge Pereira.
555. Ventura, filho de João Gomes de Faria.
556. Vicente Exposito.
557. Vicente de Paula, filho de João França da Graça.
558. Victor Silva.
559. Virgilio Gonçalves Torres Netto.
560. Wagner Fernandes Maciel Pacheco.
561. Waldemar, filho de Leonidia Ferreira Alves.
562. Waldemar, filho de Manfredo Abreu.
563. Waldemar Santos Andrade.
564. Waldemiro, filho de Julieta de Almeida.
565. Waldir, filho de Abelardo A. Moreira.
566. Waldo, filho de João Baptista Garcia.
567. Walmor, filho de José Bueno da Silva.
568. Walter, filho de Annibal Augusto Motta.
569. Walter, filho de Antenor Luiz da Silva.
570. Walter, filho de Antenor da Silva Azevedo.
571. Walter Adolpho Paulo Schneider.
572. Walter, filho de Carlos José Nogueira.
573. Walter, filho de Castorina Soares Barbosa.
574. Walter, filho de Clemente de Souza.
575. Walter, filho de José Dias Soares.
576. Walter, filho de José Paulo de Souza.
577. Walter, filho de Manoel de Oliveira Ramos.
578. Walter, filho de Oscar de Miranda Menezes.
579. Walter, filho de Tiburcio José da Costa.
580. Wilson Lima.
581. Wilson, filho de Ezequiel Ferreira Lós.
582. Ymau, filho de Lauro Albuquerque Lima.
583. Zilmar Villela de Oliveira.
584. Zumis, filho de Laudra Castro da Cosêa.
585. Zoronildes, filho de Arthur Mariano da Silva.
586. Zuldemar, filho de Waldemar Alves Leite Bastos.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1936. — *Tito de Mello Carvalho*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 19° DISTRICTO — INHAÚMA

Séde: Rua Elias da Silva n. 27 — Piedade

Edital de publicação de alistamento (aditamento)

Carlos Luiz Villon, presidente da Junta de Alistamento Militar do 19° Districto, faz saber aos que o presente lerem ou delle tiverem conhecimento, em additamento ao edital de alistamento publicado em 3, 4 e 5 de junho corrente, que foram alistados os seguintes cidadãos:

Classe de 1916

(nascidos de 1 de novembro a 31 de dezembro)

1. Almir Pinheiro Camara.
2. Americo da Cunha Mendes.
3. Antonio Joaquim Gonçalves Filho.
4. Arary José Galindo.
5. Belmiro Ferreira da Costa e Silva.
6. Cezar de Souza Correia.
7. Durval Loos.
8. Ernesto Alves, filho de Julio Alves Ausnatigni.
9. João Baptista Rigo.
10. João Ignacio Coelho.

11. José de Almeida Filho.
12. José Cardoso Jacques.
13. José Felix Adolpho.
14. Lafayette Cidade.
15. Manoel Amado.
16. Manoel Bastos.
17. Manoel Dias Duarte.
18. Manoel Nunes Coelho de Azevedo Filho.
19. Octavio Ferreira.
20. Roberto Diniz, filho de Roberto Diniz.

Junta de Alistamento Militar do 19° Districto.

Capital Federal, 15 de junho de 1936.
— *Carlos Luiz Villon*, presidente.

Deposito Central de Aviação

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência, para venda de metaes e motores, publicada á pagina 13.048, do "Diario Official" de 11 de junho.

Directoria de Aviação Militar

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA

Grupo X — Obras por empreitada e material de construção

Chama-se a attenção dos interessados para o edital n. 7, publicado ás paginas 12.303 e 12.304, do "Diario Official" numero 129, de 4 do corrente.

Centro de Instrução de Artilharia de Costa

FORTALEZA DE SÃO JOÃO

Relação nominal dos concorrentes que, tendo cumprido todas as exigencias contidas no *Diario Official* numero cento e vinte e tres, de junho de mil novecentos e trinta e seis, foram julgados e declarados idoneos, e que do proprio punho ou por seus representantes legalmente habilitados, fazem as inscripções de suas firmas neste livro proprio, apresentando proposta para o fornecimento de material de esgrima. Nada mais tendo verificado, nem sendo mister declarar-se, neste termo, mandou o Sr. coronel presidente do Conselho de Administrapão, que da mesma se extrahisse copia fiel, para com os demais documentos ser publicado no *Diario Official*. Lavrado neste livro proprio para inscripções de fornecedores, vae o presente termo, que foi lido e achado conforme, assignado pelos membros do Conselho Administrativo deste Centro, commigo, primeiro tenente Alexandre Moss Simões, secretario e archivista, e pelos fornecedores ou seus representantes legais. — *Antonio Fernandes Dantas*, coronel commandante, presidente do C.A. — *Ary Luiz Monteiro da Silveira*, major, relator. — *Aristoteles Domitiano dos Santos*, capitão vogal. — *Alexandre Moss Simões dos Reis*, 1° tenente secretario e archivista. — *Manoel do Nascimento de Jesus*, 1° tenente. — P. o. Jo.

venitino Castro. Acta de concorrência — Aos nove dias do mez de junho de mil novecentos e trinta e seis, na sala do Conselho do Centro de Instrução de Artilharia de Costa, na sua sede, na fortaleza de São João, presentes os membros do Conselho Administrativo do Centro: senhor coronel Antonio Fernandes Dantas, presidente; major Ary Luiz Monteiro da Silveira, relator; capitão Aristoteles Domiciano dos Santos, vogal; 1º tenente Alexandre Moss Simões dos Reis, secretario e archivista, e 1º tenente de administração Manoel do Nascimento de Jesus, thesoureiro. O Conselho reuniu-se, sob convocação do senhor presidente, para a abertura de uma unica proposta enviada pela firma commercial Raul Campos, concorrente ao fornecimento de material sportivo, e de accordo com o edital de concorrência administrativa, publicado no *Diario Official* numero cento e vinte e oito, de tres de junho de mil novecentos e trinta e seis. Verificou o Conselho que a firma acima citada se achava habilitada e legalmente inscripta, e que cumpriu todas as exigencias do edital acima nomeado, sendo por isso julgada e declarada idonea, pelo que lhe foi permitida inscripção na concorrência, a qual se refere esta acta. Aberta a unica proposta, apurou-se ter a firma citada apresentado preços para todos os artigos menos arestas para esgrima, o qual fica o Conselho autorizado a adquirir, de accordo com a letra e do artigo numero duzentos e quarenta e seis do Codigo de Contabilidade Publica. Foi organizado o mappa comparativo, archivado na secretaria e tirada copia fiel, assim como dos demais documentos, afim de ser publicado no *Diario Official*. E, para coastar, lavrou-se a presente acta, feita por mim, primeiro tenente Alexandre Moss Simões dos Reis, secretario e archivista, e assignada por todos os membros do conselho. — **Antonio Fernandes Dantas**, coronel comandante, presidente do C.A. — **Ary Luiz Monteiro da Silveira**, major relator. — **Aristoteles Domiciano dos Santos**, capitão vogal. — **Alexandre Moss Simões dos Reis**, 1º tenente secretario e archivista. — **Manoel do Nascimento de Jesus**, 1º tenente thesoureiro. Confere com o original. — **Alexandre Moss Simões dos Reis**, 1º tenente secretario.

CENTRO DE INSTRUÇÃO DE ARTHILHARIA DE COSTA — FORTALEZA DE SÃO JOÃO

Mappa comparativo da proposta examinada em sessão de 9 de junho de 1936

Firma — I — Raul Campos

Artigo — Unidades — r

Uniforme para esgrima, um, 150\$000.
Mascara para florete, uma, 80\$000.
Mascara para sabre, uma, 120\$000.
Mascara para espada, uma, 100\$000.
Sapatos para esgrima, par, 35\$000.
Luvas para florete e espada, uma, réis 25\$000.
Luvas para sabre, uma, 35\$000.
Sabre para esgrima, um, 110\$000.
Espada para esgrima, uma, 115\$000. ..
Florete para esgrima, um, 70\$000.

C. I. A. C., na Fortaleza de São João, 9 de junho de 1936. — **Alexandre M. Simões dos Reis**, 1º tenente secretario do C.A. Confere. — **Ary, L. M. Silveira**, major fiscal administrativo.

Directoria da Aviação

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

De ordem do senhor general director da Aviação, presidente do respectivo Conselho de Administração, faço publico que fica adiado para as 15 horas do dia 23 do corrente, a data de recebimento dos pedidos de inscripção e das propostas, de que trata o edital n. 8, publicado no *Diario Official* de 8 de junho corrente, a pags. 12.701 a 12.705.

A abertura das respectivas propostas se realizará ás 15 horas do dia 25 do mesmo mez.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1936. — **Luiz Peres Moreira**, 1º tenente de administração, secretario do C.A.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PUBLICA N. 2, PARA DIVERSOS TRABALHOS NA INSTALAÇÃO DE AGUA DA IMPRENSA NACIONAL

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica, publicado no *"Diario Official"* n. 138, de 15 de junho de 1936, ás paginas numeros 13.300 e 13.301.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 16 de junho de 1936. — O engenheiro-chefe, **Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa**.

Escriptorio de Obras

ESCRITORIO DE OBRAS

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 48, PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARMACOES METALLICAS NO ARCHIVO DO ESCRITORIO DE OBRAS DO MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no *Diario Official* numero 139, de 16 de junho de 1936, á pagina n. 13.448.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 17 de junho de 1936. — Pelo engenheiro chefe, **Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa**.

Polícia do Districto Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

O inspector do Trafego da Polícia do Districto Federal, de accordo com o disposto nos artigos 1º e 100 do Regulamento de Vehiculos (decreto n. 15.614, de 22 de agosto de 1922), resolve em beneficio do trafego publico, estabelecer de ora avante um só curso de direcção para os vehiculos em geral, na rua Alcino Guanabara, obedecendo-se mão no trecho situado entre a Praça Floriano e a rua Alvaro Alvim, da Praça Floriano para a rua Alvaro Alvim e no trecho situado

entre esta rua e a rua Senador Dantas, desta para a rua Alvaro Alvim.

Resolve, outrossim, e pelos mesmos motivos estabelecer um só curso de direcção, para os vehiculos em geral, exceptuados os bonds, na rua das Marrecas, fixando mão da rua do Passeio, para a rua Evaristo da Veiga.

Os infractores das presentes disposições incorrerão na multa de 30\$, e no dobro, nas reincidencias, depois de decorridos 30 dias da publicação deste edital.

Rio de Janeiro, em 27 de maio de 1936. — O inspector do Trafego, **E. Estrella**.

Polícia do Districto Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 17 do corrente:

Approvados:

Ludovico Bueno Mattoso, José Cerequeira Fontes, Feliciano Telles de Menezes, Felisberto de Olives Castro, Felipe Dias Ribeiro, Manoel Rodrigues, Antonio Joaquim da Silva Gomes, Athayde de Souza Leite, Alvinho Costa José Bonadia, Ernesto Real Martins, Manoel Firmino Junior, Alfredo da Cunha Telles, Francisco Aurelio Alvares Cruz, Augusto Pinto Madanelo e Manoel Peres Rodrigues.

Reprovados, 8.

Observação — A falta á chamada na turma effectiva importará no pagamento de nova inscripção. (Art. 294 do R. T.)

Inspectoria do Trafego, em 17 de junho de 1936. — O inspector, **Dr. Edgard Pinto Estrella**.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, os proprietarios ou conductores de vehiculos abaixo discriminados.

Matriculas indistinctas do art. 366

Omnibus:

Jorge Katar, n. 10.315 — Art. 79.
George Dale, n. 10.644 — Art. 82.

Mário Taveira, n. 10.786 — Art. 83.
Antonio Joaquim de Souza Filho, numero 10.799 — Art. 143.

José Villas Delgado, n. 10.810 — Artigo 88.

Manoel A. Abrunhosa, n. 10.897 — Art. 102.

José Francisco Duarte, n. 10.974 — Arts. 248 L e 82.

Joaquim Francisco de Azevedo, numero 13.313 — Art. 248 L.

Autos de passeio:

Socrates M. Bittencourt, n. 13.833 — Art. 98.

Antonio Dutra e Mello, n. 14.141 — Art. 102.
 João Augusto da Fonseca Vargas, numero 14.310 — Art. 248 E.
 Badolato Nicola, n. 14.878 — Art. 84.
 Alberto da Costa Alves, n. 15.149 — Art. 248 J.
 Manoel Corrêa de Oliveira n. 15.239 — Art. 248 L.
 Dias de Moura, n. 15.342 — Art. 146.
 João Baptista Garcia, n. 15.535 — Artigo 83.
 Manoel Gomes da Silva, n. 15.547 — Art. 81.
 Seraphim Lopes Ferreira, n. 16.436 — Art. 83.
 Victoriano Moreira Camara, n. 16.593 — Art. 100.
 Antonio Silveira Goulart, n. 16.602 — Art. 81.
 Ivo de Azevedo, n. 17.156 — Art. 102.
 José do Pillar Alves de Souza, numero 17.250 — Art. 102.
 Antonio de Almeida, n. 17.319 — Artigo 102.
 Walfrido Martins Tinoco, n. 17.478 — Art. 248 L.
 Joaquim Gomes, n. 17.758 — Art. 102.
 João Manoel Sanches, n. 18.164 — Art. 248 L.
 Lourival Marcondes Godoy, n. 18.198 — Art. 248 L.
 Salim Jacob Catram, n. 18.226 — Artigo 81.
 Jayme Pereira da Mello, n. 18.235 — Art. 102.
 Eurico de Souza Leão, n. 187.14 — Art. 102.
 Cezar Ferreira Guimarães, n. 18.796 — Art. 102.
 Luiz Carlos de Oliveira, n. 18.854 — Art. 102.
 Abelardo Marques Baptista Leal, numero 18.903 — Art. 248 L.
 Gaspar Labarthe da Silva, n. 18.923 — Art. 102.
 Heider de Siqueira Gomes, n. 19.156
 Nestor da Roza Martins, n. 19.474 — Art. 102.
 João Gomes dos Reis, n. 19.699 — Artigo 102.
 Nelsio Dourado Lopes, n. 19.739 — Art. 102.
 Arthur Breves, n. 19.965 — Artigo 148 L.
 Amadeu A. Nunes, n. 20.394 — Artigo 94.
 José Nunes Badaró, n. 20.428 — Artigo 248 L.
 Roger Luiz Conteville, n. 20.492 — Art. 102.
 Sylvio A. Fialho, n. 20.517 — Artigos 102 e 257.
 José Goudim Hollanda, n. 20.957 — Art. 102.
 Arnenio Gançalves Fontes, n. 21.313 — Art. 102.

Augusto de Castro Fonseca, n. 21.409 — Art. 102.
 Fidelis Botelho Junqueira, n. 21.416 — Art. 102.
 Orlando Soares de Carvalho, n. 21.496 — Art. 144.
 Claudio Martins, n. 21.539 — Art. 102.
 Ary da Costa Martins, n. 22.205 — Art. 102.
 Carlos Guinle, n. 22.419 — Art. 102.
 Nota — Na falta do pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do vehiculo ou do seu condutor de accordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.
 Rio de Janeiro, 16 de junho de 1936.
 — Pelo inspector, *Didier*.
 —
 Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, os proprietarios ou conductores de vehiculos abaixo discriminados.
 Matrícula indistincta art. 366
 Omnibus:
 The R. J. T. Light and Power, numeros 35, 62, 68 e 522 — Arts. 248 L, 248 L, 252 e 248 L.
 Empresa Omnibus de Luxo, ns. 131 e 252 — Arts. 248 L e 252.
 José Corrêa Lopes, ns. 203 e 237 — Arts. 248 L e 151.
 R. Schimidt Comp., n. 326 — Artigo 248 E.
 Mario Bianchi, n. 189 — Art. 248 L.
 Martins Jordão & Comp., n. 368 — Art. 248 L.
 Octavio Valdetario Coimbra, n. 385 — Art. 248 L.
 E. I. Omnibus de Luxo Ltda., n. 641 — Art. 248 L.
 Autos de carga:
 José Ferreira de Abreu, n. 2.408 — Art. 242 C.
 Fausto Monteiro Machado, n. 3.606 — Arts. 252 e 96.
 Oswaldo Alfredo de Mesquita, numero 4.373 — Art. 79.
 Graciano da Silva, n. 4.511 — Artigo 242 C.
 Torquato Coelho Ribeiro, n. 5.377 — Art. 96.
 Antonio Nogueira da Silva, n. 7.119 — Art. 83 paragrapho unico.
 Antonio Scofano, n. 7.724 — Artigo 314 paragrapho unico.
 André Paes de Oliveira, n. 8.205 — Art. 248 I.
 José Teixeira da Motta, n. 8.263 — Art. 248 I.
 Theotonio Borges da Silva, n. 8.351 — Art. 79.

Autos de passeio:
 Daniel José, n. 313 — Art. 102.
 Manoel Faustino Pereira, n. 446 — Art. 102.
 Oscar Carneiro Monteiro, n. 806 — Art. 102.
 Antonio Fernando Magalhães, numero 2.705 — Art. 102.
 Jayme Cezar Leite, n. 3.148 — Artigo 248 L.
 José Seixas, n. 3.507 — Art. 248 L.
 Plinio Marques, n. 3.755 — Art. 79.
 Mario Faria Pinto, n. 3.812 — Artigo 248 L.
 Abilio Carlos de Figueiredo, numero 4.222 — Art. 102.
 Jurandyr Montenegro Magalhães, numero 4.679 — Art. 102.
 Walter de Souza Goulart, n. 4.851 — Art. 248 E.
 Rinaldo Victor De Lamare, n. 4.951 — Art. 102.
 Manoel de Pinho, n. 4.958 — Artigo 88.
 Theovaldo Thomé Corrêa, n. 5.030 — Art. 248 L.
 Albertino Rodrigues Vaz, n. 5.237 — Art. 102.
 Joaquim Belem, n. 5.965 — Artigo 102.
 Armando Augusto Bordallo, n. 6.007 — Art. 248 L.
 Autos de passeio:
 Arthur de Paula Roza, n. 8.884 — Art. 102.
 Arthur Novaes, n. 9.410 — Arts. 102 e 81.
 Manoel dos Anjos Aguiar Sergio, numero 9.586 — Art. 252.
 Antonio Arlindo Laviola, n. 10.040 — Art. 102.
 Baptista Placiani, n. 10.187 — Artigo 102.
 Lucio de Toledo Motta, n. 10.293 — Art. 102.
 Maria Augusta Barreto Pinto, numero 10.891 — Art. 248 L.
 José Benedicto Barbosa, n. 11.535 — Art. 248 L.
 Manoel Passos Salgado, n. 11.978 — Art. 102.
 Guilherme Bibiano Martins, numero 11.176 — Art. 144.
 Miguel Varela, n. 14.190 — Artigos 246 e 252.
 Paulino Vieira da Costa, n. 14.795 — Art. 102.
 Carlos de Oliveira Braga, n. 14.913 — Art. 102.
 Alexandre A. Corrêa, n. 15.027 — Art. 248 L.
 Antonio Cabral Tello, n. 15.188 — Art. 102.
 Francisco de Sá Gambôa, n. 15.565 — Art. 248 L.

Luiz Vassalli Curso, n. 16.721 — Art. 102.

Mario Souto Lyra, n. 16.960 — Artigo 248 L.

Felix Martins de Almeida, n. 17.234 — Art. 100.

Fructuoso Pereira Ramos, n. 17.333 — Art. 248 L.

Orlando de Araujo, n. 17.380 — Artigo 248 L.

Jayme Pereira de Mello, n. 18.235 — Art. 102.

José Nogueira da Silva, n. 18.426 — Art. 248 L.

Eduardo Duarte da Cruz, n. 20.285 — Art. 248 L.

Eduardo da Silva Prado, n. 20.388 — Art. 102.

Ruy Lowudes, n. 20.518 — Art. 102.

Eduardo Pereira Mendes, n. 20.626 — Art. 102.

Oswaldo Carvalho da Costa, n. 20.811 — Art. 248 L.

Oscar Petersen, n. 20.893 — Artigo 102.

Stelio Basots Belchior, n. 20.953 — Art. 102.

Antonio Borlido Maia, n. 21.565 — Art. 248 L.

Joaquim Ferreira Maia, n. 21.674 — Art. 100.

José Nogueira da Silva, n. 21.779 — Art. 248 L.

Nota — Na falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou do seu conductor de accordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1936. — O inspector, *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados o Sr. João Lino da Silveira e sua mulher, fiadores de Pedro Lino da Silveira, ex-agente postal-telegraphico de "Bom Jesus de Itabapoana", no Estado do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, ou por seus herdeiros e successores, recolherem aos cofres publicos a importância de 1:904\$370, alcance apurado no processo de tomada de contas do referido ex-agente, relativo ao período de 1 de janeiro de 1929 a 10 de julho de 1934, a cujo pagamento, bem como aos juros de mora que forem devidos, foi condemnado, por accordão de 20 de novembro de 1935, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada em garantia da sua responsabilidade no alludido cargo.

Directoria de Tomada de Contas, 29 de maio de 1936. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o Sr. José dos Reis Baeta Neves, ex-agente postal de "Queluz", no Estado de Mi-

nas Geraes, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, ou por seus herdeiros e successores, recolher aos cofres publicos a importância de 8:550\$370, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 8 de agosto de 1916 a 20 de julho de 1931, a cujo pagamento, bem como ao dos juros de mora que forem devidos, foi condemnado, por accordão de 14 de agosto de 1935, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada em garantia da sua responsabilidade no alludido cargo e a consequente execução judiciaria que se tornar necessaria.

Directoria de Tomada de Contas, 5 de junho de 1936. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Commissão Central de Compras do Governo Federal

Leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de accordo com o art. 8º, parag. 5º, do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, solicita para o dia 19 de junho de 1936 offertas de cotações para as requisições da relação abaixo, cujas especificações se acham affixadas no local devido, na sede da Commissão, 6 avenida Rodrigues Alves n. 135:

Requisição numero — Material

401.012-A, accessorios para automovel. Rio, 17 de junho de 1936. — *A. de Faria Filho*, director.

Leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de accordo com o art. 8º, parag. 5º, do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, solicita para o dia 24 de junho de 1936 offertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham affixadas no local devido, na sede da Commissão, 6 avenida Rodrigues Alves n. 135:

Commissão Central de Compras do Governo Federal

Requisições numeros — Material

102.038-A, machina de escrever;
109.019-23, material electrico, ferragens;

116.077, peças para tractor;
117.073, aparelho electrico para laboratorio;

202.072, aço em barra;
202.073-4, ferragens;
202.075, impressos;
225.238, utensilios de cozinha;
226.194, passadeira Buclé;
227.244, oleados;

234.146-B, material de expediente;
241.073, material de laboratorio;
242.169, tesouras;
242.183, pasta de couro;
242.186, alpercatas de couro;
249.019, movel;
254.102, carimbo para datas de borracha;
264.180, armario de ferro;

264.181, armario de aço;
301.067, guarnição de peroba para cortinas;
413.314, correia de sola;
413.321, torno limador;
418.079, impressos;
421.028, ferragem;
421.035, carimbo de borracha;
624.218, papel para capas;
624.219, marreta de cobre;
624.220, peças para linotipos;
805.061, ferramentas;
806.099, corrente de ferro;
806.100, sola;
806.101, tintas especiaes;
806.102, mascara para pintura;
806.103, tanque com pressão (Pinks)
808.013, uniformes;
810.004-A, material de expediente;
814.092, material para laboratorio;
903.250, aspirador de pó electrico.

Rio, 17 de junho de 1936. — *A. de Faria Filho*, director.

Directoria do Imposto de Renda

Ultima notificação

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, torno publico que se vae fazer comunicação á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para fins de cobrança executiva, do debito de imposto de renda, relativo ao exercicio de 1934 do contribuinte Fernando Gaffrée, que deixou de ser pago no devido tempo.

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, o interessado fica convidado a comparecer á Secção de Arrecadação desta directoria, para recolher o imposto, ou á Divida Activa para prestar os esclarecimentos que julgar convenientes.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda: Rio, 17 de junho de 1936. — O secretario, *José de Magalhães Bravo*.

Rectificação nos termos do art. 155 do Reg. do Imposto de Renda:

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, torno publico, nos termos do art. 155 do regulamento que os contribuintes abaixo relacionados se acham em debito do imposto relativo ao exercicio de 1932, decorrente de lançamento effectuado nesta directoria.

Dentro de dez (10) dias da terminação do prazo de 30 dias contados da publicação do presente edital, os interessados poderão comparecer á Secção de Arrecadação para effectuarem o pagamento ou á Secção de Lançamento para prestarem esclarecimentos que julgarem convenientes e reclamarem contra o lançamento.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 18 de junho de 1936. — O secretario, *José de Magalhães Bravo*.

Relação das notificações devolvidas pelo correio:

Exercicio de 1932:

Pereira — Francisco Antonio
Pereira — Francisco Luiz.
Pereira — João
Pereira — João Paes
Pereira — Joaquim da Costa

Pereira — José Coutinho
 Pereira — Manoel Rodrigues
 Pedreira S. Francisco Ltda.
 Peres & Real
 Pimentel — Horacio Augusto
 Pinheiro Junior — F. A.
 Pinto — Arnaldo Ferreira
 Pires — J. S. Barroso
 Pires — Maria Candida
 Pujos — Paulo
 Queiroz — Antonio Monteiro de
 R. Souza & Comp.
 Rabello — J.
 Ramalho & Alves
 Rangel — Candido de Souza
 Raschkovsky — Moris
 Ravache — A. Lindecker
 Reis — Antonio Lima dos
 Ribeiro — Alfredo Luiz
 Ribeiro — Alves
 Ribeiro — Antenor Pinto
 Ribeiro — Evaristo Duarte
 Ribeiro — Humberto
 Ribeiro — Samuel
 Ribeiro — Sebastião José
 Ribeiro & Silva
 Richards — B.
 Richardson — Kathleen
 Rocha — Antonio Daniel da
 Rocha — J. F.
 Rocha — João Ferreira da
 Rocha — Maria Theodora da
 Rocha — Pedra Faustina da
 Rodrigues — David José
 Rodrigues — Lysias Augusto
 Rodrigues Junior — J. Barbosa
 Roenik — Rodolpho
 Roma — Anna Nunes
 Romer — Max
 Rosa — Carmelina
 Rubinstein — Regina
 Ruivo — Adelino do Nascimento
 S. Freitas & Cardoso
 S. Real & Moreira
 S. Santos & Mendes
 Sá — Antonio Rodrigues de
 Sá — Oscar Pereira de
 Safadi & Hava
 Salgado — Haydêa Ribeiro
 Salles — Alvaro de Aquino
 Salomão — Nacib
 Sampaio — Alcides Barreto
 Sant'Anna — Carmen de
 Santoro — Angelo
 Santos — Alcebiades Ribeiro dos
 Santos — Bessa Cantizano dos
 Santos — Henriqueta Maria dos (fal-
 lecida)
 Santos — José Francisco dos
 Santos — Lino José dos
 Santos — Maria da Gloria Olivetra
 (espólio)
 Santos — Martinho Horacio da Costa
 Santos Filho — Julio Verissimo Sau-
 arbron
 Santos Filho — Luiz Pedro dos
 Sarabanda — Alvaro Marques
 Scanfecla — Caetano
 Seda — José
 Seixas — Affonso Augusto
 Sequeira — João Rodrigues de
 Sequeira — José
 Shattuck — James C.
 Sholl — C. B.
 Silva — Agostinho José da
 Silva — Alexandra Barbosa da
 Silva — Amelia Riedel Mendes da
 Silva — Arnaldo José da (espólio)
 Silva — Deusdedit Ignacio da
 Silva — Godofredo Coelho da
 Silva — Joaquim Ferreira da
 Silva — José Ferreira da
 Silva — Leonardo Ribeiro da
 Soares — José Cardoso
 Silva — Maria Lourdes da

Silva — Nicolina Pereira da
 Silva — Odilon Gomes da
 Silveira — Americo Vieira da
 Simões & Irmão Limitada
 Simões — Jucundo Montalvão
 Snyder — Carl J.
 Soares — Manoel Cardoso
 Solvedila & Guimarães
 Soutinho — Annibal de Barros
 Sotto Maior — Vasco da Cunha
 Souza — Antonio Alves Teixeira de
 (Dr.).
 Souza — Arlindo Gonçalves de
 Souza — B.
 Souza — Domingos José de
 Souza — João Rodrigues de
 Staffa — Joanna Fiscina
 Stancato — Antonio
 Steinberg — Alfredo
 Sued — Aceacio
 Stuart — John M.
 Tafari — João
 Tavares — Laudelino Loureiro
 Taves — Archibald William
 Tattersall — G. H.
 Teixeira — Antonio Rodrigues
 Teixeira — Avelino Fernandes
 Teixeira — Eduardo Augusto Mar-
 tins
 Teixeira — Luciano Valente (succ. de
 Egrejas & Comp.)
 Temp — R. F.
 Thomaz & Ribeiro
 Tizzano — Luiz
 Trapiche Mauá Ltd.
 Trindade — Alvaro
 Tupper — Innade de Carvalho
 Turchi — Cesaré
 Valverde — Julio da Graça
 Varejão — Manoel Custodio
 Vasconcellos — João Bellegarde Lins
 de
 Vasconcellos — Waldemar de
 Vasconcellos Netto — João Florentino
 Meira de
 Vaz — Beatriz Machado
 Vaz — Eurico
 Velloso — Hugo
 Velloso — Marcos Muniz Leão
 Ventura — Manoel
 Vianna — Antonio Pereira
 Vianna — João Baptista Gomes
 Vianna — Newton
 Vieira — Felisberto Augusto
 Vieira — Gaspar Sampaio
 Villa & Pimenta
 Villar — Antonio
 Villar & Irmão
 Villar — Nelson de Lemos
 Villas Boas Filho — José Diniz
 Viniçur — Godel
 Viuva Manoel Antonio Xavier
 Viveiros — Francisco Mariano de
 Voelter — R. F.
 Walker — Charles Hugh
 Wright — Allan Chatterton

Directoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de accordo com o disposto no artigo 114 do regulamento em vigor, a prestar esclarecimentos que se tornam necessarios para regularidade de sua situação junto a esta directoria, devendo se dirigir a Secção de Cadastro, no prazo de dez dias.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1936.
 — Secretario, José de Magalhães Bravo.

C. R. Lyra da Costa.
 Carbone — Roque Luiz
 Castellões — José da Graça

Castro — Olympio de (Dr.)
 Castro — Waldemiro Freire re
 Cavalcante — Gustavo Maciel
 Cavalcante — Silvino Elvidio Bezerra.
 Cleining, Clarence John
 Corrêa — José Barbosa
 Cunha — Manoel da (Junior)
 Freitas — Agostinho de
 Girão — Miguel (Junior)
 Girão — Gilberto
 Glifton — Harold Alexander
 Gomes — Bernardo Pereira
 Gomes — João de Lima
 Gonçalves — Antonio Alves
 Gonçalves — José Paulo
 Gresé — Frederico
 Grousset — Wilfrid Clemente A.
 Gualberto — Luiz de Almeida
 Guerra — Francisco Martins
 Guerra — Roberto de Salles
 Guerreiro — Mario Mariani
 Guillon — Antonio Bricio
 Guimarães — Antonio Ribeiro
 Guimarães — Cantidio Bentes
 Guimarães — José Alberto
 Guimarães — José Luiz Bettamio
 Guimarães — Racine
 H. H. T. Olivet.
 H. J. de la Fontaine Verwel.
 H. Lane.
 H. R. Ralfe.
 H. W. Toomey.
 Haensel — Ernest
 Hans — Charles James
 Hasselmann — Carlos Adolpho
 Hasselmann — Mario Henrique
 Hazan — Elie Issac
 Heitgen — José
 Hennel — Affonso
 Hertmann — Hans
 Hinrichs — Friedrich
 Horecker — Carlos Eduardo
 Ilanes — Lincoyan Perez
 Innocencio — Alvaro
 Issac — Manoel Pedro
 Ise — Rodolpho
 Itickman — Walter Devereux
 J. Coelho Garcez.
 J. G. P. Aragão.
 R. W. Haahr.

AVISO

A Directoria do Imposto de Renda avisa que foi calculado o imposto a expedida notificação de lançamento por via postal, aos contribuintes abaixo mencionados:

Districto Federal

1931

Sociedade Matadouro Modelo de Petropolis Ltd.

1932

Alcoforado — Vidal Ferreira
 Bomfim — R.
 Faria & Mattos.
 Freitas — João Ribeiro de
 Marques & Real.
 Moreira — L.
 Moutinho — Luiz
 Pé — Wo Vu
 Pereira — Saturnino Antonio
 Queiroz — Alexandre de
 R. Antero & Comp.
 Rangel — Raul Alves dos Santos
 Raphael Silva & Irmão.
 Raymundo & Costa.
 Pereira — Manoel Rodrigues
 Ribeiro & Irmão.
 Silveira — Luiz Pereira da
 Simões — Manoel
 Soares — Alberto Augusto
 Soares — Manoel Gomes
 Soares — Manoel Maria

Soares Filho — José Pereira
 Pedro Rocha & Soares
 Pereira — Maria
 Ranckerwerger — William
 Silva — Diamantina Soares
 Silva — Ernestina Domingos da
 Silva — José Maria
 Braga — Manoel Francisco
 Branco — Manoel Moguelez
 Briani — Honor.
 Chiree — Georgetown
 Conceição — Maria José
 Corrêa — Alexandre Alves
 Deveza — Albino A.
 Figueiredo & Abel
 Guedes & Alves.
 J. B. Soares & Comp.
 Lima — J. de Souza
 Lopes Fernandes Ferraz & Comp.
 Maillard — Jans
 Migliano & Migliano
 Moraes — Elmano Oliveira d.
 Moraes — Joaquim
 Moraes — Manoel de
 Morouço — José
 Oliveira — Venancio Pereira de
 Palma — Antonio Martins
 Pereira — Emilio Antonio
 Pereira — Ludovina Maria
 Costa, Pereira & Comp.
 Cunha — Frederico Ernesto da
 Laport — Paulo Cardoso (espólio,
 Rodrigues de Azevedo & Como.

1933

Riegert — Erwin
 Rio — Agostinho Alves do
 Rios — José da Costa
 Rocha — Annibal R.
 Rocha — Antonio Duarte da
 Rocha & Cardoso.
 Rocha — Eugenio Cardoso da
 Rocha — Joaquim T. da
 Rocha — Manoel Felipe da
 Rodrigues — Joaquim
 Rodrigues da Ponte & Comp.
 Santos — Renato José dos
 Silva — Antonio Ribeiro da
 Silva — Eduardo Gonçalves da
 Antunes — José
 Antunes — Justino
 Ferraz & Silva.
 Jorge — Adriano
 Martins & Maio.
 Mourão — Humberto de Souza
 Pruckner — Rob.
 Raymundo & Costa.
 Real Martins & Rodrigues
 Reinot — João Verissimo
 Reis — Luiz da Silva
 Reis & Travassos.
 Resnicoff — Betty
 Ribas Ayres & Comp.
 Ribeirinho — Ernesto Fernandes
 Ribeiro — Antonio
 Ribeiro — Celestina Brito
 Ribeiro — João Baptista
 Ribeiro — João Martins
 Ribeiro — Luiz
 Ribeiro — Maria Joanna
 Ribeiro — Nelson
 Ribeiro — Oscar da Costa
 Ribeiro — Raul Martins
 Ribeiro — Silverio
 Ribeiro — Sylvio Vidal Leite
 Azevedo — Washington
 Rodrigues de Azevedo & Comp.
 Sodré — Joaquim Balthazar de Abreu
 espólio)

1934

A. Paiva & Irmãos.
 Armando & Silvio.
 Laport — Anna Oliveira.
 Manufactura Productos King Ltd.

1935

Grivicich — Carlos Domingos
 Botelho — J. P. (espólio)

Recebedoria Federal em São Paulo

Processo n. 6.716/1936, ficha do The-
 souro n. 26.139, de 1936 e ficha da De-
 legacia Fiscal n. 8.559, de 1936.

De ordem do Sr. Dr. Enéas Vieira
 Carneiro, director desta recebedoria, fica
 intimada a comparecer ao serviço, den-
 tro de 30 dias consecutivos a contar da
 data da primeira publicação deste edi-
 tal, o 4º escripturario Franklin de Me-
 nezes Bastos, sob pena de ser considera-
 do, independentemente do processo ad-
 ministrativo, como tendo abandonado de-
 finitivamente o emprego que exerce,
 nos termos do art. 14, § 2º, do dec.
 n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Recebedoria Federal, em São Paulo,
 15 de junho de 1936. — O 1º escriptu-
 rario, *Francisco Assis Sampaio Barreto*,
 secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela Inspectoria desta Alfandega se
 faz publico, para conhecimento dos in-
 teressados, que foram descarregados
 para esta repartição os volumes abaixo
 mencionados, com signaes de avaria e
 de falta, devendo seus donos ou consi-
 gnatarios apresentar-se no prazo de 15
 dias para providenciarem a respeito.

Dia 8 de junho, de 1936. — Navio
 "Planet", alemão, atracado em 2 de ju-
 nho de 1936.

Armazem n. 3:

1 chapa, E. F. C. B., 85 kilos, avariada.

Pontão nacional "Santa Catharina;
 atracado em 5 de junho de 1936.

Armazem n. 18:

1 engradado "K", sem numero, 136 ki-
 los, avariado.

1 pranchão, "Pingo Vermelho", sem
 numero, 45 kilos, avariado.

1 pranchão, "Pingo Vermelho", sem
 numero, 45 kilos, avariado.

1 pranchão, "Pingo Vermelho", sem
 numero, 45 kilos, avariado.

1 pranchão, "Pingo Vermelho", sem
 numero" 55 kilos, avariado.

1 taboá, "Pingo Azul", sem numero, 14
 kilos, avariada.

1 taboá, "Pingo Azul", sem numero, 5
 kilos, avariada.

Navio chileno "Angol", atracado em 6
 de junho de 1936.

Armazem n. 9:

2 saccos "A. B." ns. 147, 173, kilos,
 60 e 60, avariados.

1 sacco, A. L. C. L., n. 81, kilos 50,
 roto.

1 sacco, A. L., n. 238, kilos 52, roto
 e avariado.

1 sacco, C. I., numero 285, kilos 51,
 roto.

2 saccos, C. J. ns. 299 e 288, kilos 66
 e 64, rotos.

1 sacco, C. J., n. 167, kilos 72, roto.

1 sacco, C. C. B-9, s/n., kilos 47, roto.

2 saccos, F. A., ns. 395 e 378, kilos
 56 e 56, rotos.

1 sacco, M. C., n. 264, kilos 42, ro-
 to.

1 sacco, P. L., n. 184, kilos 50, roto.

1 sacco, A. B., n. 145, kilos 48, roto.

3 saccos, A. L. C. L. ns. 88, 97 e 64,
 kilos 45, 50 e 58, rotos.

1 sacco, C. J. n. 96, kilos 64, rotos.

1 sacco, D. M. C., n. 26, kilos 65,
 rotos.

2 saccos, V. S. C., ns. 84 e 64, kilos
 42 e 50 kilos.

Navio inglez, "Avila Star", atracado em
 9 de junho de 1936.

Armazem n. 9:

1 barril, (triangulo Adega), n. 14,
 vasando.

1 barril, (Triangulo Adega), n. 9, va-
 sando.

1 barril, (Triangulo Adega), n. 10,
 vasando.

1 barril (Triangulo Adega), n. 6, va-
 sando.

1 barril, (Triangulo Adega), n. 2, va-
 sando.

1 barril, (Triangulo Adega), n. 20,
 vasando.

1 barril (Camillo Mourão), n. 37, va-
 sando.

1 barril, (Camillo Mourão), n. 11, va-
 sando.

3uR34n)14Navio—:moSA

1 barril, (Patria), n. 7, vasando.

1 barril, (Patria), n. 1, vasando.

1 barril, (Patria), n. 25, vasando.

1 barril, (Patria), n. 11, vasando.

1 barril, (Patria), n. 18, vasando.

1 barril, (Patria), n. 20, vasando.

1 caixa (Anglo), s/n., kilos 54, repre-
 gada.

1 caixa, (A), s/n., kilos 55, repregada.

Armazem n. 17 — Hiata "Franklina",
 atracado em 8 de junho de 1936:

1 data, A. Latão, pesando 10 kilos, avariada.

1 sacco, idem, pesando 59 kilos, roto.

1 dito, CA, pesando 54 kilos, idem.

2 ditos, LC, pesando 58 kilos cada um,
 idem.

1 ditos, idem, pesando 5 kilos cada um,
 idem.

1 dito, idem, pesando 54 kilos, idem.

1 caixa, idem, pesando 195 kilos, re-
 pregada.

2 saccos, VMC, pesando 58 e 59 kilos,
 rotos.

2 saccos, DMD, pesando 52 e 57 kilos,
 idem.

Armazem interno n. 7 — Navio no-
 ruegues "Boegland", atracado em 9 de
 junho de 1936:

1 bobina, CCOGF, n. 1.041, pesando
 400 kilos, avariada.

2 bobinas, K/85, A NOTA, ns. 157 e
 171, pesando 278 e 282 kilos, avariadas.

1 sacco, EPF, n. 11.029, pesando 14
 kilos, roto.

2 bobinas, CCOGF, ns. 233 e 1.092, pe-
 sando 507 e 393 kilos, avariadas.

2 ditas, idem, ns. 3.121 e 204, pesando
 200 e 513 kilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 1.049 e 209, pesande
 414 e 535 kilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 2.064 e 3.176, pe-
 sando 253 e 190 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 256 e 214, pesando 525 e 530 kilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 229 e 2.104, pesando 506 e 268 kilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 100 e 221, pesando 520 e 519 kilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 234 e 238, pesando 518 e 498 kilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 143 e 1.029, pesando 527 e 381 kilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 2.072 e 43, pesando 265 e 523 kilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 86 e 31, pesando 535 e 518 kilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 2 e 175, pesando 525 e 541 kilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 2.131 e 146, pesando 518 e 542 kilos, idem.
 1 dita, JC, n. 823, pesando 490 kilos, avariada.
 1 dita, CCCGF, n. 1.025, pesando 401 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 1.007, pesando 362 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 1.001, pesando 408 kilos, idem.
 1 dita, JC, n. 799, pesando 496 kilos idem.
 Armazem n. 8 — Navio inglez "Asturias", atracado em 9 de junho de 1936:
 1 caixa, VSC, n. 61, pesando 35 kilos, vasando.
 — Navio hollandez "Tara", atracado em 9 de junho de 1936:
 1 caixa, Acherinto, n. 160, pesando 47 kilos, repregada.
 Armazem (Deposito de materias pesados) — Navio allemão "Planet", atracado em 9 de junho de 1936:
 142 amarrados de tubos, marca SAM — III brancos.
 22 tubos, idem, idem.
 35 amarrados de tubos, idem CALDERON — II MARRONS.
 25 tubos, idem, idem.
 36 amarrados de tubos, idem JMC — I azul.
 5 tubos, idem, idem.
 1 amarrado de tubo, idem DIA I vermelho.
 13 ditos, idem CFC — I moreno.
 7 ditos, idem, idem.
 28 amarrados de tubos, idem 22 — I preto.
 10 ditos, idem CSC — III amarells.
 6 ditos, idem CSBM.
 4 tubos, idem, idem.
 6 vigas, idem CSBM — I branco.
 Ilha do Braço Forte — Armazem de inflammaveis — Navio brasileiro "Uça", atracado em 9 de junho de 1936:
 1 caixa, marca ATLANTIC, sem numero, pesando 26 kilos, vasando.
 Armazem n. 2 — Navio francez "Belle Isle", atracado em 10 de junho de 1936:
 1 barrica, marca Conferente, n. 70, pesando 100 kilos, repregada.
 1 dita, idem, idem, n. 138, pesando 110 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, n. 162, pesando 111 kilos, idem.
 1 sacco, idem CT—615, sem numero, pesando 27 kilos, rôto.
 1 dito, idem, idem, idem, pesando 47 kilos, idem.
 1 dito, idem, idem, idem, pesando 47 kilos, idem.
 1 dito, idem, idem, idem, pesando 49 kilos, idem.
 1 dito, idem, idem, idem, pesando 46 kilos, idem.
 1 dito, idem, idem, idem, pesando 40 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, idem, pesando 48 kilos, idem.
 1 dito, idem, idem, idem, pesando 36 kilos, idem.
 1 dito, idem, idem, idem, pesando 48 kilos, idem.
 1 dito, idem, idem, idem, pesando 46 kilos, idem.
 1 dito, idem, idem, idem, pesando 42 kilos, idem.
 1 dito, idem, idem, idem, pesando 32 kilos, idem.
 1 dito, idem, idem, idem, pesando 22 kilos, idem.
 1 dito, idem, idem, idem, pesando 17 kilos, idem.
 1 dito, idem, idem, idem, pesando 35 kilos, idem.
 1 caixa, idem LUTECIA, n. 11, pesando 141 kilos, repregada.
 1 dita, idem SVE20044—LF, n. 14, pesando 23 kilos, avaliada.
 1 dita, idem PG, n. 127, pesando 29 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, n. 160, pesando 28 kilos, idem.
 1 barrica, marca A) P-Rio (C, numero 2.866, pesando 107 kilos, repregada.
 1 dita, idem, idem, sem numero, pesando 92 kilos, idem.
 1 amarrado de cartão, idem TOURO, n. 2.438, pesando 54 kilos, rôto.
 1 dito, idem, idem, n. 2.465, pesando 91 kilos, idem.
 1 dito, idem, idem, n. 2.469, pesando 90 kilos, idem.
 1 dito, idem, idem, n. 2.462, pesando 1 caixa, idem VMC, n. 81, pesando 28 90 kilos, idem.
 kilos, avariada.
 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, n. 72, pesando 27
 1 dita, idem, idem, n. 194, pesando 19 kilos, repregada.
 1 dita, idem, idem, n. 188, pesando 18 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, n. 177, pesando 18 kilos, idem.
 1 dita, idem TOURO, n. 1.355, pesando 204 kilos, idem.
 1 fardo, idem JMC, n. 123, pesando 114 kilos, rôto.
 Armazem n. 6:
 1 bobina, 103 "A Noite", n. 341, pesando 481 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 327, pesando 470 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 159, pesando 465 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 336, pesando 438 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 411, pesando 451 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 324, pesando 456 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 342, pesando 465 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 328, pesando 465 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 338, pesando 475 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 155, pesando 482 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 236, pesando 444 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 197, pesando 464 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 107, pesando 467 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 345, pesando 471 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 350, pesando 460 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 106, pesando 464 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 362, pesando 477 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 301, pesando 485 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 354, pesando 475 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 340, pesando 480 kilos, idem.
 1 bobina, C F — K 94/170, n. 31, pesando 485, avariada.
 1 dita, idem, n. 66, pesando 487 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 30, pesando 486 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 48, pesando 490 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 92, pesando 495 kilos, avariada.
 1 dita, C F — K 92/76, n. 112, pesando 323 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 77, pesando 310 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 6, pesando 305 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 53, pesando 308 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 40, pesando 308 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 132, pesando 313 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 46, pesando 314 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 5, pesando 305 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 23, pesando 300 kilos, idem.
 1 dita, 103 "A Noite", n. 53, pesando 465 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 199, pesando 467 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 79, pesando 471 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 118, pesando 467 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 502, pesando 454 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 77, pesando 485 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 205, pesando 475 kilos, idem.
 D. M. Pesados — Navio allemão "Planet", atracado em 10 de junho de 1936.
 35 amarrados de tubos, Calderon II morenos na ponta, avariados.
 32 tubos, Calderon, II morenos na ponta, idem.
 13 amarrados de tubos, C F C, 1 moreno na ponta, idem.
 6 tubos, C. F. C., 1 moreno na ponta, idem.
 36 amarrados, C. S. B. M., idem.
 4 tubos, C. S. B. M., idem.
 19 amarrados de tubos, C S C, III amarells na ponta, idem.
 15 amarrados de tubos, DIA, I vermelho, idem.
 36 amarrados de tubos, J M C, 1 azul, idem.
 8 tubos, J M C, 1 azul, idem.
 112 amarrados de tubos, 1 preto na ponta, idem.
 196 amarrados de tubos, S. A. M., III brancos na ponta, idem.
 14 tubos, S A M, III branco na ponta, idem.
 1ª Secção, 15 de junho de 1936. — Oséas Costa, chefe.

Primeira Secção

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados

para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos e consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Armazem n. 10:

1 tambor, J N I, n. 43, pesando 123 kilos, vasando.

Armazem n. 6 — Navio finlandez "Herakles", atracado em 10 de junho de 1936.

1 bobina, 103, "A Noite", n. 418, pesando 463 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 547, pesando 476 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 406, pesando 478 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 391, pesando 462 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 540, pesando 493 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 459, pesando 477 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 651, pesando 450 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 640, pesando 460 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 571, pesando 474 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 553, pesando 481 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 489, pesando 468 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 410, pesando 460 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 401, pesando 464 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 612, pesando 450 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 191, pesando 457 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 178, pesando 472 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 89, pesando 470 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 512, pesando 472 kilos, idem.

1 caixa de papelão, F J C, n. 36, pesando 18 kilos, róta.

1 dita, idem, n. 76, pesando 20 kilos, róta.

1 dita, idem, n. 72, pesando 18 kilos, róta.

1 bobina, C F — K 94|170, n. 154, pesando 476 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 145, pesando 468 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 132, pesando 478 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 100, pesando 482 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 111, pesando 476 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 98, pesando 460 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 213, pesando 495 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 164, pesando 480 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 146, pesando 476 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 114, pesando 485 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 205, pesando 468 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 61, pesando 464 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 125, pesando 494 kilos, idem.

1 dita, C F — K 92|76, n. 93, pesando 320 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 145, pesando 313 kilos, idem.

1 dita, C F — K 93|134, n. 53, pesando 374 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 71, pesando 386 kilos, idem.

1 dita, C F — K 93|178, n. 1, pesando 497 kilos, idem.

1 dita, idem, C F — K 94|170 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 71, pesando 472 kilos, idem.

1 dita, 103 "A Noite", n. 382, pesando 463 kilos, idem.

1 bobina, C F — K 94|170, n. 34, pesando 492 kilos, avariada.

1 dita, 103 "A Noite", n. 84, pesando 470 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 76, pesando 475 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Navio francez "Bel-le Isle", atracado em 10 de junho de 1936.

1 barril, F. M. C., n. 20, vasando.

1 dito, L. R. L., n. 667, idem.

Ilha do Braço Forte — Armazem de Inflamáveis — Navio americano "Algie", atracado em 10 de junho de 1936:

1 caixa, G. F. & C., n. 374, pesando 35 kilos, vasando.

1 dita, idem, n. 319, pesando 37 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 396, pesando 36 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 377, pesando 37 kilos, idem.

Armazem n. 1 — Navio "General San Martin", atracado em 11 de junho de 1936:

1 caixa, A. B. C. 6.395, n. 1, pesando 174 kilos, avariada.

1 mala, Cap. Durval de Magalhães Coelho, n. 308, pesando 81 kilos, repregada.

1 sacco, G. A., n. 11, pesando 79 kilos, avariado.

1 caixa, S. O., n. 23, pesando 180 kilos, repregada.

1 dita, OSIRIS, n. 4.189, pesando 16 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4.119, pesando 16 kilos, idem.

Armazem n. 7 — Navio nacional "Santarem", atracado em 11 de junho de 1936:

1 engradado, M. S. C., n. 20, pesando 68 kilos, repregado.

1 dito, idem, n. 24, pesando 63 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 32, pesando 66 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 24, pesando 68 kilos, idem.

Armazem n. 8 — Navio allemão "Monte Paschoal", atracado em 11 de junho de 1936:

1 caixa, P. C., n. 171, pesando 70 kilos, repregada.

1 dita, P. T. C., n. 248, pesando 69 kilos, idem.

Dep. Mat. Pesados — Navio allemão "Planet", atracado em 11 de junho de 1936:

7 amarrados de tubos, C. S. C., II amarelos, avariados.

63 amarrados de tubos, Calderon — II morenos, idem.

42 tubos, idem, idem.

206 amarrados de tubos, Sam — III brancos, idem.

21 tubos, idem, idem.

398 amarrados de tubos, C. S. B. M., idem.

26 ditos, J. M. C. — I azul, idem.

7 tubos, idem, idem.

105 amarrados de tubos, 22 — I preto, idem.

29 ditos, C. F. C. — Moreno, idem.

5 tubos, idem, idem.

14 amarrados de tubos, Dia — I vermelho, idem.

Com o officio n. 532-A, protocolado sob n. 19.246|36, a Administração do Porto, communicou que, do vapor allemão "General Ozorio", entrado em 13 de novembro do anno transacto, foram descarregados para oarmazem n. 4, 80 tambores com a marca S. C. H. A., que continuam naquelle armazem com irande vasamento.

Primeira Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, em 16 de junho de 1936. — Oscar Costa, chefe.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

EDITAL DE CONCURRENCIA

(Rectificação)

No edital de concorrência, datado de 13 do corrente, publicado no *Diario Offical*, de 15 do mesmo mez, no item 12 onde se lê "multa essa que será reduzida na occasião do processo das respectivas contas" leia-se "multa essa que será deduzida na occasião do processo das respectivas contas".

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1936. — James Philip Mee, chefe do Serviço do Material.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Inspector, aviso o proprietario do predio n. 32-A, da travessa Caminha que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento de agua desse immovel, antes de ser applicada a penalidade prevista no artigo 89 do Decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 8 de junho de 1936. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de Secção

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o senhor Dr. José Candido Pimentel Duarte, representante da Companhia Brasileira de Engenharia e Commercio, em liquidação amigavel, como procurador em causa propria, a retirar os duzentos grupos armados de quatro molas helicoidaes, para trucks "Diamond material" esse que foi entregue sem o pagamento dos direitos aduaneiros e demais taxas e que se acha depositado no 2º almoxarifado da 1ª Divisão desta via-ferrea.

A retirada, porém, do material em apreço, que deverá ser feito dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, precederá o pagamento, pelo interessado, dos direitos aduaneiros e demais despesas, sob pena de serem os citados 200

grupos postos á disposição da Alfandega do Rio de Janeiro, para venda em leilão.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 19 de maio de 1936. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretário.

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal

Valores, em refugo definitivo, no primeiro trimestre de 1936.

Veja-se os edital publicado na integra, no *Diario Official* de 9 de junho, pagina 12.834.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Animal

Concurrença publica para construção do parque e estabulo para reproductores, galpão para abrigar 42 bovinos com secção annexa para estabulação e ordenha de vacas leiteiras, banheiro para carra-paticida, com brete de contenção, destinado a bovinos, equinos e asininos, tronco de contenção para bovinos, tronco de padreação para bovinos, tronco de cobrição para suínos, residencia para funcionario (typo A), casa para trabalhadoras, silo de encostas de morro 130 toneladas, silo de alvenaria de tijolo 150 toneladas, necessarios á installação da Estação Experimental da Cidade do Pomba, no Estado de Minas Geraes.

Chamo a attenção dos interessados para o edital desta concurrença, publicado no "Diario Official" dos dias 26 e 29 de maio proximo findo, respectivamente ás paginas 11.433 e 11.763.

Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal, 7 de junho de 1936. — *Lanulpho de Almeida*, director geral.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Venda da produção de laranjas Pêra, Selecta, Bahia e Pomeiros, da Estação Experimental de Pomologia de Deodoro.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, devidamente autorizado pelo Sr. ministro, será vendida em hasta publica, a quem maior lance offercer, toda a produção de laranjas, por caixa, do corrente anno, constante das variedades Pêra, Selecta, Bahia e Pomeiros, hasta publica essa que se realizará ás 14 horas do dia 19 de junho corrente, no alludido estabelecimento.

O licitante escolhido depositará, em moeda corrente, na Estação Experimental de Pomologia de Deodoro, logo após realizada a hasta publica, a quantia de 1:000\$000 (um conto de réis), que ficará como garantia da arrematação e do pagamento de toda a produção de laranjas do corrente anno.

Essa garantia será levada á conta no acto do pagamento da importancia total de seu lance.

No caso do licitante se recusar ao pagamento de qualquer quantidade de produção de laranjas, sobre o que versou esta hasta publica, perderá o direito a importancia acima indicada que será recolhida aos Cofres Publicos Federaes, na forma da legislação em vigor, não lhe assistindo o direito a qualquer reclamação pela falta commettida.

Secção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 9 de junho de 1936. — *Carlos de Souza Duarte*. Pelo director geral.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional da Industria e Commercio

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 15 de junho do corrente anno, foi archivado nesta repartição, sob n. 12.626, o seguinte documento referente á Companhia, Petropolitana, a saber: acta de assembléa geral ordinária, realizada em 14 de maio do corrente anno, que approvou as contas da directoria, elegeu o conselho fiscal e supplementes. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª secção deste departamento, passei a presente certidão. (Sobre 10\$000 de estampilha federal e um sello de Educação). Rio de Janeiro, 17 de junho de 1936. — *Luis Augusto Feitosa*, 2º official. — Visto. *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio. — Abaixo estava o carimbo do departamento.

(C 3.206 — 17-6-36 — 13\$600)

Departamento Nacional do Trabalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital de intimação fica a firma Alvaro Gomes de Oliveira, estabelecida com negocio de empresa de omnibus, á Avenida 28 de Setembro numero 191, porém, não encontrada nesse local, scientificada de que foi mantida a multa imposta no processo numero 11.884-35 e notificada a recolher a importancia da mesma, 50\$000 (cincoenta mil réis), á Recebedoria do Districto Federal, mediante guia deste departamento, conforme estabelece o decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, afim de evitar seja feita a inscrição de divida para cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1936. — *Herbert de Mendonça*, director da secção.

Departamento Nacional do Trabalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital de intimação fica a firma Rezk Kazan & Companhia, estabelecida á rua Costa Lobo numero 54, com negocio de fabrica de calçados, porém, não encontrada nesse local, scientificada de que, foi mantida a multa imposta no processo n. 7.996-36, e notificada a recolher a importancia da mesma, 50\$000 (cincoenta mil réis), acres-

cida da quantia de 180\$ (cento e oitenta mil réis), correspondente á indemnização de férias a que tem direito seu empregado Sebastião Apparicio, á Recebedoria do Districto Federal, mediante guia deste departamento, conforme estabelece o decreto numero 22.131, de 23 de novembro de 1932, afim de evitar seja feita a inscrição da divida para cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1936. — *Herbert de Mendonça*, director da secção.

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE BENEFICENTE CREDITO BRASILEIRO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 4 DE JUNHO DE 1936

Aos quatro dias do mez de junho do anno de mil novecentos e trinta e seis, presentes os socios: Dr. Rodrigo Victor Delamare São Paulo, Dr. Manoel de Freitas Cesar Garcez, Dr. Arnaldo de Moraes, Dr. Renato do Valle, Nilton França, Mario Pereira de Aguiar, Luciano de Siqueira Cavalcanti, Moacyr Martins Camara, Messias Moreno Rodrigues, Jandyr Aguiar de Sequeira e Antonio de Sá Pinheiro Braga Filho, numero sufficiente para a abertura da sessão, foi pelo thesoureiro Nilton França declarado, a mesma em condições de funcionar. Pediu ainda o Sr. thesoureiro que fosse indicada uma mesa para dirigir os trabalhos. Pelos socios presentes foi indicado o nome do Dr. Rodrigo Victor Delamare São Paulo, para presidir a assembléa, que, assumindo a presidencia, agradeceu a honra da indicação e convidou para servirem como primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os socios, Antonio de Sá Pinheiro Braga Filho e Mario Pereira de Aguiar. O senhor presidente leu á assembléa a seguinte convocação: Sociedade Beneficente Creditto Brasileiro. Assembléa geral extraordinária. São convidados os senhores socios a se reunirem em assembléa geral extraordinária, ás quatorze horas do dia quatro de junho de mil novecentos e trinta e seis, na rua da Quitanda numero cento e trinta e dois, segundo andar, para tratar da eleição de cargos vagos e interesses geraes. Rio de Janeiro, trinta de maio de mil novecentos e trinta e seis. — Nilton França, director. Convocação essa publicada no "Diario Official" de primeiro de junho do corrente anno. O presidente, fazendo ver á assembléa que a directoria e o conselho fiscal havendo renunciado aos cargos, inclusive o thesoureiro alli presente, submetteu as renuncias a deliberação da assembléa, que, immediatamente as aceitou, inclusive a do thesoureiro, formulada naquella acta. O senhor presidente declarou que se deveria proceder a eleição para preenchimento dos cargos renunciantes, suspendendo em seguida a sessão, durante 5 minutos, para que os Srs. socios pudessem munir-se de cedulas para isto. Findo esse prazo foi reaberta a sessão e collocada sobre a mesa uma urna, por todos os socios

examinada, afim de verificarem de sua perfeita integridade. Feito isso, processou-se a eleição para todos os cargos vagos. Concluída a votação o presidente convidou os socios, Moacyr Martins Camara e Messias Moreno Rodrigues para escrutinadores. Aberta a urna encontraram-se onze chapas, sendo que uma em branco. Depois de lidas as chapas e verificada a votação constatou-se a eleição dos senhores Dr. Manoel de Freitas Cesar Garcez, Mario Pereira de Aguiar e Antonio de Sá Pinheiro Braga em passada ao novo titular do cargo, de presidente, thesoureiro e secretario, tendo sido eleitos para membros do conselho fiscal, a Sra. Jandyra Aguiar de Sequeira e os Srs. Dr. Renato do Valle e Moacyr Martins Camara. Declarado todos eleitos pelo senhor presidente, foram os mesmos logo empossados nos cargos respectivos ainda pelo senhor presidente. Em seguida, foi a presidencia passada ao novo titular do cargo, Dr. Manoel de Freitas Cesar Garcez. Acto continuo o thesoureiro renunciante Sr. Nilton Franca, fez a apresentação das contas de sua gestão até aquella data, contas essas que examinadas pela mesa, em virtude de suggestão feita pela assembléa foram approvadas, pelo que a assembléa ratificando a renuncia do referido thesoureiro, o declarou desonerado de qualquer responsabilidade

de pelo seu mandato. Em seguida o Dr. Renato do Valle, apresentou uma indicação subscripta por sete socios effectivos propondo serem considerados benemeritos, pelos relevantes serviços, de natureza reservada prestados á sociedade os senhores Dr. Rodrigo Victor Delamare São Paulo, Dr. Manoel de Freitas Cesar Garcez, Mario Pereira de Aguiar e Luciano de Siqueira Cavalcanti. Identica proposta, subscripta por seis socios effectivos, foi feita pelo socio Mario Pereira de Aguiar, quanto a benemerencia, pelos mesmos motivos da anterior dos socios Dr. Arnaldo de Moraes, Dr. Renato do Valle e D. Jandyra Aguiar de Sequeira. A assembléa unanimemente approvou as duas propostas, sendo pelo senhor presidente declarados os referidos senhores socios benemeritos da Sociedade Beneficente Credito Brasileiro. O nome do thesoureiro renunciante é Newton Franca. Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a sessão, agradecendo o comparecimento de todos os socios. E eu, Antonio de Sá Pinheiro Braga Filho, lavrei a presente acta que assigno. — Antonio de Sá Pinheiro Braga Filho. — Manoel de Freitas Cesar Garcez. — Dr. Rodrigo Victor Delamare São Paulo. — Renato do Valle. — Newton Franca. — Messias Moreno Rodrigues. — Mario Pereira de Aguiar.

— Moacyr Martins Camara. — Arnaldo de Moraes. — Jandyra Aguiar de Sequeira. — Antonio de Sá Pinheiro Braga Filho. — Luciano de Siqueira Cavalcanti.

(C 3.077 — 16-6-36 — 86\$700)

COMPANHIA BRASILEIRA DE CREDITO HYPOTHECARIO

BALANÇETE EM 30 DE MAIO DE 1936

Activo

Imoveis	1.174:018\$100
Valores hypothecarios	1.073:158\$900
Garantias	1.291:920\$300
Caixa em bancos	2:308\$300
Diversas contas	380:845\$900
	3.872:251\$500

Passivo

Capital	240:000\$000
Hypothecas	1.073:158\$900
Conta garantia	1.256:392\$500
Contas correntes	1.190:195\$000
Diversas contas	112:503\$100
	3.872:251\$500

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1936.
— Companhia Brasileira de Credito Hypothecario. — Herbert H. Berker, contador.

(O 3.217 — 17-6-36 — 32\$600)

COMPANHIA DE PERFUMARIAS BEIJAFLORE

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 1936

Nos dez dias do mez de junho de mil novecentos e trinta e seis, ás quatorze horas, reunidos onze accionistas, representando dezesseis mil seiscentas e noventa e nove acções ao portador, depositadas em caixa, assumiu a presidencia o senhor José Gomes Lopes que convidou para seus secretarios os Srs. José Adelino dos Santos Doutel e Alfredo Lima. O Sr. presidente depois de aberta a sessão disse que, de harmonia com os annuncios no *Diario Official*, digo, de harmonia com os annuncios publicados no *Diario Official*, cujos exemplares se acham sobre a mesa, a presente reunião se destinava á revisão dos nossos estatutos. Então o primeiro secretario José Adelino dos Santos Doutel passou a ler um por um todos os artigos dos referidos estatutos, os quaes foram demoradamente estudados e debatidos por todos os senhores accionistas, e finalmente approvados e ratificados por unanimidade com a seguinte redacção:

"Estatutos da Companhia de Perfumarias Beijaflore, fundada em 21 de agosto de 1919 (*Diario Official* de 4 de setembro de 1919)".

Art. 1.º Sob a denominação de Companhia de Perfumarias Beijaflore é constituída uma sociedade anonyma tendo por objecto a exploração industrial e commercial de perfumarias, e o mais que lhe convier, á rua de S. Januario numeros 120 e 131.

Art. 2.º O prazo de sua duração será de 20 annos a contar da data da sua fundação, podendo ser prorogado por assembléa geral.

Art. 3.º Sua sede e administração geral, serão para todos os effectos de direito, no Districto Federal, á rua de S. Januario n. 131.

Art. 4.º O seu capital será de cinco mil contos de réis (5.000:000\$000) divididos em vinte e cinco mil (25.000) acções ao portador do valor de duzentos mil réis (200\$000) cada uma.

§ 1.º O capital poderá ser augmentado nos casos e termos em que a lei o permite, por deliberação da assembléa geral de accionistas. (Ns. 1.º 2.º e 3.º do art. 93 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891).

§ 2.º Verificando-se o augmento de capital os accionistas terão preferencia na distribuição proporcional das novas acções.

Art. 5.º A administração será exercida por tres directores: Presidente, secretario e thesoureiro, cujo mandato será de tres annos, sendo permittida a reeleição.

Art. 6.º Ao director-presidente competeq:

a) representar a companhia em pessoa ou por mandato especial em Juizo ou fóra delle;

b) dirigir os negocios da companhia organizados ou a organizar, distribuir os encargos de administração, nomear ou dispensar auxiliares;

c) realizar e assiguar todos os contractos, transacções e obrigações mercantis para o desenvolvimento economico e financeiro da companhia;

d) executar e fazer cumprir as deliberações das assembléas geraes nos termos legais ou quando for e julgar conveniente;

e) organizar e apresentar os balanços e relatorios annuaes para prestação de contas;

f) assignar os titulos representativos das acções e quaesquer outros de natureza bancaria;

g) distribuir os serviços technicos e commerciaes.

Art. 7.º Em caso de impedimento temporario do director-presidente, este será substituído por ambos os directores secretario e thesoureiro, que assignarão quaesquer documentos conjunctamente.

§ 1.º Em caso de impedimento temporario de um dos demais directores, poderá este ser substituído interinamente por um membro do conselho fiscal, que for designado pelo director-presidente.

§ 2.º Não é permittido a qualquer director assignar documentos alheios aos negocios e finalidades da companhia.

Art. 8.º Para director da companhia poderá ser eleito qualquer, accionista ou não, cuja caução será feita com duzentas acções proprias ou alheias, que mediante recibo ficarão depositadas no cofre da companhia.

Art. 9.º As acções caucionadas pelos membros da directoria são inalienaveis durante a sua gestão até serem approvadas as contas do seu ultimo exercicio.

Art. 10. A remuneração da directoria será fixada pela assembléa geral.

Art. 11. O conselho fiscal compor-se-á de seis membros, sendo tres effectivos e tres supplentes, eleitos em assembléa geral, com attribuições definidas no art. 120 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, podendo ser reeleito.

Art. 12. O anno social decorrerá de 1 de janeiro a 31 de dezembro de cada anno.

Art. 13. Haverá annualmente, no primeiro semestre de cada anno, uma assembléa geral ordinaria para os fins do art. 143 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 e, eleição da directoria e conselho fiscal.

Art. 14. As assembléas geraes extraordinarias serão convocadas com a antecedencia de tres dias, podendo presidil-as um dos directores em exercicio.

Art. 15. As assembléas geraes ordinarias serão presididas pelo accionista que na occasião for por ellas eleito ou aclamado.

Art. 16. Cada grupo de cinco acções dará direito a um voto. Os accionistas que possuirem menos de cinco acções poderão reunir-se e delegar em um, a representação na assembléa, ficando assim o representante com os votos proporcionaes ao numero de acções que reunir.

Art. 17. Os accionistas poderão fazer-se representar nas assembléas por seus procuradores, também accionistas.

Paragrapho unico. Poderão deliberar e votar nas assembléas geraes os inventariantes, paes, tutores ou curadores, maridos, gerentes, directores ou administradores de sociedades commerciaes e quaesquer pessoas juridicas, desde que os seus representantes sejam accionistas.

Art. 18. Dos lucros verificados serão levados 10 % á conta de Fundo de Depreciação, para desgaste dos materiaes, 10 % ao Fundo de Depreciação, para as installações que venham a cahir em desuso e 10 % para a conta de Gratificações e Auxiliares da Companhia, cujo distribuição será feita a critério dos directores.

Art. 19. Dos lucros liquidos far-se-á a distribuição como dividendo.

Art. 20. Os casos omissos nestes estatutos serão regidos pelas disposições do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Art. 21. Os dividendos não reclamados dentro de cinco annos a contar da data do convite ou annuncio para o respectivo pagamento, prescrevem em favor da sociedade.

Em seguida o accionista Sr. Antonio Alves de Carvalho, pedindo a palavra, disse que, de conformidade com os artigos quinto e decimo terceiro dos nossos estatutos propunha á assembléa geral para o cargo de director-thesoureiro, até a proxima assembléa geral ordinaria de 1937, data em que a actual directoria termina o seu mandato, o Sr. Pedro Raposo Lopes, com os honorarios de tres contos de réis (3:000\$000) mensaes, cuja proposta foi approvada por aclamação unanime. E ninguem mais querendo fazer uso da palavra foi encerrada a sessão ás dezeseite e meia horas, depois de lavrada a presente acta que, por estar conforme, e bem assim a transcripção dos nossos estatutos, todos os presentes assignam.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1935. — José Gomes Lopes. — José Adelino dos Santos Doutel. — Alfredo Lima. — Pedro Raposo Lopes. — Antonio Alves de Carvalho. — João Mendes. — Manoel Raposo de Mendonça. — Roger Gaboriaud. — Rufino Vidal. — José Teixeira. — Manoel Medeiros Raposo Junior,

(C 3.218 — 17-6-936 — 142\$800).

"COMPANHIA INHANGA"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DE ACCIONISTAS, REALIZADA AOS 4 DE MAIO DE 1936

Nos quatro dias do mez de maio do anno de 1936, ás 14 horas e 15 minutos, reunidos na séde da companhia, á avenida Rio Branco n. 117, sala 420, os accionistas Srs. Dr. Augusto Sussekind de Moraes Rego, Dr. Helio de Moraes Rego, Dr. Aloysio de Moraes Rego, Henrique Martins, José Antonio Grünwald, Carlos Silveira, Gerson de Azeredo Coutinho, Salvador Ribeiro da Gama, representando a totalidade do capital social e achando-se também presentes os Srs. Dr. Godofredo Genesio de Barros, Dr. Jacy Rosa, Manoel Antonio Ribeiro do Rego, José Gabriel de Azeredo Coutinho, Stoessel de Azeredo Coutinho e Olavo Cardoso de Carvalho Lima, este contador da companhia, especialmente convidados pela directoria, toma a palavra o director-presidente Dr. Augusto Sussekind de Moraes Rego e expõe que, nos termos da respectiva convocação, publicada no *Diario Official* de 25, 27 e 28 de abril ultimo, a presente assembléa tem por fim tratar da re-ctificação indispensavel no laudo de avaliação dos bens com que o accionista Dr. Helio de Moraes Rego havia entrado para o patrimonio da companhia, historizando que, logo depois de publicados no *Diario Official* de 13 de dezembro de 1935, os actos da constituição da sociedade, em conversa com um dos Srs. avaliadores, que subscivera o laudo, perguntou-lhe esse Sr. avaliador se o laudo não era transcripto na

integra, porque o mesmo laudo, assignado pelos tres avaliadores, se compunha do que foi transcripto na escriptura de 3 de outubro de 1935, publicada no *Diario Official* e de mais um additamento não transcripto na escriptura. A' vista disso a directoria, procurando averiguar, encontrou entre os papeis do archivo da companhia, um additamento ao laudo da avaliação acima referido, assignado em tres vias pelos mesmos avaliadores, na mesma data desse laudo, cujo teor devia ter sido transcripto na escriptura. Nessa situação, por se tratar de um caso cuja deliberação é de competencia da assembléa geral, tendo esta sido convocada extraordinariamente, na forma dos estatutos, e achando-se em condições de deliberar, indica o accionista Sr. Salvador Ribeiro da Gama para presidil-a, o qual acceita e convida para primeiro secretario o Sr. Stoessel de Azeredo Coutinho e, para segundo secretario, o Sr. José Gabriel de Azeredo Coutinho, que também acceitam, tomando cada um o seu respectivo lugar. A seguir, o presidente da assembléa declara que, estando os accionistas inteirados já do assumpto que motivou a convocação da assembléa, vae proceder á leitura do additamento do laudo de avaliação mencionado pelo presidente da companhia e passa um dos tres exemplares desse additamento ao primeiro secretario para que elle proceda á leitura do mesmo, o que é feito, sendo o seu teor o que se segue: "Em additamento ao laudo que hoje subscrevemos, d avaliação de um terreno com que o casal Sr. Dr. Helio de Moraes Rego, contribuiu para a formação do capital da Companhia Inhangá — vimos declarar que o valor dado a esse terreno, de réis 62:500\$000, é o liquido do mesmo terreno em si, tendo em vista o seu custo e as despesas de aquisição, conforme a escriptura de compra feita á Empresa de Construções Cívis. Entretanto, melhor esclarecidos, pelas informações que nos foram prestadas — vimos declarar mais que já existe sobre o terreno uma hypotheca em garantia de um emprestimo de 150:000\$000, contractado pela escriptura lavrada em 5 de setembro de 1935, a fls. 78, do livro 152, do cartorio do 13º Officio de Notas desta cidade, por conta do qual o incorporador Dr. Helio de Moraes Rego já recebeu uma primeira prestação de 30:000\$000, cumprindo a esse incorporador prestar contas á directoria da companhia dos 30:000\$000 já recebidos do capitalista que fez o emprestimo e das despesas feitas para a realização do emprestimo, afim de poder a companhia, depois de recebido o saldo, tomar a si a responsabilidade da dívida de 150:000\$000 e continuar a receber os restantes 120:000\$000 que hão de ser entregues pelo capitalista. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1935. — Godofredo Genesio de Barros. — Manoel Antonio Ribeiro do Rego. — Jacy Rosa." Terminada a leitura do additamento, o senhor presidente da assembléa lembra aos presentes que o facto de estarem os incorporadores da companhia scientes das operações que eram realizadas pelo Dr. Helio de Moraes Rego, com quem estavam sempre em contacto, é que occasionou ter escapado a todos a imperiosa necessidade da inclusão do documento cuja leitura acabam de ouvir, nos actos da constituição da companhia, e por isso submete o mesmo documento á discussão da assembléa. Pede a palavra o accionista senhor Carlos Silveira e expõe o seu ponto de vista quanto ao documento cuja leitura acaba de ouvir, finalizando por dizer que sem a explicação contida nesse documento, ficaria o contador da companhia sem dados para lançar nos livros de escripturação as operações referidas no documento. Pede também a palavra o accionista Dr. Helio de Moraes Rego e diz que não obstante a omissão que se verificou, já tinham sido tomadas as providencias que lhe competiam, tanto assim que o credor do emprestimo já estava sciente da constituição da sociedade e já tinham sido prestadas as contas, das despesas feitas com os 30:000\$000 já recebidos e o saldo já se achava em poder da companhia, tudo conforme a escriptura lavrada em 4 de janeiro de 1936, a fls. 60 do livro n. 156, do 13º Officio de Notas, competindo a esta assembléa, com a approvação do additamento do laudo, ratificar esse acto da directoria, que é justamente o que consta do final do additamento. Não havendo mais quem peça a palavra, o Sr. presidente da assembléa submete o documento lido á votação e o mesmo é unanimemente approvado para fazer parte integrante do laudo. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente da assembléa dá por encerrados os trabalhos da reunião e pede aos presentes que aguardem o tempo necessario ao senhor segundo secretario para lavrar esta acta, a qual foi feita em duplicata, uma vez neste livro e outra em avulso, ambas assignadas pela mesa que dirigiu os trabalhos da assembléa e por todos os presentes. — O presidente, Salvador Ribeiro da Gama. — O 1º secretario, Stoessel de Azeredo Coutinho. — O 2º secretario, José Gabriel de Azeredo Coutinho. — Augusto Sussekind de Moraes Rego. — Helio de Moraes Rego.

Aloysio de Moraes Rego. — Henrique Martins. — José Antonio Grünwald. — Carlos Silveira. — Gerson de Azeredo Coutinho. — Godofredo Genesio de Barros. — Jacy Rosa. — Manoel Antonio Ribeiro do Rego. — Olavo Cardoso de Carvalho Leme.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMMERCIO
MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Certidão

Certifico que, por despacho do senhor director geral, do 15 de junho do corrente anno, foi archivado nesta repartição, sob numero 12.624, o seguinte documento, referente à "Companhia Inhangá", a saber: acta da assembléa geral extraordinária, realizada em 4 de maio do corrente anno, que rectificou o laudo de avaliação dos bens com que o accionista Dr. Hêlio de Moraes Rego havia entrado para o patrimonio da sociedade, rectificação esta, constante da transcrição da parte omitida, por ocasião da constituição da referida companhia. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª secção deste departamento, passei a presente certidão. (Sobre 10\$000 de estampilha federal e um sello de Educação.) Rio de Janeiro, 16 de junho de 1936. — Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official. Visto. — Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção do Commercio. (Abaixo estava o carimbo do departamento.)

(C-3.201-17-6-936-142\$800)

BANCO FEDERAL DE CREDITO POPULAR E AGRICOLA DO BRASIL

(Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada)

ACT. DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DA ASSEMBLÉA DE ACCIONISTAS DO BANCO FEDERAL DE CREDITO POPULAR E AGRICOLA DO BRASIL, SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, REALIZADA A 10 DE JUNHO DE 1936.

Aos dez dias do mez de junho de 1936, ás 16 horas, na sede do Banco Federal de Credito Popular e Agrícola do Brasil, á rua 1º de Março n. 115, nesta cidade, achavam-se presentes os accionistas desta sociedade constantes do livro de presença, a saber: Dr. Placido M. Martins de Mello, doutor Leon Camille Legay, Banco Popular da Barra do Pirahy, Paulo Rodrigues Alves, Dr. Drault Ernanny de Mello e Silva, doutor Raul Leite, Dr. Randolpho Chagas, Dr. Raymundo Martins Ferreira, Alves de Brito & Comp., Gil Ribeiro da Silva, Alvaro da Silva Almeida, Dr. Antonio de Rezende Chagas, Dr. José de Rezende Lobato, Manuel Pereira, Paulo Henrique Denizot, José Rebello da Cunha, Dr. Leonel Gonzaga, Danilo Brasset, Hugo C. Braun, Dr. Ascendino da Cunha, José Luiz Heggendorn, Dr. Orlando Pimenta Bueno, Mario Rolla, Joffre Amado de Mello e Silva, Alfredo Dolabella Portella, Altivo Portella & Comp., Esther de Assis Chagas, Ruth de Assis Chagas, Francisca Ferreira das Chagas Rezende, Lydia Augusta Rezende Silva, Mathilde Bastos, Carolina das Chagas Ferreira, Maria das Neves Chagas Monteiro, Dr. Alvaro Rocha Pereira da Silva, Luiz Motta, Julio Rodrigues de Souza, Francisco Pinto Monteiro, Dr. José Bartolo da Silva, Dr. Alexandre Boavista Moscoso.

Verificando acharem-se presentes accionistas representando mais de dois terços do capital social, o Dr. Placido de Mello assumiu a presidencia da assembléa, convidando para secretario o Dr. Drault Ernanny de Mello e Silva, que tomou lugar á mesa. Declarou em seguida o Sr. presidente que a assembléa havia sido convocada e estava reunida para o fim especial de deliberar sobre uma proposta de transformação desta sociedade cooperativa, que é, em sociedade anonyma, e elevação de seu capital para mil contos de réis. O objectivo visado pelo autor da proposta, accrescentou o Sr. presidente, estava expresso no texto da mesma e era alargar os moldes de organização da sociedade, estabelecer a irreduzibilidade de seu capital e dotar-a de maiores cabedais para desenvolvimento de suas operações.

Foi então procedida pelo Sr. secretario a leitura dessa proposta que é do teor seguinte: — "Os abaixo assignados, accionistas do Banco Federal de Credito Popular do Brasil, tendo em vista impulsionar e desenvolver as operações sociais, propõem sua transformação de sociedade cooperativa, que é, em sociedade anonyma e a elevação de seu capital de 229:600\$000, para 1.000:000\$000 (mil contos de réis). Para isto, pedem a convocação extraordinaria da assembléa para deliberar a respeito. Rio de Janeiro, 27 de maio de 1936. — Placido de Mello. — Leon Camille Legay. — Banco Popular da Barra do Pirahy. — Paulo Rodrigues Alves. — Drault Ernanny de Mello e Silva. — Raul Leite. — Randolpho Chagas.

— Raymundo Martins Ferreira. — Alves de Brito & Comp. — Gil Ribeiro da Silva. — Alvaro da Silva Almeida. — Antonio de Rezende Chagas. — José Rezende Lobato. — Manuel Pereira. — Paulo Henrique Denizot. — José Rebello da Cunha. — Leonel Gonzaga. — Danilo Brasset. — Hugo C. Braun. — Ascendino da Cunha. — José Luiz Heggendorn. — Orlando Pimenta Bueno. — Mario Rolla. — Joffre Amado de Mello e Silva. — Alfredo Dolabella Portella. — Altivo Portella & Comp. — Esther de Assis Chagas. — Ruth de Assis Chagas. — Francisca Ferreira das Chagas Rezende. — Lydia Augusta Rezende Silva. — Mathilde Bastos. — Carolina das Chagas Ferreira. — Maria das Neves Chagas Monteiro. — Alvaro Rocha Pereira da Silva. — Luiz Motta. — Julio Rodrigues de Souza. — Francisco Pinto Monteiro. — José Bartolo Silva. — Alexandre Boavista Moscoso."

Finda a leitura, o Sr. presidente declarou em discussão a proposta. Pediram successivamente a palavra os accionistas Paulo Rodrigues Alves, Leon Camille Legay, Paulo Henrique Denizot, pelo seu procurador, e Orlando Pimenta Bueno, todos os quaes realçaram a conveniencia para a sociedade das medidas de ordem juridica e economica contidas na proposta em discussão, terminando todos por a recomendar á approvação da assembléa. Encerrados os debates, o Sr. presidente annunciou a votação da proposta, que foi unanimemente approvada.

Accrescentou o Sr. presidente que deliberada, como acabava de ser, pela assembléa, a transformação formal da sociedade e a elevação de seu capital, cumpria satisfazer as exigencias legais decorrentes, como fossem a reforma dos estatutos sociais e seu archivamento; deposito da decima parte do augmento do capital e outras. Assim e para esses fins, convidava desde já os Srs. accionistas a se reunirem do novo, neste recinto, no dia 22 do corrente mez, e desde já declarava aberta a subscrição para o augmento de capital autorizado pela assembléa. E por nada mais haver a tratar o Sr. presidente declarou encerrados os trabalhos da presente reunião. Eu, Drault Ernanny de Mello e Silva, secretario designado, esta redigi e subscrevo com os demais.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1936. — Drault Ernanny de Mello e Silva. — Placido M. Martins de Mello. — Leon Camille Legay. — Por procuração do Banco Popular da Barra do Pirahy, Leon Camille Legay. — Paulo Rodrigues Alves. — Raul Leite. — Randolpho Chagas. — Raymundo Martins Ferreira. — Alves de Brito & Comp. — Gil Ribeiro da Silva. — Alvaro da Silva Almeida. — Antonio de Rezende Chagas. — José de Rezende Lobato. — Manuel Pereira. — Por procuração de Paulo Henrique Denizot, Jaziel Cerqueira Leite. — Por procuração de José Rebello da Cunha, Paulo Rodrigues Alves. — Leonel Gonzaga. — Danilo Brasset. — Por procuração de Hugo C. Braun, Ascendino Cunha. — Ascendino Cunha. — José Luiz Heggendorn. — Orlando Pimenta Bueno. — Mario Rolla. — Joffre Amado de Mello e Silva. — Alfredo Dolabella Portella. — Altivo Portella & Comp. — Por procuração de Esther de Assis Chagas, Drault E. M. e Silva. — Por procuração de Ruth de Assis Chagas, Drault E. M. e Silva. — Por procuração de Francisca Ferreira das Chagas Rezende, Drault E. M. e Silva. — Por procuração de Lydia Augusta Rezende Silva, Drault E. M. e Silva. — Por procuração de Mathilde Bastos, Drault E. M. e Silva. — Por procuração de Carolina das Chagas Ferreira, Drault E. M. e Silva. — Por procuração de Maria das Neves Monteiro, Drault E. M. e Silva. — Alvaro Rocha Pereira da Silva. — Luiz Motta. — Julio Rodrigues de Souza. — Francisco Pinto Monteiro. — José Bartolo da Silva. — Alexandre Boavista Moscoso.

(C. 3.071-17-6-36-106\$100)

SOCIEDADE ANONYMA MARTINELLI

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO A ASSEMBLÉA ORDINARIA A REALIZAR-SE NO DIA 20 DE JUNHO DE 1936

Srs. accionistas:

Em cumprimento ás disposições legais, vimos submeter á vossa apreciação os dados relativos ao exercicio findo, acompanhados do parecer do conselho fiscal.

As restricções geracs de negocios bancarios e, especialmente, de transportes para o estrangeiro, não nos permittiram um maior desenvolvimento, o que esperamos não succeda no decorrer deste anno.

Deveis eleger o conselho fiscal para o corrente exercicio, cujos membros são reelegiveis.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1936. — José Martinelli, presidente.

BALANÇO GERAL DA MATRIZ E FILIAES, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935**BALANÇO GERAL DA SECÇÃO BANCARIA DA MATRIZ E FILIAES, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935**

Activo	
Caixa:	
Pelo dinheiro existente	93:969\$200
Letras a receber:	
Valor das existentes	133:346\$100
Devedores:	
Em c/correntes	16.302:570\$028
Em c/vapores, correspond. e cias. represent.	936:709\$895
Em c/cobrança	18:222\$400
Em c/liquidações	3.054:401\$413
	20.311:903\$755
Bens diversos:	
Titulos e acções	2.921:563\$500
Immoveis	22:833\$600
Mercadorias	95:045\$100
Movéis e utensilios	2\$000
Estampilhas	583\$300
	3.040:027\$500
Titulos em deposito:	
Acções caucionadas	280:000\$000
Titulos em custodia	59:029\$000
	339:029\$000
Prestamistas Parque São Vicente:	
Saldo desta conta	27:025\$100
Hypotheças:	
Idem, idem	32:400\$000
Cauções:	
Idem, idem	7:025\$000
Titulos depositados:	
Idem, idem	4\$000
Responsabilidades por c/terceiros:	
Idem, idem	4\$000
Lucros e perdas:	
Idem, idem	23:044\$550
	24.007:778\$186

Passivo	
Capital:	
Pelo integralizado	2.000:000\$000
Menos:	
Quota Sec. Bancaria Rio, São Paulo e Santos...	500:000\$000
	1.500:000\$000
Reservas:	
Fundo de reserva	714:561\$220
Reservas extraordinarias	2.220:765\$100
Idem s/titulos e acções	138:777\$300
Lucros suspensos	123:565\$074
	3.197:668\$694
Credores:	
Em c/correntes diversas	15.095:464\$285
Em c/correspondentes e cias. representadas ...	217:207\$570
Em c/cobranças	24:994\$900
	15.337:666\$755
Caução da directoria:	
Importancia desta conta	280:000\$000
Contas diversas:	
Saldo desta conta	725:420\$487
Letras a pagar:	
Valor das existentes	1.116:913\$600
Terrenos Parque São Vicente — Compromissados:	
Saldo desta conta	27:025\$100
Garantias diversas:	
Idem, idem	32:401\$000
Depositantes de titulos:	
Idem, idem	4\$000
Titulos de n/aval:	
Idem, idem	4\$000
Secção Bancaria:	
Idem, conforme balanço em separado....	1.790:674\$550
	24.007:778\$186

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1935. — José Martinelli, presidente. — J. Amaral Siqueira, contador.

Activo	
Deposito no Thesouro	100:000\$000
Contas correntes — Devedores	2.412:982\$640
Correspondentes no estrangeiro	29:491\$340
Titulos descontados	219:006\$000
Titulos caucionados	7:604\$300
Titulos em cobrança	176:476\$000
Titulos e acções	336:129\$580
Estampilhas	1:822\$400
Letras a receber	342:899\$650
S. A. Martinelli	1.790:674\$550
Caixa:	
Em moeda nacional	39:891\$340
Idem estrangeiras	310:657\$000
	350:548\$340
	5.767:634\$800

Passivo	
Capital ..	500:000\$000
Depositos em cobrança	164:504\$000
Correspondentes no estrangeiro	10:287\$600
Depositantes em c/correntes:	
A' ordem	1.807:325\$000
A prazo fixo	3.042:948\$000
	4.850:273\$000
Contas correntes — Credores	242:570\$200
	5.767:634\$800

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1935. — José Martinelli, presidente. — J. Amaral Siqueira, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma Martinelli, desobrigando-se das attribuições que lhe conferem os estatutos, declaram que, tendo examinado minuciosamente o balanço e contas referentes ao exercício de 1935, que findou, tudo encontraram na melhor ordem e clareza, em virtude do que são de parecer que devem ser approvados pelos Srs. acionistas todos os actos praticados pela directoria no referido exercício.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1936. — Dr. J. M. de Azevedo e Castro. — Dr. Carlos de S. Bandeira de Mello. — João Augusto Alves.

BALANÇETE DA SECÇÃO BANCARIA ENCERRADO EM 31 DE MAIO DE 1936

Activo	
Deposito no Thesouro	100:000\$000
Contas correntes — Devedores	2.144:821\$600
Correspondentes no estrangeiro	21:890\$440
Letras a receber	314:854\$650
Titulos em cobrança	236:350\$400
Titulos descontados	442:015\$600
Titulos caucionados	7:604\$300
Titulos e acções	1.120:498\$080
Diversas contas	43:989\$090
S. A. Martinelli	2.041:825\$900
Caixa:	
Em moeda nacional	38:629\$800
Idem estrangeira	189:680\$500
Banco do Brasil — Saldo	472:186\$000
Outros bancos — idem..	758:061\$240
	1.458:557\$540
	7.932:207\$600

Passivo	
Capital ..	500:000\$000
Filiaes — Menos:	
São Paulo — Santos..	100:000\$000
	400:000\$000
Contas correntes Credores	341:509\$900
Correspondentes no estrangeiro	37:263\$500
Depositos em cobrança	43:513\$000
Depositantes em c/correntes:	
A' ordem	1.989:395\$400
A prazo fixo ..	2.905:678\$700
	4.895:074\$100
Diversas contas	104:847\$100
Caixa Matriz	2.110:000\$000
	7.932:207\$600

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1936. — José Martinelli, presidente. — J. Amaral Siqueira, contador.
(C-3.076-17-6-936-262\$100)

ROCHA MIRANDA, FILHOS & COMP. LTDA

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1936

Activo

Letras a receber	772:674\$400
Titulos e fundos pertencentes á firma.....	555:978\$036
Valores depositados	35.289:101\$330
Empréstimos em c/corrente	272:102\$269
Hypotheças	817:024\$400
Caixa: em cofre e em bancos.....	1.419:354\$766
Valores em liquidação	10:390\$000
Immoveis	12.845:501\$200
Diversas contas	1.023:669\$381
	53.005:796\$382

Passivo

Capital: 9.500:000\$000 — Secção Banca- ria: 500:000\$000	10.000:000\$000
Fundo de reserva	1.164:191\$377
Depositos em c/corrente sem juros.....	4.954:888\$908
Titulos em caução e em deposito.....	35.289:101\$330
Lucros e perdas	366:211\$467
Diversas contas	1.231:403\$300
	53.005:796\$382

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1936. — Dr. Renato Rocha
Miranda, gerente. — Raul da Silva, contador.

(C-3.079-17-6-936-55\$100.)

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

Séde em Lisboa

Fundado em 1864

Banco Emissor e Caixa do Estado nas Colónias Portuguezas
BALANCETE DAS DEPENDENCIAS NO BRASIL (RIO DE JANEIRO, SÃO
PAULO, PERNAMBUCO, PARÁ E MANGÁS). EM 30 DE MAIO
DE 1936

Activo

Letras descontadas..... 55.131:047\$864

Letras e effeitos a receber:

Em cobrança do exterior.....	5.166:126\$700
Em cobrança do interior.....	63.815:027\$854
Empréstimos em conta corrente.....	52.317:086\$855
Valores caucionados.....	29.594:249\$141
Valores depositados.....	81.244:209\$726
Caixa Matriz.....	2.038:374\$850
Agencias & Filiaes no exterior.....	178:123\$462
Agencias & Filiaes no interior.....	19.320:497\$026
Correspondentes no exterior.....	46.507:926\$581
Correspondentes no interior.....	4.518:031\$297
Titulos & Fundos pertencentes ao Banco..	21.104:644\$876
Hypotheças	8.662:566\$700

Caixa:

Em moeda corrente, no Banco	12.952:031\$650
Em moeda ouro.....	\$
Em outras especies..	9:113\$900
No Thesouro Nacio- nal	1.000:000\$000
Em depositos no Ban- co do Brasil.....	10.452:194\$800
Em outros Bancos....	1.484:177\$320
	25.897:517\$670
Diversas contas.....	133.994:702\$291
Edificios e propriedades.....	10.446:651\$400
	562.956:784\$293

Passivo

Capital	9.000:000\$000
Depositos em c/c com juros.....	41.555:126\$129
Depositos em c/c limitadas.....	75.099:011\$701
Depositos em c/c sem juros.....	7.074:160\$169
Depositos a prazo fixo.....	38.536:200\$114
Depositos em conta de cobrança do exterior	5.166:126\$700
Depositos em conta de cobrança do interior	63.815:027\$854
Titulo* em caução e em deposito.....	113.838:458\$967
Caixa Matriz.....	95:861\$032
Agencias & Filiaes no exterior.....	3.196:704\$882
Agencias & Filiaes no interior.....	22.300:642\$805
Correspondentes no exterior.....	38.594:092\$460
Correspondentes no interior.....	681:285\$572
Valores hypothecarios.....	8.662:566\$700
Letras a pagar.....	552:952\$487
Diversas contas.....	134.533:119\$921
Ordens de pagamento.....	255:446\$900
	562.956:784\$233

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1936. — O Sub-gerente,
Jayme Ferreira dos Santos. — O contador, Genaro Bayma de
Moraes.

(C-3.078-17-6-1936-104\$000)

BANCO POTUGUÊS DO BRASIL

Séde: Rio de Janeiro — Filiaes em São Paulo e Santos

Capital: 20.000:000\$000

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAES EM 30 DE MAIO DE 1936

Activo

Edificios do banco (matriz e filiaes).....	5.227:993\$732
Letras descontadas.....	19.791:689\$430
Letras e effeitos a receber:	
Letras do exteriór....	1.152:039\$800
Letras do interior....	22.675:197\$309
	23.827:237\$109
Empréstimos em conta corrente.....	44.722:095\$394
Hypotheças.....	20.124:622\$500
Titulos e fundos pertencentes ao banco...	6.016:704\$900
Valores caucionados.....	17.789:080\$000
Valores em administração.....	95.486:055\$456
Ações em caução.....	160:000\$000
Agencias e filiaes.....	5.203:265\$847
Correspondentes no paiz e no estrangeiro..	4.760:603\$757
Contas diversas.....	53.896:942\$497
Caixa; Em moeda corrente no banco, no Banco do Brasil e em outros bancos...	10.351:180\$280
	307.357:470\$902

Passivo

Capital.....	20.000:000\$000
Fundo de reserva.....	334:629\$850
Fundo de providencia.....	295:149\$750
Depositos em conta cor- rente com juros:	
Conta corrente de movimento.....	24.383:704\$996
Contas correntes ga- rantidas, saldos cre- dores.....	240:546\$935
Contas correntes limi- tadas.....	10.413:766\$697
	35.038:020\$628
Depositos em conta corrente sem juros....	1.637:151\$664
Depositos a prazo fixo e letras a premio..	8.507:077\$134
Credores por valores em caução e adminis- tração.....	113.275:135\$456
Valores hypothecarios.....	20.124:622\$500
Agencias e filiaes.....	5.428:061\$897
Caução da directoria.....	160:000\$000
Credores por letras e effeitos a receber...	23.827:237\$109
Correspondentes no paiz e no estrangeiro..	7.781:364\$382
Dividendos a pagar.....	304:781\$700
Contas diversas.....	70.644:238\$832
	307.357:470\$902

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1936. — Os directores:
Visconde de Moraes. — Dr. Djalma Pinheiro Chagas. —
Carlos Frederico da Costa. — O contador geral: Felix da
Costa Teixeira.

(C-3.073-17-6-36-89\$800)

CASA BANCARIA NACIONAL DO COMMERCIO E INDUSTRIA
S. A.

Capital: 500:000\$000

Rua do Rosario n. 68 — Telephone 23-3512 — Rio de Janeiro

BALANCETE EM 30 DE MAIO DE 1936

Activo

Caixa.	
Moeda corrente	65:426\$650
Banco do Brasil-DB.....	107:751\$400
Outros bancos	349\$200
Titulos descontados	519:666\$600
Efeitos á cobrança.....	135:980\$300
Valores caucionados e depositados.....	386:895\$400
Devedores	207:897\$130
Cauções	161:228\$000
Titulos de nossa propriedade.....	5:300\$000
Diversas Contas	171:456\$520
	1.761:951\$500

Passivo

Capital	500:000\$000
C/Correntes:	
Movimento	279:629\$400
Prazo	112:857\$300
Titulos caucionados	161:228\$000
Cobrança	135:980\$300
Depositantes de valores em caução e depo- sito	386:895\$400
Diversas Contas	185:364\$100
	1.761:951\$500

O director, *F. Nogueira*. — O contador, *A. de Balsemão*.
(C—3.202—17-6-936—62\$200)

BANCO DO COMMERCIO E INDUSTRIA DO RIO DE JANEIRO

Rua da Alfandega n. 80

BALANCETE EM 30 DE MAIO DE 1936

Activo

Titulos descontados.....	18.406:639\$800
Letras e efeitos a receber.....	525:702\$780
Empréstimos em c/correntes.....	5.487:940\$100
Valores caucionados.....	9.568:740\$000
Valores depositados.....	1.534:908\$000
Correspondentes no interior.....	3:334\$530
Valores e titulos de n/propriedade.....	45:000\$000
Diversas contas.....	8.571:555\$680
Caixa e disponível em bancos.....	676:723\$060
	39.820:543\$950

Passivo

Capital.....	5.000:000\$000
Fundo da reserva.....	600:000\$000
C/correntes com juros.....	2.625:580\$130
C/correntes pré-aviso.....	8.108:699\$600
Depósitos a prazo fixo.....	180:000\$000
Credores por titulos em cobrança.....	525:702\$780
Valores em caução e em depósitos.....	11.103:648\$000
Correspondentes no interior.....	39:114\$800
Diversas contas.....	11.628:598\$640
Dividendos:	
Saldo ainda não reclamado.....	9:200\$000
	39.820:543\$950

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1936. — *Francisco Marques*,
presidente. — *Eduardo Trindade*, director. — *Luiz Val de Oli-
veira*, contador.

(C. 3.207 — 17-6-936 — 46\$900)

CARLO PARETO & COMP. — Banqueiros

Rua 1º de Março n. 31

Correspondentes officiaes do Banco di Napoli e do Real
Thezouro Italiano

BALANCETE DO MEZ DE MAIO DE 1936

Activo

Letras descontadas.....	1.801:003\$200
Empréstimos em c/correntes.....	3.108:898\$400
Correspondentes do exterior.....	883:854\$200
Titulos e fundos pertencentes á firma.....	3.671:747\$720
Titulos em cobrança:	
Da praça.....	3.289:073\$250
Do exterior.....	174:169\$300
Valores caucionados.....	435:000\$000
Valores depositados.....	517:500\$000
Hypothecas.....	429:000\$000
Immovel.....	505:313\$600
Reconst. do immovel.....	239:799\$900
Install. no immovel.....	84:612\$200
Moveis e utensilios.....	91:162\$820
	920:888\$520

Caixa:

Em moeda corrente — cofre.....	368:621\$505
Em moedas estrangeiras.....	17:894\$200
No Banco do Brasil.....	622:439\$300
Em outros bancos.....	213:118\$800
	1.222:073\$605

Diversas contas:

Secção bancaria.....	5.537:932\$800
Secção commercial.....	910:886\$498
	22.602:027\$693

Passivo

Capital:	
Bancario.....	400:000\$000
Commercial.....	2.600:000\$000
	8.000:000\$000

Depósitos:

Em c/correntes — com juros.....	2.903:819\$745
Em c/correntes — sem juros.....	544:845\$004
Em c/correntes — Ltd.....	1.838:751\$810
A prazo fixo.....	2.188:765\$300
	7.476:181\$859

Correspondentes do exterior.....	694:577\$400
Valores hypothecarios.....	429:000\$000
Titulos em caução e em depósito.....	652:500\$000
Credores por titulos em cobrança:	
Da praça.....	3.289:073\$250
Do exterior.....	174:169\$300
	3.463:242\$550

Lucros e perdas.....	400:000\$000
Letras a pagar.....	300:000\$000

Diversas contas:	
Secção bancaria.....	5.334:648\$158
Secção commercial.....	851:877\$726
	22.602:027\$693

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1936. — *Carlo Pareto*
& Comp. — *Hamlet Gili*, contador.
(C — 3.212 — 17-6-1936 — 90\$900)

CASA BANCARIA PIMENTA & FERREIRA, LIMITADA

BALANCETE EM 30 DE MAIO DE 1936

Activo

Titulos descontados.....	248:307\$600
Bancos.....	21:970\$000
Caixa: em moeda corrente.....	8:410\$700
Valores caucionados.....	10:600\$000
Diversas contas.....	32:734\$150
Carteira de consignação:	
Mutuarios.....	158:854\$240
	480:876\$650

Passivo

Capital.....	30:000\$000
Basilio Pimenta Filho, c/supts.....	72:000\$000
Fundo de reserva.....	738\$050
Contas correntes, s/juros.....	147:283\$600
Depositos a prazo fixo.....	20:000\$000
Deposito em c/correntes:	
Limitadas.....	2:924\$200
Com juros.....	177:024\$600
	179:948\$800
Garantias diversas.....	10:600\$000
Titulos em cobrança.....	1:000\$000
Diversas contas.....	19:306\$200
	480:876\$650

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1936. — *Pimenta & Ferreira, Ltda.* — *Candido Almeida Marques*, contador.

(C. 3.205 — 17-6-936 — 40\$800)

THE YOKOHAMA SPECIE BANK, LIMITED

Estabelecido em 1880

Casa matriz — YOKOHAMA, Japão

Capital.....	Yen 100.000.000,00
Capital realizado.....	Yen 100.000.000,00
Fundo de reservas.....	Yen 129.150.000,00

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 31 DE MAIO DE 1936

Activo

Letras descontadas.....	8:000\$000
Letras e effeitos a receber por conta propria do exterior.....	3 742.828\$540
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior.....	10.177.679\$248
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior.....	811.615\$900
Emprestimos em contas correntes.....	604.548\$910
Valores caucionados.....	8.296.280\$300
Caixa matriz.....	4:642\$520
Agencias e filiaes no exterior.....	8.978.034\$416
Correspondentes do interior.....	6.939.162\$000
Hypotheas.....	1.129.705\$502
Caixa:	
Em moeda corrente nos bancos.....	27:829\$870
Em outras especies.....	6:296\$194
No Banco do Brasil.....	8.694.333\$400
Em outros bancos.....	3:036\$200
Diversas contas.....	562:399\$595
Movels e utensilios.....	11:450\$000

Total do activo..... 49.997:842\$595

Passivo

Capital.....	1.000 000\$000
Depositos em conta corrente com juros.....	1.231.856\$720
Depositos em conta corrente sem juros.....	333.153\$570
Depositos a prazo fixo.....	1.223.479\$050
Depositos em conta de cobrança do exterior.....	10.177.679\$248
Depositos em conta de cobrança do interior.....	811.615\$900
Titulos em caução e em deposito.....	8.296.280\$300
Caixa matriz.....	456.282\$900
Agencias e filiaes no exterior.....	18.103.308\$830
Letras a pagar.....	6.522.327\$575
Diversas contas.....	1.681.780\$702
Deposito para letras a liquidar.....	160.077\$800

Total do passivo..... 49.997:842\$595

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1936. — *F. Shiigi*, gerente.
— *Y. Harada*, contador.

(C — 3.203 — 17-6-1936 — 76\$500).

FIRMA VETERE & COMP.

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1936

Activo

Movels e bemfeitorias.....	26:220\$000
Despesas geraes.....	62:884\$800
Caixa da secção commercial.....	122:623\$180
Acquisição de apolices.....	436:134\$200
Caixa da secção bancaria.....	4:107\$400
Prestamistas.....	201:924\$000
	853:893\$580

Passivo

Capital:	
Da secção commercial.....	460:000\$000
Da secção bancaria.....	40:000\$000
	500:000\$000
Loterias.....	34:214\$510
Secção commercial.....	66:671\$470
Juros de apolices.....	2:582\$600
Apolices a prazo.....	240:425\$000
British Bank.....	10:000\$000
	853:893\$580

Vetere & Comp. — *Waldemiro Speridido*, contador.
(C — 3.075 — 17-6-1936 — 40\$800)

BANCO FEDERAL BRASILEIRO

Avenida Rio Branco n. 44

BALANCETE EM 30 DE MAIO DE 1936, INCLUINDO AS OPERAÇÕES DA SUCCURSAL DE ARACAJÚ

Activo

Capital a realizar.....	2.467:120\$000
Ações caucionadas.....	40:000\$000
Letras descontadas.....	392:849\$560
Letras e effeitos a receber p. c/propria.....	161:300\$000
Letras e effeitos a receber do interior.....	2.130:975\$540
Emprestimos em c/corrente.....	2.550:217\$839
Valores caucionados.....	1.070:319\$860
Valores depositados.....	2.844:599\$000
Correspondentes:	
Do exterior.....	12:984\$900
Do interior.....	253:216\$012
	266:200\$912
Titulos e fundos pertencentes ao Banco..	2.357:808\$463
Hypotheas.....	901:685\$200
Caixa:	
Em moeda corrente.....	165:970\$135
No Banco do Brasil.....	173:556\$200
Em outros bancos.....	92:890\$600
Em outras especies.....	4:868\$900
	437:285\$835
Diversas contas.....	1.370:875\$341
	16.991:237\$550

Passivo

Capital.....	7.500:000\$000
Fundo de reserva.....	55:931\$121
Caução da directoria.....	40:000\$000
Depositos:	
Em c/correntes com juros.....	338:792\$200
Em c/correntes sem juros.....	156:635\$995
Em c/correntes limitadas.....	44:998\$200
	540:426\$395
Depositos a prazo fixo.....	1.031:335\$700
Depositos em conta de cobrança:	
Do exterior.....	2.130:975\$540
Titulos em caução e depositos.....	3.914:918\$860
Agencias e filiaes.....	1:570\$400
Correspondentes do interior.....	136\$724
Valores hypothecarios.....	901:685\$200
Letras a pagar.....	1:000\$000
Diversas contas.....	873:257\$610
	16.991:237\$550

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1936. — *Presidente*, doutor *Camille Voulemier*. — *Contador*, *Roberto Vaysière*.
(C — 3.215 — 17-6-936 — 91\$800.)

BANCO SUL DO BRASIL

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NAS PRAÇAS DO RIO DE JANEIRO E BLUMENAU, EM 30 DE MAIO DE 1936.

Capital a realizar.	2.229:200\$090
Letras descontadas. ...	463:589\$905
Letras e effectos a receber em cobrança do interior.	140:588\$790
Valores em liquidação. .	21:635\$600
Empréstimos em corrente.	4.193:772\$639
Valores caucionados. ...	1.295:713\$758
Valores depositados. ...	4.175:801\$000
Agencias e filiaes no interior.	182:090\$421
Correspondentes do exterior.	267\$100
Correspondentes do interior.	274:904\$686
Titulos e fundos percentes ao banco.	123:244\$550
Hypotheas.	16:660\$000
Caixa.	600:789\$947
Ações em caução. ...	14:000\$000
Agencias Cta. de supprimento.	1.000:000\$000
Diversas contas.	326:791\$463

15:059:049\$949

Capital.	4.000:000\$000
Deposito em corrente, com juros. ...	689:439\$934
Deposito em corrente limitada.	399:401\$780
Deposito em corrente prazo fixo.	131:790\$070
Deposito em cobrança do interior.	140:588\$790
Titulos em caução e em deposito.	5.471:414\$758
Correspondentes do interior.	114:548\$868
Valores hypothecarios. .	16:660\$000
Lucros e perdas.	2.608:901\$003
Diversas contas.	1.472:105\$246
Deposito da directoria. .	14:000\$000

15:059:049\$949

F. W. C. e Castro, Presidente. — Jorge de Menezes Moreira, Contador.

(C. 3.080 — 17-6-936 — 56\$100).

EMPRESA INDUSTRIAL DE MELHORAMENTOS NO BRASIL

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 1936, EM 2ª CONVOCACAO

As onze horas do dia treze de junho de mil novecentos e trinta e seis, reunidos no 2º andar do predio proprio á rua General Camara n. 120, sobrado, 26 accionistas representando 7.274 ações, o presidente da Empresa, declara que, estando presente numero legal de Srs. accionistas, conforme se verifica do livro de presença, está installada a 22ª assembleia geral ordinaria, convidando os Srs. accionistas para indicarem quem deva presidir os trabalhos. O Dr. Alvaro Werneck propõe, e a assembleia approva, o nome do Dr. Theodoro Gomes, que assumindo a presidencia agradece a sua escolha e convida para secretarios os Srs. coronel Alvaro Niemeyer e Dr. Ismael Moniz Freire, que occupam os respectivos lugares na mesa. O Sr. presidente manda proceder á leitura dos an-

nuncios da convocação da assembleia, e, em seguida, a do relatorio da directoria, balanços, contas e parecer do conselho fiscal relativos ao anno de 1935. O Dr. Estanislau Bousquet solicita a dispensa desta leitura em vista da publicação já feita no "Diario Official", e em avulsos, que foram distribuidos aos Srs. accionistas, o que é approvado. O Dr. Alvaro Werneck, membro do conselho fiscal lê o seguinte parecer: "Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Empresa Industrial de Melhoramentos no Brasil, examinaram cuidadosamente o balanço, contas e actos da directoria encerrados em 31 de dezembro de 1935, encontrando tudo em perfeita ordem, e a escripturação feita com clareza e exactidão. Applaudem os esforços da directoria em liquidar os compromissos na medida das disponibilidades, suavizar a taxa de juros a pagar, e consolidar as verbas do activo. Logo que seja alcançado este desideratum poderão os dividendos ser augmentados, o que por medida de prudencia, não parece acertado nesta phase indecisa de negócios. Assim, somos de parecer: 1º — que sejam approvados todos os actos, contas e balanços encerrados em 31 de dezembro de 1935; 2º — que seja inserido em acta um voto de louvor á directoria pela sua efficiente administração. Rio de Janeiro, 22 de maio de 1936. — Dr. Theodoro Gomes, Dr. Alcino J. Chavantes Junior, Dr. Alvaro Werneck. O Sr. presidente põe em discussão o relatorio, contas, balanços e parecer do conselho fiscal. Ninguém pedindo a palavra, são submettidos a votação os balanços, contas e parecer do conselho fiscal, que são approvados unanimemente, tendo se absteido de votar a directoria e o conselho fiscal. O Sr. presidente diz que, em continuação da ordem do dia se vae proceder á eleição do conselho fiscal e seus supplentes, o que é feilo. Procedida a apuração foram eleitos para membros do conselho fiscal: Drs. Theodoro Gomes, Alcino J. Chavantes Junior e Alvaro Werneck por 1.453 votos cada um. Para supplentes: Srs. coronel Alvaro Conrado de Niemeyer, Dr. Ismael A. Moniz Freire e João Clapp Filho, por 1.453 votos cada um. O Sr. presidente proclama o resultado da eleição e declara desde já empossados os eleitos. O Sr. presidente offerece a palavra a qualquer accionista que a desejar. O Dr. Jorge Dodsworth, em nome da directoria, pede a inserção na acta de um voto de sincero pesar pelo fallecimento do accionista Sr. José Antonio da Costa Pereira, antigo e operoso membro do conselho fiscal, o que é approvado por unanimidade. O Dr. José Valentim Dunham, propõe que a assembleia se congratule com a directoria da Companhia Brasileira Diamantifera pelo feliz achado do diamante "Paulo de Frontin" e pela escolha deste nome aureolado para esta pedra rara, o que é approvado unanimemente. O Dr. Henrique Paulo de Frontin, propõe, e é approvado, que seja nomeada uma commissão composta dos Srs. Pedro de Frontin, Estanislau L. Bousquet e Socrates Mariani Bithencourt para approvar a acta como representantes dos accionistas presentes, assignando-a juntamente com a Mesa. O Dr. Jorge Dodsworth, propõe um voto de agradecimento a mesa, o que é approvado. Nenhum accionista desejando mais a palavra, extinguida a ordem do dia, o Sr. presidente

encerra a sessão da assembleia ás 11.40 minutos. — Dr. Theodoro Gomes, presidente. — Alvaro Conrado de Niemeyer, 1º secretario. — Dr. Ismael Americo Moniz Freire, 2º secretario. — Pedro de Frontin. — Estanislau L. Bousquet. — Socrates Mariani Bithencourt.

(C 3.081 — 17-6-936 — 79\$600).

ANNUNCIOS**Companhia Geral de Material Rodante, S. A.****ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA**

De accordo com o art. X dos estatutos são convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, ás 14 horas do dia 30 do corrente, na sede, á rua da Candelaria n. 44, 2º andar, afim de julgarem as contas e balanço referentes ao exercicio encerrado em 31 de março proximo passado e elegerem a directoria e conselho fiscal, conforme determinam o art. XIV dos estatutos e a lei das sociedades anonymas. Rio de Janeiro, 15 de junho de 1936. — Jm Moreira A. Santos, director-presidente.

(C 3.105—16-6-36—36\$700—3 vezes)

Declaração

Delfim Ferreira, estabelecido á rua Cariry n. 155, com o commercio de café e leiteria, declara que não se entende com a sua firma os titulos levados á protesto e publicados em 25 de abril e 26 de maio do corrente anno, mas sim com firma identica.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1936.

— Delfim Ferreira.

Reconheço a firma de Delfim Ferreira. Rio de Janeiro, 16 de junho de 1936. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Alvaro Fonseca da Cunha, tabellião.

(C 2.899—16-6-36—33\$700—3 vezes)

Associação dos Fieis de Thesourelros e Pagadores Federaes**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores associados a comparecerem a 22 do corrente mez, ás 17 horas, á sede social, á travessa das Bellas Artes n. 5, para, de accordo com os estatutos, discutirem e approvarem as alterações dos mesmos, afim de serem sumpridas as exigencias do decreto numero 21.576, de 27 de junho de 1932.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1936.

— A directoria.

(C 3.068—16-6-36—22\$400—2 vezes)

Sociedade Carbonifera Prospera

Aham-se á disposição dos senhores accionistas, á rua Theophilo Ottoni n. 96, 3º andar, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1936. — A directoria.

(C 2.821—2-6-36—18\$400—3 vezes)

Banco dos Funcionarios Publicos

RUA DO CARMO N. 59

A partir do dia 20 do corrente, ficarão suspensas as transferencias de acções deste banco, até se annunciar o pagamento do dividendo referente ao 1º semestre do corrente anno.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1936.

— A directoria.

(C 3.072—17-6-36—8\$200)

Companhia Luz Stearica

DIVIDENDO

São convidados os senhores accionistas a virem receber, no escriptorio desta companhia, á rua Benedicto Ottoni numero 23, de 23 do corrente, em diante, das 14 ás 16 horas, excepto aos sabbados, o dividendo de 1935, á razão de 10\$000 por acção.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1936.

— A directoria.

(C 3.213—17-6-36—18\$400—3 vezes)

Companhia Siderurgica Brasileira

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidam-se os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 2 de julho proximo futuro, ás 15 horas, á rua Theophilo Ottoni numero 96, 3º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, contas e balanço de 1935, bem como elegerem o conselho fiscal e suplentes.

Ficam suspensas as transferencias de acções, até o dia em que se realizar a referida assembléa.

— A directoria.

(C 3.211—17-6-36—42\$800—3 vezes)

S. A. Fabrica de Sedas Santa Helena

A partir do dia 18 do corrente serão pagos, no Banco Boavista, á rua 1º de Março n. 47, das 10 ás 11 1/2 horas, os juros vencidos dos debentures da S. A. Fabrica de Sedas Santa Helena.

(C 3.209—17-6-36—18\$400—3 vezes)

Companhia Hotéis Palace

De accordo com as clausulas segunda e terceira da escriptura de 11 de agosto de 1922, lavrada em notas do tabellião doutor Alvaro Advincula da Silva, convidamos os senhores possuidores de obrigações do empréstimo de 6.000:000\$000 (seis mil contos de réis) a comparecerem na séde social desta companhia, á avenida Rio Branco ns. 185/91, no dia 22 de junho corrente, ás quatorze horas, para assistirem ao sorteio de 2.500 (duas mil e quinhentas) obrigações do referido empréstimo.

De accordo com a clausula terceira deixarão as obrigações sorteadas de vender juros a partir de 1 de julho proximo futuro em diante, procedendo-se logo o respectivo resgate no Banco Portuguez do Brasil, á rua da Candelaria n. 24.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1936.

— A directoria.

(C 3.074—17-6-36—14\$300)

Empresa de Aguas Mineraes Santa Cruz

SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

Não se tendo realizado, por falta de numero legal, a assembléa geral ordinaria, convocada para hoje, de novo convidamos os senhores accionistas a se reunirem, ás 15 horas, no dia 22 de junho corrente, na séde da empresa, á rua Theophilo Ottoni n. 69, 1º andar, para o fim da convocação anterior, isto é, tomar conhecimento do relatório, balanços e contas da directoria e pareceres do conselho fiscal, referentes aos annos de 1934 e 1935, procedendo-se, em seguida, á eleição dos membros do conselho fiscal e de um director.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1936.

— A directoria.

(C 3.055—13-6-36—49\$000—3 vezes)

Companhia Siderurgica Brasileira

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, á rua Theophilo Ottoni numero 96, 3º andar, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1936.

— A directoria.

(C 2.820—2-6-36—18\$400—3 vezes)

Banco do Commercio

TRANSFERENCIAS DE ACÇÕES

Do dia 27 do corrente até inicio do pagamento do 120º dividendo, relativo ao actual semestre, ficarão suspensas as transferencias de acções deste banco.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1936.

— M. T. de Carvalho Britto, presidente.

(C 3.219—17-6-36—35\$700—5 vezes)

Banco do Brasil

EMPRESTIMO DE CONSOLIDAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAES

Apolice n. 104.434

Não se tendo apresentado, até esta data, apesar das repetidas publicações que fizemos pela imprensa, o portador da apolice n. 104.434, do empréstimo de consolidação do Estado de Minas Geraes, sorteada para resgate ao par no sorteio de 30 de junho de 1935, e vendida por este Banco, por equivoco, em 22 de julho de 1935, para proceder á substituição dessa apolice, tornamos publico, para conhecimento do interessado, que reservamos para a troca em referencia a apolice numero 104.755, com a qual o possuidor da apolice n. 104.434, concorrerá ao sorteio de 30 de junho de 1936.

Fica convidado o portador da referida apolice n. 104.434, a comparecer neste Banco para realizar a troca pela de numero 104.755.

Perservação de Madeiras S. A.

ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

São convidados todos os subscriptores das acções da sociedade anonyma Perservação de Madeiras S. A., para a assembléa geral de constituição definitiva que se realizará no 2º andar do prédio da rua 1º de Março n. 80, no dia 22 de junho corrente, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1936.

— Annibal Moraes Gomes da Costa, incorporador.

(C 3.208—17-6-36—12\$200)

Sul America Foot Ball Club

RUA DO MATTOSO N. 16, SOBRADO

Convido os socios a comparecerem á assembléa geral ordinaria, sexta-feira, 19 do corrente, ás 20 horas e meia, para apresentação do relatório e eleição da commissão de contas e concessão de titulos. — Thomé Cardoso Borges, secretario.

(C 3.204—17-6-36—6\$100)

Sociedade Carbonifera Prospera

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidam-se os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 2 de julho proximo futuro, ás 14 horas, á rua Theophilo Ottoni numero 96, 3º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, contas e balanço de 1935, assim como para elegerem a directoria, conselho fiscal e suplentes.

Ficam suspensas as transferencias de acções até o dia em que se realizar a referida assembléa.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1936.

— A directoria.

(C 3.210—17-6-36—42\$800—3 vezes)

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

EMPREITADA DO SERVIÇO DE ESTIVA DO RIO DE JANEIRO

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro faz scientes os interessados de que, pelo prazo de quinze (15) dias, a contar de 18 do corrente e a findar em 2 de julho proximo vindouro, ás 16 horas, receberá, na sua séde, á rua do Rosario ns. 2 a 22, proposta para o contracto de empreitada que fará do serviço de estiva, desestiva, remoção de mercadorias, malas postaes e bagagens de porção dos seus navios, neste porto, dentro das condições substanciaes constantes de minuta que será fornecida aos interessados na Superintendencia do Trafego da mesma companhia.

Faz-se saber ainda aos mesmos interessados que a abertura das propostas se effectuará no referido dia 2 de julho proximo vindouro, ás 16 horas, no gabinete da directoria do Lloyd Brasileiro, reservando-se a companhia a fculdade de recusar qualquer proposta, ainda que os preços na mesma offecidos sejam os mais baixos, bem como o direito de declarar sem effeito a concorrência, desde que tal attenda a interesses seus supervenientes.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1936.

— Heraclito da Graça Aranha, vice-almirante, director.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As "Leis usuaes da Republica", pelo Dr. Tarquinio de Souza, tem o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça numero 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Actos da Junta Governativa e do Governo Provisorio, (Indice) 1930. 10\$000

Actos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro, 1932. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a acción penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913)..... 1\$000

Agricultura (Crea o Ministerio da), Decreto n. 1.606, de 9 de dezembro de 1906. 1\$000

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos 1\$000

Agua (Concessão d'agua no Distrito Federal). Decreto numero 20.951, de 16 de janeiro de 1933 1\$500

alfandegas (Consolidação das leis das) 8\$000

Archivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 40\$000

Archivo Nacional (Publicações

Volume I. 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII. 3\$000

Volume XIV. 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI. 8\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII. 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXII 8\$000

Volume XXIV. 6\$000

Volume XXV. 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha de

Trindade) 10\$000

Volume XXIX 40\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Archivo Nacional:

Tiranias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro. 2\$000

Cartas sobre a Prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da America e Nuno Pinheiro. 2\$000

Marcellio Dias — Biographia 2\$000

Archivos do Museu Nacional:

Volume XVII. 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV. 20\$000

Archivos Eleitoraes (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de), Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903. 1\$000

Anuario de Legislações de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1916 6\$000

Anno de 1917 10\$000

Anno de 1918 8\$000

Anno de 1919 8\$000

Anno de 1920 8\$000

Anno de 1921 40\$000

Anno de 1922 12\$000

Anno de 1923 16\$000

Autoraes (Leis de direitos), Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912. 12\$000

Autoraes (Direitos), Decreto numero 4.790, de 2 de janeiro de 1914. 18\$000

Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães. 2\$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 2\$500

Idem, Idem (Annuaes). 2\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional da). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa. 15\$000

Annaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume (1891)..... 20\$000

Idem da Assembléa Constituinte (1934) 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Accidentes no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919; e 13.498, de 13 de março de 1919 12\$000

Accidentes no Trabalho (decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Aposentadorias (Funcionarios Publicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931..... 1\$000

Accumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932). 1\$000

Alistamento Eleitoral (Lei numero 3.139, de 1916)..... 1\$000

Alistamento e organização dos archivos eleitoraes (Decreto n. 24.129, de 1934)..... 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — (Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932) 1\$000

Aspecto antropogeographico da Constituição, por A. Bezerra.. 1\$000

Ahono Provisorio (Decreto numero 182, de 13-1-1936)..... 2\$000

B

bancarios (aposentadoria e pensão dos). Decreto n. 54, de 1934	3\$000
Bancos e Casas Bancarias — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931	1\$000
Bancos e Casas Bancarias — Liquidação extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931.	1\$000
Brasil em Haya (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa	12\$000
Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da), Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923.	1\$000
Biologia Vegetal (Arquivo do Instituto) volume 1º	10\$000

C

Caixa de Amortização (decreto n. 6.711)	1\$000
Caixa de Amortização (decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)	1\$500
Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932	1\$000
Circulars do Ministerio da Fazenda, por Affonso D. Ribeiro:	
1º volume — 1889 a 1900.	10\$000
2º volume — 1901 a 1918.	12\$000
3º volume — 1918 a 1931.	10\$000
4º volume — 1932 a 1934.	8\$000
Codigo Civil	5\$000
Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração:	
1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000
— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes.	20\$000
— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa.	10\$000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado de profissionais e interessados	2\$000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues.	5\$000
Codigo Civil e Ruy Barbosa, por Fernando Nery	25\$000
Codigo de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.	1\$000

Codigo de Contabilidade (Praticado), por C. A. Farias.	30\$000
Codigo de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933)	15\$000
Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)	2\$000
Codigo de Menores (decreto numero 17.943 A, de 1927)	1\$500
Codigo de Menores (decreto numero 5.083, de 1 de dezembro de 1928, institue o)	1\$000
Codigo Eleitoral (decreto numero 21.076, de 24 de fevereiro de 1923)	1\$000
Codigo Eleitoral (modifica o) lei n. 48, de 4 de maio de 1935.	2\$000
Codigo do Agente Fiscal.	10\$000
Codigos de Minas e Aguas (cria as taxas a que se refere os) — Decreto n. 24.637, de 11 de julho de 1934; decreto numero 24.643, de 10 de julho de 1934, decreta o Codigo de Aguas e decreto n. 24.642, de 17 de julho de 1934, decreta o Codigo de Minas	2\$000
Codigo de Processo Penal (Indice do).	5\$000
Collectorias Federaes (decreto n. 24.502, de 1934).	4\$000
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º volume	20\$000
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instrucção para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909.	6\$000
Constituição da Republica (revista) 1926.	2\$000
Constitution of Brazil (Edição em inglez) 1891	2\$000
Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes — Agenor de Roure	30\$000
Contadores e Guarda-livros (registro). Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932.	1\$000
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa	2\$000
Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913.	1\$000
Consumo (Imposto) — Decreto n. 22.051, de 1932.	1\$000
Conselho Nacional do Trabalho (Decreto n. 18.074, de 1928)	1\$000
Contas Assignadas (Commentario ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolpho Camara)	6\$000

Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva.	6\$000
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decreto n. 14.831.	1\$000
Construção de casas para funcionarios e operarios da União (Decreto n. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e decreto numero 15.846, de 14 de novembro de 1922).	1\$000
Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922)	3\$000
Capatasia de Portos — Decreto n. 16.197, de 1923.	3\$000
Capitanias dos Portos (Decreto n. 24.288, de 1934	4\$000
Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931.	1\$000
Correios e Telegraphos (Cria o Departamento) — Decreto numero 20.859, de 1931.	2\$000
Cheques (Decreto n. 2.591, de 1912)	5\$000
Conselhos Consultivos (decreto n. 20.348)	1\$000
Conselho de Contribuintes (Regimento Interno do) (Decreto n. 5.157, de 1927)	1\$000
Conselho dos Contribuintes (decreto n. 20.350)	1\$000
Custas da Justiça Local (Decreto n. 24.153)	2\$000
Custas na Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928)	2\$000
Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decreto n. 3.422, de 30 de setembro de 1899.	1\$000
Commerciarios Instituto (Decretos ns. 183, de 1934; 22-5-1935)	2\$000
Consignações em folha (Decretos ns. 22.296, de 1933 e 21.576)	2\$000
Caixas, Aposentadorias e Pensões (Legislação). Decretos numeros 19.770, 20.465 e 21.081.	2\$000
Caixa de Estabilisação (Decreto n. 5.108, de 1926)	1\$000
Constituição (Aspectos antrogeographicos, de 1934).	1\$000
Constituição (1934 — Lei 38 — Segurança Nacional)	3\$000
Consumo (Tarifa do Imposto), por L. Camara	25\$000
Constituição (Aspectos antrogeographicos)	1\$000
Constituição de 1934 e Lei de Segurança Nacional	3\$000
Consumo (Tarifa do Imposto por Lindolpho Camara	25\$000

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890.....	4\$000
De maio de 1890.....	13\$000
De junho de 1890.....	5\$000
De outubro de 1890.....	15\$000
De janeiro de 1891.....	5\$000

Decisões do Governo — Collecções:

de 1832	1\$000
de 1833	8\$000
de 1850	1\$000
de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fasciculos)	5\$000
de 1890 (Governo Prov., 3º e ultimo)	2\$000
de 1890 (Gov. Prov., Additamento)	3\$000
de 1891	6\$000
de 1892	6\$000
de 1893	5\$000
de 1894	6\$000
de 1895	5\$000
de 1896	5\$000
de 1897	5\$000
de 1898	4\$000
de 1899	4\$000
de 1900	5\$000
de 1901	5\$000
de 1902	5\$000
de 1903	6\$000
de 1904	6\$000
de 1905	6\$000
de 1906	6\$000
de 1907	7\$000
de 1908	7\$000
de 1909	7\$000
de 1910	7\$000
de 1911	5\$000
de 1912	4\$000
de 1913	4\$000
de 1914	5\$000
de 1915	7\$000
de 1916	8\$000
de 1917	8\$000

Decisões da Corte Suprema — Por Bento Faria (1º volume).

25\$000

Debentures (Estabelece a communhão de interesses entre os portadores de). Decreto numero 22.431, de 6 de fevereiro de 1933

1\$000

Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento) Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 1.956, de 9 de setembro de 1903.....

1\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)

12\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....

6\$000

Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico):

1º volume	60\$000
2º volume	30\$000

Diversões publicas (Regulamento das casas de) Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924....

1\$000

Dívida activa (Instrucções para a cobrança amigavel da) Decreto n. 19.414, de 20 de novembro de 1930

1\$000

Dívida activa (Portaria n. 104, de 1927)

1\$000

Diversões (Regulamento das emprezas de diversões e locação de serviços theatraes)

1\$000

Depositos, Cauções, Caixas Economicas.

1\$000

Disponibilidade (Funcionarios Publicos) (Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930)...

1\$000

Districto Federal (Lei organica)

1\$500

Diccionario Geographico do Brasil (Moreira Pinto) supplemento

30\$000

E

Estradas de rodagem e carroçaveis construidas no Nordeste Brasileiro

8\$000

Estrada de Ferro (Segurança, Policia e Trafego das) (Decreto n. 15.673, de 7 de julho de 1922

1\$500

Exercito (Lei de promoções) Decreto n. 24.068, de 29 de março de 1934

1\$000

Exercito (Uniformes — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931

2\$000

Exercito (Movimento dos quadros dos officiaes).....

1\$500

Estabilização (Em torno da). Politica monetaria e organização bancaria

5\$000

Ensino Superior (Equiparação e inspecção dos institutos de)...

1\$000

Ensino Secundario (Organização). Decreto n. 19.890, de 1931

2\$000

Ensino Commercial e Regulamento da profissão de contador. (Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932).....

1\$000

Eleitoral (Formulario) — Por Julio do Valle.

5\$000

Engenheiro, Architecto, Agri-mensor (Profissão de) Decreto n. 23.569, de 1934

1\$000

Empregados no Commercio ou Industria (Indemnização) Lei 62 de 5 de junho de 1935.....

1\$000

Escola Militar (Regulamento) (Decreto n. 23.994, de 13 de março de 1934)

4\$000

Empregados no commercio ou industria (Indemnização) — Lei n. 62, de 1935.....

1\$00

F

Facturas consulares (decreto numero 14.039, de 1920).....

1\$000

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decretos numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921...

1\$000

Fazenda Nacional (Organização da). Decretos ns. 24.036 e 24.144, de 26 de março e 18 de abril de 1934

2\$000

Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Vianna.....

6\$000

Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo

3\$000

Funcionarios Federaes e Contractados (Nomeação) Decreto n. 18.088.

1\$000

Fallencias (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929

1\$500

Férias a operarios e empregados (Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931)

1\$000

Férias dos empregados no commercio, empregados bancarios e de instituições de assistencia privada (Decreto n. 23.103) ..

1\$000

Férias dos empregados das industrias syndicalizadas (Decreto n. 23.768)

1\$000

Fundo de Educação e Saude....

1\$000

Fructas Citricas (Commercio e Exportação)

1\$000

Funcionarios Publicos (Commissão Revisora de Afastamento) Decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935.

1\$000

G

Generos alimenticios (Falsificações dos) Penalidades.

1\$000

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Piahy e parte do Ceará

2\$500

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Ceará e parte de Planhy	2\$500	Inscrições e Tradições da America Pre-historica	60\$000	de 1833	10\$000
Geographia, geologia, supprimento d'agua, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Parahyba, por R. Grandelli.....	2\$500	Instituto de Previdência (Mensualidades). Decreto n. 5.407, de 30 de dezembro de 1927...	1\$000	de 1834	12\$000
Geologia e supprimento d'agua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, por R. Supper	2\$500	Isonção de direitos aduaneiros (Decreto n. 24.023, de 1934 ..	2\$500	de 1835 — 2 volumes.....	15\$000
Geologia e supprimento d'agua subterranea no Estado de Sergipe e Nordeste da Bahia, por R. Supper	2\$500			de 1836	12\$000
Governo Provisorio (Decreto que institue o), n. 19.398, de 11 de novembro de 1930.....	1\$000			de 1837	12\$000
Guerra Russo-Japoneza (Raul Tavares)	60\$000			de 1838	8\$000
H				de 1839	6\$000
Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães.	8\$000	Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923.....	1\$000	de 1840	6\$000
Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)..	8\$000	Justiça Federal (Consolidação das Leis da)	5\$000	de 1842	6\$000
Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M)	7\$000	Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891.....	1\$000	de 1843	8\$000
Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti..	8\$000	Justiça Federal (Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, em elaboração).....	3\$000	de 1844	8\$000
Historia das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida.	20\$000	Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da). Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926.....	1\$000	de 1845	8\$000
Hypothecario (Empréstimos) — Decreto n. 21.949, de 1932....	1\$000	Justiça do Distrito Federal — (Reorganiza a Corte de Appellação) — (Decreto n. 19.408, de 1930).	1\$000	de 1847	8\$000
Historia do Imposto de Consumo, por Severiano Cavalcanti.....	40\$000	Justiça Local (Regimento Interno da Corte de Appellação) (1932)	1\$500	de 1848	8\$000
Historia da Secca do Ceará — (1877-1878), de Rodolpho Theophil.	8\$000	Justiça Local — Decreto numero 18.848, de 18 de julho de 1909.	1\$000	de 1850	12\$000
I		Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal e da Corte de Appellação — Outubro, novembro e dezembro de 1932).....	20\$000	de 1852 — 2 volumes.....	15\$000
Instituto Nacional de Musica (Regulamento)	1\$000	Jurisprudencia do Tribunal de Contas, por A. Vieira.	15\$000	de 1857 — 2 volumes.....	15\$000
Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1930. (Modifica a anterior organização)	1\$000	Justiça Local (Decreto n. 16.273 de 1925.	3\$000	de 1858 — 2 volumes.....	15\$000
Instituto de Previdência. Decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934.	1\$000	Justiça e Interior (Regulamento da Secretaria)	5\$000	de 1859 — 2 volumes.....	15\$000
Imprensa Nacional (Historico, por Francisco Miranda).....	7\$000	L		de 1860 — 3 volumes.....	20\$000
Imprensa (Lei de). Decreto numero 4.743, de 31 de outubro de 1923	1\$000	Leis (Collecções de)		de 1861 — 2 volumes.....	15\$000
Imprensa (Lei de). Decreto numero 24.776, de 1934	1\$000	de 1806 a 1809	10\$000	de 1862 — 2 volumes.....	15\$000
		de 1810 a 1811.....	10\$000	de 1863 — 2 volumes.....	15\$000
		de 1812 a 1815.....	10\$000	de 1864 — 2 volumes.....	15\$000
		de 1816 a 1817.....	8\$000	de 1864 — Additamentos... ..	2\$000
		de 1818 a 1819.....	3\$000	de 1865 — 2 volumes.....	15\$000
		de 1821	8\$000	de 1866 — 2 volumes.....	15\$000
		de 1822	8\$000	de 1867 — 2 volumes.....	15\$000
		de 1823	8\$000	de 1868 — 2 volumes.....	15\$000
		de 1824	8\$000	de 1874 — 3 volumes.....	15\$000
		de 1825	8\$000	de 1875 — 3 volumes.....	15\$000
		de 1826	8\$000	de 1876 — 3 volumes.....	15\$000
		de 1832	10\$000	de 1877 — 3 volumes.....	15\$000
				de 1878 — 2 volumes.....	15\$000
				de 1879 — 2 volumes.....	8\$000
				de 1880 — 2 volumes.....	8\$000
				de 1881 — 3 volumes.....	15\$000
				de 1882 — 3 volumes.....	15\$000
				de 1909 — 2 volumes.....	25\$000
				de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
				de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
				de 1912 — 4 volumes.....	40\$000
				de 1913 — 4 volumes.....	40\$000
				de 1914 — 5 volumes.....	40\$000
				de 1915 — 3 volumes.....	30\$000
				de 1916 — 3 volumes.....	25\$000
				de 1917 — 3 volumes.....	25\$000
				de 1918 — 3 volumes.....	25\$000
				de 1919 — 3 volumes.....	25\$000
				de 1920 — 5 volumes.....	40\$000
				de 1921 — 6 volumes.....	40\$000
				de 1922 — 4 volumes.....	20\$000
				de 1923 — 4 volumes.....	35\$000
				de 1924 — 4 volumes.....	30\$000
				de 1925 — 2 volumes.....	20\$000
				de 1926 — 3 volumes.....	35\$000

de 1927 — 2 volumes.....	35\$000	Legislação Ferroviária Federal do Brasil, por Alberto Paiva:	Livramento Condicional. Decreto n. 16.665, de 6 de janeiro de 1924.	1\$000	
de 1928 — 2 volumes.....	25\$000	De 1828 a 1922:	Loterias. Decreto n. 8.597, de 1911.	1\$000	
de 1929 — 4 volumes.....	35\$000	1° volume	16\$000	Locações de Predios Urbanos. Decreto n. 4.403, de 22 de dezembro de 1921.	1\$000
de 1930 — 2 volumes.....	20\$000	2° volume	16\$000	Lavradores (Registro de)	1\$000
de 1931 — 4 volumes.....	70\$000	3° volume	16\$000		
de 1932 — 5 volumes.....	80\$000	4° volume	16\$000		
de 1933 — 4 volumes.....	70\$000	5° volume	16\$000		
Leis de Orcamentos:		6° volume	16\$000		
de 1892	1\$000	7° volume	16\$000		
de 1895	1\$000	8° volume	16\$000		
de 1897	1\$000	9° volume	16\$000		
de 1898	2\$000	10° volume	16\$000		
de 1908	2\$000	11° volume	16\$000		
de 1912	3\$000	12° volume	16\$000		
de 1913	3\$000	13° volume	16\$000		
de 1914	3\$000				
de 1915	3\$000	Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (1904)....	10\$000		
de 1920	3\$000	Legislação Eleitoral:			
de 1922 (Receita)	2\$000	IV — Legislação e Jurisprudencia.	2\$000		
de 1923 (Receita)	3\$000	V — Legislação e Jurisprudencia.	2\$000		
de 1923 (Despesa)	6\$000	VI — Representação das Associações Profissionais: (Legislação e Pareceres).	2\$000		
de 1924 (Receita)	2\$000	VII — Legislação subsequente, Decretos ns. 22.621, 22.627, 22.671, 22.672 e 22.695. Das condições de elegibilidade e do registro de candidatos. Instruções para o processo de recursos das decisões das turmas apuradoras.	2\$000		
de 1924 (Receita) Fasciculo.	2\$000	VIII — Legislação Eleitoral. Reforma dos Regimentos Internos e Jurisprudencia.	2\$000		
de 1924 (Despesa)	3\$000	IX — Decretos ns. 28.094 e 23.102 — Fixação da data da Assembléa Constituinte — Jurisprudencia.	2\$000		
de 1925 (Despesa anotada).	4\$000	X — Documentos referentes á eleição da Assembléa Constituinte.	4\$000		
de 1925 (Receita)	2\$000				
de 1925 (Receita) Fasciculo.	2\$000	Livro Verde — (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa (M):			
de 1925 (Despesa).	3\$000	1° volume	5\$000		
de 1927 (Despesa)	5\$000	2° volume	5\$000		
de 1927 (Receita) Fasciculo.	1\$000	Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra.....	3\$000		
de 1927 (Receita anotada)..	5\$000	Letras de cambio e a nota promissoria (Decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiais).	1\$000		
de 1928 (Receita)	1\$000	Logradouro Publico (Indice das Ruas).	1\$000		
de 1928 (Despesa)	6\$000	Legislação Eleitoral (Decreto numero 4.245, de 1920.	2\$000		
de 1929 (Receita)	2\$000				
de 1930 (Receita).	2\$000				
de 1930 (Despesa)	12\$000				
de 1931 (Despesa).	6\$000				
de 1931 (Receita — Alterações)	1\$000				
de 1931 (Despesa anotada).	6\$000				
de 1932 (Despesa).	6\$000				
de 1932 (Receita e Despesa)	1\$000				
de 1933 (Receita)	1\$000				
de 1933 (Despesa)	6\$000				
de 1934 e 1935 (Despesa)....	6\$000				
de 1934 e 1935 (Receita e Despesa).	1\$000				
de 1935 (Receita e Despesa)	6\$000				
de 1936 (Receita e Despesa).	15\$000				
Legislação do Governo Provisorio, por A. D. Ribeiro:					
De 1930 a 1933.....	20\$000				
Legislação Brasileira, por Afonso Duarte Ribeiro:					
2° volume — 1901 a 1910....	16\$000				
2° volume — 1911 a 1920....	20\$000				

			M		
			Mensagem presidencial:		
			de 1924	5\$000	
			de 1927	5\$000	
			de 1928	5\$000	
			de 1929	20\$000	
			de 1930	15\$000	
			Marinha Mercante (Nacionalizações). Decreto n. 23.303, de 1931	1\$000	
			Menores abandonados e delinquentes (Assistencia e protecção dos). Decreto n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924	2\$000	
			Municipal (Organização municipal do Districto Federal, compilação das leis)	2\$000	
			Minas (Decreto n. 2.933, de 6 de janeiro de 1915). (Regula a propriedade das)	1\$000	
			Medicos e Dentistas (Diplomados e registrados, em 1931)... ..	2\$000	
			Medicos e Dentistas (Relação dos de 1851 a 1926).....	3\$000	
			Montepio dos Funcionarios Publicos (Decreto n. 22.414, de 30 de janeiro de 1933)	1\$000	
			Mappa Botanico do Nordeste do Brasil.	3\$000	
			Mandado de Segurança (Lei numero 191, de 16-1-36)	5\$00	
			N		
			Navegação aerea (Regulamento para os serviços civis de).....	1\$000	
			Navegação aerea (Instrução para exame, cartas, licenças, matriculas, etc., dos aeronautas civis)	2\$000	
			Nova luz sobre o passado.....	10\$000	
			O		
			Obras de Arte (Typos). Annua, publicação da Inspectoria Federal das Estradas (M).....	10\$000	

M

Mensagem presidencial:

de 1924	5\$000
de 1927	5\$000
de 1928	5\$000
de 1929	20\$000
de 1930	15\$000

Marinha Mercante (Nacionalizações). Decreto n. 23.303, de 1931.	1\$000
---	--------

Menores abandonados e delinquentes (Assistencia e protecção dos). Decreto n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924	2\$000
--	--------

Municipal (Organização municipal do Districto Federal, compilação das leis)	2\$000
---	--------

Minas (Decreto n. 2.933, de 6 de janeiro de 1915). (Regula a propriedade das)	1\$000
---	--------

Medicos e Dentistas (Diplomados e registrados, em 1931)...	2\$000
--	--------

Medicos e Dentistas (Relação dos de 1851 a 1926).....	3\$000
---	--------

Montepio dos Funcionarios Publicos (Decreto n. 22.414, de 30 de janeiro de 1933)	1\$000
--	--------

Mapa Botanico do Nordeste do Brasil.	3\$000
--	--------

Mandado de Segurança (Lei numero 191, de 16-1-36)	5\$000
---	--------

N

Navegação aerea (Regulamento para os serviços civis de).....	1\$000
--	--------

Navegação aerea (Instrução para exame, cartas, licenças, matriculas, etc., dos aeronautas civis)	2\$000
--	--------

Nova luz sobre o passado.....	10\$000
-------------------------------	---------

O

Obras de Arte (Typos). Anuário, publicação da Inspectoria Federal das Estradas (M).....	10\$000
---	---------

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decreto n. 17.537, de 10 de novembro de 1926 1\$000

Ordem do Advogados do Brasil (Regulamento). (Decreto numero 22.478) 1\$000

Orthographia Simplificada e obrigatoriedade de seu uso 1\$000

Orçamento (Deroga prescrições do decreto n. 20.393, e dá normas para elaboração e execução do). Decreto n. 23.150, de 15 de setembro de 1933 1\$000

Operações a termo 14.737 1\$000

Organização Universitaria Brasileira (Decreto n. 19.850, 19.851 e 19.852, de 11-4-1931. 4\$000

Ordem Política e Social (Lei n. 38, de 1935). 2\$000

Orçamento (Consolidação das disposições de caracter permanente, por A. Biolchini... 40\$000

P

Padre Cícero e as populações do Nordeste, por Simões da Silva 10\$000

Perfuração de poços no Nordeste do Brasil, por Elceu Lellis .. 3\$000

Porto do Rio de Janeiro — Exposição do plano para a realização dos melhoramentos dos portos da Republica e projecto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro 5\$000

Pareceres:

(Do Director Geral da Directoria da Justiça — Annos de 1906-1918, Dr. Pelino Guedes 6\$000

Provimientos da Corte de Appellação:

1916-1917 4\$000

1918-1919 4\$000

1920-1922 4\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica:

1º volume 3\$000

2º volume 3\$000

3º volume 3\$000

4º volume 3\$000

5º volume 3\$000

6º volume 4\$000

7º volume 6\$000

8º volume 6\$000

9º volume 6\$000

10º volume 7\$000

11º volume 5\$000

Pareceres do Consultor da Fazenda Publica — Didimo da Veiga:

1º volume 25\$000

2º volume 25\$000

Processo Militar (Decreto numero 15.635, de 26 de agosto de 1922 1\$000

Profissão de engenheiro architecto e agrimensor (Decreto n. 23.569, de 1933) 1\$000

Profissão pharmaceutica e seu exercicio (Decreto n. 19.606, de 19 de janeiro de 1931) 1\$000

Idem (Decreto n. 20.377, de 8 de setembro de 1931 1\$000

Policia do Districto Federal (Reajusta o serviço) 1\$000

Pareceres do Procurador Geral da Republica — B. de Faria:

Volume 1º 25\$000

Volume 2º 15\$000

Planta da Cidade do Rio de Janeiro em 1808. 10\$000

Propriedade Industrial (Decretos ns. 22.989 e 22.990, de 1933. 3\$000

Phylosophia da phase colonial.. 1\$000

Q

Questão florestal da Região Nordeste do Brasil (Contribuição para a), por A. Loigren..... 1\$500

R

Radiotelegraphia e Radiotelephonia (Regulamento).. Decreto n. 16.657, de 5 de novembro de 1924 1\$000

Reajustamento Economico (Regimento da Camara) 2\$000

Repertorio Juridico do Mineiro (por Francisco Pereira). 6\$000

Renda (Instruções para o lançamento) 1\$000

Renda (Rendimentos derivados de Commercio e Industria — Declarações exigidas). 1\$000

Renda (Rendimento das Sociedades Anonymas — Como fazer as declarações). 1\$000

Renda (Regulamento do Imposto sobre). Decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924..... 1\$000

Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a). Decreto n. 16.580, de 4 de setembro de 1924..... 1\$000

Renda (Imposto). Decreto numero 17.390, de 26 de julho de 1926 1\$500

Renda (Regulamento do imposto sobre). Decreto n. 14.243, de 15 de junho de 1930..... 1\$000

Renda (Regulamento do imposto sobre). Decreto n. 14.729, de 16 de março de 1921..... 1\$000

Renda (Consolidação do Imposto sobre a). Decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, modificado pelas leis ns. 5.138, 4.623, decretos numeros 19.550, 19.723, 19.636, 20.900 e 21.554, este, de 20 de julho de 1932... 3\$000

Recebedoria do Districto Federal (Decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920 1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1916 sobre as secas.. 3\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1917 sobre as secas.. 3\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1920 sobre as secas.. 3\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1921 sobre as secas.. 3\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1922 sobre as secas.. 3\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1922 (Introdução). . . 3\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1923 sobre as secas.. 3\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1924 sobre as secas.. 3\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1925 sobre as secas.. 3\$000

Registros Publicos (Decreto numero 18.542, de 1928)..... 3\$000

Regulamento das Escolas de Minas, Medicina e Polytechnica. 3\$000

Renda (Regulamento da Directoria) 1\$500

S

Saneamento (Regulamento da taxa de). (Decreto n. 12.428, de 1917. 1\$000

Seccas do Ceará, de Rodolpho Theophilo. 2\$000

Seccas de 1915. 2\$000

Seccas de 1919. 2\$000

Sello (Regulamento do). Decreto n. 14.339, de 1920 2\$000

Sello (Alteração do) — Decreto n. 14.339 de 1920..... 1\$000

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Junho de 1936

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERIO

Boletim n. 131

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do director geral

Dia 16 de junho de 1936

Archivamento de processos

Muniz Moreira & Comp., Ltda. (5.670/31), José Francisco da Cruz (5.665/31), Roberto Riedmiller (5.227/31), Octavio Vieira Gomes (9.784/29), Aristides Marques da Cunha (5.779/31), Prista & Comp. (5.729/31), Adolpho Augusto Baptista (8.391/31), José Arsenio de Macedo (termo 40.551), Monsanto Chemical Company (termo 29.454), Sizenando Rodrigues de Almeida (6.010/30), Francisco Picarelli (7.575/30), Fabrica São José Flandres, Limitada (7.729/30), F. P. Costa (8.841/30), Lojas Brasileiras S. A. (10.483/30), Finn Kundsén (11.240/30), Frederico Guilherme Koplin (959/31), Djalma Lima & Comp. (1.215/31), Victor Sam Works, Inc. (1.388/31), Miguel Russo (1.551/31), G. Oliveira (1.694/31), Abelardo Duarte Coutinho (8.762/31), Antonio Castro (1.576/30), Oscar & Comp. (1.260/31), Miguel Russo (1.552/31), Companhia Usinas Sergipe (1.716/31), Joaquim Laureano & Victor Simões dos Santos (1.479/31), Luiz Maria Magistretti (1.881/31), Sociedade Limitada Aço Roechlings Buderus do Brasil (1.883/31), Duarte Senra & Comp. (1.496, de 1931), José Alves de Carvalho (2.044/31), Frederico Pinho (4.337/31), Arthur Mendonça Lopes (5.082/31), Irmãos Pagani (5.119/31), Arnando Del Pauta (5.130/31), Pedro Rodrigues de Vasconcellos e Roberto Carnaval (5.143/31) Laboratório Astréa (5.184/31), Irmãos Pagani (5.120/31) e Sociedade Limitada Aços Roechling Buderus do Brasil (1.884, de 1931). — Archivem-se, de accordo com o art. 6º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

Diversos

Florez & Irmãos (3.284/32), Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé (termo 34.450), J. Barreto & Fasano (termo 34.212), Guimarães & Silva, Limitada (termo 38.287), Carmo Zecur (termo 34.039), Instituto Paulista de Dermotherapia Ltda. (termo 28.339) e Gomes & Comp., Ltda. (termo 30.283). — Expeçam-se os certificados.

Industria Brasileira de Embalagem S. A. (8.204/36 — junto da patente n. 23.307). — Deferido, de accordo com os pareceres.

Expediente do Director da Secção de Privilegio de Invenção

Dia 16 de julho de 1936

Exigencias

Eduardo Carú (termo 16.996), Israel Jacob Finkel (termo 16.976) e José Perrone e Jorge Edmundo Hees (8.005/32). — Cumpram-se a exigencia da Secção.
João Birman (termo 16.489). — Preste os esclarecimentos exigidos pelo technico.

Diversos

Luiz Domingos Braga (termo 17.001). — Concedo o prazo.

Expediente do Director da Secção de Marcas

Dia 16 de junho de 1936

Exigencias

Zapparoli & Serena, Ltda. (termo 38.571). — Selle devidamente o documento a que se refere a informação.
Carlos Schroeder S. A. (termos 40.206 e 40.243). — Pague a taxa de prorrogação.

NOTICIARIO

OPPOSIÇÕES

(*) Metallurgica Matarazzo S. A. (12.270, de 4-6-36), apresentou replica á opposição feita ao seu pedido por Alberti & Stadler (termo 16.741).

Cabral Silva & Lacerda, apresentaram replica á opposição de Luiz Ceroni & Comp. ao pedido da marca COPEIRO (termo 42.003).

Chemische Fabrik von Heyden A. G. Radedeul-Dresden, apresentou opposição ao pedido de registro da marca BISUS-PEN (termo 43.469).

Amedeo Cagno, recorreu, em data de 18 de abril, do despacho do director geral, que deferiu o pedido de transferencia da marca DUPLEX, registrada sob n. 6.878, de S. Paulo (Processo 1.027-36).

PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITOS

publicação feita de accordo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 17.011 (depositado na Inspectoria de São Paulo, sob o n. 1.317, em 28 de maio de 1936).

Tullio Casarotti e Arlindo de Castro — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Cine Ambulante Educativo". (Privilegio de invenção).

"Cine Ambulante Educativo" tem especialmente o fim de propaganda educativa.

Na tela interna ou externa do carro é exhibido fitas educativas ás creanças, previamente examinadas e approvadas pela autoridade competente.

As fitas educativas apresentam pontos instructivos e da educação, ás creanças, e outras fitas serão expostas ás mesmas e adultos, além de annuncios admissíveis, como propaganda instructiva e commercial, constantes do relatorio junto.

O presente processo de propaganda é o unico idealizado a ser posto em pratica.

Termo n. 17.012 (depositado na Inspectoria de São Paulo sob o n. 1.318, de 28 de maio de 1936).

Pedro Guilherme Waak e Sebastião Silveira — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "dispositivos que permitem ligação e interrupções automaticas emapparelhos de aquecimento electrico". (Privilegio de invenção).

(), Reproduz-se por ter sido publicada com incorrecções.

1.º Dispositivos que permitem ligações e interrupções automaticas emapparelhos de aquecimento electrico, caracterizados pelo facto de se realizarem as ligações em virtude do peso dos objectos a aquecer que occasiona a connexão dos contactos, que fecham o circuito electrico, unicamente em virtude da pressão sobre um pino ou placa existente na face util do apparelho, sendo que as interrupções se realizam pelo phenomeno inverso, que resulta da retirada do objecto que exerce a pressão na placa ou pino.

2.º Dispositivos que permitem ligações e interrupções automaticas em apparelhos de aquecimento electrico, como reivindicado sob n. 1, caracterizado por serem taes dispositivos adaptáveis a fogareiros originariamente desprovidos dellas, mediante modificações simples, tudo como substancialmente descripto e representado nos desenhos annexos.

Termo n. 17.014, de 15 de junho de 1936.

William Mazzocco — Estado do Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "nova disposição nos saccos de aniação, juta, algodão, ou similares, com ou sem costura, empregados nos transportes em geral". (Privilegio de invenção).

1. Uma nova disposição nos saccos de aniação, juta, algodão, ou similares, com ou sem costura, empregados nos transportes em geral, fechados por corrente ou de outro modo, que se caracteriza por se dispor a facha com as cores nacionaes em sentido diagonal na face deanteira e na face trazeira do sacco, e por se dispor um distico em lingua estrangeira na face superior da face deanteira do mesmo sacco, ao lado direito da facha, dispondo-se um distico na lingua brasileira na parte inferior da mesma face deanteira, ao lado esquerdo da facha; e por se disporem os mesmos disticos ou letreiros na face trazeira do sacco, mas em ordem invertida, isto é, ficando o distico brasileiro na parte superior e ao lado direito da facha, e o distico estrangeiro na parte inferior, e ao lado esquerdo da mesma facha.

2. A disposição nos saccos de accordo com o ponto 1, em que o apertamento feito pelo fecho de corrente ou similar, estrangulando ou constringindo o sacco na sua parte superior, provoca o repuchamento no tecido de uma das faces do mesmo sacco, distorcendo a facha diagonal e desmanchando a regularidade dos disticos ou letreiros; e em que esse repuchamento resulta mecanicamente no esticamento do tecido da face contraria, do sacco, e destaca portanto o distico da parte inferior com perfeita nitidez, deixando ao mesmo tempo bem visivel e legivel o distico ou letreiro da parte superior.

3. A disposição nos saccos de accordo com os pontos anteriores, em que o distico estrangeiro póde ser impresso na propria lingua do paiz a que o café se destine, para ser lido e assimilado pelas classes populares desse paiz, redundando assim numa propaganda directa.

4. A disposição nos saccos de accordo com os pontos anteriores, applicavel aos saccos postaes ou outros de circulação internacional, para o fim de tornar esses saccos uns vehiculos de propaganda efficaz e segura que torne conhecidos os productos brasileiros.

Termo n. 17.015, de 15 de junho de 1936.

William Mazzocco — Estado do Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "novo systema de fecho para saccos de algodão, aniação, juta ou similares, com ou sem costura, usados nos transportes em geral". (Privilegio de invenção).

1. Um novo systema de fecho para saccos de algodão, aniação, juta, ou similares, com ou sem costura, usados nos transportes em geral, que consiste: em duas séries de fendas verticaes, sobrepostas, praticadas em toda a volta da parte superior do sacco; em umas tranquetas extremas formadas, cada uma dellas, por uma chapa de suporte tendo numa face um meio anel comparativamente largo, e na outra face uma argolla, pequena; umas tranquetas, intermedias, compostas apenas da chapa de suporte e do meio anel; uma corrente ou fecho propriamente dito, de elos ou fuzis oblongos, de diametro inferior ao dos meios anneis das tranquetas, fixada por uma das pontas a uma das tranquetas extremas e vindo prender-se pela outra ponta, quando fechado o sacco, á outra tranqueta extrema; uma tira intermediaria, movel, com espessura conveniente, e tendo fendas verticaes identicas as fendas do sacco, podendo esta tira prolongar-se em duas pontas, oppostas, que offerecem uma pega segura no manuseio do sacco; e uma placa de encaixe, para receber o rotulo

ou endereço habitual, tambem com fendas para poder encaixar-se nos meios anneis de duas tranquetas contiguas.

2. O systema de fecho de accordo com o ponto 1, em que o fechamento do sacco se faz dobrando-se primeiro a parte superior do mesmo sacco entre as duas séries das fendas verticaes sobrepostas, de modo que toda a série de fendas superiores se venha ajustar e coincidir com as fendas da série inferior, formando assim um conjuncto de quatro fendas individuaes sobrepostas entre si e coincidentes que resultam numa fenda unica que atravessa a dobra do sacco de lado a lado; em que em seguida se intercala na dobra formada a tira intermedia de modo que as suas fendas registrem exactamente com as fendas do sacco, passando então a ser de cinco o numero de fendas individuaes que compõem a fenda unica; em que no conjuncto da fenda extrema se enfia pela parte de traz da dobra, a tranqueta a que se acha positivamente fixada uma das pontas da corrente de fechamento, de maneira que o seu meio anel atravessa totalmente a fenda conjuncta respectiva, ficando a chapa de suporte bem aconchegada sobre a parte trazeira da dobra e firmando-a, por consequencia, no seu lugar; em que nos outros conjunctos de fenda se enfiem as tranquetas intermedias; em que no conjuncto da fenda extrema opposta á primeira se enfia uma tranqueta tendo na face de traz a meia argolla destinada a receber o ultimo fuzil de ligação da corrente de fechamento; e em que nos meios anneis das tranquetas centraes se encaixa, pelas suas fendas respectivas, a placa de encaixe que leva o rotulo de endereço habitual.

3. O systema de fecho de accordo com os pontos 1 e 2, em que os meios anneis e as meias argollas são cravadas ou rebitadas na chapa de suporte, tornando-se assim absolutamente inamoviveis.

4. O systema de fecho de accordo com os pontos anteriores, em que depois de collocadas todas as tranquetas nos seus logares, se traz a ponta livre da corrente de fechamento, em torno de um dos lados do sacco, para a parte deanteira, do mesmo sacco, de onde se projectam os meios anneis, e se faz passar em seguida a corrente por dentro de todos os meios anneis consecutivos, fazendo-a tornear por fim o outro lado do sacco para ser presa então á meia argolla, na parte de traz da dobra do sacco, da ullima tranqueta, por meio do fio de arame e do selo de chumbo habituaes.

5. O systema de fecho de accordo com os pontos anteriores, em que a tira intermedia, intercallada na dobra do sacco e ahi ajustada, veda por completo qualquer possibilidade de accesso á parte interna da dobra, mesmo quando o systema do fecho seja forçado de fóra para dentro.

6. O systema de fecho de accordo com os pontos anteriores, apto para ser applicado com vantagem aos saccos postaes conhecidos, eliminando nellas a formação da bocca "em tulipa" causada pelos actuaes fechos metallicos, e proporcionando-lhes por consequencia maior espaço aproveitavel para o acondicionamento da correspondencia, além de tornal-os mais accomodaticios para a arrumação em pilhas, por exemplo.

Termo n. 17.016, de 15-6-36.

Radio Corporation of America — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "aperfeçoamentos em condensador electrico" (privilegio de invenção):

1 — Um condensador variavel, comprehendendo: um electrodo fixado e um electrodo movel, tendo pelo menos uma parte metallica flexivel.

2 — O condensador de accôrdo com o ponto 1, em que o electrodo movel tem pelo menos um elemento metallico e flexivel tubular, e em que um fluido sob pressão serve como dielectrico entre os electrodos.

3 — O condensador de accôrdo com os pontos 1 e 2, em que o electrodo movel tem uma pluralidade de elementos corrugados, flexiveis e metallicos.

4 — O condensador de accôrdo com os pontos 1 e 2, em que um dos electrodos tem a forma de uma caixa metallica, e sustenta um isolador que, por sua vez, sustenta um electrodo interno, flexivel.

5 — O electrodo de accôrdo com o ponto 4, composto internamente, em parte, de dois grupos de folles metallicos, flexiveis e concentricos.

6 — O condensador de accôrdo com o ponto 5, em que entre o folle interno e o folle externo se dispõe um dielectrico do fluido comprimido.

7 — O condensador de accôrdo com o ponto 5, em que o folle exterior está preparado de forma a ter uma pressão do fluido igual em todos os seus lados, e a sustentar substancial-

mente toda a corrente de radio frequencia, e em que o fluido sob pressão actua como dielectrico do condensador.

8 — O condensador de accôrdo com o ponto 4, tendo meios exteriores e operaveis para ajustarem o comprimento do electrodo interno.

9 — O condensador de accôrdo com o ponto 4, tendo um isolador ôco, mais ou menos conico, supportado pela caixa, e tendo um electrodo central dentro da mesma caixa, bem como os meios necessarios para ajustar o electrodo citado em tamanhos diversos.

10 — O electrodo de accôrdo com o ponto 9, tendo elementos que telescopam.

11 — O condensador de accôrdo com o ponto 4, compreendendo uns meios em que se inclue uma manga amovivel para variar o tamanho do electrodo central.

12 — O condensador de accôrdo com o ponto 11, em que a manga amovivel tem uma pluralidade de fendas.

13 — O condensador de accôrdo com os pontos 1 e 2, em que um electrodo tem a forma de caixa metallica contendo uma manga amovivel ou ajustavel.

14 — O condensador de accôrdo com o ponto 13, em que na parte inferior da manga ajustavel ha uma abertura afunilada, e em que um segundo electrodo tem uma parte flexivel e outra parte dotada com uma rolha conica que corresponde substancialmente á abertura afunilada da manga ajustavel.

15 — O condensador de accôrdo com o ponto 14, tendo meios operaveis, exteriormente, para mudarem a posição da manga ajustavel dentro da caixa que a contém.

A requerente reivindica, de accôrdo com a Convenção Internacional e com o art. 38 do regulamento n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos em 21 de junho de 1935, sob o numero 27.678.

Termo n. 17.017, de 15-6-36.

Hanns Albrecht e Valentim Zimmermann — Rio de Janeiro.

Pontos caracteristicos da invenção de "uma machina para effectuar uma, duas ou mais dobras em papel ou material analogo" (privilegio de invenção):

1 — Machina para effectuar uma, duas ou mais dobras em papel ou material analogo, caracterizada por possuir tres ou mais rôlos ou cylindros, dois dos quaes oscillantes, os quaes são supportados por uma carcassa e interligados por meio de engrenagens de um mesmo diametro, cooperando os cylindros com um receptor constituido de duas chapas superpostas entre as quaes é regulado um esquadro ou esbarro, afim de conseguir-se a dobra da folha no logar desejado.

2 — Machina para effectuar uma, duas ou mais dobras em papel ou material analogo, de accôrdo com o ponto precedente, caracterizada por ser dotada de quatro mancaes oscillantes, impellidos por molas espiraes que, permitindo a oscillação de dois dos seus cylindros, regulam o espaço entre estes e um terceiro fixo, segundo a espessura da folha que estiver dobrando.

3 — Machina para effectuar uma, duas ou mais dobras em papel ou material analogo, substancialmente como descrita acima e illustrada nos desenhos annexos.

Termo 17.018, de 16-6-936.

Alfeo Luiz Bacelli — São Paulo.

Pontos caracteristicos da invenção de "um apparelo para torsão de fibras vegetaes" (privilegio de invenção):

1 — Um apparelo para a torsão de fibras vegetaes, o qual consiste num supporte ou armação, tendo na parte superior dois eixos equidistantes e na sua ponta, respectivamente, uma argola para a fixagem das pontas das fibras vegetaes a torcer, em baixo um outro eixo o qual recebe o commando por meio de uma polia por um motor ou outro meio de propulsão, sendo que tambem está fixado uma polia com gola na qual passa uma correia que se destina ao commando dos eixos superiores por meio de outras polias com gola tambem fixadas em cada eixo, sendo que para a perfeita tensão desta correia tem applicado um tendidor regulavel; tudo conforme substancialmente descripto e reivindicado nos desenhos annexos.

Termo n. 17.021, de 16-6-36.

Dr. Giuseppe Botteri — Italia.

Pontos caracteristicos da invenção de "apparelo para execução de operações no thorax" (privilegio de invenção):

1 — Apparelo para execução de operações medicas no thorax, compreendendo reservatorios, um dispositivo para

condução de fluidos e uma combinação de torneiras de passagem multipla, no qual se intercala uma torneira com quatro tubulações nas proximidades de e entre duas torneiras tendo, cada uma, tubulações multiplas.

2 — Apparelo para execução de operações medicas no thorax, conforme o ponto 1, no qual uma torneira com quatro tubulações se comunica com o dispositivo de condução de fluidos e é intercalada nas proximidades de e entre uma segunda torneira com duas tubulações e uma terceira com tres tubulações.

3 — Apparelo para execução de operações medicas no thorax, conforme o ponto 1, no qual uma torneira com quatro tubulações é intercalada nas proximidades de e entre duas torneiras com duas tubulações.

4 — Apparelo para execução de operações medicas no thorax, conforme o ponto 1, no qual uma torneira com quatro tubulações pôde ser intercalada nas proximidades de e entre duas torneiras com tres tubulações.

5 — Apparelo para execução de operações medicas no thorax, conforme o ponto 1, no qual uma torneira com tres passagens como a torneira de tres sahidas commum, possui uma conexão transversal desviada das tres passagens e quatro tubulações é intercalada nas proximidades de e entre duas torneiras com tubulações multiplas.

6 — Apparelo para execução de operações medicas no thorax, conforme o ponto 1, no qual uma torneira com quatro tubulações é intercalada nas proximidades de e entre duas torneiras com tubulações multiplas, a primeira torneira referida se comunicando: com a segunda torneira, com o dispositivo para condução de fluidos, com a terceira torneira e com um tubo subsequente de alimentação, no mesmo tempo que a segunda torneira se comunica com um reservatorio e uma agulha de injeção e a terceira torneira se comunica com um dispositivo de medida da pressão e um reservatorio subsequente.

Termo n. 17.022, de 16-6-36.

José Maria Ferreira — Rio Grande do Sul.

Pontos caracteristicos da invenção de "injector sanitario adaptavel ao cano de caixas de privadas" (privilegio de invenção):

1 — Injector sanitario adaptavel ao cano de descarga de caixas de privadas (Water Closet), destinado a injectar automaticamente uma solução desinfectante nas respectivas bacias, após a descarga e limpeza das mesmas, formado por um encanamento de metal bifurcado, com tres extremidades, sendo uma situada no prolongamento interno do cano de descarga onde constitue um syphão, outras de injeção, ligada num ponto intermediario desse mesmo cano de descarga, e a terceira ou de sucção intraduzida no deposito alimentador do liquido desinfectante; e um braço supporte com um ponto para sustentar o deposito de desinfectante, montado no cano de descarga.

2 — Apparelo de accôrdo com o ponto 1 supra, caracterizado mais por ser provido duma valvula de fluctuação, num ponto intermediario do encanamento, que funciona dentro dum envolvero, a qual por effeito do vacuo produzido pela queda da columna de agua que se precipita por occasião da descarga da caixa da latrina, aspira um porção de desinfectante do respectivo deposito através duma valvula de pé collocada na extremidade inferior do encanamento; valvula essa caracterizada por ter o seu curso regulavel pelo proprio nivel do liquido contido no involucro em que vae montada, de modo a permittir que se regule a quantidade de desinfectante a ser aspirada e alimentada em cada operação, bastando para isso variar o percurso da valvula de fluctuação.

3 — Apparelo de accôrdo com os pontos precedentes, no qual terminada a descarga da caixa da latrina, o ar penetra no syphão formado na caixa da valvula de fluctuação, neutraliza a acção do vacuo ali formado e faz com que o liquido desinfectante, aspirado no compartimento da valvula da fluctuação, seja alimentado por gravidade ao cano de descarga da privada, através duma derivação do encanamento, provida de valvulas de retenção num ponto adequado para impedir o retorno do desinfectante e assim assegurar sua.

4 — Apparelo de accôrdo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado por ser accionado pelo vacuo da propria columna de descarga de agua das caixas patentes, através dum fluctuador que, ao terminar cada descarga da caixa patente, volta automaticamente ao estado de repouso, e fica em posição de reiniciar a operação seguinte, mediante nova descarga da caixa patente.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de accordo com o art. 81 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1923)
 Paragrapho unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
 Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
 aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 44.396, de 15-6-36
 Freitas, Couto & Comp. — Capital Federa



Classe 1 — Cera para assoalhos, moveis e oleados (renovação)

Termo n. 44.397, de 15-6-36
 Granado & Comp. — Capital Federal



Classe 46 — Phosphoros, velas, sabão commum e detergentes, amido, anil e agua sanitaria

Termo n. 44.398, de 15-6-36
 Dr. A. Wander A. G. — Berne, Suissa



Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termos ns. 44.399, 44.400, 44.401, 44.402, 44.403, 44.404, 44.405, 44.406, 44.407 e 44.408, de 15-6-36
 Continental Gummi Werke Aktiengesellschaft — Hannover
 Alemanha



Classe 5 — Cylindros para machinas de torcimento (renovação)

Classe 10 — Artigos da classe (renovação)
 Classe 12 — Cabos e fios isolados (renovação)
 Classe 17 — Artigos da classe (renovação)
 Classe 36 — Artigos da classe (renovação)
 Classe 37 — Artigos da classe (renovação)
 Classe 39 — Artigos da classe (renovação)
 Classe 48 — Artigos da classe (renovação)
 Classe 49 — Artigos da classe (renovação)
 Classe 58 — Artigos da classe (renovação)

Termo n. 44.409, de 15-6-36
 Irmãos Azevedo — Capital Federal

• F L Q B D O S A L P E S •

Classe 48 — Artigos da classe (renovação)

Termo n. 44.410, de 15-6-36
 Irmãos Azevedo — Capital Federal

• F L Ó B D O S I A O •

Classe 48 — Artigos da classe (renovação)

Termo n. 44.411, de 15-6-36
 American Can Company — Estados Unidos da America

KEGLINED

Classe 12 — Recipientes de folha de metal

Termo n. 44.412, de 15-6-36

Sergio da Silva Lopes e Theotonio Souto Miranda — Capital Federal



Classe 60 — Impressos em geral

Termo n. 44.413, de 15-6-36

Pring Torres & Comp. Ltda. — Capital Federal



Classe 42 — Vinho quinado

Termo n. 44.414, de 15-6-36

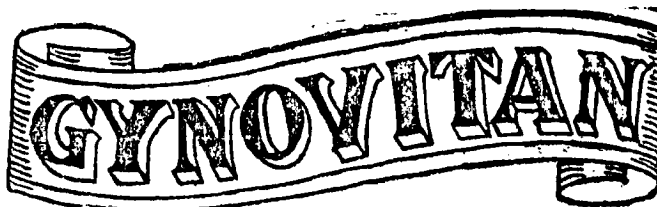
Pring Torres & Comp. Ltda. — Capital Federal



Classe 42 — Vinho vermouth

Termo n. 44.415, de 15-6-36

Francisco Picarelli — Capital Federa



FRANCISCO PICARELLI
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Preparado medicinal e pharmaceutico

Termo n. 44.416, de 15-6-36

Francisco Picarelli — Capital Federa



FRANCISCO PICARELLI
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Preparado medicinal e pharmaceutico

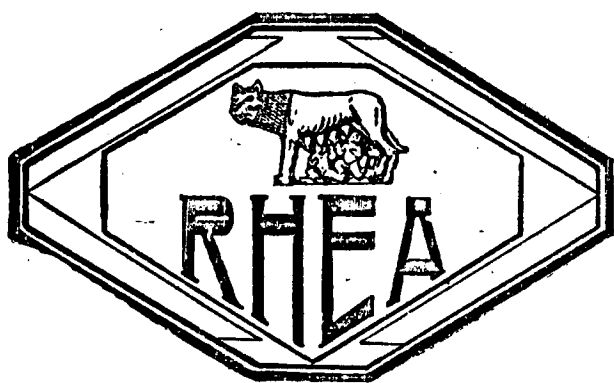
Termo n. 44.417, de 15-6-36

S. A. Chapéo Mangueira — Capital Federal



Classe 36 — Chapéos de cabeça

Termo n. 44.418, de 15-6-36
Luiz Niccolli — Capital Federal



Classe 3 — Productos pharmaceuticos

Termo n. 44.419, de 16/6/36
Henry Joseph Lynch — Caminho de Sebastiana, municipio de
Therezopolis, Est. do Rio



Classe 41 — Mel de abelhas

Termo n. 44.422, de 16/6/36
Peixoto, Serra & Comp. — Capital Federal



Classe 46 — Sabão commum

Termo n. 44.423, de 16/6/36
Epiphania Souza & Comp. — S. Salvador — Est. da Bahia



Classe 44 — Tabaco (fumo) manufactura ou não

Termo n. 44.424, de 16/6/36
Epiphania Souza & Comp — S. Salvador — Est. da Bahia



Classe 44 — Tabaco (fumo) manufactura ou não

Termo n. 44.426, de 16/6/36
Gaio, Marti & Comp. — Capital Federal

DESPENSA BRASILEIRA

Classe 41 — Substancias alimenticias provenientes de ani-
maes, em conserva ou não. Substancias alimenticias pro-
venientes de vegetaes, em conserva ou não. Ingredientes
de alimentos e preparados de substancias para esses fins,
em conserva ou não.

Termo ns. 44.428 e 44.429, de 16/6/36

Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas — S. Paulo
e filial nesta Capital Federal



Classe 38 — Papel de escrever e de encadernação. Papel para impressão. Papel para desenho de toda a espécie. Papel em caixinhas com envelopes para cartas. Enveloppes, blocos de papel para cartas, cadernos para calligraphia, cadernos para desenho e brochuras não impressas. Cartões farpados e cartolina.

Classe 17 — Objectos de escritorio taes como: Archivos, machinas, prendedores de papel, registadores de papeis, instrumentos de desenho, ganchos, tinteiros, tintas, canetas, lapis, pennas de escrever e desenho, borracha, pincels, reguas, berços para mata-borrão, trenas, aparadores de lapis, canetas tinteiro, grampeadores, giz escolar, carimbos, porta carimbos, furadores de papel, raspadeiras, limpa tintas, cestas para papeis, facas para abrir cartas, pesos para papeis e datadores.

Termo n. 44.430, de 16/6/36

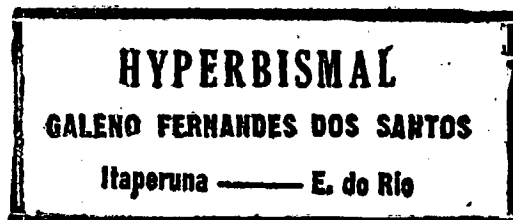
Galeno Fernandes dos Santos — Porciuncula, municipio de Itaperuna — Estado do Rio



Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 44.431, de 16/6/36

Galeno Fernandes dos Santos — Porciuncula, municipio de Itaperuna — Estado do Rio



Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 44.432, de 16/6/36

Sociedade Industrial de Tanino Solitan Limitada — Curitiba
Estado do Paraná



Classe 4 — Extracto de tanino

Termo n. 44.433, de 16/6/36

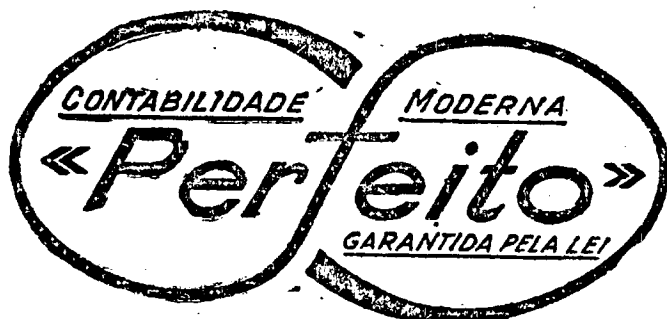
Sylvio Montanarini & Filhos Ltda. — São Paulo



Classe 42 — Vinhos, cervejas, cognacs, licorés, bitter, brandy, fernet, rum, gin, caninha, aguardente, bagaceira, kirsch, vinho, vermouth, vinho quinado.

Termo n. 44.134, de 18/6/36

Cico Limitada — Canella — Município de Taquara — Estado do Rio Grande do Sul

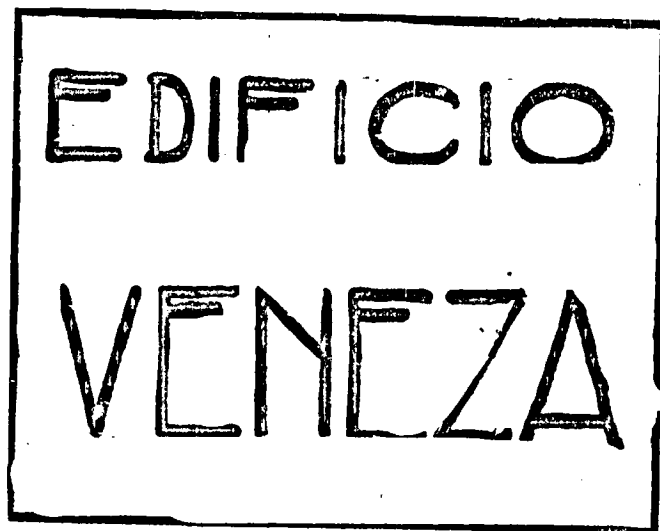


Classe 17 — Artigos systema contabilidade mercantil e industrial, para escriptorios, aparelhos para deecalque manual, ajustados para contabilidade, fichas, formulários e livros indices para contabilidade, classificadores, almofadas para carimbos, e para tinta, abridores de cartas, borrachas, arquivos, berços para mata borrão, brochas, para cola e desenho, bobinas para machinas de escrever, canetas tinteiro, canetas para desenhos, cortadores de papel, carimbos, carimbadores, carbonos, crayons, colas para papel, colladores, cestas para correspondencias, colleccionadores, desenhadores, datadores, estojos para desenhos, estojos para lapis, estojos para canetas, esquadros, lapis em geral, lapiseiras, lacres, graphites, tinta de escrever, de desenho, tintas para marcas, gomas arabicas e para colar papeis, furadores, machinas e petrochos para apontar lapis, porta canetas, por tinteiros, porta carimbos, porta lapis, descansos para lapis e canetas, raspadeiras de borrões, reguas, porta cartas, porta blocos, pastas para correspondencias e documentos, pinceis para desenhos, prensas para livros copiadores, prendedores de papeis, ganchos e estiletes para papeis, fitas para machinas de escrever, molhadores, compassos e mata borrões.

TITULOS DE ESTABELECIMENT

Termo n. 44.420, de 16/6/36

Ricardo Musafir e Sadoe B. Menasché — Capital Federal



Classe 60. — Titulo

Termo n. 44.421, de 16/6/36

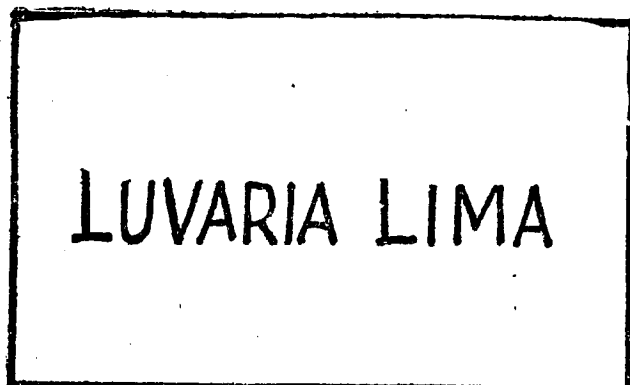
Ries & Comp. — Cacequi — Estado do Rio Grande do Sul.

Engenho Ipiranga

Classe 41 — Titulo

Termo n. 44.425 de 16/6/36

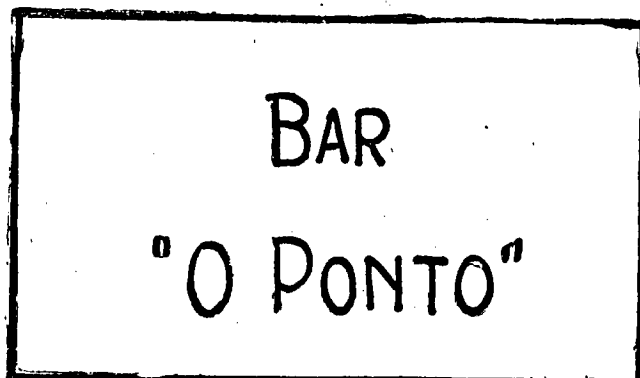
J. Rabello & Comp. — Capital Federal



Classes 35-36 — Titulo

Termo n. 44.427, de 16/6/36

Antonio da Silva Simões — Capital Federa



Classes 41, 42, 43, 44, 46 — Titulo

TERMO ANTERIOR

Termo n. 31.620, de 25-7-34

Alessandro Jálío Della'Aringa — São Paul

A' Cidade de Florença

Classe 36 — Titulo